Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bella
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal DIOEMS
EDIÇÃO 05/01/2017 PÁG. 20

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 87

Capanema - PR, 30 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 787.369,00(Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais)

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2.OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos- Secretário Municipal de Administração

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Essa Licitação será exclusiva para ME-EPP.

4.2. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Administração e com o Departamento de Compras, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2016 e 2017.

4.4. A quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, considerando o volume de consumo anual verificado em outros períodos de igual tamanho, não se obrigando, porém, a Administração à sua aquisição total.

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	49598	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.500,00	UN	10,09	15.135,00
2	49599	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	5.000,00	UN	2,35	11.750,00
3	49600	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPRILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	1.000,00	UN	4,89	4.890,00
4	49601	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	3.000,00	UN	5,99	17.970,00
5	49602	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	2.000,00	UN	6,99	13.980,00

		DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
6	49603	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	200,00	CX	2,70	540,00
7	49604	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	3.000,00	UN	4,48	13.440,00
8	49605	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	200,00	UN	45,00	9.000,00
9	49606	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO AROMÁTICO, HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	150,00	UN	9,60	1.440,00
10	49607	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO 1 ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA	1.500,00	UN	22,00	33.000,00

		FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.				
11	49608	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	500,00	UN	6,90	3.450,00
12	49610	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM	200,00	UN	10,90	2.180,00

		COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.				
13	49609	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	7,65	1.530,00
14	49611	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	500,00	UN	115,00	57.500,00
15	49612	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO,	150,00	UN	21,00	3.150,00

		COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.				
16	49614	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	200,00	UN	36,00	7.200,00
17	49615	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	500,00	CX	76,25	38.125,00
18	49616	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	898,00	CX	89,00	79.922,00
19	49617	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	100,00	UN	3,50	350,00
20	49618	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO,	3.000,00	UN	6,75	20.250,00

		CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L				
21	49619	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	1.000,00	UN	19,00	19.000,00
22	49620	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	500,00	UN	9,40	4.700,00
23	49621	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500,00	UN	16,90	8.450,00
24	49622	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS,	10.000,00	UN	1,50	15.000,00

		TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.				
25	49625	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	100,00	UN	6,10	610,00
26	49626	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	UN	3,90	390,00
27	49627	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	100,00	UN	4,90	490,00
28	49628	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	500,00	UN	3,99	1.995,00
29	49629	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS,	1.500,00	PCT	3,45	5.175,00

		UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.				
30	49630	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	150,00	PCT	7,00	1.050,00
31	49631	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,00	UN	0,99	396,00
32	49632	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.	300,00	UN	3,38	1.014,00
33	49633	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO:	500,00	UN	2,65	1.325,00

		DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.				
34	49634	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1.500,00	UN	3,27	4.905,00
35	49635	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	1.000,00	PAR	21,00	21.000,00
36	49636	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E	1.000,00	PAR	4,80	4.800,00

		REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.				
37	49637	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	100,00	UN	9,90	990,00
38	49638	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500,00	UN	5,97	2.985,00
39	49639	PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR UNIFORME, TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	200,00	FARDO	2,99	598,00
40	49640	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	500,00	UN	3,25	1.625,00
41	49641	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE	200,00	UN	2,35	470,00

		CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.				
42	49642	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	1.900,00	FARDO	42,00	79.800,00
43	49643	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, NEUTRO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	800,00	FARDO	88,00	70.400,00
44	49644	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	500,00	UN	11,90	5.950,00
45	49645	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	500,00	PCT	2,00	1.000,00
46	49646	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	1.000,00	UN	14,90	14.900,00
47	49647	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 40 cm.	300,00	UN	22,95	6.885,00
48	49648	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 55 cm.	500,00	UN	29,00	14.500,00
49	30875	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS	500,00	UN	3,75	1.875,00
50	49649	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM	3.000,00	CX	7,25	21.750,00

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.				
51	49650	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	850,00	UN	8,90	7.565,00
52	49651	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	500,00	PCT	8,75	4.375,00
53	49652	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	1.000,00	PCT	9,60	9.600,00

54	49653	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	2.000,00	PCT	10,90	21.800,00
55	49654	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	400,00	PCT	8,75	3.500,00
56	49656	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	5,70	2.850,00
57	49655	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	3,32	1.660,00
58	49657	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,00	UN	2,95	2.950,00
59	49658	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO,	500,00	UN	3,50	1.750,00

		ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.				
60	49659	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% ALGODÃO EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	500,00	UN	19,00	9.500,00
61	49660	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DUAS DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	1.500,00	PCT	8,85	13.275,00
62	49661	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	500,00	UN	4,45	2.225,00
63	49662	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	600,00	UN	4,89	2.934,00
64	49663	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	100,00	PCT	7,55	755,00

65	49664	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	1.000,00	UN	6,60	6.600,00
66	49665	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	100,00	UN	22,00	2.200,00
67	49666	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	2.500,00	UN	18,00	45.000,00
Valor Total Estimado: R$ 787.369,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais),						

5.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Maicon Douglas Coito - matrícula 2639-1.

Capanema, 30 de junho de 2017

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

000070

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	49598- ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	1500	10,09	15.135,00
2.	49599- ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	5000	2,35	11.750,00
3.	49600- ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPRILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	UN	1000	4,89	4.890,00
4.	49601- ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	UN	3000	5,99	17.970,00
5.	49602- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2000	6,99	13.980,00

6.	49603- ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	CX	200	2,70	540,00
7.	49604- Amaciante de roupa acondicionado em embalagem plástica de 2 litros, com tampa rosqueavel e alça, principio ativo, cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substancias químicas. similar a marca ipê.	UN	3000	4,48	13.440,00
8.	49605- AMONÍACO, tipo líquido, composto de sequestrante, alcalinizante, amônia, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UN	200	45,00	9.000,00
9.	49606- AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO AROMÁTICO, HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	UN	150	9,60	1.440,00
10.	49607- AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	1500	22,00	33.000,00
11.	49608- Cera em pasta, lata de 400gr. Composição mínima: cera de polietileno, parafina, cera microcristalina, solvente salifáticos, emulsificante, água, corantes, conservantes, essência e óleo de pinho nas cores vermelho, incolor e amarelo.	UN	500	6,90	3.450,00
12.	49609- CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	UN	200	7,65	1.530,00

	49610- CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	UN	200	10,90	2.180,00
14.	49611- CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	UN	500	115,00	57.500,00
15	49612- CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	UN	150	21,00	3.150,00
16	49614- CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COMTAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	UN	200	36,00	7.200,00
17	49615- COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	500	76,25	38.125,00
18	49616- COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CX	898	89,00	79.922,00
19	49617- Corda para varal em nylon, embalagem contendo 10 metros.	UN	100	3,50	350,00

20	49618- DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	UN	3000	6,75	20.250,00
21	49619- DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	UN	1000	19,00	19.000,00
22	49620- Desodorizador/perfumador de ambientes, fragrância de lavanda, embalagem aerossol de 360ml.	UN	500	9,40	4.700,00
23	49621- Detergente amoníaco para limpeza pesada com alto poder desengordurante e desengraxante e clareador de superfícies laváveis. Composição: Dodecil benzenos, sulfonato de monoetanolamina, coadjuvantes, perfume, sequestrante, solubilizante, tensoativo, aniônicos e água. Diluição (1% a 2%) PH para 100 litros. (sol. 1%) 9,5 a 10,5 nível de espuma baixo. Aplicar sobre as superfícies laváveis. Bombona com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UN	500	16,90	8.450,00
24	49622- DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	UN	10000	1,50	15.000,00
25	49625- Escova para higienizar vasos sanitários, em plástico resistente com ponta arredondada e cerdas flexíveis.	UN	100	6,10	610,00
26	49626- ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	100	3,90	390,00

27	49627- ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	100	4,90	490,00
28	49628- ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UN	500	3,99	1.995,00
29	49629- ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAOTECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	PCTE	1500	3,45	5.175,00
30	49630- FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - Tamanho aproximado 0,69cm X 0,70cm, COR BRANCA - Fralda de tecido; em fibras naturais; confeccionado em tecido duplo; composto de 100% algodão; amarração em sarja de melhor qualidade; medindo (lxc) (0,69 x 0,70) m; na cor branca; com bainha de 1cm nos 4 lados; etiqueta de acordo com a resolução da conmetro n. 02 de 06/05/2008; validade de 5 anos; acondicionado em pacote com 5 unidades.	PCTE	150	7,00	1.050,00
31	49631- Guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 23,5x23,5cm. Embalagem com 50 unidades.	UN	400	0,99	396,00
32	49632- isqueiro descartável a gás para 3000 chamas, fabricado dentro das normas nbr isso 9994; 1999.	UN	300	3,38	1.014,00
33	49633- LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	UN	500	2,65	1.325,00
34	49634- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	1500	3,27	4.905,00

35	49635- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	1000	21,00	21.000,00
36	49636- LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	UN	1000	4,80	4.800,00
37	49637- PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	UN	100	9,90	990,00
38	49638- PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	500	5,97	2.985,00
9	49639- Pano de Microfibra. Dimensões mínimas de 20 X 20 cm, Cor uniforme, Tecido macio, Que não deixe fiapos, Que não risque. O material deverá estar acondicionado em caixas/fardos com até 100 unidades.	FAR	200	2,99	598,00
40	49640- PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	500	3,25	1.625,00
41	49641- PAPEL ALUMÍNIO, medindo 30 cm, espessura de 0,11 micron, o diâmetro do tubete não pode ser superior a: 45 mm, medindo 7,5 m, na embalagem deve conter: código de barras, origem do produto, dimensões, deverão estar de acordo com a ABNT 14761.	UN	200	2,35	470,00
42	49642- PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	FAR	1900	42,00	79.800,00

43	49643- PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, NEUTRO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	UN	800	88,00	70.400,00
44	49644- PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	UN	500	11,90	5.950,00
45	49645- Pedra de naftalinas em pacote com 20 unidades.	UN	500	2,00	1.000,00
46	49646- RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	UN	1000	14,90	14.900,00
47	49647- RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 40 cm.	UN	300	22,95	6.885,00
48	49648- RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 55 cm.	UN	500	29,00	14.500,00
49	Sabão em barra de álcool 400 GR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. 30875	UN	500	3,75	1.875,00
50	49649- SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	CX	3000	7,25	21.750,00
51	49650- SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UN	850	8,90	7.565,00
52	49651- Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	PCTE	500	8,75	4.375,00
53	49652- Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 50 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	PCTE	1000	9,60	9.600,00
54	49653- Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 25 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	PCTE	2000	10,90	21.800,00

55	49654- Saco plástico AZULpara acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 50 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	PCTE	400	8,75	3.500,00
56	49655- SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	500	3,32	1.660,00
57	49656- SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	500	5,70	2.850,00
58	49657- SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1000	2,95	2.950,00
59	49658- SAPONÁCEO EM PÓ – princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	UN	500	3,50	1.750,00
60	49659- TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% ALGODÃO EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	UN	500	19,00	9.500,00
61	49660- TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DUAS DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PCTE	1500	8,85	13.275,00
62	49661- TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	UN	500	4,45	2.225,00
63	49662- TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UN	600	4,89	2.934,00
64	49663- TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	PCTE	100	7,55	755,00
65	49664- VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	UN	1000	6,60	6.600,00

66	49665- VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 dentes INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	UN	100	22,00	2.200,00
67	49666- VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	UN	2500	18,00	45.000,00
TOTAL					**787.369,00**

DATA 27/06/2017

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

000029

SUPERMERCADO KRAEMER ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: KRAEMER & KRAEMER LTDA.

CNPJ: CNPJ 75.133.611/0001-07 E-MAIL: PEDIDOS@SUPERMERCADOKRAEMER.COM.BR

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO: BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

TELEFONE: 99 23234 8 CONTATO:

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1500	13,90	
ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	5000	3,75	
ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPRILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	UN	1000	5,99	
ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	UN	3000	5,99	
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2000	6,99	
ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	CX	200	3,99	

AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	UN	3000	6,99	
AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	200	/	
AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO AROMÁTICO, HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	UN	150	8,90	10,90
AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	1500		
CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	UN	500	8,90	10,90
CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	UN	200	9,90	
CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML;	UN	200	10,90	

VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.				
CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	UN	500	—	
CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	UN	150	29,90	
CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COMTAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	UN	200	A 29,00	
COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	500	86,25	
COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CX	1000	94,50	
CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	UN	100	5,90	
DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	UN	3000	6,75	
DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	UN	1000	—	
DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	UN	500	A 0,90	
DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO.	UN	500		

APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			16,90	
DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	UN	10000	2,19	
ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	UN	100	7,90	
ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	100	3,90	
ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	100	4,90	
ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UN	500	3,99	
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAOTECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	PCTE	1500	5,95	
FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCTE	150	19,80	
GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	400	0,99	
ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.		300		5,99

LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	UN	500	7,99	
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	1500	4,99	
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	1000	3,95	4,00
LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	UN	1000	[illegible]	9,85
PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	UN	100	9,30	
PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	500	11,90	
PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR UNIFORME, TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	FAR	200	2,99	
PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	500	7,90	
PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA	UN	200	4,98	

EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.				
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	FAR	2200	69,00	
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, NEUTRO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	UN	500	94,00	
PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	UN	500	11,90	
PEDRAS DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	UN	500	2,99	
RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	UN	1000	19,90	
RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 40 cm.	UN	300	24,90	
RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 55 cm.	UN	500	29,90	
SABÃO EM BARRA DE ÁLCOOL 400 GR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	500	3,75	
SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	CX	3000	8,45	
SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UN	850	19,90	
SACO PLÁSTICO **AZUL** PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **15 LITROS,** TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	500	1,99	
SACO PLÁSTICO **AZUL** PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **50 LITROS,** TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	1000	10,90	
SACO PLÁSTICO **AZUL** PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **100 LITROS,** TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	2000	10,90	

SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **30 LITROS,** TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	400	10,90	
SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	500	5,90	
SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	500	6,90	
SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UM	1000	7,95	
SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	500	3,99	
TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% ALGODÃO EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	UN	500	24,90	
TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DUAS DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PCTE	1500	13,90	
TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	UN	500	8,45	
TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UN	600	9,90	
TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	PCTE	100	14,90	
VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	UN	1000	9,90	
VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	UN	100	33,90	
VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	UN	2500	19,90	

TOTAL	R$

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

DATA 19/6/17

000037

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Comercio de Generos Al Kraemer Ltda.
CNPJ: 85.472.967/0001-29 E-MAIL: abrazem@brturbo.com.br
ENDEREÇO: Avenida Grande do Sul
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São José Operário
TELEFONE: 35521743 CONTATO: _____
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1500	16,78	25.170,00
ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	5000	2,88	14400,00
ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPRILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	UN	1000	8,96	8.960,00
ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	UN	3000	8,90	26.700,00
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2000	8,40	16.800,00
ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	CX	200	9,96	992,00

AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	UN	3000	12,90	38.700,00
AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	200		
AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO AROMÁTICO, HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	UN	150	9,60	1440,00
AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	1500	22,00	33.000,00
CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	UN	500	6,90	3.450,00
CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	UN	200	14,90	2.980,00
CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML;	UN	200	14,90	2980,00

VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.				
CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	UN	500	190,00	95.000,00
CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	UN	150	29,90	4.485,00
CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COMTAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	UN	200	36,00	7.200,00
COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	500	4,80	2.400,00
COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CX	1000	4,60	4.600,00
CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	UN	100	4,60	460,00
DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	UN	3000	9,40	28.200,00
DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	UN	1000	36,00	36.000,00
DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	UN	500	9,40	4.700,00
DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO.	UN	500	36,00	18.000,00

APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	UN	10000	3.90	39.000,00
ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	UN	100	9.90	990,00
ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	100	4.60	460,00
ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	100	4.90	490,00
ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UN	500	4.40	2.200,00
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAOTECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	PCTE	1500	4,70	7.050,00
FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCTE	150	21.90	3285,00
GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	400	3.80	1.520,00
ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.		300	4.50	1.350,00

LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	UN	500	12,90	6.450,00
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	1500	9.60	14400,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	1000	21.00	21.000,00
LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	UN	1000	4.80	4,800,00
PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	UN	100	10,40	1.040,00
PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	500	11,20	5600,00
PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR UNIFORME, TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	FAR	200	3.60	720,00
PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	500	9.40	4700,00
PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA	UN	200	5.60	1120,00

EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.				
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	FAR	2200	99.00	217.800,00
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, NEUTRO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	UN	500	99,00	49.500,00
PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	UN	500	14.60	7.300,00
PEDRAS DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	UN	500	5.10	2.550,00
RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	UN	1000	14.90	14900,00
RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 40 cm.	UN	300	26,00	7.800,00
RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 55 cm.	UN	500	29,00	14 500,00
SABÃO EM BARRA DE ÁLCOOL 400 GR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	500	5.10	2.550,00
SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	CX	3000	9.60	28.800,00
SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UN	850	21.90	18.615,00
SACO PLÁSTICO **AZUL** PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **15 LITROS,** TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	500	9.60	4,800,00
SACO PLÁSTICO **AZUL** PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **50 LITROS,** TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	1000	960	9600,00
SACO PLÁSTICO **AZUL** PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **100 LITROS**, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	2000	14.80	29.600,00

SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **30 LITROS**, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	400	14,80	5920,00
SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	500	6,90	3450,00
SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	500	7,40	3700,00
SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UM	1000	6,88	6880,00
SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	500	5,90	2.950,00
TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% ALGODÃO EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	UN	500	24,00	12000,00
TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DUAS DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PCTE	1500	14,90	22.350,00
TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	UN	500	6,60	3.300,00
TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UN	600	19,00	11.400,00
TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	PCTE	100	24,00	2400,00
VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	UN	1000	12,00	12.000,00
VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	UN	100	22,00	2200,00
VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	UN	2500	19,00	47.500,00

TOTAL	R$ 1.037.357,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

DATA 19/06/2017

Comércio de Generos Alimentícios Kraemer Ltda
CNPJ: [illegible]

0006945

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JUNSEN COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 75.556.431/0005-61 E-MAIL: JUENSENCMA@HOTMAIL.COM.
ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA.
COMPLEMENTO: ESQUINA. BAIRRO: CENTRO.
TELEFONE: 3552-3328. CONTATO:
CIDADE: CAPANEMA. UF: PR.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1500	10,09	
ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	5000	2,35	
ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPRILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	UN	1000	4,89	
ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	UN	3000	—	
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2000	7,15	
ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	CX	200	2,70	

AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	UN	3000	4.48	
AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	200	—	
AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO AROMÁTICO, HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	UN	150	10,60	
AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	1500		
CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	UN	500	9.58	
CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	UN	200	7,65	
CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML;	UN	200	—	

VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.			—	
CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	UN	500	—	
CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	UN	150	—	
CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COMTAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	UN	200	—	
COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	500	3,05	
COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CX	1000	1,99	
CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	UN	100	0,78	
DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	UN	3000		
DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	UN	1000	—	
DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	UN	500	10,28	
DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO.	UN	500	—	

APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	UN	10000	1,50	
ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	UN	100	6,10	
ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN 11Cm	100	3,50	
ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	100	8,85	
ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UN	500		
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAOTECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	PCTE	1500	3.45	
FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCTE	150	25,38	
GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	400	—	
ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.		300	3,38	

LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	UN	500	2.65	
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	1500	3,27	
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	1000	—	
LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO ACELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	UN	1000	6,55	
PÁ COLETORA EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA	UN	100	—	
PANO DE ALGODÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM DE ATÉ EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	500	5,97	
PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR UNIFORME, TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES	FAR	200	6,99	
PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, MEDINDO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	500	3,25	
PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRA, O METRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A 5 MM, MEDINDO 7,5 M, NA	UN	200	2,35	

EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ABNT 14761.				
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE 1ª QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR, LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	FAR	2200	2,35	
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, FINO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, FARDO COM 64 ROLOS.	UN	500	5,05	
PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS	UN	500	—	
PEDRAS SANITÁRIAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	500	—	
RODO DE PIA COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	UN	1000	—	
RODO DE PISO GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA LARGURA DE 40 cm.	UN	300	22,95	
RODO DE PISO GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA LARGURA DE 55 cm.	UN	500		
SABÃO EM BARRA DE ÁLCOOL 400 GR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UN	500		
SABÃO EM BARRA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS VARIADAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	CX	3000	7,25	
SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES DA ENTREGA.	UN	850		
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **15 LITROS**, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	500	8,75	
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **50 LITROS**, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	1000	11,25	
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **100 LITROS**, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	2000	11,25	

SACO PLÁSTICO ... PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMU... RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, ...NHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE ... ÉTRICA DE **30 LITROS,** TIPO DOMICILIAR, ...ADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE ... ICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	400	8,75	
SACO PLÁSTICO ... POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, ...IDADE DE 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	500	3,32	
SACO P... POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER ...IDADE DE 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	500	5,70	
SAPONÁ...). FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTEN... AMENTE OS DADOS DE IDENTIFI... EDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDA... ERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚ...	UM	1000	2,95	
SAPON...) – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL... SULFONATO SÓDIO, BIODEG..., MPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNI... IZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNC... E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMIC... AS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ...ADO EM TUBO PLÁSTICO, PESAND... MAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFIC... ATO DA ENTREGA, AOS PROCE... M. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	500	~~4,75~~	
TOALH... ELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 M... LGODÃO EM CORES VARIADAS. FELTRA... 3 TRAMAS.	UN	500	—	
TOALH... 00% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERF... UAS DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS ... VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM A...), NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS ... IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FAB... ALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PCTE	1500	8,85	
TOALH... FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRA..., CA (100% BRANCA), PARA USO EM CO... COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDIN...	UN	500	5,65	
TOALH... FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X ... ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UN	600	4,89	
TOUCA... CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO T... CRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS E... REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANC... ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCA...	PCTE	100	7,55	
VASSO... O COM CABO	UN	1000	6,60	
VASSC... IXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DE... PARA RECOLHER GRAMA E FOLHA... 03GRAMADOS, COMO PARA SUPER... MO RUAS E CALÇADAS.	UN	100		
VASSO... E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, ... OM ARAME, CABO MADEIRA MEDIN... PRIMENTO CERDAS 60 cm.	UN	2500	20,99	

TOTAL	R$

O ORÇA... ... SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POS... COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FO...

DATA _____/_____

JESSICA.

Luanson Com. de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ 75.958.431/0001-61

EMPRESA:VALDELI JOSÉ VIDAL CNPJ\06132298/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90304498-59
RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL-PARANÁ. IMAIL: sanilevervidal@hotmail.com
FONE:45 991174235 45 32262939

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIALVALDELI JO´SÉ VIDAL-ME
CNPJ06132298/0001-70 E-MAIL: sanilevervidal@hotmail.com
ENDEREÇO: rua diamante 147 bairro esmeralda cascavel-pr
COMPLEMENTO: loja BAIRRO: esmeralda
TELEFONE: 45 33262939 CONTATO: vidal
CIDADE:CASCAVEL UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48598- ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	BELGA	1500	15,50	23.250,00
49599- ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	ALPES	5000	3,30	16.500,00
49600- ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPRILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	UN	BELPLUS	1000	12,00	12.000,00
49601- ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	UN	SOL	3000	7,00	21,000,00
49602- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	ILHA	2000	7,20	14.400,00
49603- ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR	CX	YORK	200	4,50	900,00

EMPRESA:VALDELI JOSÉ VIDAL CNPJ\06132298/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90304498-59
RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL-PARANÁ. IMAIL: sanilevervidal@hotmail.com
FONE:45 991174235 45 32262939

BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.					
49604- AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	UN	ALPES	3000	5,60	16.800,00
49605- AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	DOT LIMP	200	45,00	9.000,00
49606- AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO AROMÁTICO, HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	UN	RADIK	150	10,00	1.500,00
49607- AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	VIA PANO	1500	26,00	39.000,00
49608- CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	UN	GUANABARA	500	12,00	6.000,00
49609- CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	UN	GOLD	200	240,00	48.000,00
49610- CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA	UN	GOLD	200	240,00	48.000,00

EMPRESA:VALDELI JOSÉ VIDAL CNPJ\06132298/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90304498-59
RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL-PARANÁ. IMAIL: sanilevervidal@hotmail.com
FONE:45 991174235 45 32262939

A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)-MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.					
49611- CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	UN	DONA MARIA	500	115,00	57.500,00
49612- CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	UN	ARQUEPLAST	150	21,00	3.150,00
49614- CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COMTAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	UN	BELOSCH	200	298,00	59.600,00
49615- COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	COPOSUL	500	89,00	44.500,00
49616- COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CX	COPOSUL	1000	89,00	89.000,00
49617- CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	UN	LIMPS	100	3,50	350,00
49618- DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	UN	RADIK	3000	21,00	6.300,00
49619- DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UN	DOT LIMP	1000	19,00	19.000,00

EMPRESA:VALDELI JOSÉ VIDAL CNPJ\06132298/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90304498-59
RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL-PARANÁ. IMAIL: sanilevervidal@hotmail.com
FONE:45 991174235 45 32262939

FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.					
49620- DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	UN	ULTRA FRESH	500	10,00	5.000,00
49621- DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	DOT LIMP	500	45,00	22.500,00
49622- DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	UN	DOT LIMP	10000	20,00	20.000,00
49625- ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	UN	ODIM	100	8,50	850,00
49626- ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ODIM	100	4,10	410,00
49627- ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	ODIM	100	13,00	1.300,00
49628- ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UN		500		
49629- ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAOTECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	PCTE	SCOTH BRITE	1500	4,80	7.200,00
49630- FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR	PCTE	ESTOQUE	150	7,00	10.50,00

EMPRESA:VALDELI JOSÉ VIDAL CNPJ\06132298/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90304498-59
RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL-PARANÁ. IMAIL: sanilevervidal@hotmail.com
FONE:45 991174235 45 32262939

BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70) M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.					
49631- GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	SNOB	400	3,30	1.320,00
49632- ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.	UN	BIC	300	4,90	1.470,00
49633- LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	UN	VEJA	500	10,50	5.250,00
49634- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	VEJA	1500	5,90	8.850,00
49635- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	NOBRE	1000	31,00	31.000,00
49636- LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	UN	SANRO	1000	6,00	6.000,00
49637- PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	UN	DESAFIO	100	12,50	1.250,00
49638- PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL,	UN	VIA PANO	500	6,00	3.000,00

EMPRESA:VALDELI JOSÉ VIDAL CNPJ\06132298/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90304498-59
RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL-PARANÁ. IMAIL: sanilevervidal@hotmail.com
FONE:45 991174235 45 32262939

ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
49639- PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR UNIFORME, TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	FAR	VIAPANO	200	7,00	1.400,00
49640- PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	VIAPANO	500	4,30	2.150,00
49641- PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	UN	WIDA	200	7,50	1.500,00
49642- PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	FAR	FOFINHO	2200	42,00	92.400,00
49643- PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, NEUTRO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	UN	DUETO	500	5,50	2.750,00
49644- PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	UN	INDAIAL	500	15,00	7.500,00
49645- PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	UN	CARDIGOS	500	2,00	1.000,00
49646- RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	UN	GIO RODOS	1000	15,00	15.000,00
49647- RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 40 cm.	UN	VW	300	25,00	7.500,00
49648- RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 55 cm.	UN	VW	500	31,00	15.500,00
SABÃO EM BARRA DE ÁLCOOL 400 GR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	BARRA NOVA	500	4,10	2.050,00
49649- SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	CX	OMO	3000	10,00	30.000,00
49650- SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO	UN	BEL PLUS	850	8,90	7.565,00

EMPRESA:VALDELI JOSÉ VIDAL CNPJ\06132298/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90304498-59
RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL-PARANÁ. IMAIL: sanilevervidal@hotmail.com
FONE:45 991174235 45 32262939

DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.					
49651- SACO PLÁSTICO **AZUL** PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **15 LITROS,** TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	JOTAMIX	500	15,50	7.750,00
49652- SACO PLÁSTICO **AZUL** PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **50 LITROS,** TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	JOTAMIX	1000	12,50	12,500,00
49653- SACO PLÁSTICO **AZUL** PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **100 LITROS,** TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	JOTAMIX	2000	14,00	28.000,00
49654- SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **30 LITROS,** TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCTE	JOTAMIX	400	16,00	6.400,00
49655- SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	MEGA	500	4,50	2.250,00
49656- SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	MEGA	500	6,00	3.000,00
49657- SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	SANY	1000	4,20	4.200,00
49658- SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	SANY	500	3,50	1.750,00
49659- TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% ALGODÃO EM CORES	UN	VIAPAN O	500	19,00	9.500,00

EMPRESA:VALDELI JOSÉ VIDAL CNPJ\06132298/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90304498-59
RUA DIAMANTE 147 BAIRRO ESMERALDA CASCAVEL-PARANÁ. IMAIL: sanilevervidal@hotmail.com
FONE:45 991174235 45 32262939

VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.					
49660- TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DUAS DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PCTE	INDAIAL	1500	13,00	19.500,00
49661- TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	UN	SORELLA	500	4,90	2.450,00
49662- TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	UN	VIAPANO	600	9,50	5.700,00
49663- TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	PCTE	NOBRE	100	19,00	1.900,00
49664- VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	UN	ODIM	1000	8,90	8.900,00
49665- VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	UN	TRAMONTINA	100	42,00	4.200,00
49666- VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	UN	COLONIAL	2500	18,00	45.000,00
	TOTAL			R$ R$	966.965,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

DATA 27/06/2017.

CASCAVEL-PR

VALDELI JOSÉ VIDAL-ME

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: valdeli josé vidal <sanilevervidal@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de junho de 2017 19:17
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA 2017 - CAPANEMA.doc

COM LOGO

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 27 de junho de 2017 18:05
Para: sanilevervidal@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

BOA TARDE VIDAL!
SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 87 Capanema - PR, 30 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 87 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 87

Capanema - PR, 30 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 87 encaminhado por Vossa Excelência em 30/06/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Município de Capanema - PR

2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

Tramitação do Processo

Processo: **1710 / 2017** Data: **06/07/2017 09:34** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**

Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS.

Ocorrência: 4 Data: 06/07/2017 09:34:00 Previsão: 27/07/2017

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: IDENTIFIQUEI PROBLEMAS NA NUMERAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL. Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 03/07/2017 08:12:00 Previsão: 14/07/2017

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

escrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 03/07/2017 08:09:00 Previsão: 24/07/2017

De: Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 03/07/2017 08:09:40 Previsão: 24/07/2017

De: Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 01/08/2017 com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

a) Termo de referência;

b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;

d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;

i) Anexo VIII - Proposta de preços;

j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R$ 787.369,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos;

5.2.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.2.7. Secretaria Municipal de Planejamento.

0.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos ermos do art. 3° Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.2 acima, apresentando os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da

assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1.Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7.Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8.Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7° da Lei n° 10.520/02 e art. 28 do Decreto n° 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei n° 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98;

6.10.Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11.Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12.0Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13.Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14.Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15.O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade

da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP Nº 79/2017 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 79/2017 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 79/2017 SESSÃO EM – 01/08/2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15.Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso 79XIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC n° 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06 e n° 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1.A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2.O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede

própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2.No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1.Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

28.5.A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j)A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b)Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c)A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d)A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e)O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f)A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei n° 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 07 de julho de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.°79/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°. 79/2017 , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., ... De ..... De ____.

_____(Assinatura do representante legal_____
Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.° .....e Inscrição Estadual sob n.° ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°. 79/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

***Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 79/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2017.

_____(Assinatura do representante legal_____

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso 79XIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO ***EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO 79XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL***

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 79/2017

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
_____, __ de _____ de 2017.

_____(Assinatura do representante legal_____
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal_____

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

000102

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	79/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

_____

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

_____

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

ANEXO VII - (*MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ....., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 79/2017 , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ----------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ... de ..... de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

PARECER JURÍDICO N° 229/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 79/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
II) Solicitação da contratação – fl. 02;
III) Termo de Referência – fls. 03/19;
IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 20/61;
V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 62;
VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 63/64;
VII) Tramitação do PA pelo Sistema de Protocolo – fl. 65;
VIII) Minuta do edital – fls. 66/96; e,

IX) Anexo 01 – fl. 97; Anexo 02 – fl. 98; Anexo 03 – fl. 99; Anexo 04 – fl. 100; Anexo 05 – fl. 101; Anexo 06 – fls. 102/103; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 104/113.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.
12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".
(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".
(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante

vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto n° 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal n°. 7.892/13, o Decreto Municipal n°. 4.118/07, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 147/2014 na Lei Complementar n° 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 10 de julho de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 11 de julho de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 79/2017

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº79/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$787.369,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 01/08/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 11 de julho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Decreto Nº 6.394, de 10 de JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 123, inciso XXIII, da Lei Orgânica, e a Lei Municipal nº 1.519, de 17 de julho de 2014, - DECRETA:
Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Capanema-PR, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2017.
Américo Bellé
Prefeito Municipal
Zaida Teresinha Parabocz
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Sandra Isalete Stevens Pagno
Secretária da Família e Desenvolvimento Social
Arlei Adair Bladt Renner
Representante da Secretaria de Agricultura
e [illegible] Ambiente

Cod241006

PORTARIA Nº 6.785, DE 10 DE JULHO DE 2017
Termo de Homologação Pregão 62/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 62/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDDRES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ASSOCIACAD INTERMUNICIPAL DE PRODUTDRES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRDDUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PARANÁ, PERÍODO DE 12 MESES.	ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRDDUTORES DE LEITE DD SUDOESTE DO PARANA	12,00	2.100,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 62/2017, é de R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dez dias de julho de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod240951

E[illegible]ATO DO CONTRATO Nº 249/2017 - Pregão Nº 062/2017

Data da Assinatura: 10/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod240952

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 78/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$56.320,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 01/08/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 11 de julho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod240960

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº79/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$787.369,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 01/08/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 11 de julho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod240964

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 80/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$51.225,00 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 02/08/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 11 de julho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod240965

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 81/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$373.490,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 03/08/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 11 de julho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod240966

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº82/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$94.800,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 02/08/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 11 de julho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod240967

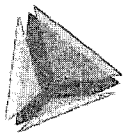

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000124

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	79

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02001041220102202001403390 30
Preço máximo/Referência de preço - R$*	787.369,00
Data de Lançamento do Edital	12/07/2017
Data da Abertura das Propostas	01/08/2017 Data Registro 12/07/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 63225824968,0 (Logout)

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/07/2017 **Edital n°: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

VALDELI JOSÉ VIDAL - ME
06.132.298/0001-70
R DIAMANTE, 147 - CEP: 85806700 - BAIRRO: ESMERALDA CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 079**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, **e concordo com as condições do Edital.**

Valdeli José Vidal
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

06.132.298/0001-70

VALDELI JOSÉ VIDAL

Rua Diamante, 147
CEP 85806-170 - Cascavel - PR

000126

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/07/2017 **Edital n°: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA
85.472.967/0001-29
AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP:
85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° **079**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/07/2017 **Edital nº: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
19.389.126/0001-28
R MANAUS, 2411 - CEP: 85811030 - BAIRRO: CANCELLI
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 079), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/07/2017 **Edital nº: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
12.144.365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 079), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 79/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$ 787.369,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 04/08/2017 – AS 9:00 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 24 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 79/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$ 787.369,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 04/08/2017 – AS 9:00 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 24 de julho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod242306

PORTARIA Nº 6.798, DE 24 DE JULHO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 71/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; RESOLVE:
Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 71/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA OS CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;
VENCEDOR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	ABACAXI (FRUTA) TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO.	CIBRAZEM	25,00	4,90
COMERCID DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	2	ABACAXI (PEDAÇOS EM CALDA) LATA PESO LÍQUIDD 400 GRAMAS.	REDE FORTE	25,00	7,40
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	3	ABOBORA CABOTIÁ DE BOA QUALIDADE SEMRUPTURAS OU MACHUCADOS.	CIBRAZEM	15,00	2,30
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	4	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, EM LATA OU POTE DE 400GR DEVERA SER OBTIDO DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. REFERÊNCIA: NESCAU.	STELA	40,00	4,40
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	5	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, RICO EM VITAMINAS. PACOTE 400g INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AMLTODEXTRINA, AMIDO, BIOTINA, PASTOTENATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA. OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS.	SOLEY	50,00	2,95
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	6	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACARDSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	MINAS	300,00	4,95
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	7	AÇUCAR DE CONFEITEIRO, ISENTO DE ADITIVOS OU CONSERVANTES, LIVRE DE UMIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA.	BRUSTO	10,00	6,90
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	8	AÇUCAR REFINADO NA COR BRANCA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EMBALAGEM COM 01 KG, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ALTO ALEGRE	15,00	2,63
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	9	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CIBRAZEM	200,00	2,38
A.E.M.OESTE CDMERCIAL EIRELE-ME	11	AMEIXA PRETA EM CALDA. LATA DE 320 GRAMAS	STELA	30,00	4,60
A.E.M.OESTE CDMERCIAL EIRELE-ME	12	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO. RESISTENTE. QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 G.	SOLEY	60,00	2,16
A.E.M.OESTE CDMERCIAL EIRELE-ME	13	ANIS ESTRELADO, CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	INCAS	10,00	5,65
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LDNGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FDRNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	FAZENDA	300,00	5,20
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	15	AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACDNDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTD ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS.	YOKI	10,00	5,30
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	17	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, PRENSADO A FRIO, CDM TEOR DE ACIDEZ MENOS QUE 0,5%. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRD OU LATA, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFDRMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZD DE VALIDADE, LDTE E ACIDEZ DO PRODUTO.	SANTA ISABEL	10,00	15,50
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	18	AZEITONA VERDE, COM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO A LEGISLAÇÃD VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME, ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÇAO COMPETENTE. POTE DE 200 GRAMAS.	DAJU	20,00	3,95
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	19	BANANA NANICA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	CIBRAZEM	100,00	3,40
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	20	BANHA DE PDRCO EMBALAGEM 1KG	FRIMESA	10,00	6,90
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	21	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	CIBRAZEM	350,00	2,55
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	22	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS.	CIBRAZEM	500,00	2,98
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	24	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTDS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CIBRAZEM	60,00	2,35
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	25	BICARBONATO DE AMÔNIA (SALAMONÍACO). EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	CPL	30,00	1,24
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	26	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTES DE 50 GRAMAS.	CPL	30,00	0,90
COMERCID DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	27	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPAGNE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇUCAR. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMEDICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS.	CIBRAZEM	15,00	20,00
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	28	BISCDITO DOCE, ACONDICIANADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	1.000,00	3,80
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	29	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACDTE DE 400G	DIANA	1.000,00	3,44
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	30	CAFÉ EM PÓ, EMBALGEM A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC–500G	ELIANE	100,00	8,69
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	31	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFDRMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	OURO	150,00	13,74
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	32	CALDO DE GALINHA EM CUBOS, ACONDICIONADO EM TABLETES COM 6 CUBOS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTY	50,00	1,80
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	33	CANELA EM PAU, CASCA OU RAMA, CONDIMENTO NATURAL. FORNECIMENTO: PACOTES COM 100 GRAMAS	INCAS	30,00	11,80
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	35	CANJIQUINHA (QUIRERA) SUBPRODUTO DE GRÃO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	DAJU	20,00	3,90
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	38	CARNE BOVINA COSTELA RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIDLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	CIBRAZEM	50,00	13,85

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 25 de julho de 2017 08:38
Para: 'valdeli josé vidal'
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017
Anexos: REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO.PDF

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO O AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017!
POR FAVOR CONFIRME O RECEBIMENTO ATRAVÉS DE UMA NOVA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO!
FICO NO AGUARDO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000132

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	terça-feira, 25 de julho de 2017 08:39
Para:	'atm.licit@terra.com.br'
Assunto:	AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017
Anexos:	REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO.PDF

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO O AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017!
POR FAVOR CONFIRME O RECEBIMENTO ATRAVÉS DE UMA NOVA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO!
FICO NO AGUARDO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000133

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 25 de julho de 2017 08:40
Para: 'danilimpomais@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017
Anexos: REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO.PDF

BOM DIA DANI!
SEGUE EM ANEXO O AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017!
POR FAVOR CONFIRME O RECEBIMENTO ATRAVÉS DE UMA NOVA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO!
FICO NO AGUARDO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

000134

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 25 de julho de 2017 08:41
Para: 'moises boff'
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017
Anexos: REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO.PDF

BOM DIA MOISES!
SEGUE EM ANEXO O AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017!
POR FAVOR CONFIRME O RECEBIMENTO ATRAVÉS DE UMA NOVA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO!
FICO NO AGUARDO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000135

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 25 de julho de 2017 08:52
Para: 'cibrazem@brturbo.com.br'
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017
Anexos: REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO.PDF

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO O AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017!
POR FAVOR CONFIRME O RECEBIMENTO ATRAVÉS DE UMA NOVA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO!
FICO NO AGUARDO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br 000136

De: atm.licit@terra.com.br
Enviado em: terça-feira, 25 de julho de 2017 08:42
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: [SPAM-8.4]- Re: AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017

ok email recebido.

ATM ALIMENTOS LTDA RUA ALBA VIEIRA N° 683 CASCAVEL - PR CNPJ: 05.862.721/0001-24 FONE: 45 3222-8469

Em Ter 25/07/17 08:39, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

> BOM DIA!
>
> SEGUE EM ANEXO O AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017!
>
> **POR FAVOR CONFIRME O RECEBIMENTO ATRAVÉS DE UMA NOVA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO!**
>
> FICO NO AGUARDO!
>
> ***MAICON***
>
> ***SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321***
>
> ***MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR***

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: moises boff <moises_boff@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 08:53
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017

ok recebido

Enviado do Outlook

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 25 de julho de 2017 08:41:10
Para: 'moises boff'
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017

BOM DIA MOISES!
SEGUE EM ANEXO O AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017!
POR FAVOR CONFIRME O RECEBIMENTO ATRAVÉS DE UMA NOVA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO!
FICO NO AGUARDO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000139

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: valdeli josé vidal <sanilevervidal@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 09:14
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017

BOM DIA

OK
OBRIGADO

ATT: VALDELI JOSÉ VIDAL

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 25 de julho de 2017 09:37
Para: 'valdeli josé vidal'
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO O AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 079-2017!
POR FAVOR CONFIRME O RECEBIMENTO ATRAVÉS DE UMA NOVA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO!
FICO NO AGUARDO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/07/2017 Edital nº 079 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
07.028.887/0001-75
AV BARÃO DO RIO BRANCO, 927 - CEP: 85813170 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente à (Pregão Nº 079), devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do Fornecedor

Capanema – PR

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data entrei em contato com a empresa JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME onde conversei com o Sra. Daniela, sendo que o mesmo afirmou que iria confirmar o recebimento do e-mail enviado, referente ao Pregão Presencial (SRP) 79-2017 sobre AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO. Solicitei que confirmasse o recebimento via e-mail e o mesmo não confirmou.

Capanema, 25 de julho de 2017.

Maicon Douglas de Castro Coito

Apoio Licitação

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data entrei em contato com a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA onde conversei com o Sr. Junior Kraemer, sendo que o mesmo afirmou que iria confirmar o recebimento do e-mail enviado, referente ao Pregão Presencial (SRP) 79-2017 sobre AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO. Solicitei que confirmasse o recebimento via e-mail e o mesmo não confirmou.

Capanema, 25 de julho de 2017.

Maicon Douglas de Castro Coito

Apoio Licitação

000142

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 31/07/2017 **Edital n°: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME
26.392.736/0001-46
R ZEMIRO BAZZANELLA, 767 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 079**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 31/07/2017 **Edital n°: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
78.693.421/0001-32
R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 079**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000144

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/08/2017 **Edital n°: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

MATHEUS CARLOS GEBING - ME
23.484.513/0001-10
R TERRITÓRIO DO ACRE, 675 MANGABEIRA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° **079**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/07/2017 **Edital nº: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
20.023.646/0001-00
R ACESSO A LINHA TRITON, 81 BARRACAO 81 - CEP: 85601970 - BAIRRO: INTERIOR - DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 079**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

20.023.646/0001-00
CCS PLÁSTICOS
IND. E COM. LTDA - EPP
Rua Estrada Linha Triton, 81
CEP 85601-970 B. Sadia
Francisco Beltrão - PR

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/08/2017 **Edital nº: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
13.976.040/0001-15
EST MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO BELTRÃO, 167 - CEP: 85515000 - BAIRRO: PARQUE IND JOSE GIACOMINI CIDADE/UF: Bom Sucesso do Sul/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 079), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

13.976.040/0001-15
3A INDÚSTRIA
QUÍMICA LTDA - ME
EST MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO
BELTRÃO 167 PARQUE INDUSTRIAL
JOSÉ GIACOMINI CEP 85515-000
BOM SUCESSO DO SUL PARANÁ

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/07/2017 **Edital nº: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
20.023.646/0001-00
R ACESSO A LINHA TRITON, 81 BARRACAO 81 - CEP: 85601970 - BAIRRO: INTERIOR - DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 079**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

20.023.646/0001-00
CCS PLÁSTICOS
IND. E COM. LTDA - EPP
Rua Estrada Linha Triton, 81
CEP 85601-970 B. Sadia
Francisco Beltrão - PR

CASA da Limpeza

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF nº. 19.389.126/0001-28 , RUA MANAUS NUMERO 2411 BAIRRO CANCELLI CEP 85.811-030 CASCAVEL PR.fone fax 045-3038-0853

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DE CAPANEMA -PR
Pregão presencial n 79/2017

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, visando a obtenção o objeto mencionado no Termo de Referência constante do anexo deste edital, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

CASCAVEL 31 DE JULHO DE 2017.

PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI
PROPRIETARIO. RG 5.156.544-4
CPF 005.921.519-48

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LAURA BORELLA ROSENTASKI, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Manaus, 2411, apto 06, Bairro Cancelli, CEP 85811-030, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.041.622-1, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 880.520.799-34, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME,** localizada na Rua Manaus, 2411, Bairro Cancelli, CEP 85811-030, Cascavel, Paraná, com contrato social constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41207747290** em 08/11/2013 e última alteração contratual sob nº 20162915900 em 17/05/2016, inscrita no CNPJ nº. 19.389.126/0001-28, resolve de comum acordo ALTERAR pela segunda vez seus atos constitutivos pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O quadro social da empresa está representado atualmente através da seguinte forma:

Nome	Part.	Quotas	Valor Capital
LAURA BORELLA ROSENTASKI	100%	20.000	R$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A fim de recompor a pluralidade da sociedade ora unipessoal, conforme previsto na Lei n.º 10.406 de 10.01.2002 que instituiu o atual Código Civil, ingressa no quadro societário **PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/05/1979, empresário, residente e domiciliado na Rua Manaus, 2411, apto. 04, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.156.544-4 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 005.921.519-48, que declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão integralizados pelo sócio ingressante **PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI**, a vista e em moeda corrente nacional, ficando o novo quadro social demonstrado da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Part.	Vlr. Capital
LAURA BORELLA ROSENTASKI	20.000	50%	R$ 20.000,00
PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI	20.000	50%	R$ 20.000,00
TOTAL	40.000	100%	R$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica destituída como administradora da sociedade a sócia LAURA BORELLA ROSENTASKI, sendo eleito por este ato para esta função, o sócio **PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI**, no preâmbulo já qualificado, por tempo indeterminado, dispensado de prestar caução, o qual assinará os atos normais de gestão individualmente, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, a sócia resolve por este instrumento atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000151

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LAURA BORELLA ROSENTASKI, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Manaus, 2411, apto 06, Bairro Cancelli, CEP 85811-030, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.041.622-1, expedida pela SSP/PR, CPF sob nº. 880.520.799-34 e **PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/05/1979, empresário, residente e domiciliado na Rua Manaus, 2411, apto. 04 bairro Cancelli, CEP 85811-020, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.156.544-4 expedida pela SSP/PR, CPF sob nº 005.921.519-48 sócios da sociedade empresária limitada denominada **JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME**, sito a Rua Manaus, 2411, Bairro Cancelli, CEP 85811-030, Cascavel, Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE 41207747290 em 08/11/2013 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.389.126/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação **JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME**, tendo sua sede e foro jurídico localizados na Rua Manaus, 2411, Bairro Cancelli, CEP 85.811-030, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E BELEZA PESSOAL, DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, EMBALAGENS, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de **01/11/2013.**

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº: 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R$ 20.000,00 (mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando demonstrado da seguinte forma:

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por Administrador não sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de administrador, sendo os atos normais de gestão praticados por ele de forma isolada e indistinta, sendo-lhe, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI**, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

Parágrafo Segundo: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam à sociedade:

a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;

b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;

d) Prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras das cláusulas precedentes.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios e/ou administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião pelos sócios que representem pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, porém, ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade. Os lucros ou perdas apurados, com a concordância dos sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, poderão ser distribuídos entre os mesmos, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados na forma das cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que de qualquer forma ou a qualquer título, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação, em igualdade de condições ofertada anteriormente aos sócios.

6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em complemento às cláusulas "Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta" deste instrumento, as quotas e os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravadas com as seguintes observações:

I) **Inalienabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

II) **Incomunicabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro(a) a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

III) **Não Onerabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser oferecidos em garantia, penhor, alienação ou de qualquer forma onerada, salvo com a anuência unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido, impossibilitado ou retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis nem lucros cessantes ou outras indenizações.

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido este prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga 90 (noventa) dias seguintes à data do evento e condicionada à simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo Único: O saldo devedor será corrido pelo IGPM da Fundação Getulio Vargas, ou outro que o venha legalmente a substituir. A correção terá como termo inicial a data do balanço, que apurou os haveres, até o pagamento da efetiva parcela, sendo que o saldo devedor será sempre corrigido e após, dividido pelo número restante de parcelas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma desproporcional ao valor das respectivas quotas de capital.

8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, salvo os que foram já estabelecidos no presente contrato.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeça de exercer a administração da empresa, nos termos do artigo 1.011, § 1° do código civil 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 12 de outubro de 2016.

Contratantes:

1º TABELIÃO MARCZEWSKI

LAURA BORELLA ROSENTASKI

1º TABELIÃO MARCZEWSKI

PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI

Testemunhas:

Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1-SSP/PR

Mayara Karine Tocheto
RG:12.468.452-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000159

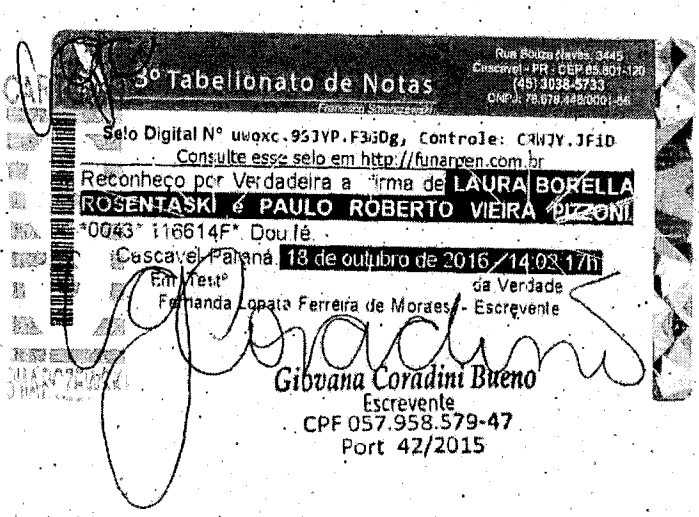

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL.
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000160

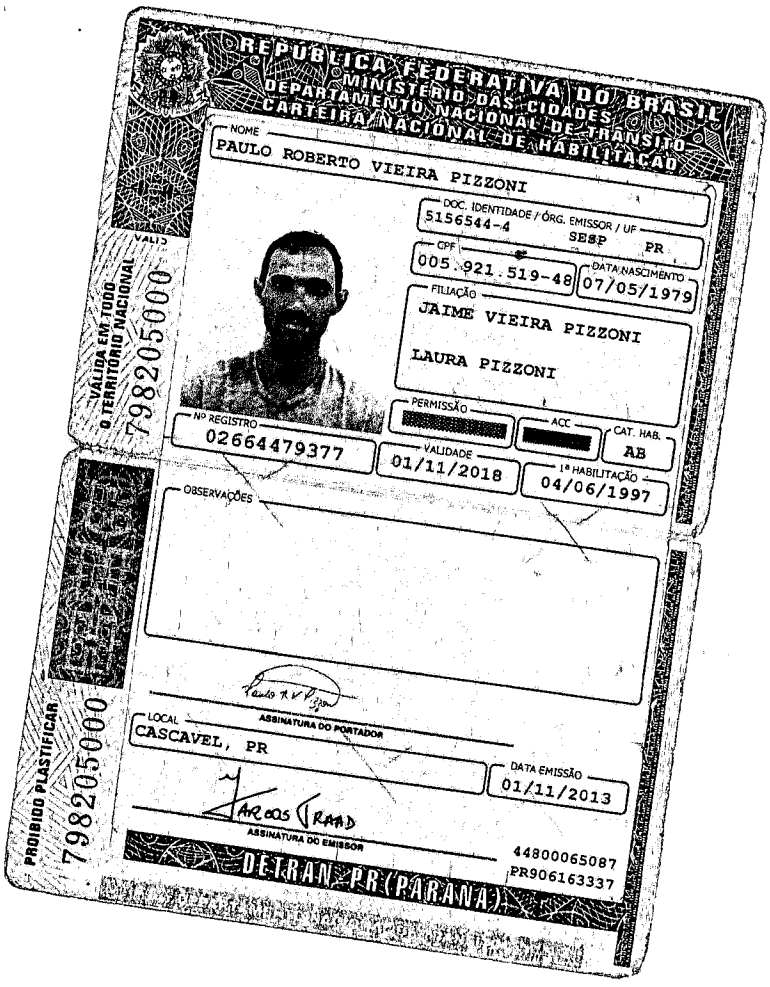

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

192.168.000.201

000161

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 19/07/2017 **Edital n°: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
19.389.126/0001-28
R MANAUS, 2411 - CEP: 85811030 - BAIRRO: CANCELLI
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 079**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Paulo R.V Pizzato

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000162

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF nº. 19.389.126/0001-28 , RUA MANAUS NUMERO 2411 BAIRRO CANCELLI CEP 85.811-030 CASCAVEL PR.fone fax 045-3038-0853

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A(O) PREGOEIRO (A) DO MUNICIPIO DE CAPANEMA -PR

PREGAO PRESENCIAL 79 / 2017

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.389.126/0001-28, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Cascavel 31 DE JULHO DE 2017

PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI
RG 5.156.544-4 SSP/PR
CPF 005.921.519-48 PROPRIETARIO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0774729-0	19.389.126/0001-28	08/11/2013	01/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MANAUS, 2411, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-030

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E BELEZA PESSOAL, DE ULTILIDADES DOMÉSTICAS, EMBALAGENS, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI 005.921.519-48	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LAURA BORELLA ROSENTASKI 880.520.799-34	20.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 31/10/2016 Número: 20167321463 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 22 de junho de 2017

17/442028-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

00016

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME -EPP

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ 12.144.365/0001-79)SITUADO NA RUA DOM PEDRO II N 450 SÃO MIGUEL DO OESTE SC CEP 89.900,000 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 79/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA PR DIA 02 DE agosto DE 2017

Nome MOISES LUIZ BOFF
RG/CPF 017.039.059-46
Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

000165

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME -EPP

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME _(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 12.144.365/0001-79 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 71/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA PR DIA 02 DE agosto DE 2017

Nome MOISES LUIZ BOFF
RG/CPF 017.039.059-46
Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

000166

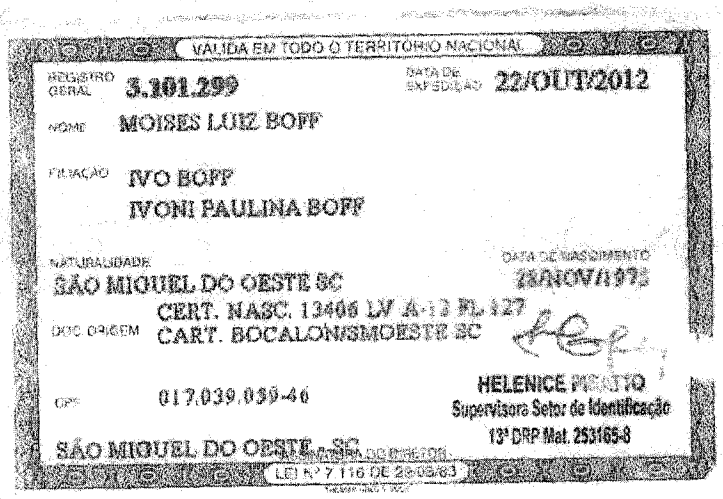

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 306825051715463801 25-1; Data: 25/05/2017 15:48:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF08030-RJQL; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0021208-9	12.144.365/0001-79	30/06/2010	02/05/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DOM PEDRO II, 450, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMÉRCIO AREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJSTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSORIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Capital: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital Integralizado: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	sim	29/03/2016	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 29/03/2016	Número: 42600212089	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento(s): TRANSFORMACAO		XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de junho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 067889/2017-01 na consulta de processos.

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade Ltda: **A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME**

MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n. 3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Na condição de único sócio da empresa **A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 e na JUCESC sob n. 42204520686. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Aumentar o capital social.

Cláusula 2ª – Aumentar o capital social da empresa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nessa data, que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individua Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, natural de São Migue Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 19 empresário, portador da carteira de identidade

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.3760
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal - Valor Total do Ato: R$ 4,75
Cód. Autenticação: 3068250517154451022 - Data: 23/05/2017 15:46:20
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Dig
Junta Comercial de Santa
CNPJ: 83.565.648.0001-3
Você deve instalar o certi
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 01528/2017-03 na consulta de processos.

3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.00. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME**, e terá sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000.

2ª O capital é de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

3ª O objeto é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4639-7/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA(4646-0/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL(4646-0/02);

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA(4647-8/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO(4649-4/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4672-9/00);

COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES(4679-6/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS(4686-9/02);

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS(4692-3/00);

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(4664-8/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS(4711-3/02);

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA(47 1/02);

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS(4721-1/03);

COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS(4721-1/04);

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES(4722-9/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES(4722-9/02);

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.3760
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal - Valor Total do Ato: R$ 4,75
Cód. Autenticação: 3068250517154451103 - Data: 23/05/2017 15:46:20
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 01528/2017-03 na consulta de processos.

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS(4723-7/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL (4772-5/00;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO(4761-0/03);

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4744-0/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(4724-5/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA(4741-5/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO(4789-0/07);

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA(4751-2/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO(4753-9/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS(4763-6/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS(4781-4/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO(4742-3/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO(4744-0/03);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO(4744-0/99);

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS(9511-8/00);

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO(4755-5/02);

COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS(4754-7/01);

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA(46 4/08);

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS(4763-6/02);

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO(4755-5/

4ª A empresa iniciou suas atividades em 02 de maio de 2010 e seu pr de duração é indeterminado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 30682505171544510203-3; Data: 25/05/2017 15:46:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF08018-HYWT; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

5ª A administração da empresa caberá a **MOISES LUIZ BOFF**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

9ª: Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, RENATO GIORDANI, brasileiro, casado, contador, CPF: 006.176.889-82 e ADRIANA SARTURI, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF: 004.667.919-76, ambos residente e domiciliados em São Miguel do Oeste, SC, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Oeste, SC, 29 de Janeiro de 2016.

MOISES LUIZ BOFF

Testemunhas:

RENATO GIORDANI	***ADRIANA SARTURI***
C.I 4.173.653 SSP/SC	C.I 3457135 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2016 SOB Nº: 42600212089
Protocolo: 16/034514-6, DE 29/02/2016
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 30682505171544510203-4; Data: 25/05/2017 15:46:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF08017-C47O; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.

NA FORMA ABAIXO:

A empresa **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.919.156\0001-94, sediada na Rod SC 283, centro.Cep: 89882-00, Planalto Alegre por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, brasileira, comerciária, casada, portador(a) do CPF nº 005.351.199-92 e da Carteira de Identidade nº 4.256.445 SSP SC , residente e domiciliado a Rua Curitiba s/n apto 201, Edifício London, Centro Chapecó, SC, tudo conforme 7º Alteração Social firmada em 03.02.2015 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 01/04/2015 sob o nº 2015[illegible] ao qual declara ser a última alteração, e por este público instrumento de procuração, nomeava bastante procurador o Sr. MAIKE EISING, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 5011475/SSP-SC, inscrito no CPF nº 098.338.529-71, residente na Rua Melan nº 54 apto. 33 Bairro da Luz, CEP: 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário Definir atribuições [illegible] remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a prática de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ ou dados protegidos por sigilo fiscal em especial junto a Receita Federal do Brasil(artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes [illegible] cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2ª via de documentos de veículo, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A Presente procuração terá validade de um ano, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884 do cod De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

AP OESTE
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Renata Raquel Ahlf dos Santos
RG 4.256.445/SSP-SC
CPF 005.351.199-92

Planalto Alegre, SC, 09 de janeiro de 2017

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e [illegible] da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada [illegible] do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62731701171040300109-1; Data: 17/01/2017 15:46:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: [illegible]

Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MAIKE EISING

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 5011475 SSP SC

CPF: 098.338.529-71

DATA NASCIMENTO: 19/06/1994

FILIAÇÃO: ILDO EISING
IZOLETE DAROLT EISING

PERMISSÃO: | ACC: | CAT HAB: AB

Nº REGISTRO: 05737575727 | VALIDADE: 21/01/2018 | 1ª HABILITAÇÃO: 21/03/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
909060543

OBSERVAÇÕES:

Maike Eising
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO: 08/05/2014

06397246826
SC098018847

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN/SC SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
909060543

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 ... da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução ... do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62730507161552450171-1; Data: 05/07/2016 15:52:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C ADP38751-B7US
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2016 às 11:25:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc38d73f89a67945cd2f2d626b4456cc9cb754f171525c22d6f9b15bd94
414c461995373012904990791927 9f29bd9d778268ba90b441c3bf49cb856372af913

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2017 às 09:32:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 557428

Código de Controle da Autenticação:

627305071615524501 71-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: ... Data: 12/07/2017 11:59:57
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br
000173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, nascida em [illegible], natural do município de [illegible], Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Eurico Gaspar Dutra, [illegible], Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-[illegible]), portadora do CPF n. **005.351.199-92** e Carteira de Identidade nº **4.256.445** expedida pela SSP/SC.

GUILHERME MOURA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08/01/2006, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **menor impúbere**, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF nº **084.363.189-94** e Carteira de Identidade nº **6.789.189** expedida em 10/11/2011 pela SSP/SC, **neste ato REPRESENTADO por seus genitores ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 005.501.609-06 e CI nº 3.408.161 da SSP/SC, e **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF – 005.351.199-92 e CI nº 4.256.445 da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200).

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP"**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob n. 42203364931 em 01/02/2005, 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008, 42203364931 em 16/03/2010, 42203364931 em 19/04/2011, 42203364931 ([illegible]) em 17/08/2011, 42203364931 em 16/12/2011 e 42203364931 em 01/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF **05.919.156/0001-94**, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as clausulas e condições a seguir enumeradas

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir desta oitava alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a **"Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)"**.

CLAUSULA SEGUNDA: As disposições das clausulas do contrato social de constituição e posteriores alterações ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº [illegible] de 10/01/02), passando as clausulas ter a seguinte redação

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 627312071711594006852; Data: 12/07/2017 11:59:57
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

ALTERACAO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **"AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP"** e tem sua sede e foro na **"Rua do Comercio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.919.156/0001-94** e na JUCESC – NIRE **42203364931**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuarios (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitarios e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitarios e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comercio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comercio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comercio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comercio de bebidas - (4723-7/00);
- comercio de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, higiene domestica e domiciliar, e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comercio de produtos saneantes domissanitarios (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);

- [illegible] (4729-[illegible]);
- comércio de tintas, vernizes e similares, materiais de pintura – (474[illegible]);
- comércio de equipamentos para escritório – (4789-[illegible]);
- comércio de produtos alimentícios em geral – (4729-6-99);
- comércio de tabacos e fumos – (4729-6-01);
- comércio de móveis – (4754-7-01);
- comércio de artigos de colchoaria – (4754-7-02);
- comércio de artigos de iluminação – (4754-7-03);
- comércio de tecidos – (4755-5-01);
- comércio de artigos de armarinho – (4755-5-02);
- comércio de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5-03);

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Outubro de 2003** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Renata Raquel Ahlf dos Santos	198.000	R$ 198.000,00	99%
Guilherme Moura dos Santos	2.000	R$ 2.000,00	01%
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:
As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de [illegible] dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de

preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:
A administração da sociedade caberá a sócia **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS E CAUÇÕES:
O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:
O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.166/0001-94

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 - Novo Código Civil, a presente sociedade será regida supletivamente, no que não for regido expressamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007);

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de aumento de capital, este será proporcional e igual a cada quota do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.166/0001-94

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram neste ato serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais a espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 14 de Dezembro de 2015.

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
CPF - 005.351.499-92
RG - 4.256.445 da SSP/SC
Sócia Administradora

GUILHERME MOURA DOS SANTOS
Rep. Renata Raquel Ahlf dos Santos
CPF nº 084.363.189-94
CI nº 6.789.189 da SSP/SC

GUILHERME MOURA DOS SANTOS
Andre Luiz dos Santos
CPF nº 084.363.189-94
CI nº 6.789.189 da SSP/SC

MURIEL JAQUELINE M...
CPF - 892.472.489-49
CI - 3.128.976 da SSP/SC
Testemunha

LUZIANA DA SILVA BARROS
CPF - ...
CI - ... da SSP/SC
Testemunha

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - Chapecó - SC
Livânio Loss Porto - Tabelião
AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC 02/02/2016
Selo Digital de Fiscalização Tipo NORMAL EDX80880-4EGD
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 62731207171159400685-5; Data: 12/07/2017 11:59:57
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000176

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTORIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS INTERDICOES E TUTELAS DA COMARCA DE JOAO PESSOA

Av Epitacio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Obitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraiba a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPE Nº 003/2014 determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais assim cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contem um codigo unico (por exemplo ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraiba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que na data e hora em que ela foi realizada a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade unica e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartorio.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2017 11:50:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartorio Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartorio Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartorio pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 775376

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **13/07/2018 09:10:47 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 627312071711594006B5-1 a 627312071711594006B5-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisoria nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade e dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1a734fd94f057f2a69fe6bc05b4aac65e1076c290328df9c4f92fc0f0bbc2dfb30c84ead9c5aa2c1f5e7230c80619953730129049907919279f29bd9a78efc24ec590aa1a3e1e0ddeb978a3b3b

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 0017

CNPJ: 05.919.156/0001-94
IE: 254.648.533
RUA: DO COMERCIO S/N, CENTRO, BR 283, 89882-000, PLANALTO ALEGRE SC
FONE: 049 33283744 EMAIL: filialriodosul@apoeste.com.br

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79 / 2017

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 05.919.156/0001-94 , sediada na Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, declaro(amos) que, nos termos do art 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2017** , cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme descrição constante no Edital.

PLANALTO ALEGRE SC, 02 DE AGOSTO DE 2017.

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E.254.648.531
(49) 2020-0213

MAIKE EISING

Rua Miami 54 – Bairro Da Luz
Dois Vizinhos – PR Cep 85660 000
maike.eising@hotmail.com
Cpf 090 538 529-71
Fone: (47) 99527 3596 Fone: (46) 98403 7582

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Distribuidora

ABTRF

CNPJ: 05.919.156/0001-94
IE: 254.648.533
RUA: DO COMERCIO S/N, CENTRO, BR 283, 89882-000, PLANALTO ALEGRE SC
FONE: 049 33283744 EMAIL: filialriodosul@apoeste.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79 / 2017

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP , CNPJ 05.919.156/0001-94 , sediada na Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima citada, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

PLANALTO ALEGRE SC, 02 DE AGOSTO DE 2017.

MAIKE EISING

Rua Milão nº 54 – Bairro Da Luz
Dois Vizinhos – PR Cep 85660 000
maikeeising@hotmail.com
CPF 068.838.529-71
[illegible] 3596 Fone: (46) 98403 7582

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E.254.648.533
(49) 2020-0213

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTAVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000179

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
42 2 0336493-1	05.919.156/0001-94	06/10/2003	10/10/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DO COMERCIO S/N CENTRO PLANALTO ALEGRE SC 89.882-000

Objeto Social
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL; DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA ISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DISTRIBUIDORA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS; DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINACIA DE ISUMOS AGROPECUARIOS; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA SANEANTES DOMISSANITARIOSE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMBALAGENS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMERCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO DE CARNES; COMÉRCIO DE PEIXES (PEIXARIA); COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMÉRCIO DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL; HIGIENE DOMÉSTICA E DOMICILIAR; E PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE HORTÍFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; MATERIAIS DE PINTURA; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO DE TABACOS E FUMOS; CFOMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92	39.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GUILHERME MOURA DOS SANTOS 084.363.189-94	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data 19/01/2016 Número 20156479117
Ato ALTERAÇÃO
Evento(s)
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 5 de julho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informatica

Eu,
Confiro e assino

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.560.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC em www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o numero 07568372017-01, na consulta de processos

000180

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRI(

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
41107977854	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MATHEUS CARLOS GEBING

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSMAR CARLOS GEBING	MARLENE DOS SANTOS QUEVEDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
24/03/1997	98889132	SSP	PR	09292372939

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TAMOIOS	1475

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS CARLOS GEBING - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA TERRITORIO DO ACRE	675

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	MANGABEIRA	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	PEDROADONES@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4729699, 7719599	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE ÔNIBUS SEM MOTORISTA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
07/10/2015	23484513000110			1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MATHEUS CARLOS GEBING ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/03/2016	Matheus C. Gebing

TAB. NOTAS Imperes - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/__	PR1160000130979

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 16:50 SOB Nº 20162310978.
PROTOCOLO: 162310978 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600471372. NIRE: 41107977854.
MATHEUS CARLOS GEBING - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à ...

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº w7IPc.Semig.MJGO, Controle: UAJGr.7K8S
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MATHEUS CARLOS GEBING, do que dou fé.

Capanema-PR, 31 de março de 2016, às 11:12:17 horas.

Em Test° _____ da verdade.

Lidia da Silva Pedroso - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 16:50 SOB Nº 20162310978.
PROTOCOLO: 162310978 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600471372. NIRE: 41107977854.
MATHEUS CARLOS GEBING - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita [illegible]

000182

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MATHEUS CARLOS GEBING - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0797785-4	23.484.513/0001-10	16/10/2015	07/10/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA TERRITORIO DO ACRE, 675, MANGABEIRA, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE ÔNIBUS SEM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 15/08/2016 Número: 20164719431
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MATHEUS CARLOS GEBING

Identidade: 98889132,SSP/PR **CPF:** 092.923.729-39

Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens:** Não Informado

CAPANEMA - PR, 25 de julho de 2017

17/331563-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03/08/2017
Roseli

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4/PR

MATHEUS CARLOS GEBING ME
MERCADO MANGABEIRA
pedroadones@gmail.com **Fone: 46-984029353**
Rua Território do Acre, 675, Mangabeira, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ/MF nº. 23.484.513/0001-10 - Insc. Estadual: 90716077-79

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 25 de julho de 2017.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa MATHEUS CARLOS GEBING ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 03 de agosto de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Matheus C. Gebing

Matheus Carlos Gebing (firma reconhecida)
Rg: 9.888.913-2 SSP/PR – CPF 092.923.729-39
Cargo: Sócio gerente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: 4scKC.Fchjs.XyPC7, Controle: b4GQU.EJJR8
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MATHEUS CARLOS GEBING. Dou fé. Capanema-PR, 03 de agosto de 2017.
Em Test° da Verdade.
Patrícia Franciell Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

006134

MATHEUS CARLOS GEBING ME

MERCADO MANGABEIRA

pedroadones@gmail.com **Fone: 46-984029353**

Rua Território do Acre, 675, Mangabeira, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

CNPJ/MF nº. 23.484.513/0001-10 - Insc. Estadual: 90716077-79

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MATHEUS CARLOS GEBING ME, com sede à Rua Território do Acre, 675, Mangabeira Cep 85760-000, Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.484.513/0001-10 e Inscrição Estadual nº. 90716077-79, representada neste ato por seu Sócio Proprietário do outorgante, Sr. Matheus Carlos Gebing, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.888.913-2 SSP/PR e CPF nº. 092.923.729-39, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Osmar Carlos Gebing, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.066.657-7 SSP/Pr, e CPF nº. 397.977.839-87, a quem confere amplos poderes para representar a empresa MATHEUS CARLOS GEBING ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO,** inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Matheus C. Gebing

Matheus Carlos Gebing– Sócia Empresário

Firma reconhecida

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: dscKC.Fchjs.6xPC7, Controle: b4IQU.3QCn6
Consulte esse selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MATHEUS CARLOS GEBING. Dou fé. Capanema-PR, 03 de agosto de 2017.
Em Test° da Verdade.
Patrícia Francieli Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

MATHEUS CARLOS GEBING ME
MERCADO MANGABEIRA
pedroadones@gmail.com **Fone: 46-984029353**
Rua Território do Acre, 675, Mangabeira, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ/MF n°. 23.484.513/0001-10 - Insc. Estadual: 90716077-79

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MATHEUS CARLOS GEBING ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.484.513/0001-10, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial n°. 079/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 03 de agosto de 2017

Tab. Notas Capanema - PR

MATHEUS CARLOS GEBING (firma reconhecida)
Rg: 9.888.913-2SSP/Pr - CPF: 092.923.729-39
Cargo: Sócio Gerente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 3.066.657 DÍGITO 7
NOME
OSMAR CARLOS GEBING
FILIAÇÃO
AVELINO GEBING
ALVINA GEBING
DATA DE NASCIMENTO 07/02/1959
NATURALIDADE TENENTE PORTELA/RS
CURITIBA-PARANÁ 13/07/1979
HERMES M. MATTOS - DIRETOR
DIRETOR DO I.I.
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/97

CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME
DISTRIBUIDORA NACIONAL
Claudio.86@hotmail.com - **Fone: 46-999380528**
Rua Zemiro Bazzanella 767, Santo Expedito, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ/MF nº. 26.392.736/0001-46 - Insc. Estadual: 90741421-30

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 02 de agosto de 2017.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 02 de agosto de 2017.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Giseli da Silva (firma reconhecida)
Rg: 10.444.774-0 SSP/PR – CPF 093.482.779-60
Cargo: Sócia administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: mscEZ.Ue7Od.e9PcJ. Controle: bNxcA.TwaF7
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de GISELI DA SILVA. Dou fé. Capanema-PR, 03 de agosto de 2017.
Em Testº da Verdade.
Patricia Francieli Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA • 85760-000 - CAPANEMA - PR •

000188

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.444.774-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2005

NOME GISELI DA SILVA

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO DIAS DA SILVA
ZILDA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA

NATURALIDADE
PEROLA D'OESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO
16/11/1993

DOC ORIGEM
COMARCA=CAPANEMA/PR,PEROLA D'OESTE
C.NASC 7151,LIVRO=7A,FOLHA=139

CPF

CURITIBA/PR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - II PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

CIDCONE CALCOGRAFICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Giseli da Silva

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIDCONE CALCOGRAFICA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17
Roseli

192.168.000.20

CONTRATO SOCIAL
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Zemiro Bazzanella, 767, Santo Expedito, Capanema/PR, natural de Capanema/PR, nascida em 17/12/1986, portador da RG 8.703.728-2 SSP/PR e do CPF 064.483.529-02 e GISELI DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Zemiro Bazzanella, 767, Santo Expedito, Capanema/PR, natural de Pérola D'Oeste, nascida em 16/11/1993, portadora da RG 10.444.774-0 SSP/PR e do CPF 093.482.779-60, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituem entre si uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Terá sua sede à Rua Zemiro Bazzanella, 767, Santo Expedito, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será a exploração do ramo da atividade econômico de:4789005 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4530703- Comércio varejista baterias e acumuladores novos para veiculo automotor; 4530704 – Comércio varejista baterias e acumuladores usados para veiculo automotor.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar em moeda corrente do País da seguinte forma:
a)CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN 6.000 quotas no valor de R$ 6.000,00
b)GISELI DA SILVA 4.000 quotas no valor de R$ 4.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:13 SOB Nº 41208474581.
PROTOCOLO: 165106859 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602215128. NIRE: 41208474581.
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN e GISELI DA SILVA, individualmente, às quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Fica facultado às administradoras, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:13 SOB Nº 41208474581.
PROTOCOLO: 165106859 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602215128. NIRE: 41208474581.
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma.

Capanema/PR 06 de Setembro de 2016

Segundo Ofício de Notas Capanema - PR

CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN

Escrevente de Notas

GISELI DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:13 SOB Nº 41208474581.
PROTOCOLO: 165106859 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602215128. NIRE: 41208474581.
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000192

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

(46) 3552-1710

Selo Digital Nº Hfvcc 9CSdP.qez2p Controle: A3yYp.xbqD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN e GISELI DA SILVA, do que dou fé.

Capanema-PR, 14 de setembro de 2016 às 09:08:40 horas.

Em Test° da Verdade.

Soveni Seleta Formal Pezzan - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Ademar Miguel Pezzan
Agente Delegado
Rua Alagoas,
Centro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:13 SOB Nº 41208474581.
PROTOCOLO: 165106859 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602215128. NIRE: 41208474581.
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2016

000133

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0847458-1	26.392.736/0001-46	20/10/2016	20/10/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ZEMIRO BAZZANELLA, 767, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; E
- COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GISELI DA SILVA 093.482.779-60	4.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN 064.483.529-02	6.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/10/2016 Número: 20165106840
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 24 de julho de 2017

17/331562-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/08/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

00019

CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME

DISTRIBUIDORA NACIONAL

Claudio.86@hotmail.com - **Fone: 46-999380528**

Rua Zemiro Bazzanella 767, Santo Expedito, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

CNPJ/MF nº. 26.392.736/0001-46 - Insc. Estadual: 90741421-30

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.392.736/0001-46, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 079/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 02 de agosto de 2017

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Giseli da Silva (firma reconhecida)
Rg: 10.444.774-0 SSP/Pr - CPF: 093.482.779-60
Cargo: Sócia Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: vscEZ.CzaOd.fdPcJ, Controle: bNUbA.96xVd
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de GISELI DA SILVA. Dou fé. Capanema-PR, 03 de agosto de 2017.
Em Test° da Verdade.
Patrícia Francieli Wieller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTICÍOS KRAEMER LTDA-EPP

Av. Rio Grande do Sul, nº. 1523 ,Bairro: São José Operário, Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29
Tel.: (46) 3552 – 1743 E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 01 de Agosto de 2017.

Ao
Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 –
Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º79/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2017** , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ,conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 01 de Agosto de 2017.

NELSON JUNIOR KRAEMER
RG: 5.923.327-0 SSP/PR CPF: 971.410.629-04
SÓCIO ADMINISTRADOR

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTICÍOS KRAEMER LTDA-EPP

Av. Rio Grande do Sul, nº. 1523 ,Bairro: São José Operário, Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29
Tel.: (46) 3552 – 1743 E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP CNPJ nº 85.472.967/0001-29 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 01 de Agosto de 2017.

NELSON JUNIOR KRAEMER
RG: 5.923.327-0 SSP/PR CPF: 971.410.629-04
SÓCIO ADMINISTRADOR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000197

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0277941-0	85.472.967/0001-29	04/08/1992	20/08/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS , BEBIDAS, RERIGERANTES , COMBUSTIVEIS E AÇOUGUE;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NELSON JUNIOR KRAEMER 971.410.629-04	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER 038.440.989-09	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/09/2014 Número: 20145147924
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000:

2. JOSIANE TEREZINHA KERN, brasileira, casada, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à rua Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006,e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Josiane Terezinha Kern passa assinar como Josiane Terezinha Kraemer, em virtude da separação consensual registrado no cartório sob n° 234/2007, livro 17, fls. 18/19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$ 380.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio NELSON JUNIOR KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

- Subscreve e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.
- Subscreve e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) A sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

- Subscreve e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.
- Subscreve e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
T O T A L	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME
CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, n° 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006,e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, n°1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercado, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
T O T A L	100	500.000	500.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Março de 2012.

Nelson Junior Kraemer
Sócio - Administrador

Josiane Terezinha Kraemer
Sócia - Administradora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2012
SOB NÚMERO: 20121224341
Protocolo: 12/122434-1, DE 12/03/2012
Empresa:41 2 0277941 0
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Capanema 18/07/17

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.923.327-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/06/2015

NOME: **NELSON JUNIOR KRAEMER**

FILIAÇÃO: NELSON KRAEMER
GESSI LEDA KRAEMER

NATURALIDADE: CAP.LEON.MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=3519, LIVRO=18B, FOLHA=83

CPF: 971.410.629-04

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CLIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.923.327-0

POLEGAR DIREITO

Nelson J. Kraemer

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CLIVA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/2015

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA 000203

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.°79/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2017 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. conforme descrição constante no Edital.

CASCAVEL – PR, 04 de AGOSTO de 2017

Atenciosamente

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
RUA ALBA VIEIRA, 683
CATARATAS - CEP 85818-630
CASCAVEL – PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, com sede RUA ALBA VIEIRA N°683 CATARATAS CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 21.576.980/0001-45 e Inscrição Estadual sob n.° 907.338.92-48, representada neste ato por seu SÓCIO/ADMINISTRADOR o Sr ALEXANDRE TOLOTTI DE MÊSQUITA, portador da Cédula de Identidade RG n.° 6.223.555-1 e CPF n.° 025.579.019-89, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MARCOS ROBERTO DO CARMO, portador da Cédula de Identidade RG n.° 9.977.705-2 e CPF n.° 066.471.019-00, a quem confere amplos poderes para representar a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°. 79/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia 20 de Agosto de 2017

CASCAVEL – PR, 02 de AGOSTO de 2017

Atenciosamente

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
RUA ALBA VIEIRA, 683
CATARATAS - CEP 85818-630
CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital x1DPx8.Z3WNy.krzko, Controle: GrEtY.wA2Hv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA (49601) - 00094947767*. Dou fé. Cascavel/PR, 02 de agosto de 2017.
Em Test° da Verdade
MERIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4° OFÍCIO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1376258759

NOME: MARCOS ROBERTO DO CARMO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9977705-2 SESP PR

CPF: 066.471.019-00

DATA NASCIMENTO: 28/10/1988

FILIAÇÃO:
ROBERTO BENEDITO DO CARMO
ODETE MARIA DOS SANTOS DO CARMO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: [illegible]

Nº REGISTRO: [illegible]

VALIDADE: [illegible]

1ª HABILITAÇÃO: 17/05/2007

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO: 12/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

81621877655
PR911934593

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1376258759

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/09/17

000206

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASCAVEL – PR, 04 de AGOSTO de 2017

Atenciosamente

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
RUA ALBA VIEIRA, 683
CATARATAS - CEP 85818-630
CASCAVEL – PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0799917-5	21.576.980/0001-45	16/12/2014	06/01/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALBA VIEIRA, 683-NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-630

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA LENITA TOLOTTI 241.667.589-34	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA 025.579.019-89	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/12/2014 Número: 20147392071
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 20 de julho de 2017

17/557732-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

000208

CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões - RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR, inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34 e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, brasileira, natural de Cascavel - PR, solteiro, nascido no dia 30/05/1977, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR, inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683 - Núcleo Industrial II - Cataratas, CEP 85.818-630.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social: "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; *COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS*; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL".

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do dia 06 de Janeiro de 2015.

Cláusula Quarta - O capital social na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, que será integralizado pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - O sócio **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIOS	PARTIC. %	QUOTAS	CAPITAL R$
MARIA LENITA TOLOTTI	50%	15.000	15.000,00
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 08 / 17

CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Cláusula Quinta - A sociedade será administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro - Os administradores receberam em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo.

Parágrafo Segundo - Fica investida na função de administradores da sociedade, os sócios **MARIA LENITA TOLOTTI** e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro - O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo Quarto - Os administradores **MARIA LENITA TOLOTTI** e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA** têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

Cláusula Sexta - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um dos sócios.

Parágrafo Único - As reuniões devem ter no mínimo ¾ dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

Cláusula Sétima - As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Cláusula Oitava - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço econômico e as demais demonstrações contábeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados apurados.

Cláusula Nona - Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

Parágrafo Primeiro - O Balanço Econômico será elaborado, considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro - Até dois anos depois de averbada a saída da sociedade, exclusão ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

Cláusula Décima - Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedade limitada serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09 / 08 / 17

CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 09 de Dezembro 2014.

Contratantes:

MARIA LENITA TOLOTTI

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2014
SOB NÚMERO: 41207999175
Protocolo: 14/739206-3, DE 15/12/2014
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 08 / 17

000211

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA , estabelecida na(o) RUA ALBA VIEIRA, 683 bairro CATARATAS, CASCAVEL, PR CEP: 85.818-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CASCAVEL - PR, 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA LENITA TOLOTTI - Sócio/Administrador

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA - Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2014
SOB NÚMERO: 20147392071
Protocolo: 14/739207-1, DE 15/12/2014
Empresa:41 2 0799917 5
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 08 / 17

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400284550

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.512.159-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/1995

NOME
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

FILIAÇÃO
CARLOS DARCI SCHENCKEL
IRACI LUCIA SCHENCKEL

DATA DE NASCIMENTO
25/11/1977

NATURALIDADE
CAPANEMA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR,DA SEDE
C.NASC 1021,LIVRO=A19,FOLHA=121

CPF

CURITIBA-PR

Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Cassiano R. Schenckel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e R.G. nº **7.512.159-8 SSP/PR.**,

2. IRACI LUCIA SCHENCKEL, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e R.G. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) cujo aumento de R$ 45.000,00 é assim subscrito:
   - Subscreve e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
   - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) cujo aumento de R$ 45.000,00 é assim subscrito:

Prefeitura Municipal de Capanema
Atesto que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

- Subscreve e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

***PARAGRAFO UNICO*:** Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL,** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA *QUINTA*: Fica incluída a clausula de desimpedimento com a seguinte redação: *O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.*

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.*

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*
CLÁUSULA NONA: Fica incluída a clausula de abertura de filial com a seguinte redação: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*
CLÁUSULA DECIMA: Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência,o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critérios do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a clausula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidira com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica alterada a clausula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a titulo de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica incluída a clausula de Falecimento com a seguinte redação: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será*

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador

Iraci Lucia Schenckel
Sócia

Testemunhas

Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Franco Henrique da Silva
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004
SOB NÚMERO: 20043709176
Protocolo: 04/370917-6
Empresa:41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18 / 07 / 17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**, ,

2. IRACI LUCIA SCHENCKEL, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinqüenta mil), quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada, totalizando R$ 50.000.00 (cinqüenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do pais no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR,** e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do pais no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz ,CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR,** neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do pais no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL,** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.
CLÁUSULA SEXTA: Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador

Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora

Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante

Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante

Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2005
SOB NÚMERO: 20054516013
Protocolo: 05/451601-3
Empresa:41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
0334746
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - FRANCISCO BELTRÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, *brasileiro, solteiro, natural de* Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**,
2. **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR.,**
3. **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz ,CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR,** neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL.,**
4. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

a) **IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

c) **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

d) **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: *O capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.*

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500.00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador

Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora

Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante

Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante

Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006
SOB NÚMERO: 20064574881
Protocolo: 06/457488-1
Empresa:41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME
1179546
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/07

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR
CNPJ: 78.693.421/0001-32
Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 31 de Julho de 2017.

Ao
Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º79/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 31 de Julho de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
RG: 7.512.159-8SSP/PR CPF: 024.916.959-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR
CNPJ: 78.693.421/0001-32
Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, CNPJ nº 78.693.421/0001-32 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 31 de Julho de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
RG: 7.512.159-8SSP/PR CPF: 024.916.959-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

00922

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0061079-5	78.693.421/0001-32	27/12/1984	15/02/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALAGOAS, 450, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL - SUPERMERCADO;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916.959-28	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IRACI LUCIA SCHENCKEL 746.528.939-49	127.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EMANOELE ROBERTO SCHENCKEL 049.895.459-58	7.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL 070.004.669-01	7.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/09/2014 Número: 20145247864
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2017

17/467615-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

A.P. NETI

CNPJ 26.450.410/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073491280

PROCURADOR: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

CPF: 524.576.569-15

RG: 4.902.862-8

ENDEREÇO: Rua ilha de Paqueta, - Pq. Verde

ORGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão Presencial: Nº 79/2017

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2017.. – 14.00 hrs -.

OBJETO -

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURAÇÃO

A empresa A.P. NETI COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ 26.450.410/0001-28, sediada, a Rua Padre Anchieta, nº 1174 Parque São Paulo- CEP: 85.803-740- CASCAVEL- PARANÁ, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, o Sr. Alex Pereira Neti, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. (a) acima citado, ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para representarem quaisquer licitações, sejam elas de concorrência, concurso, leilão, pregões, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, Empresas Privadas, BANCO DO BRASIL S/A , CAIXA ECONOMICA FEDERAL , multinacionais, instituições e quaisquer outros. Podendo para tanto, nomeado procurador, juntar, **cadastrar,** apresentar e desentranhar documentos prestar declarações e esclarecimentos, promover provas e justificações, participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos, apresentar propostas e orçamentos, **verbais e/ou escritos**, transigir ou desistir, firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, juntar apresentar e desentranhar documentos, prestar declarações e esclarecimentos: promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante a competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários e requerimentos; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; **assinar propostas, declarações, contratos e/ou atas de registro de preços de qualquer natureza oriundos de licitações,** praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato. Este instrumento terá validade por um ano.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Selo Digital bDPYP.zRUJ.lwA2v, Controle: 5VMoV.cX6vZ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de ALEX PEREIRA NETI (178799). *0054* 8563631. Cascavel/PR, 25 de julho de 2017.
Em Test° da Verdade
ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada

Alex Pereira Neti
Representante Legal
CPF: 087.722.439-02
RG: 12.317.332-5 SSP/PR

26.450.410/0001-28
A. P. NETI
COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL

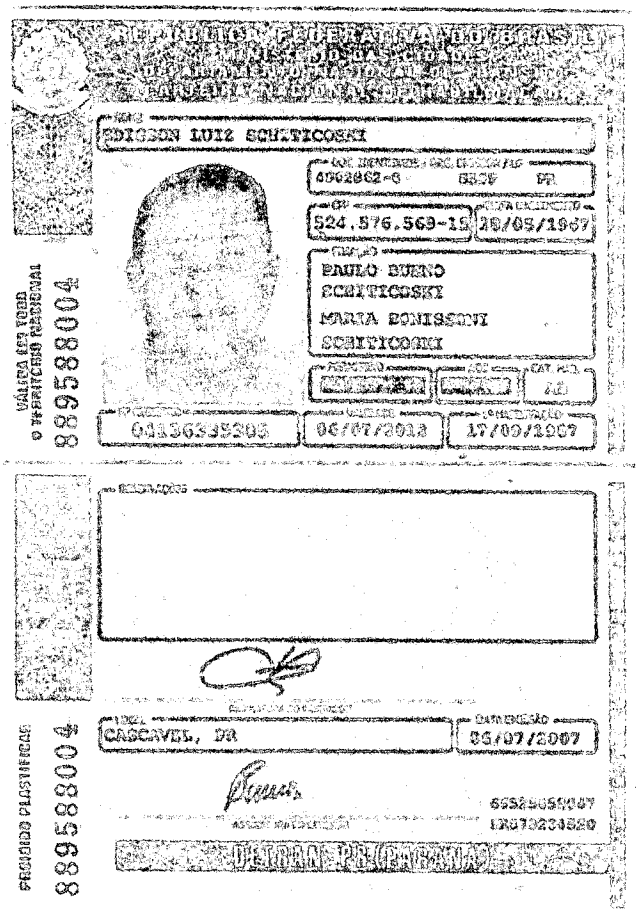
EDIGSON LUIZ SCHITICOSKI
524.576.569-15
20/05/1967
PAULO BUENO SCHITICOSKI
MARIA BONISSONI SCHITICOSKI
889588004
889588004
CASCAVEL, PR
06/07/2007

000227

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

ALEX PEREIRA NETI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/05/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando Costa, 199, Parque São Paulo, CEP 85803-530, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 12.313.332-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 087.722.439-02, RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, de acordo com a Lei 12.441 de 11/07/2011 e Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação de **A. P. NETI COMERCIAL EIRELI** e terá sua sede na Rua Padre Anchieta, 1174, Parque São Paulo, CEP 85803-740, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da presente EIRELI será a desenvolvimento das seguintes atividades econômicas:

a. Serviços de impressão computadorizada sob encomenda em kits promocionais e material publicitário; facção de peças do vestuário;

b. Comércio atacadista de tecidos, artigos de cama, mesa e banho, roupas e de complementos do vestuário, equipamentos de proteção individual (EPI), bolsas, sacolas, malas e artigos de viagem, artigos escolares, de escritório e de papelaria, livros, revistas e publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, brinquedos, utensílios domésticos, moveis, estofados, artigos esportivos, recreativos, religiosos, descartáveis, de decoração e festas, suprimentos para informática, alarmes eletrônicos de uso comercial e industrial, máquinas, aparelhos, equipamentos, peças e partes para usos técnico, profissional e para escritório, brindes, etiquetas, fitas adesivas, artefatos de borracha e produtos plásticos, produtos alimentícios em geral, artigos de caça, pesca e camping.

1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.
PROTOCOLO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602218768. NIRE: 41600504950.
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
Liberati Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciará as suas atividades em **1º/11/2016.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social está totalmente integralizado, a vista e em moeda corrente nacional, pelo seu titular, estando assim representado:

Nome do Titular	Quotas	Vlr.unit.	Valor capital
Alex Pereira Neti	90.000	R$ 1,00	R$ 90.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico das Sociedades Empresárias Limitada e supletivamente pelas leis das S/As.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão estar representadas por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas sem o expresso consentimento do seu titular, o qual em condições de igualdade e preço terá sempre o direito de preferência na proporção das quotas que já é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada por seu titular **ALEX PEREIRA NETI**, por tempo indeterminado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo constituir procuradores para o bom desempenho das atividades sociais, sendo a sua assinatura isolada e indistinta, dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, após as deduções previstas em lei e a formação de reservas que forem consideradas como necessárias, os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.
PROTOCOLO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602218768. NIRE: 41600504950.
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
Liberati Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da EIRELI declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil e que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes desta, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.
PROTOCOLO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602218768. NIRE: 41600504950.
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
Liberati Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

Cascavel, 24 de outubro de 2016.

Contratante:

SANTOS

ALEX PEREIRA NETI

Testemunhas:

Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1-SSP/PR

Georgia Pereira Brugnerotto
RG: 10.686.370-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.
PROTOCOLO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602218768. NIRE: 41600504950.
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
Liberati Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Selo Digital [illegible], Controle: [illegible]
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ALEX PEREIRA NETI** (178788) [illegible] Cascavel/PR, 24 de outubro de 2016.
Em Test° da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.
PROTOCOLO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11603316768. NIRE: 41600504950.
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A.P. NETI

CNPJ 26.450.410/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073491280

ANEXO I

DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa – **A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME)** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2017 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 01 de agosto de 2017.

ALEX PEREIRA NETI – Repres. Legal.
CPF. 087.722.439-02....rg. 12.317.332-5

26.450.410/0001-28
A. P NETI COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL PARANÁ

A.P. NETI

CNPJ 26.450.410/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073491280

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

A.P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 26.450.410/0001-28 é **microempresa** ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 01 de agosto de 2017.

ALEX PEREIRA NETI – Repres. Legal.

CPF. 087.722.439-02....rg. 12.317.332-5

26.450.410/0001-28
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0050495-0	26.450.410/0001-28	31/10/2016	31/10/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA PADRE ANCHIETA, 1174, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-740

Objeto
SERVICOS DE IMPRESSAO COMPUTADORIZADA SOB ENCOMENDA EM KITS PROMOCIONAIS E MATERIAL PUBLICITARIO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E DE COMPLEMENTOS DO VESTUARIO, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), BOLSAS, SACOLAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS ESCOLARES, DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, BRINQUEDOS, UTENSILIOS DOMESTICOS, MOVEIS, ESTOFADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, RELIGIOSOS, DESCARTAVEIS, DE DECORACAO E FESTAS, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ALARMES ELETRONICOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E PARTES PARA USOS TECNICO, PROFISSIONAL E PARA ESCRITORIO, BRINDES, ETIQUETAS, FITAS ADESIVAS, ARTEFATOS DE BORRACHA E PRODUTOS PLASTICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.

Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ALEX PEREIRA NETI 087.722.439-02	Sim	24/10/2016	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 31/10/2016 Número: 20167319450	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 26 de junho de 2017

17/442090-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3[illegible]
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 13 JUL. 2017
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Deborah Dail'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLP35949
ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

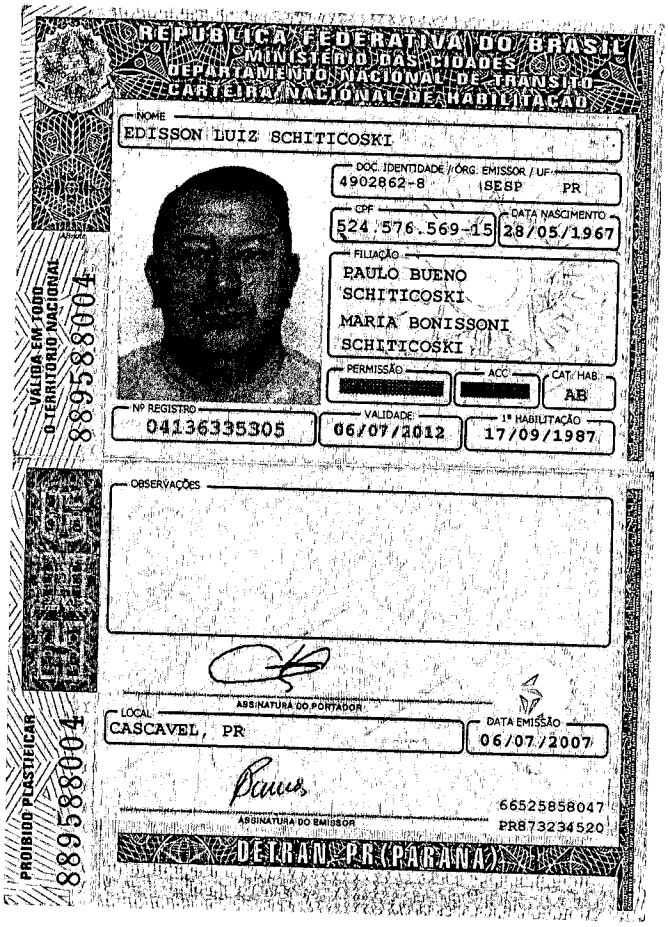

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4902862-8 SESP PR

CPF
524.576.569-15

DATA NASCIMENTO
28/05/1967

FILIAÇÃO
PAULO BUENO SCHITICOSKI
MARIA BONISSONI SCHITICOSKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04136335305

VALIDADE
06/07/2012

1ª HABILITAÇÃO
17/09/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
06/07/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

66525858047
PR873234520

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

8895880004

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

000233

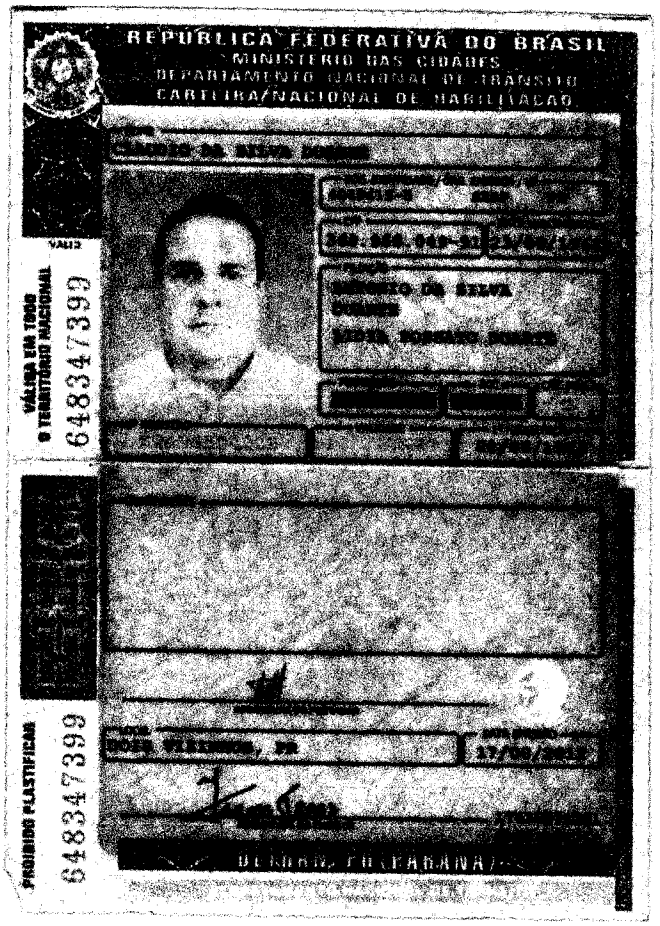

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04 / 08 / 17

3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ 13.976.040/0001-15 INSC. EST. 90565525-69
ESTRADA MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO BELTRÃO Nº 167
PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI
BOM SUCESSO DO SUL – PR CEP 85.515-000
e-mail: 3aquimica.pr@gmail.com
Fone: (46)3534-1017
Banco: Itaú Ag. 3729 C/C 97604-7

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º79/2017

Sr. Pregoeiro,

ANEXO I

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa 3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Bom Sucesso do Sul-PR, 02 de Agosto de 2017

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
PROCURADOR

3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ 13.976.040/0001-15 INSC. EST. 90565525-69
ESTRADA MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO BELTRÃO Nº 167
PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI
BOM SUCESSO DO SUL – PR CEP 85.515-000
e-mail: 3aquimica.pr@gmail.com
Fone: (46)3534-1017
Banco: Itaú Ag. 3729 C/C 97604-7

000235

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º79/2017

Sr. Pregoeiro,

DECLARAÇÃO

A empresa 3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.976.040/0001-15, com sede à Estrada de Acesso a Francisco Beltrão nº 167, neste ato representada pelo Procurador, o Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador do documento de identidade RG nº 5.014.044-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 666.251.909-00, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente na Rua Souza Naves nº 775 Aptº 203, no Bairro São Francisco de Assis na cidade de Dois Vizinhos, Declara que está ciente e concorda com as condições previstas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação contidos no edital.

Bom Sucesso do Sul-PR, 02 de Agosto de 2017

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
PROCURADOR

3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ 13.976.040/0001-15 INSC. EST. 90565525-69
ESTRADA MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO BELTRÃO Nº 167
PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI
BOM SUCESSO DO SUL – PR CEP 85.515-000
e-mail: 3aquimica.pr@gmail.com
Fone: (46)3534-1017
Banco: Itaú Ag. 3729 C/C 97604-7

000236

ANEXO II
CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a 3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, com sede Estrada de Acesso a Estrada de acesso a Francisco Beltrão, 167 inscrita no CNPJ/MF sob n.° 13.976.040/0001-15 e Inscrição Estadual sob n.° 90565525-09, representada neste ato por seu Procurador do outorgante Sr. Valdemar José Spielmann portador da Cédula de Identidade RG n.° 5.014.044-0 e CPF n.°666.251.909-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Claudio da Silva Duarte, portador da Cédula de Identidade RG n.° 4.040.415-5 e CPF n.°368.960.049-91, a quem confere amplos poderes para representar a 3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2017** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15/09/2017

Bom Sucesso do Sul-PR, 02 de Agosto de 2017

FIRMA RECONHECIDA

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
PROCURADOR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0711971-0	13.976.040/0001-15	18/07/2011	18/07/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ESTRADA MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO BELTRAO, 167, PARQUE IND JOSE GIACOMINI, BOM SUCESSO DO SUL, PR, 85.515-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE SABÃO DOMÉSTICO EM BARRAS, LIQUIDO, EM PÓ E EM ESCAMAS, AGUA SANITARIA, DETERGENTES DE USO DOMESTICO, LIQUIDO E EM PÓ, ACIDO MURIATICO, DESINFETANTES DOMISSANITARIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÃO DOMÉSTICO EM BARRAS, LIQUIDO, EM PÓ E EM ESCAMAS, AGUA SANITARIA, DETERGENTES DE USO DOMESTICO LIQUIDO E EM PÓ, ACIDO MURIATICO, DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SODA CAUSTICA DE USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL(COPOS, GUARDANAPOS, PAPÉIS PREPARADOS E SIMILARES), FERRAGENS E FERRAMENTAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E CÂMARAS DE AR, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXTINTORES NOVOS E REMANUFATURADOS PREDIAL E AUTOMOTIVO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GUSTAVO JOSE SPIELMANN 089.815.639-42	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAICON JUNIOR SPIELMANN 118.500.549-83	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/05/2017 Número: 20173710700
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

DOIS VIZINHOS - PR, 27 de junho de 2017

17/457126-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME** **Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 2 0711971-0**	**CNPJ** **13.976.040/0001-15**

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 51 9 0037541-0 **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA DO FLUTUANTE, 126, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE, MT, 78.115-805, BRASIL

DOIS VIZINHOS - PR, 27 de junho de 2017

17/457126-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO GODOY
Rua João Daipasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho ___ da verdade.

03 AGO 2017

Dois Vizinhos
Paraná

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLS48171

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLODI
FRANCIELE T. TEDESCO
CATIANE SCHLEMPER
GILVANIA CANDIOTTO

Tabelião
Tabelião Substituto
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000239

3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ 13.976.040/0001-15 INSC. EST. 90565525-69
ESTRADA MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO BELTRÃO Nº 167
PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI
BOM SUCESSO DO SUL – PR CEP 85.515-000
e-mail: 3aquimica.pr@gmail.com
Fone: (46)3534-1017
Banco: Itaú Ag. 3729 C/C 97604-7

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º79/2017

Sr. Pregoeiro,

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa 3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.976.040/0001-15 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Bom Sucesso do Sul-PR, 02 de Agosto de 2017

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
PROCURADOR

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME,** EM FAVOR DE **VALDEMAR JOSE SPIELMANN,** COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete **(28/06/2017)** nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como ***OUTORGANTE:- 3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado - Sociedade Empresária Limitada, com sede na Estrada Municipal acesso Francisco Beltrão, nº 167, Parque Industrial Jose Giacomini, na cidade de Bom Sucesso do Sul, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 13.976.040/0001-15; conforme cópia do contrato social, suas alterações; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 17/457126-7, emitida em 27/06/2017, ultimo arquivamento em 31/05/2017, sob nº 20173710700, NIRE 41 2 0711971-0, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 009, às folhas nº 103; Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº A5ED.CA51.D9E9.2389, emitida em 27/02/2017, com vencimento em 26/08/2017, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 008-8, às folhas nº 095, neste ato representada por seus sócios administradores Srs. ***GUSTAVO JOSE SPIELMANN,*** brasileiro, solteiro, maior emancipado e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.930.669-6/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 089.815.639-42, residente e domiciliado na Linha Novo Horizonte, Zona Rural, neste município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; e ***MAICON JUNIOR SPIELMANN,*** brasileiro, solteiro, maior emancipado e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.047.078-5/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 118.500.549-83, residente e domiciliado na Linha Novo Horizonte, Zona Rural, neste município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecida como a própria de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procurador:- ***VALDEMAR JOSE SPIELMANN,*** brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 666.251.909-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775 - Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: ***a-)*** representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive ***BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros, inclusive junto a COOPERATIVAS DE CRÉDITOS,*** podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de

cheque especial; ***b-)*** cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; ***c-)*** admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; ***d-)*** representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; ***e-)*** representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Posteaux; ***f-)*** requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; ***g-)*** comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações de qualquer natureza; ***h-)*** representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; ***i-)*** contratar advogados; ***j-)*** representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; ***k-)*** participar de licitações, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, GILVANIA CANDIOTTO, Escrevente que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.). GUSTAVO JOSE SPIELMANN, MAICON JUNIOR SPIELMANN. Custas (384,62 VRC - R$ 70,00 Selo Funarpen 0,75, Funrejus R$ 17,50- guia de recolhimento nº 14000000002682212-7). Protocolada sob nº 01012/2017, às fls nº **158**, do Livro de Protocolo Geral nº **17**, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete **(28/06/2017)**. Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,_____GILVANIA CANDIOTTO, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 28/06/2017 às 08:07:00 - Hash: 1852.a832.3f39.c849.59d4.17db.10b1.b7fe.3e4b.47d8 - CPF/CNPJ: 13976040000115 - Nome: 3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME - Negativa - Nada consta;

Em Testº _____ da Verdade.

GILVANIA CANDIOTTO
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **.HKFkR . F8ZZZ . CFDXL.**, Controle: **.tGMqu . 35h6d.**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
(46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.
Dois Vizinhos
03 AGO. 2017
Paraná
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. CAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLODI
FRANCIELE T. TEDESCO
CATIANE SCHLEMPER
GILVANIA CANDIOTTO
548170

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550
TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. CAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLODI
FRANCIELE T. TEDESCO
CATIANE SCHLEMPER
RAFAEL ZOZIARSKI

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

00240

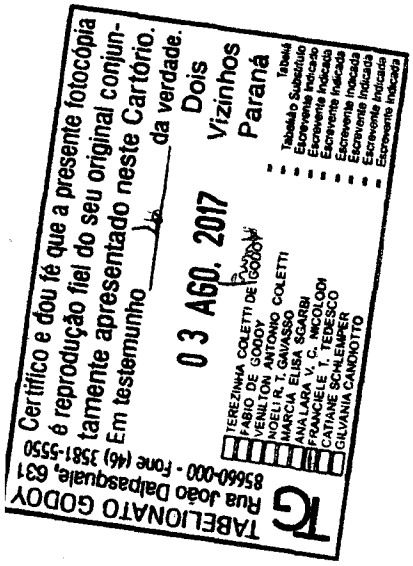

3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
CNPJ N* 13.976.040/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

ELENICE DA VEIGA, brasileira, empresária, maior, solteira, nascida aos 10 de Janeiro de 1980, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel, 1340, Bairro Sagrada Família, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade n* 6.661.530-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 042.709.229-90 e EDILIA DOS SANTOS VEIGA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 06 de Julho de 1949, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel, 1330, Bairro Sagrada Família, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade n* 5.516.009-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 028.864.659-25, Sócias componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de 3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME, com sede e foro à Estrada Municipal acesso Francisco Beltrão, n* 167, Bairro Parque Industrial Jose Giacomini, Bom Sucesso do Sul, Paraná, CEP. 85.515.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 13.976.040/0001-15, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41207119710, por despacho em sessão de 18 de Julho de 2.011 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20160713196, por despacho em sessão de 17 de Fevereiro de 2016, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade a Sócia EDILIA DOS SANTOS VEIGA, que possuía na Sociedade 800 (oitocentas) quotas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao Sócio Ingressante MAICON JUNIOR SPIELMANN, brasileiro, empresário, emancipado, solteiro, nascido aos 22 de Novembro de 1999, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade n* 13.047.078-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 118.500.549-83.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade a Sócia ELENICE DA VEIGA, que possuía na Sociedade 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas, no valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal aos seguintes Sócios Ingressantes e da seguinte forma:

a) 40.000 (quarenta mil quotas) no valor nominal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao sócio ingressante GUSTAVO JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, emancipado, solteiro, nascido aos 28 de Julho de 2.000, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.

Elenice - Edilia - Gustavo - Maicon

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 20:50 SOB N* 20173710700.
PROTOCOLO: 173710700 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702019388. NIRE: 41207119710.
3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

85.660.000, portador da cédula de identidade n* 12.930.669-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 089.815.639-42.

b) 39.200 (trinta e nove mil e duzentas quotas) no valor nominal de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) ao sócio ingressante MAICON JUNIOR SPIELMANN.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Quinta Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

Elenice da Veiga 79.200 quotas – R$ 79.200,00 e Edilia dos Santos Veiga 800 quotas – R$ 800,00, passando a ser: MAICON JUNIOR SPIELMANN 40.000 quotas – R$ 40.000,00, GUSTAVO JOSE SPIELMANN 40.000 quotas – R$ 40.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Sétima da Quinta alteração contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
MAICON JUNIOR SPIELMANN	40.000	40.000,00
GUSTAVO JOSE SPIELMANN	40.000	40.000,00
T O T A L	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A Sócia Edilia dos Santos Veiga que vende e transfere suas quotas pelo valor nominal ao Sócio Ingressante MAICON JUNIOR SPIELMANN, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUINTA: A Sócia Elenice da Veiga que vende e transfere suas quotas pelo valor nominal aos Sócios Ingressantes MAICON JUNIOR SPIELMANN, GUSTAVO JOSE SPIELMANN, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA SEXTA: Os Sócios Ingressantes MAICON JUNIOR SPIELMANN, GUSTAVO JOSE SPIELMANN, declaram conhecer a situação econômica da Sociedade, ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 20:50 SOB N° 20173710700.
PROTOCOLO: 173710700 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702019388. NIRE: 41207119710.
3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
CNPJ Nº 13.976.040/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da Sociedade será exercida desta data em diante pelos sócios ingressantes MAICON JUNIOR SPIELMANN e GUSTAVO JOSE SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O Objeto Social da Sociedade desta data em diante passa a ser FABRICAÇÃO DE SABÃO DOMÉSTICO EM BARRAS, LIQUIDO, EM PÓ E EM ESCAMAS, ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTES DE USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO E EM PÓ, ACIDO MURIÁTICO, DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÃO DOMÉSTICO EM BARRAS, LIQUIDO, EM PÓ E EM ESCAMAS, ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTES DE USO DOMÉSTICO LÍQUIDO E EM PÓ, ACIDO MURIÁTICO, DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SODA CAUSTICA DE USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL(COPOS, GUARDANAPOS, PAPÉIS PREPARADOS E SIMILARES), FERRAGENS E FERRAMENTAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E CÂMARAS DE AR, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXTINTORES NOVOS E REMANUFATURADOS PREDIAL E AUTOMOTIVO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 20:50 SOB Nº 20173710700.
PROTOCOLO: 173710700 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702019388. NIRE: 41207119710.
3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista da modificação ora ajustada, os Sócios resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social:

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
CNPJ N* 13.976.040/0001-15
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAICON JUNIOR SPIELMANN, brasileiro, empresário, emancipado, solteiro, nascido aos 22 de Novembro de 1999, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade n* 13.047.078-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 118.500.549-83 e GUSTAVO JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, emancipado, solteiro, nascido aos 28 de Julho de 2.000, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade n* 12.930.669-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 089.815.639-42, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de 3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME, com sede e foro à Estrada Municipal acesso Francisco Beltrão, n* 167, Bairro Parque Industrial Jose Giacomini, Bom Sucesso do Sul, Paraná, CEP. 85.515.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 13.976.040/0001-15, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41207119710, por despacho em sessão de 18 de Julho de 2.011 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20160713196, por despacho em sessão de 17 de Fevereiro de 2016, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade. Dois Vizinhos Paraná 03 AGO. 2017
TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
TERESINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLODI
FRANCIELE T. TEDESCO
CATIANE SCHLEMPER
GILVANIA CANDIOTTO
Tabelião Substituto
Escrevente Indicado

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de 3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Municipal acesso Francisco Beltrão, n* 167, Bairro Parque Industrial Jose Giacomini, Bom Sucesso do Sul, Paraná, CEP. 85.515.000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 20:50 SOB N° 20173710700.
PROTOCOLO: 173710700 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702019388. NIRE: 41207119710.
3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
CNPJ Nº 13.976.040/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da sociedade é o ramo de FABRICAÇÃO DE SABÃO DOMÉSTICO EM BARRAS, LIQUIDO, EM PÓ E EM ESCAMAS, ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTES DE USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO E EM PÓ, ACIDO MURIÁTICO, DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SABÃO DOMÉSTICO EM BARRAS, LIQUIDO, EM PÓ E EM ESCAMAS, ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTES DE USO DOMÉSTICO LÍQUIDO E EM PÓ, ACIDO MURIÁTICO, DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SODA CAUSTICA DE USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL(COPOS, GUARDANAPOS, PAPÉIS PREPARADOS E SIMILARES), FERRAGENS E FERRAMENTAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E CÂMARAS DE AR, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXTINTORES NOVOS E REMANUFATURADOS PREDIAL E AUTOMOTIVO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
MAICON JUNIOR SPIELMANN	40.000	40.000,00
GUSTAVO JOSE SPIELMANN	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de Julho de 2.011 e seu prazo é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 20:50 SOB Nº 20173710700.
PROTOCOLO: 173710700 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702019388. NIRE: 41207119710.
3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

TABELIONATO GODOY
Rua João Daipasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3531-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho da verdade.
03 AGO. 2017
Dois Vizinhos Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLODI
FRANCIELE T. TEDESCO
CINARE SCHLEMPER
GIOVANIA CANDIOTTO

Tabelião
Tabelião Substituto
Escrevente Indicado
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada

3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
CNPJ Nº 13.976.040/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios MAICON JUNIOR SPIELMANN e GUSTAVO JOSE SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 20:50 SOB Nº 20173710700.
PROTOCOLO: 173710700 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702019388. NIRE: 41207119710.
3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
CNPJ N* 13.976.040/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 07

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bom Sucesso do Sul, Pr, 19 de Maio de 2.017

FIRMA RECONHECIDA

ELENICE DA VEIGA

FIRMA RECONHECIDA

EDILIA DOS SANTOS VEIGA

FIRMA RECONHECIDA

MAICON JUNIOR SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA

GUSTAVO JOSE SPIELMANN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 20:50 SOB Nº 20173710700.
PROTOCOLO: 173710700 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702019388. NIRE: 41207119710.
3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/08/2017 **Edital n°: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
13.976.040/0001-15
EST MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO BELTRÃO, 167 - CEP: 85515000 - BAIRRO: PARQUE IND JOSE GIACOMINI CIDADE/UF: Bom Sucesso do Sul/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 079**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

13.976.040/0001-15
3A INDÚSTRIA
QUÍMICA LTDA - ME
EST MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO
BELTRÃO 167 PARQUE INDUSTRIAL
JOSÉ GIACOMINI CEP 85515-000
BOM SUCESSO DO SUL PARANÁ

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP
Av. Barão do Rio Branco, 927 - São Cristóvão - CEP 85813-170 - Cascavel - PR
Fone/Fax (45) 3035-1717 - CNPJ 07.028.887/0001-75 - Inscr. 904.64563-08
E-mail: marcos@hygiel.com.br

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP, com sede à Av. Barão do Rio Branco, 927 – Bairro São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 07.028.887/0001-75 e Inscrição Estadual sob n.° 904.64563-08, representada neste ato por seu(s) Administrador, Sr. Niel Krupiniski Junior, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 4.931.303-7 SSPSC e CPF n.° 026.501.649-56, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Marcos Luiz dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 5.808.436-0 SSPPR e CPF n.° 707.079.369-34, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP, perante o Município de Capanema-PR, através da Secretaria de Administração, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Cascavel, 28 de Julho de 2017

2° Of. de Reg. Civil
5° Tab. de Notas

Niel Krupiniski Junior
RG 4.931.303-7 SSPSC / CPF 026.501.649-56
Administrador

07.028.887/0001-75
HYGIEL Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - ME.
Av. Barão do Rio Branco, nº 927
Bairro São Cristóvão
CEP: 85.813-170 • Cascavel • PR.

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.
(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

000246

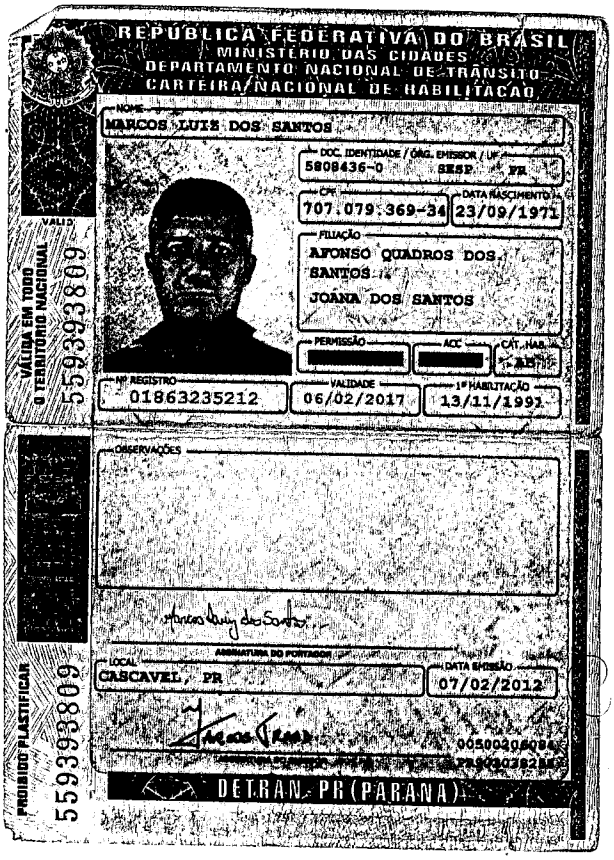
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS LUIS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5808436-0 SESP PR

CPF
707.079.369-34

DATA NASCIMENTO
23/09/1971

FILIAÇÃO
AFONSO QUADROS DOS SANTOS
JOANA DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01863235212

VALIDADE
06/02/2017

1ª HABILITAÇÃO
13/11/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL PR

DATA EMISSÃO
07/02/2012

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
55939380 9

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax 45 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

03 MAIO 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

☐ Elizabete Versori Tabeliã Designada ☐ Juliana Cruz Miranda Escrevente
☐ Ruth Hardt Silva Substituta ☐ Keyn Christiane Moraes Ribeiro Escrevente
☐ Adriane Souza Macny de Lyra Escrevente ☐ Josiele Raquel Bach Escrevente
☐ Ivonete Fermiano dos Santos Escrevente

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

000247

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/07/2017 Edital n°: 079 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
07.028.887/0001-75
AV BARÃO DO RIO BRANCO, 927 - CEP: 85813170 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 079), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122
CAPANEMA - PR

NIEL KRUPINISKI JUNIOR, brasileiro, natural de Cascavel – PR, nascido a 05/02/1979, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 4.931.303-7/SSP-SC e do CPF 026.501.649-56, e ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, brasileira, natural de Cascavel–PR, nascida a 22/09/1979, casada, comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 7.139.606-1/SSP-PR, e do CPF 026.840.079-26, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rio Borá, 504, Jardim Caioba, CEP 85814-235, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco, 927, São Cristovão, CEP 85813-170, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0533346-3, por despacho na sessão do dia 08/10/2004, e sua setima alteração contratual, devidamente arquivada na Junta comercial do Paraná, sob nº 17/381608-8, por despacho na sessão do dia 14/06/2017, CNPJ 07.028.887/0001-75, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª) O objeto social passa a ser, "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA E DEMAIS TIPOS, SABONETE LIQUIDO, PRODUTOS DESCARTAVEIS, COMO COPOS PLASTICOS, CANUDOS, PAPEL TOALHA, MANGUEIRAS, CONEXÕES, GARRAFAS PET DE USO PESSOAL, TERMICAS, MESAS E CADEIRAS PLASTICAS, COSMETICOS, ARTIGOS PLASTICOS, PRODUTOS ENCARTELADOS, PAPELARIA, LIVRARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS EM PAPEL, GUARDANAPOS, LENÇOIS DE PAPEL DESCARTAVEIS, PAPEL TOALHA, PAPEL BOBINA, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTOS, CESTAS BASICAS, ARTIGOS PARA FESTAS, UTILIDADE DOMESTICAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÕES, MESA, CAMA E BANHO, EPI'S EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA, BRINQUEDOS, MATERIAL ELETRICO, LAMPADAS, FIOS, SOQUETES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, .PRODUTOS E MATERIAL GRAFICO, PNEUS E CAMARAS DE AR".

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 08:57 SOB Nº 20173895174.
PROTOCOLO: 173895174 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702399903. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000249

2ª) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 07.028.887/0001-75
NIRE: 412.0533346-3 DE 08/10/2004

Os abaixo identificados e qualificados, NIEL KRUPINISKI JUNIOR, brasileiro, natural de Cascavel – PR, nascido a 05/02/1979, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 4.931.303-7/SSP-SC e do CPF 026.501649-56, e ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, brasileira, natural de Cascavel– PR, nascida a 22/09/1979, casada, comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 7.139.606-1/SSP-PR, e do CPF 026.840.079-26, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rio Borá, 504, Jardim Caioba, CEP 85814-235, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco, 927, São Cristovão, CEP 85813-170, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0533346-3, por despacho na sessão do dia 08/10/2004, e sua setima alteração contratual, devidamente arquivada na Junta comercial do Paraná, sob nº 17/381608-8, por despacho na sessão do dia 14/06/2017, CNPJ 07.028.887/0001-75, resolvem por este instrumento particular, consolidar seu contrato de acordo com as eláusulas e condições seguintes:.

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial, HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

2ª) A sociedade tem a sua sede e domicílio na Avenida Barão do Rio Branco, 927, São Cristovão, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85813-170.

3ª) O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

NIEL KRUPINISKI JUNIOR.....50.000 quotas .....R$-50.000,00
ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS
KRUPINISKI.....50.000 quotas.....R$-50.000,00

4ª) O objeto social é "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA E DEMAIS TIPOS, SABONETE LIQUIDO, PRODUTOS DESCARTAVEIS, COMO COPOS PLASTICOS, CANUDOS, PAPEL TOALHA, MANGUEIRAS, CONEXÕES,

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 08:57 SOB Nº 20173895174.
PROTOCOLO: 173895174 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702399903. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GARRAFAS PET DE USO PESSOAL, TERMICAS, MESAS E CADEIRAS PLASTICAS, COSMETICOS, ARTIGOS PLASTICOS, PRODUTOS ENCARTELADOS, PAPELARIA, LIVRARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS EM PAPEL, GUARDANAPOS, LENÇOIS DE PAPEL DESCARTAVEIS, PAPEL TOALHA, PAPEL BOBINA, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTOS, CESTAS BASICAS, ARTIGOS PARA FESTAS, UTILIDADE DOMESTICAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÕES, MESA, CAMA E BANHO, EPI'S EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA, BRINQUEDOS, MATERIAL ELETRICO, LAMPADAS, FIOS, SOQUETES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, PRODUTOS E MATERIAL GRAFICO, PNEUS E CAMARAS DE AR".

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2004, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª) As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª) A administração caberá a NIEL KRUPINISKI JUNIOR, com poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 08:57 SOB Nº 20173895174.
PROTOCOLO: 173895174 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702399903. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

13ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª) O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª) Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em única via que, lido, compreendido, entendido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios, ora presentes, em que isto posto, assinam e rubricam na presença de duas testemunhas.

Cascavel PR, 23 de Junho de 2017.

2º Of. de Reg. Civ. 5º Tab. de Notas

NIEL KRUPINISKI JUNIOR

ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI

TESTEMUNHAS:

FABIO LUIS RONIK
RG 8.763.328-4/SSP-PR

MARGARIDA RABEL RONIK
RG 1.515.473/SSP-PR

Documento elaborado por DEONISIO RONIK, CRC PR 037042/O-9.

DEONISIO RONIK
CRC PR 037042/O-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 08:57 SOB Nº 20173895174.
PROTOCOLO: 173895174 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702399903. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000253

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 08:57 SOB Nº 20171895174.
PROTOCOLO: 173895174 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702399903. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel – PR
Fone/Fax (45) 3035-1717 – CNPJ 07.028.887/0001-75 – Inscr. 904.64563-08
E-mail: marcos@hygiel.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2017 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 28 de Julho de 2017

Niel Krupiniski Junior
RG 4.931.303-7 SSPSC / CPF 026.501.649-56
Administrador

07.028.887/0001-75
HYGIEL Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - ME.
Av. Barão do Rio Branco, nº 927
Bairro São Cristóvão
CEP: 85.813-170 - Cascavel - PR.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel – PR
Fone/Fax (45) 3035-1717 – CNPJ 07.028.887/0001-75 – Inscr. 904.64563-08
E-mail: marcos@hygiel.com.br

000254

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP, com sede à Av. Barão do Rio Branco, 927 – Bairro São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.028.887/0001-75 e Inscrição Estadual sob n.º 904.64563-08, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 28 de Julho de 2017

Niel Krupiniski Junior
RG 4.931.303-7 SSPSC / CPF 026.501.649-56
Administrador

07.028.887/0001-75
HYGIEL Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - ME.
Av. Barão do Rio Branco, nº 927
Bairro São Cristóvão
CEP: 85.813-170 - Cascavel - PR.

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

000255

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0533346-3	07.028.887/0001-75	08/10/2004	25/09/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 927, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.813-170

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA E DEMAIS TIPOS, SABONETE LIQUIDO, PRODUTOS DESCARTAVEIS, COMO COPOS PLASTICOS, CANUDOS, PAPEL TOALHA, MANGUEIRAS, CONEXÕES, GARRAFAS PET DE USO PESSOAL, TERMICAS, MESAS E CADEIRAS PLASTICAS, COSMETICOS, ARTIGOS PLASTICOS, PRODUTOS ENCARTELADOS, PAPELARIA, LIVRARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS EM PAPEL, GUARDANAPOS, LENÇOIS DE PAPEL DESCARTAVEIS, PAPEL TOALHA, PAPEL BOBINA, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTOS, CESTAS BASICAS, ARTIGOS PARA FESTAS, UTILIDADE DOMESTICAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÕES, MESA, CAMA E BANHO, EPI'S EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA, BRINQUEDOS, MATERIAL ELETRICO, LAMPADAS. FIOS, SOQUETES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, PRODUTOS E MATERIAL GRAFICO, PNEUS E CAMARAS DE AR

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NIEL KRUPINISKI JUNIOR 026.501.649-56	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI 026.840.079-26	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/06/2017 Número: 20173895174
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 28 de junho de 2017

17/455339-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora

Nº 1840190

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0533346-3	07.028.887/0001-75	08/10/2004	25/09/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 927, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.813-170

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA E DEMAIS TIPOS, SABONETE LIQUIDO, PRODUTOS DESCARTAVEIS, COMO COPOS PLASTICOS, CANUDOS, PAPEL TOALHA, MANGUEIRAS, CONEXÕES, GARRAFAS PET DE USO PESSOAL, TERMICAS, MESAS E CADEIRAS PLASTICAS, COSMETICOS, ARTIGOS PLASTICOS, PRODUTOS ENCARTELADOS, PAPELARIA, LIVRARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS EM PAPEL, GUARDANAPOS, LENÇOIS DE PAPEL DESCARTAVEIS, PAPEL TOALHA, PAPEL BOBINA, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTOS, CESTAS BASICAS, ARTIGOS PARA FESTAS, UTILIDADE DOMESTICAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÕES, MESA, CAMA E BANHO, EPI'S EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA, BRINQUEDOS, MATERIAL ELETRICO, LAMPADAS. FIOS, SOQUETES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, PRODUTOS E MATERIAL GRAFICO, PNEUS E CAMARAS DE AR

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NIEL KRUPINISKI JUNIOR 026.501.649-56	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI 026.840.079-26	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/06/2017 Número: 20173895174
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 28 de junho de 2017

17/455339-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax (45) 3224-5420
Avenida Brasil 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora

Selo: 1840739

00025

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.124.088-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.124.088-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2013

NOME: **LUCILENE CORREA GRANZOTTO**

FILIAÇÃO: NELSON GRANZOTTO
MARLENE OLIVEIRA CORREA GRANZOTTO

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS.AV.DIV=8284, LIVRO=26B, FOLHA=184

CPF: 580.885.809-78

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000258

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
26 JUN. 2017
FRANCIELI CATANEO LIPRERI (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.

CONTRATO SOCIAL 1
CCS PLASTICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 07 (sete) de dezembro de 1993 (um mil, novecentos e noventa e três), empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à rua Minas Gerais, nº 1461, bairro Alvorada – CEP nº 85.601-060, portador do CPF/MF nº 093.372.119-63, carteira de identidade RG nº 10.842.851-1 SSP/PR e ROSANE APARECIDA DE ANDRADES SPIELMANN, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado em Dois Vizinhos – Pr., à linha Novo Horizonte, Interior – CEP nº 85.660-000, portadora do CPF/MF nº 033.925.829-21, carteira de identidade RG nº 8.677.416-0 SSP/PR, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão – Pr, à rua de acesso a Linha Triton, nº 81 – Distrito Industrial Irineu Montemezzo – CEP nº 85.601-970.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo mercantil: FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com inicio de suas atividades a partir de 01 de abril de 2014.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa na forma prevista neste ato na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuído entre os sócios:

a) HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizados no presente ato, em moeda corrente do país.
b) ROSANE APARECIDA DE ANDRADES SPIELMANN – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizados no presente ato, em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO	80.000	R$ 80.000,00
ROSANE APARECIDA DE ANDRADES SPIELMANN	120.000	R$ 120.000,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual, fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados a partir da data da notificação. Ou em maior prazo, a critério do sócio alienado. Decorrido o prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao seu interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas, ou de terceiros.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá o administrador, a título de "PRO LABORE", a quantia mensal fixada em comum, até o limite de deduções fiscais, previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

CLAUSULA DECIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser precedido o balanço geral da sociedade, obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os lucros, proporcionais as quotas de cada sócio ou ficarem em reserva da sociedade.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação dos administradores quando for o caso.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz representado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inc. 1º, CC/2002).
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica o eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Francisco Beltrão – Pr., 26 de março de 2014.

HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO

ROSANE APARECIDA DE ANDRADES SPIELMANN

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
...entico esta cópia que está conforme ao
...mento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
26 JUN 2017
(X) FRANCIELI CATANEO LIPRERI (ESCREVENTE)
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Testemunhas:

MARILI M. CORAZZA LAMPUGNANI
RG nº 4.304.038-3 SSP/PR

EVELIN POLIANA ZAMADEI ARMACHUK
RG nº 9.804.842-1 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2014
SOB NÚMERO: 41207835873
Protocolo: 14/191560-9, DE 01/04/2014
CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis **(19/09/2016)**, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2° Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante a empresa CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua de acesso à Linha Triton, n° 81, Distrito Industrial Irineu Montemezzo, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.023.646/0001-00, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41 2 0783587-3, em data de 02/04/2014, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob n° 782, por seu **administrador, Sr. HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/12/1993, empresário, portador da cédula de identidade n° 10.842.851-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 093.372.119-63, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n° 1461, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua **procuradora, a Srª. LUCILENE CORREA GRANZOTTO**, brasileira, divorciada, nascida em 11/06/1966, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n° 4.124.088-1-SESP/PR, expedida em 08/08/2011, inscrita no CPF/MF n° 580.885.809-78, residente e domiciliada na Rua Sergipe, n° 2110 - Apto-31, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre contas bancárias, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições publicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

2° Tabelionato de Notas
Rafael Fco. S. Leal
Tabelião

de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **O presente mandato é válido por prazo indeterminado. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil).** Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme ítem 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00968/2016, do Livro de Protocolo Geral nº 13,** em data de 19/09/2016. Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2016. (aa) HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R$ 70,00 + Selo Funarpen R$ 0,75 + Funrejus R$17,50 = Valor Total Custas: R$ 88,25.

Em test° ______ da verdade.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2016

2º TABELIONATO DE NOTAS
ABNER WILLIAM PERSZEL
ESCREVENTE SUBSTITUTO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Diego Patric Gemelli
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº vrY9P . jAwbL . 5e82f , Controle: 3XetW . GvCwy
Nº vrY9P . jAwbL . 5e82f, Controle: 3XetW . GvCwy
Confira os dados do ato em: http://funarpen.com.br

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme, ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
26 JUN. 2017
SELO FUNARPEN
FL054819
CIELI CATANEO LIPREHI (ESCREVENTE)
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

000262

Razão Social: CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
Fantasia: CCS PLÁSTICOS - CNPJ: 20.023.646/0001-00 IE: 90660779-40
Endereço: Acesso à Linha Triton – Barracão 81 Distrito Industrial II
Francisco Beltrão – Pr CEP 85.601-970 Fone: (46) 3524-3149
E-mail: ccsecoplastico@gmail.com

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2017.

Ao Município de Capanema –PR
Av Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85.760-000 – Capanema - PR

Pregão Presencial n° 79/2017.

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a empresa CCS PLÁSTICOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 20.023.646/0001-00, com sede na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Nº 79/2017, cujo objeto é DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lucilene Correa Granzotto
RG 4.124.088-1 PR

20.023.646/0001-00
CCS PLÁSTICOS
IND. E COM. LTDA - EPP
Rua Estrada Linha Triton, 81
CEP 85601-970 B. Sadia
Francisco Beltrão - PR

000263

Razão Social: CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
Fantasia: CCS PLÁSTICOS - CNPJ: 20.023.646/0001-00 IE: 90660779-40
Endereço: Acesso à Linha Triton – Barracão 81 Distrito Industrial II
Francisco Beltrão – Pr CEP 85.601-970 Fone: (46) 3524-3149
E-mail: ccsecoplastico@gmail.com

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 20.023.646/0001-00, com sede no endereço: Acesso à Linha Triton – Barracão 81 - Distrito Industrial II (Irineu Montemezzo), na cidade de Francisco Beltrão – PR CEP 85.601-970, por intermédio de sua representante legal **Lucilene Correa Granzotto,** portadora da Cédula de Identidade Nº 4124088-1SSP/PR e CPF Nº 580.885.809-78, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Lucilene Correa Granzotto
RG 4.124.088-1 PR CPF 580.885-809-78
Procuradora

023.646/0001-00
CCS PLÁSTICOS
IND. E COM. LTDA - EPP
Rua Estrada Linha Triton, 81
CEP 85601-970 B. Sadia
Francisco Beltrão - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0783587-3	20.023.646/0001-00	02/04/2014	01/04/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA P/ LINHA TRITON, 81, DISTR. INDL. IRINEU MONTEMEZZO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROSANE APARECIDA DE ANDRADES SPIELMANN 033.925.829-21	120.000,00	SOCIO		XXXXXXXXX
HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO 093.372.119-63	80.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/04/2014 Número: 20141915595
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 de junho de 2017

17/438538-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04, 08, 17

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000265

Razão Social: CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
Fantasia: CCS PLÁSTICOS - CNPJ: 20.023.646/0001-00 IE: 90660779-40
Endereço: Acesso à Linha Triton – Barracão 81 Distrito Industrial II
Francisco Beltrão – Pr CEP 85.601-970 Fone: (46) 3524-3149
E-mail: ccsecoplastico@gmail.com

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A **CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 20.023.646/0001-00, com sede no endereço: Acesso à Linha Triton – Barracão 81 - Distrito Industrial II (Irineu Montemezzo), na cidade de Francisco Beltrão – PR CEP 85.601-970, CREDENCIA sua representante legal **Lucilene Correa Granzotto,** portadora da Cédula de Identidade Nº 4124088-1 SSP/PR e CPF Nº 580.885.809-78 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017**, instaurado pelo Município de Capanema, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Lucilene Correa Granzotto
RG 4.124.088-1 PR CPF 580.885-809-78
Procuradora

20.023.646/0001-00
CCS PLÁSTICOS
IND. E COM. LTDA - EPP
Rua Estrada Linha Triton, 81
CEP 85601-970 B. Sadia
Francisco Beltrão - PR

0002853

EMPRESA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 26.926.117/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90740401-33
ENDEREÇO: Av. DAS CASTANHEIRAS
BAIRRO: LOT. ARAUCARIA PARK II
CIDADE: VITORINO - PR
FONE: (49) 3388-2231

Tabelionato de Notas e Protestos São Lourenço do Oeste-SC Fone: 49 3344-4468

PROCURAÇÃO QUE FAZ ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.

NA FORMA ABAIXO:

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma necessidade empresarial individual, com sede na AV DAS CASTANHEIRAS, NUMERO 81, BAIRRO LOTEAMENTO ARAUCARIA PARK II, VITORINO PARANA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.926.117/0001-94, nesse ato representada por sua administradora Cleber Tadeu Bridi, brasileira, comerciante, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5365318-1-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.943.309-24, residente na Rua Coronel Bertaso nº 11, São Francisco, nessa cidade de São Lourenço do Oeste, no estado de Santa Catarina, tudo conforme Contrato 1º Alteração social, firmada em 28/06/2016 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 04/07/2016, sob o nº 20169325687, ao qual declara ser a última alteração, e por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía bastante procurador a Senhor, AMARILDO PAIM HENRIQUE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade **RG 4551603/SSP-SC** inscrita no **CPF/MF Nº 072.695.639-26,** residente na Rua Coronel Bertaso nº 95, Bairro São Francisco, na cidade de São Lourenço do Oeste-SC, a) onde está se apresentar necessário representar o outorgante para; **a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar de sessão de todas as modalidades de licitações, dar lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mantado especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgão públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, fundações, Empresas Públicas e Mistas; b)representar** perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, Declarando e assinando o que se fizer necessário; definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/ outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresas particulares; **c)** poderes para a pratica de atos perante órgão da administração pública; que impliquem o fornecimento de informações e / ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5° da Medida Provisória nº 507, de 01 de Outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referente a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurador pagar taxas, guias e emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; requerer 2ª via de documentos de veículos; assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessário for fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso no presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. **A presente procuração terá validade de um ano, a contar desta data.** Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 8§4, do cód de normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

São Lourenço do Oeste/SC, 14 de Junho de 2017.

Tab.Notas

Cleber Tadeu Bridi
CPF:064.943.309-24
Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÃ INTERINA
Av. Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP 89990-000 - FONES (49) 3344-4468
notaseprotestos.slo@gmail.com

REC nº 224692 Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, neste ato representada por: (1)CLEBER TADEU BRIDI
São Lourenço do Oeste, 14 de junho de 2017 - Em test da verdade
Emolumentos: R$ 3,06 + selo: R$ 1,86 - Total: R$4,92
LEONARDO VIEIRA PERES TRICHES - Escrevente
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EST18522-JX1F
Confira os dados do ato em. selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos São Lourenço do Oeste-SC Leonardo Vieira Peres Triches Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

000266

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AMARILDO PAIM HENRIQUE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4551603 SSP SC

CPF
072.695.639-26

DATA NASCIMENTO
11/07/1988

FILIAÇÃO
ADELINO PEDRO HENRIQUE

IRMA PAIM HENRIQUE

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04076429896

VALIDADE 17/10/2017

1ª HABILITAÇÃO 10/04/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

DATA EMISSÃO
22/10/2012

87816088380
SC083759872

Vanderlei G. Rosso
Diretor do DETRANSC

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRANSC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
685711979

PROIBIDO PLASTIFICAR
685711979

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

000267

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CLEBER TADEU BRIDI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 11 de outubro de 1990, na localidade de Campo Erê, SC, portador da cédula de identidade nº 5.365.318-1, SSP-SC, CPF nº 064.943.309-24, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hack nº 432, Bairro Progresso, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste, SC.

AMARILDO PAIM HENRIQUE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de julho de 1988, na localidade de São Lourenço do Oeste, SC, portador da cédula de identidade nº 4.551.603, SSP-SC, CPF nº 072.695.639-26, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso nº 95, Bairro São Francisco, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste, SC.

Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada a qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CAPITULO I – Da denominação, nome de fantasia, sede, objeto e prazo de duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** e o seu nome de fantasia é ECOOPEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social situada na Avenida das Castanheiras nº 81, Loteamento Araucária Park II, CEP 85.520-000, Vitorino, PR, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo à legislação vigente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é **Comércio Atacadista** de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; alimentos para animais, artigos de escritório e de papelaria; artigos do vestuário e acessórios; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; equipamentos de informática; ferragens e ferramentas; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; madeiras e produtos derivados; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; medicamentos e drogas de uso humano; medicamentos e drogas de uso veterinário; mercadorias com predominância de insumos agropecuários e sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; móveis e artigos de colchoaria; relógio de ponto para empresas; utensílios domésticos; higiene pessoal; produtos odontológicos; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; suprimentos para informática; tintas, vernizes e similares; produtos alimentícios industrializados; **Comércio Varejista** de artigos de armarinhos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de papelaria; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; artigos esportivos; artigos médicos e ortopédicos; cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal; equipamentos para escritório; hortifrutigranjeiros; material de construção em geral; cimento e artefatos de cimento; material elétrico; produtos alimentícios; produtos saneantes domissanitários; suvenires, bijuterias e artesanatos; tecidos;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 12:05 SOB Nº 41208516984.
PROTOCOLO: 170356345 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700255203. NIRE: 41208516984.
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

pneumáticos e câmara-de-ar; **Fabricação** de artefatos de material plástico; material plástico para usos industriais; massas e pastas para modelar; papel; produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário; sacos de lixo; confecções de peças do vestuário; **Serviços** de lavagem, lubrificação e polimento de veículos e **Treinamento** em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

CAPITULO II – Do Capital social e das quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade é integralizado neste ato e em moeda corrente nacional no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Total
Cleber Tadeu Bridi	**30.000 quotas**	**50%**	**R$ 30.000,00**
Amarildo Paim Henrique	**30.000 quotas**	**50%**	**R$ 30.000,00**
Total	**60.000 quotas**	**100%**	**R$ 60.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio quotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo primeiro – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

CAPITULO III – Da administração.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **Cleber Tadeu Bridi** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 11:05 SOB Nº 41208516984.
PROTOCOLO: 170356345 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700255203. NIRE: 41208516984.
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000289

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CLAUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPITULO IV – Retirada pró-labore, Morte ou Exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CAPÍTULO V - Do Exercício Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas quotas do capital social da sociedade.

CLÁUSULA CAPÍTULO VI - Disposições Finais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumprirem tudo o que aqui foi lavrado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 11:05 SOB Nº 41208516984.
PROTOCOLO: 170356345 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700255203. NIRE: 41208516984.
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Vitorino, PR, 16 de Janeiro de 2017.

Tab. Notas

CLEBER TADEU BRIDI
CPF: 064.943.309-24

Tab. Notas

AMARILDO PAIM HENRIQUE
CPF: 072.695.639-26

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

REC. nº: 209673. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) CLEBER TADEU BRIDI, (2) AMARILDO PAIM HENRIQUE
São Lourenço do Oeste, 17 de janeiro de 2017 - Em test. da verdade.
Emolumentos: R$ 0,10 - Selo: R$ 3,70 -- Total: R$3,80
VANESSA LUCIA ARGENTA - Escrevente Substituta
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOG42834-Y0H2, EOG42835-0JLP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Vanessa Lucia Argenta
Escrevente Substituta
São Lourenço do Oeste SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 11:05 SOB Nº 41208516984.
PROTOCOLO: 170356345 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700255203. NIRE: 41208516984.
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

EMPRESA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 26.926.117/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90740401-33
ENDEREÇO: Av. DAS CASTANHEIRAS
BAIRRO: LOT. ARAUCARIA PARK II
CIDADE: VITORINO - PR
FONE: (49) 3388-2231

Email: cleberbridi@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º79/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2017** , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, em 04 de Agosto de 2017.

Cleber Tadeu Bridi
CPF: 064.943.309-24
RG: 5.365.318-1
Administrador

26.926.117/0001-94
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PROUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Avenida das Castanheiras
Loteamento Araucária Park II - CEP 85520-000
Vitorino - PR

EMPRESA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 26.926.117/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90740401-33
ENDEREÇO: Av. DAS CASTANHEIRAS
BAIRRO: LOT. ARAUCARIA PARK II
CIDADE: VITORINO - PR
FONE: (49) 3388-2231

Email: cleberbridi@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.926.117/0001-94 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, em 04 de Agosto de 2017.

Cleber Tadeu Bridi
CPF: 064.943.309-24
RG: 5.365.318-1
Administrador

26.926.117/0001-94
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PROUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Avenida das Castanheiras
Loteamento Araucária Park II - CEP 85520-000
Vitorino - PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/07/2017 **Edital n°: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
26.926.117/0001-94
AV DAS CASTANHEIRAS, 81 - CEP: 85520000 - BAIRRO: LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK II
CIDADE/UF: Vitorino/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 079**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Avenida das Castanheiras
Loteamento Araucária Park II - CEP 85520-000
Vitorino - PR
26.926.117/0001-94

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0851698-4	26.926.117/0001-94	23/01/2017	01/02/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, 81, LOTEAMENTO ARAUCARIA PARK II, VITORINO, PR, 85.520-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; RELÓGIO DE PONTO PARA EMPRESAS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; HORTIFRUTIGRANJEIROS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CIMENTO E ARTEFATOS DE CIMENTO; MATERIAL ELÉTRICO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TECIDOS; PNEUMÁTICOS E CÂMARA-DE-AR.
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; MASSAS E PASTAS PARA MODELAR; PAPEL; PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO; SACOS DE LIXO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO.
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLEBER TADEU BRIDI 064.943.969-24	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AMARILDO BAIM HENRIQUE 072.695.639-26	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

17/348606-1

CURITIBA - PR, 19 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173486061 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certificado Autoridade Certificadora Certificado pela Infra-estrutura Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 19/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0851698-4	26.926.117/0001-94

Último Arquivamento
Data: 23/01/2017 Número: 20170356337
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/348606-1

CURITIBA - PR, 19 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173486061 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.
Dois Vizinhos Paraná

29 MAIO 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FLD44516

TEREZINHA CULETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
NEILTON ANTONIO CULETTI
NOELIA T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLOR
FRANCIELE T. TEDESCO
SUELEN ZUZIARSKI
GILVANIA CANDIOTTO

Tabelia
Tabelião Substituto
Escrevente Indicado
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada

CÓPIA COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.034.449-8

POLEGAR DIREITO

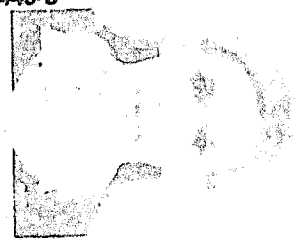

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.034.449-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/2015

NOME: KELY GANASSINI TONETTA

FILIAÇÃO: ALCEMIR CARLOS GANASSINI
IEDA APARECIDA GANASSINI

NATURALIDADE: SALTO DO LONTRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO LARGO/PR, DA SEDE
C.CAS=11892, LIVRO=34B, FOLHA=167

CPF: 044.005.889-98

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 – CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-64
CEP: 85600-000 – DOIS VIZINHOS – PR – E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos, com sede Rua Castro Alves, 121, Centro, Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.621.193/0001-11 e Inscrição Estadual sob n.º 9028069461, representada neste ato por Sócio Gerente Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.426.922-0 e CPF n.º 452.690.509-78, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Kely Ganassini Tonetta, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.034.449-8 e CPF n.º 044.005.889-98, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos perante a Prefeitura Municipal de Capanema , **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/08/2017.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2017

FIRMA RECONHECIDA

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

000277

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 – CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 – DOIS VIZINHOS – PR – E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO V

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 079/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 05.621.193/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 079/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2017

05.621.193/0001-11
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

000278

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 – CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 – DOIS VIZINHOS – PR – E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2017

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2017

05.621.193/0001-11
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0499240-4	05.621.193/0001-11	14/04/2003	25/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO..
-SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.
-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA.
-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
-COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL.
-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
-FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
-SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO .
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
-SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
-FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO.
-INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
-COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de junho de 2017

17/441881-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 003**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0499240-4	05.621.193/0001-11

-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.
-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.
-LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
-COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.
-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
-SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.
-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
-FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO.
-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL,PARTES E PEÇAS.
-FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.
-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
-SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
-PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.
-OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de junho de 2017

17/441881-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 003 / 003**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0499240-4	05.621.193/0001-11

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
STEFANIA LARISSA BOSA 005.717.739-23	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/06/2016 Número: 20163024731
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de junho de 2017

17/441881-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Parana e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Parana, CEP 85.660.000.
BARBARA MICHELLI BOSA, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF nº. 065.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA – ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.62 .193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a seguinte sócia: STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 065.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante: STEFANIA LARISSA BOSA, declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia BARBARA MICHELLI BOSA, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas à sócia ingressante, STEFANIA LARISSA BOSA.
Paragrafo Único: A sócia cedente BARBARA MICHELLI BOSA, se retira da sociedade e dá plena e geral quitação à sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a socia cessionaria.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil), quotas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sera integralizado pelos socios da seguinte forma:

a) A Sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016;
b) A Sócia STEFANIA LARISSA BOSA, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e a integralizar é de 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R$ 1,00 um real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios.

SÓCIOS	Perc.%	QUOTAS	CAPITAL R$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:
-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
-Impressão de material para uso publicitário.
-Fabricação de artefatos de material plástico.
-Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
-Produção de artefatos estampados de metal.
-Serviços de usinagem, tornearia e solda.
-Serviços de tratamento e revestimento em metais.
-Serviços de corte e dobra de metais.
-Fabricação de produtos de metal.
-Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
-Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as industrias de alimentos, bebidas e fumo
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

-Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
-Obras de montagem industrial.
-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
-Comercio atacadista de produtos alimentícios.
-Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
-Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
-Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
-Comercio atacadista de produtos odontológicos.
-Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
-Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
-Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
-Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
-Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
-Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
-Comercio atacadista de embalagens.
-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios –minimercados e armazéns.
Loja de departamentos ou magazines.
-Comercio varejista de doces, balas, bombons
-Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
-Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
-Comercio varejista de materiais elétricos.
-Comercio varejista de materiais hidráulicos.
-Comercio varejista de materiais de construção.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

-Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
-Comercio varejista de moveis.
-Comercio varejista de artigos de iluminação.
Comercio varejista de tecidos.
-Comercio varejista de artigos de armarinho.
-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
-Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
-Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
-Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
-Comercio varejista de artigos de papelaria.
-Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
-Comercio varejista de artigos esportivos.
-Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
-Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
-Comercio varejista de calçados.
-Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
-Comercio varejista de equipamentos para escritório.
-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade sera administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, as quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Paragrafo Unico – É vedado ao Socio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reuniao de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA – As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administraçao da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vece, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Diante das deliberações acima, as sócias resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11
CONTRATO SOCIAL- CONSOLIDADO

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Parana CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos -Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto Social :
-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
-Impressão de material para uso publicitário.
-Fabricação de artefatos de material plástico.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581, NIRE: 41:0499240/.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 0:/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
-Produção de artefatos estampados de metal.
-Serviços de usinagem, tornearia e solda.
-Serviços de tratamento e revestimento em metais.
-Serviços de corte e dobra de metais.
-Fabricação de produtos de metal.
-Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
-Fabricaçao de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
-Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as industrias de alimentos, bebidas e fumo.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
-Obras de montagem industrial.
-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
-Comercio atacadista de produtos alimentícios.
-Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581, NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

-Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
-Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
-Comercio atacadista de produtos odontológicos.
Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
-Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
-Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
-Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
-Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
-Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
-Comercio atacadista de embalagens
-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazens.
-Loja de departamentos ou magazines.
Comercio varejista de doces, balas, bombons
-Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
-Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
-Comercio varejista de materiais elétricos.
-Comercio varejista de materiais hidráulicos.
-Comercio varejista de materiais de construção.
-Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
-Comercio varejista de moveis.
-Comercio varejista de artigos de iluminação.
-Comercio varejista de tecidos.
-Comercio varejista de artigos de armarinho.
-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
-Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
-Comercio varejista de artigos de papelaria.
-Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comercio varejista de artigos esportivos.
-Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
-Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
-Comercio varejista de calçados.
Comercio varejista de produtos sanean tes domissanitários.
-Comercio varejista de equipamentos para escritório.
-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	Perc%	QUOTAS	CAPITAL R$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual competerá em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.
Paragrafo Unico - É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de socios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.
Parágrafo Primeiro – Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventario admitidos como sócios na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolvera a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.
Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção a Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.
Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.
Parágrafo Terceiro – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituirem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando se por si, seus herdeiros e sucessores.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13

Dois Vizinhos- PR, 06 de maio de 2016

ROSELI LUCIA OLGA OTTO BOSA

STEFANIA LARISSA BOSA

BARBARA MICHELLI BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1/PR
CPF: 453.258.559-72

Clair Marchiori Brocardo
RG: 4.12 .563 5
CPF: 581.068.049-68

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
dNfe6.gG8jn.zc7Yw
Controle:
Aefne.sESS
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s), ...
Em testemunho ... da verdade.
Boa Esperança do Iguaçu, 24 MAIO 2016
SERGIO DA SILVA TORANZO - Tabelião
ELIANDRA GABRIELLI - Aux. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000288

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.484.513/0001-10 **Fornecedor :** MATHEUS CARLOS GEBING - ME **E-mail:** pedroadones@gmail.com

Endereço : R TERRITÓRIO DO ACRE 675 MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** (45) 9926-1231

Inscrição Estadual: 90716077-79 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 46)3552-1239

Representante: OSMAR CARLOS GEBING **CPF:** 397.977.839-87 **RG:** 3.066.657-7

Endereço representante: AV PEDRO V P DE SOUZA 1280 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46-984029353

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 28195-6 **Data de abertura:** 02/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.500,00	UN	10,09	DA ILHA		10,01	15.015,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	5.000,00	UN	2,35	DA ILHA		2,29	11.450,00
003	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	1.000,00	UN	4,89	DA ILHA		4,88	4.880,00
004	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	3.000,00	UN	5,99	DA ILHA		5,96	17.880,00
005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.000,00	UN	6,99	DA ILHA		6,91	13.820,00
006	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	200,00	CX	2,70			0,00	0,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	3.000,00	UN	4,48	GIRANDO SOL		4,41	13.230,00
008	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	200,00	UN	45,00			0,00	0,00
009	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	150,00	UN	9,60	GLADE		9,57	1.435,50
010	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM,	1.500,00	UN	22,00			0,00	0,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.484.513/0001-10 **Fornecedor :** MATHEUS CARLOS GEBING - ME **E-mail:** pedroadones@gmail.com

Endereço : R TERRITÓRIO DO ACRE 675 MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** (45) 9926-1231

Inscrição Estadual: 90716077-79 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 46)3552 1239

Representante: OSMAR CARLOS GEBING **CPF:** 397.977.839-87 **RG:** 3.066.657-7

Endereço representante: AV PEDRO V P DE SOUZA 1280 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46-984029353

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 28195-6 **Data de abertura:** 02/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.							
011	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	500,00	UN	6,90			0,00	0,00
012	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	10,90			0,00	0,00
013	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	7,65			0,00	0,00
014	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	500,00	UN	115,00			0,00	0,00
015	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO	150,00	UN	21,00	NUTRIPLAST		20,90	3.135,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.484.513/0001-10 **Fornecedor :** MATHEUS CARLOS GEBING - ME **E-mail:** pedroadones@gmail.com

Endereço : R TERRITÓRIO DO ACRE 675 MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** (45) 9926-1231

Inscrição Estadual: 90716077-79 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 46)3552 1239

Representante: OSMAR CARLOS GEBING **CPF:** 397.977.839-87 **RG:** 3.066.657-7

Endereço representante: AV PEDRO V P DE SOUZA 1280 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46-984029353

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 28195-6 **Data de abertura:** 02/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.							
016	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	200,00	UN	36,00	NUTRIPLAST		35,95	7.190,00
017	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	500,00	CX	76,25	CRISTALCOPO		76,18	38.090,00
018	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	898,00	CX	89,00	CRISTALCOPO		88,91	79.841,18
019	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	100,00	UN	3,50				0,00
020	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	3.000,00	UN	6,75	BUFALO		6,69	20.070,00
021	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	1.000,00	UN	19,00	BUFALO		18,90	18.900,00
022	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	500,00	UN	9,40	GLADE		6,49	3.245,00
023	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500,00	UN	16,90	BUFALO		16,88	8.440,00
024	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM	10.000,00	UN	1,50	MINUANO		1,14	11.400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.484.513/0001-10 **Fornecedor :** MATHEUS CARLOS GEBING - ME **E-mail:** pedroadones@gmail.com
Endereço : R TERRITÓRIO DO ACRE 675 MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** (45) 9926-1231
Inscrição Estadual: 90716077-79 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 46)3552 1239
Representante: OSMAR CARLOS GEBING **CPF:** 397.977.839-87 **RG:** 3.066.657-7
Endereço representante: AV PEDRO V P DE SOUZA 1280 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46-984029353
E-mail representante: pedroadones@gmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 28195-6 **Data de abertura:** 02/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.							
025	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	100,00	UN	6,10	CONDOR		6,05	605,00
026	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	UN	3,90	CONDOR		3,88	388,00
027	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	100,00	UN	4,90	CONDOR		4,88	488,00
028	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	500,00	UN	3,99	ASSALAN		3,94	1.970,00
029	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	1.500,00	PCT	3,45	BRILHUS		3,43	5.145,00
030	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	150,00	PCT	7,00			0,00	0,00
031	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,00	UN	0,99			0,00	0,00
032	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.	300,00	UN	3,38	BIC MAXI		3,35	1.005,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.484.513/0001-10 **Fornecedor :** MATHEUS CARLOS GEBING - ME **E-mail:** pedroadones@gmail.com

Endereço : R TERRITÓRIO DO ACRE 675 MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** (45) 9926-1231

Inscrição Estadual: 90716077-79 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 46)3552 1239

Representante: OSMAR CARLOS GEBING **CPF:** 397.977.839-87 **RG:** 3.066.657-7

Endereço representante: AV PEDRO V P DE SOUZA 1280 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46-984029353

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 28195-6 **Data de abertura:** 02/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	500,00	UN	2,65			0,00	0,00
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1.500,00	UN	3,27	UAU		2,39	3.585,00
035	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	1.000,00	PAR	21,00			0,00	0,00
036	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	1.000,00	PAR	4,80			0,00	0,00
037	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	100,00	UN	9,90	SUPRA CLEAN		9,88	988,00
038	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500,00	UN	5,97	ESTHER		5,95	2.975,00
039	PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	200,00	FAR	2,99	ESTHER		2,96	592,00
040	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM	500,00	UN	3,25	ESTHER		3,22	1.610,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.484.513/0001-10 **Fornecedor :** MATHEUS CARLOS GEBING - ME **E-mail:** pedroadones@gmail.com

Endereço : R TERRITÓRIO DO ACRE 675 MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** (45) 9926-1231

Inscrição Estadual: 90716077-79 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 46)3552 1239

Representante: OSMAR CARLOS GEBING **CPF:** 397.977.839-87 **RG:** 3.066.657-7

Endereço representante: AV PEDRO V P DE SOUZA 1280 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46-984029353

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 28195-6 **Data de abertura:** 02/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.							
041	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	200,00	UN	2,35			0,00	0,00
042	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	1.900,00	FAR	42,00	TROPICOS		41,90	79.610,00
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	800,00	FAR	88,00	DUALETE		87,60	70.080,00
044	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	500,00	UN	11,90			0,00	0,00
045	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	500,00	PCT	2,00			0,00	0,00
046	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	1.000,00	UN	14,90	SUPRA CLEAN		14,80	14.800,00
047	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	300,00	UN	22,95	SUPRA CLEAN		22,80	6.840,00
048	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	500,00	UN	29,00	SUPRA CLEAN		28,90	14.450,00
049	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS	500,00	UN	3,75			0,00	0,00
050	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	3.000,00	CX	7,25	BRILHANTE		7,10	21.300,00
051	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	850,00	UN	8,90			0,00	0,00
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	500,00	PCT	8,75			0,00	0,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.484.513/0001-10 **Fornecedor :** MATHEUS CARLOS GEBING - ME **E-mail:** pedroadones@gmail.com

Endereço : R TERRITÓRIO DO ACRE 675 MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** (45) 9926-1231

Inscrição Estadual: 90716077-79 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 46)3552 1239

Representante: OSMAR CARLOS GEBING **CPF:** 397.977.839-87 **RG:** 3.066.657-7

Endereço representante: AV PEDRO V P DE SOUZA 1280 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46-984029353

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 28195-6 **Data de abertura:** 02/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
053	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	1.000,00	PCT	9,60			0,00	0,00
054	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	2.000,00	PCT	10,90			0,00	0,00
055	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	400,00	PCT	8,75			0,00	0,00
056	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	5,70			0,00	0,00
057	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	3,32			0,00	0,00
058	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,00	UN	2,95	SANY		2,93	2.930,00
059	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	500,00	UN	3,50	CIF		3,48	1.740,00
060	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	500,00	UN	19,00			0,00	0,00
061	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	1.500,00	PCT	8,85			0,00	0,00
062	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA	500,00	UN	4,45	SNOOB		4,38	2.190,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.484.513/0001-10 **Fornecedor :** MATHEUS CARLOS GEBING - ME **E-mail:** pedroadones@gmail.com

Endereço : R TERRITÓRIO DO ACRE 675 MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** (45) 9926-1231

Inscrição Estadual: 90716077-79 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 46)3552 1239

Representante: OSMAR CARLOS GEBING **CPF:** 397.977.839-87 **RG:** 3.066.657-7

Endereço representante: AV PEDRO V P DE SOUZA 1280 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46-984029353

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 28195-6 **Data de abertura:** 02/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	(100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.							
063	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% CORES VARIADAS.	600,00	UN	4,89			0,00	0,00
064	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	100,00	PCT	7,55			0,00	0,00
065	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	1.000,00	UN	6,60	UNIÃO		6,58	6.580,00
066	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	100,00	UN	22,00	UNIÃO		21,90	2.190,00
067	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	2.500,00	UN	18,00	UNIÃO		17,90	44.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **554.832,68**

TOTAL DA PROPOSTA : **554.832,68**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Matheus C. Gebing

MATHEUS CARLOS GEBING - ME

CNPJ: 23.484.513/0001-10

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 **Fornecedor :** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA **E-mail:** CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29 **Contador:** ELDO BLUME **Telefone contador:** (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER **CPF:** 971.410.629-04 **RG:** 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PA - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46999751873

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 11005-1 **Data de abertura:** 21/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.500,00	UN	10,09	SUPERLAR		9,99	14.985,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	5.000,00	UN	2,35	SUPERLAR		2,33	11.650,00
003	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	1.000,00	UN	4,89	SOL		4,87	4.870,00
004	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	3.000,00	UN	5,99	SOL		5,97	17.910,00
006	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	200,00	CX	2,70	DR.FRALDINHA		2,68	536,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	3.000,00	UN	4,48	SUPERLAR		4,46	13.380,00
008	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	200,00	UN	45,00	SUPERLAR		44,96	8.992,00
009	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	150,00	UN	9,60	AROMASIL		9,55	1.432,50
017	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA	500,00	CX	76,25	COPOSUL		75,95	37.975,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 **Fornecedor :** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA **E-mail:** CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29 **Contador:** ELDO BLUME **Telefone contador:** (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER **CPF:** 971.410.629-04 **RG:** 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PA - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46999751873

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 11005-1 **Data de abertura:** 21/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.							
018	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	898,00	CX	89,00	COPOSUL		88,90	79.832,20
020	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	3.000,00	UN	6,75	PINHOBRIL		6,65	19.950,00
021	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	1.000,00	UN	19,00	ALPHES		18,90	18.900,00
022	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	500,00	UN	9,40	ULTRAFRESH		9,30	4.650,00
023	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500,00	UN	16,90	SUPERLAR		16,80	8.400,00
024	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR Nº DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	10.000,00	UN	1,50	SUPERLAR		1,45	14.500,00
025	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE	100,00	UN	6,10	PRATIK		5,95	595,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 **Fornecedor :** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA **E-mail:** CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29 **Contador:** ELDO BLUME **Telefone contador:** (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER **CPF:** 971.410.629-04 **RG:** 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PA - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46999751873

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 11005-1 **Data de abertura:** 21/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.							
026	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	UN	3,90	PRATIK		3,85	385,00
028	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	500,00	UN	3,99	BRILHINOX		3,95	1.975,00
029	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	1.500,00	PCT	3,45	PRATIK		3,40	5.100,00
031	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,00	UN	0,99	BEIJAFLOR		0,97	388,00
033	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	500,00	UN	2,65	REDE FORTE		2,60	1.300,00
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1.500,00	UN	3,27	SUPERLAR		3,25	4.875,00
036	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	1.000,00	PAR	4,80	MUCAMBO		4,75	4.750,00
041	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	200,00	UN	2,35	LUMIPAM		2,30	460,00
042	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA	1.900,00	FAR	42,00	KARINO		41,90	79.610,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 **Fornecedor :** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA **E-mail:** CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR
Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 9975 -
Inscrição Estadual: 33501061 - 29 **Contador:** ELDO BLUME **Telefone contador:** (46) 3552 -
Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER **CPF:** 971.410.629-04 **RG:** 59233270
Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PA - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46999751873
E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR
Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 11005-1 **Data de abertura:** 21/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.							
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	800,00	FAR	88,00	FOLHALEVE		87,90	70.320,00
044	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	500,00	UN	11,90	DIPLOMATA		11,80	5.900,00
045	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	500,00	PCT	2,00	SANILAR		1,95	975,00
046	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	1.000,00	UN	14,90	LEMOS		14,80	14.800,00
047	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	300,00	UN	22,95	LEMOS		22,85	6.855,00
048	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	500,00	UN	29,00	LEMOS		28,90	14.456,00
050	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	3.000,00	CX	7,25	SUPERLAR		7,15	21.450,00
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	500,00	PCT	8,75	REDE FORTE		8,70	4.350,00
053	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	1.000,00	PCT	9,60	REDE FORTE		9,55	9.550,00
054	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	2.000,00	PCT	10,90	REDE FORTE		10,85	21.700,00
055	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE	400,00	PCT	8,75	REDE FORTE		8,70	3.480,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 **Fornecedor :** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA **E-mail:** CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29 **Contador:** ELDO BLUME **Telefone contador:** (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER **CPF:** 971.410.629-04 **RG:** 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PA - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46999751873

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 11005-1 **Data de abertura:** 21/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.							
058	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,00	UN	2,95	SANIBRIL		2,90	2.900,00
059	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	500,00	UN	3,50	SANIBRIL		3,45	1.725,00
061	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	1.500,00	PCT	8,85	ALPHES		8,75	13.125,00
062	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	500,00	UN	4,45	MILI		4,40	2.200,00
066	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	100,00	UN	22,00	FAMASTIL		21,90	2.190,00
067	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	2.500,00	UN	18,00	CIBRAZEM		17,90	44.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 598.120,70

TOTAL DA PROPOSTA : 598.120,70

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
CNPJ: 85.472.967/0001-29

Comércio de Generos Alimentícios Kraemer Ltda
CNPJ: 85.472.967/0001-29

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 **Fornecedor :** SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP **E-mail:** schenckelsuper@hotmail.com

Endereço : R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL **CPF:** 024.916.959-28 **RG:**

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 450 - - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 10903-7 **Data de abertura:** 23/12/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.500,00	UN	10,09	NOVAL		10,09	15.135,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	5.000,00	UN	2,35	DA ILHA		2,35	11.750,00
003	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	1.000,00	UN	4,89	DA ILHA		4,89	4.890,00
004	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	3.000,00	UN	5,99			0,00	0,00
005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.000,00	UN	6,99	ARAUCARIA		6,98	13.960,00
006	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	200,00	CX	2,70			0,00	0,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	3.000,00	UN	4,48	REDE FORTE		4,48	13.440,00
008	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	200,00	UN	45,00	NOVAL		45,00	9.000,00
009	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	150,00	UN	9,60			0,00	0,00
010	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X65CM, ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS	1.500,00	UN	22,00	ARTE PANO		21,00	31.500,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 **Fornecedor :** SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP **E-mail:** schenckelsuper@hotmail.com

Endereço : R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL **CPF:** 024.916.959-28 **RG:**

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 450 - - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 10903-7 **Data de abertura:** 23/12/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.							
011	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	500,00	UN	6,90			0,00	0,00
012	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	10,90	BRIO		10,90	2.180,00
013	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	7,65	BRY		7,60	1.520,00
014	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	500,00	UN	115,00			0,00	0,00
015	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	150,00	UN	21,00	M B		19,80	2.970,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 **Fornecedor :** SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP **E-mail:** schenckelsuper@hotmail.com

Endereço : R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL **CPF:** 024.916.959-28 **RG:**

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 450 - - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 10903-7 **Data de abertura:** 23/12/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	200,00	UN	36,00			0,00	0,00
017	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	500,00	CX	76,25	COPOSUL		76,25	38.125,00
018	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	898,00	CX	89,00	COPOSUL		89,00	79.922,00
019	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	100,00	UN	3,50	SUPER CORDA		3,49	349,00
020	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	3.000,00	UN	6,75	PINHO BRIL		6,75	20.250,00
021	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	1.000,00	UN	19,00	NOVAL		19,00	19.000,00
022	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	500,00	UN	9,40	BOM AR		9,40	4.700,00
023	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500,00	UN	16,90	NOVAL		16,90	8.450,00
024	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E	10.000,00	UN	1,50	REDE FORTE		1,50	15.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 **Fornecedor :** SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP **E-mail:** schenckelsuper@hotmail.com
Endereço : R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 99938 -
Inscrição Estadual: 33500862 - 68 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL **CPF:** 024.916.959-28 **RG:**
Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 450 - - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 10903-7 **Data de abertura:** 23/12/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.							
025	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	100,00	UN	6,10	PRATIC		5,98	598,00
026	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	UN	3,90	LOCATELLI		3,90	390,00
027	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	100,00	UN	4,90			0,00	0,00
028	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	500,00	UN	3,99	BRILHOINOX		3,99	1.995,00
029	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	1.500,00	PCT	3,45	3M		3,45	5.175,00
030	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	150,00	PCT	7,00	CARICIA		7,00	1.050,00
031	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,00	UN	0,99	TRÓPICOS		0,99	396,00
032	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.	300,00	UN	3,38	BIC		3,38	1.014,00
033	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL,	500,00	UN	2,65			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 **Fornecedor :** SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP **E-mail:** schenckelsuper@hotmail.com
Endereço : R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 99938 -
Inscrição Estadual: 33500862 - 68 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL **CPF:** 024.916.959-28 **RG:**
Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 450 - - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 10903-7 **Data de abertura:** 23/12/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.							
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1.500,00	UN	3,27	REDEFORTE		3,27	4.905,00
035	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	1.000,00	PAR	21,00			0,00	0,00
036	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	1.000,00	PAR	4,80	SANRO		4,80	4.800,00
037	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	100,00	UN	9,90	UNI METAL		9,90	990,00
038	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500,00	UN	5,97	FLABOM		5,97	2.985,00
039	PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	200,00	FAR	2,99			0,00	0,00
040	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	500,00	UN	3,25	FLABOM		3,25	1.625,00
041	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR	200,00	UN	2,35	NOVO		2,35	470,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 **Fornecedor :** SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP **E-mail:** schenckelsuper@hotmail.com
Endereço : RALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 99938 -
Inscrição Estadual: 33500862 - 68 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL **CPF:** 024.916.959-28 **RG:**
Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 450 - - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 10903-7 **Data de abertura:** 23/12/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DE ACORDO COM A ABNT 14761.							
042	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	1.900,00	FAR	42,00	KARINO		42,00	79.800,00
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	800,00	FAR	88,00	FOFINHO		88,00	70.400,00
044	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	500,00	UN	11,90			0,00	0,00
045	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	500,00	PCT	2,00	CARDIGOS		2,00	1.000,00
046	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	1.000,00	UN	14,90	LOCATELLI		14,90	14.900,00
047	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	300,00	UN	22,95			0,00	0,00
048	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	500,00	UN	29,00			0,00	0,00
049	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS	500,00	UN	3,75	DE ALCOOL		3,75	1.875,00
050	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	3.000,00	CX	7,25	KLIP		7,25	21.750,00
051	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	850,00	UN	8,90			0,00	0,00
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	500,00	PCT	8,75			0,00	0,00
053	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	1.000,00	PCT	9,60			0,00	0,00
054	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM,	2.000,00	PCT	10,90			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 **Fornecedor :** SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP **E-mail:** schenckelsuper@hotmail.com

Endereço : R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL **CPF:** 024.916.959-28 **RG:**

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 450 - - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 10903-7 **Data de abertura:** 23/12/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.							
055	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	400,00	PCT	8,75			0,00	0,00
056	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	5,70	MEGA MIL		5,70	2.850,00
057	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	3,32	MEGA MIL		3,32	1.660,00
058	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,00	UN	2,95	SANY BRIL		2,95	2.950,00
059	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	500,00	UN	3,50	SANY BRILL		3,50	1.750,00
060	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	500,00	UN	19,00	FLABOM		19,00	9.500,00
061	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	1.500,00	PCT	8,85			0,00	0,00
062	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	500,00	UN	4,45	FOLHA LEV		4,45	2.225,00
063	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% CORES VARIADAS.	600,00	UN	4,89	FLABOM		4,89	2.934,00
064	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	100,00	PCT	7,55			0,00	0,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 **Fornecedor :** SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP **E-mail:** schenckelsuper@hotmail.com

Endereço : R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:** (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL **CPF:** 024.916.959-28 **RG:**

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 450 - - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 10903-7 **Data de abertura:** 23/12/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	1.000,00	UN	6,60	LOCATELLI		6,60	6.600,00
066	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	100,00	UN	22,00	FAMASTIL		22,00	2.200,00
067	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	2.500,00	UN	18,00	LOCATELLI		18,00	45.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 585.928,00

TOTAL DA PROPOSTA : 585.928,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
CNPJ: 78.693.421/0001-32

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.028.887/0001-75 **Fornecedor :** HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. **E-mail:** marcos@hygiel.com.br

Endereço : AV BARÃO DO RIO BRANCO 927 - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-170 **Telefone:** 45 3035 1717 **Fax:** 45 3035 1717 **Celular:** 45 9914 2002

Inscrição Estadual: 9046456308 **Contador:** DEONISIO RONIK **Telefone contador:** 45 3223-4233

Representante: MARCOS LUIZ DOS SANTOS **CPF:** 707.079.369-34 **RG:**

Endereço representante: AV. BARÃO DO RIO BRANCO 927 - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-170 **Telefone representante:** 45 30351717

E-mail representante: marcos@hygiel.com.br

Banco: **Agência:** - - - / - **Conta:** - - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.500,00	UN	10,09	MAIS LIMPA LIMPINHA	GALÃO	8,70	13.050,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	5.000,00	UN	2,35	MAIS LIMPA LIMPINHA	LITRO	1,80	9.000,00
003	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	1.000,00	UN	4,89	SEVENGEL	FRASCO	4,85	4.850,00
004	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	3.000,00	UN	5,99	SEVENGEL	LITRO	5,30	15.900,00
005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.000,00	UN	6,99	TUPI	LITRO	6,23	12.460,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	3.000,00	UN	4,48	LIMPO MAIS	GALÃO 2 LITROS	4,40	13.200,00
008	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	200,00	UN	45,00	BELAQUIMICA	GALÃO 5 LITROS	19,80	3.960,00
010	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	1.500,00	UN	22,00	LAGROTTA	UNIDADE	15,20	22.800,00
012	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E	200,00	UN	10,90	BRY	FRASCO	5,60	1.120,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.028.887/0001-75 **Fornecedor :** HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. **E-mail:** marcos@hygiel.com.br

Endereço : AV BARÃO DO RIO BRANCO 927 - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-170 **Telefone:** 45 3035 1717 **Fax:** 45 3035 1717 **Celular:** 45 9914 2002

Inscrição Estadual: 9046456308 **Contador:** DEONISIO RONIK **Telefone contador:** 45 3223-4233

Representante: MARCOS LUIZ DOS SANTOS **CPF:** 707.079.369-34 **RG:**

Endereço representante: AV. BARÃO DO RIO BRANCO 927 - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-170 **Telefone representante:** 45 30351717

E-mail representante: marcos@hygiel.com.br

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.							
013	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERD, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIDNANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCDSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	7,65	BRY	FRASCO	5,60	1.120,00
014	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	500,00	UN	115,00	POLISOL	LATA	90,00	45.000,00
017	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	500,00	CX	76,25	TOTALPLAST	CAIXA	69,00	34.500,00
018	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	898,00	CX	89,00	TOTALPLAST	CAIXA	71,00	63.758,00
020	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ	3.000,00	UN	6,75	LIMPO MAIS	LITRO	5,40	16.200,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.028.887/0001-75 **Fornecedor :** HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. **E-mail:** marcos@hygiel.com.br

Endereço : AV BARÃO DO RIO BRANCO 927 - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-170 **Telefone:** 45 3035 1717 **Fax:** 45 3035 1717 **Celular:** 45 9914 2002

Inscrição Estadual: 9046456308 **Contador:** DEONISIO RONIK **Telefone contador:** 45 3223-4233

Representante: MARCOS LUIZ DOS SANTOS **CPF:** 707.079.369-34 **RG:**

Endereço representante: AV. BARÃO DO RIO BRANCO 927 - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-170 **Telefone representante:** 45 30351717

E-mail representante: marcos@hygiel.com.br

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L							
021	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	1.000,00	UN	19,00	ECOVILLE	GALÃO	11,00	11.000,00
022	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	500,00	UN	9,40	ULTRAFRESH	FRASCO	9,10	4.550,00
023	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500,00	UN	16,90	LIMPO MAIS	GALÃO	16,90	8.450,00
024	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR Nº DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	10.000,00	UN	1,50	VIDA	FRASCO	1,49	14.900,00
025	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	100,00	UN	6,10	ARQPLAST	UNIDADE	5,50	550,00
028	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	500,00	UN	3,99	MUNDIAL	UNIDADE	2,60	1.300,00
029	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA,	1.500,00	PCT	3,45	BRITISH 3M	PACOTE C/3	2,40	3.600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.028.887/0001-75 **Fornecedor :** HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. **E-mail:** marcos@hygiel.com.br

Endereço : AV BARÃO DO RIO BRANCO 927 - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-170 **Telefone:** 45 3035 1717 **Fax:** 45 3035 1717 **Celular:** 45 9914 2002

Inscrição Estadual: 9046456308 **Contador:** DEONISIO RONIK **Telefone contador:** 45 3223-4233

Representante: MARCOS LUIZ DOS SANTOS **CPF:** 707.079.369-34 **RG:**

Endereço representante: AV. BARÃO DO RIO BRANCO 927 - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-170 **Telefone representante:** 45 30351717

E-mail representante: marcos@hygiel.com.br

Banco: **Agência:** - - -/ **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.							
031	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,00	UN	0,99	CLASSIC	PACOTE	0,80	320,00
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1.500,00	UN	3,27	ALPES	FRASCO	2,90	4.350,00
036	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	1.000,00	PAR	4,80	VOLK SLIM	PAR	3,30	3.300,00
037	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	100,00	UN	9,90	V ZAGO	UNIDADE	8,90	890,00
038	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500,00	UN	5,97	VIA PANO	UNIDADE	4,20	2.100,00
040	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	500,00	UN	3,25	VIA PANO POPULAR	UNIDADE	2,65	1.325,00
042	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	1.900,00	FAR	42,00	LOTUS	FARDO	31,00	58.900,00
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	800,00	FAR	88,00	MAXIMUS	FARDO	66,00	52.800,00
044	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	500,00	UN	11,90	LOTUS	PACOTE	8,10	4.050,00
046	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	1.000,00	UN	14,90	LOTUS	UNIDADE	14,50	14.500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.028.887/0001-75 **Fornecedor :** HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. **E-mail:** marcos@hygiel.com.br

Endereço : AV BARÃO DO RIO BRANCO 927 - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-170 **Telefone:** 45 3035 1717 **Fax:** 45 3035 1717 **Celular:** 45 9914 2002

Inscrição Estadual: 9046456308 **Contador:** DEONISIO RONIK **Telefone contador:** 45 3223-4233

Representante: MARCOS LUIZ DOS SANTOS **CPF:** 707.079.369-34 **RG:**

Endereço representante: AV. BARÃO DO RIO BRANCO 927 - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-170 **Telefone representante:** 45 30351717

E-mail representante: marcos@hygiel.com.br

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
047	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	300,00	UN	22,95	NYCOPLAST	UNIDADE	18,50	5.550,00
048	RODO DE METAL GALVANIZADO CDM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	500,00	UN	29,00	NYCOPLAST	UNIDADE	22,50	11.250,00
050	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	3.000,00	CX	7,25	INOVE GLASS	PACOTE	5,80	17.400,00
051	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	850,00	UN	8,90	PREMISSE	UNIDADE	7,50	6.375,00
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	500,00	PCT	8,75	REBOOL	PACOTE	8,00	4.000,00
053	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSÍDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	1.000,00	PCT	9,60	REBOOL	PACOTE	8,00	8.000,00
054	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	2.000,00	PCT	10,90	REBOOL	PACOTE	8,00	16.000,00
055	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	400,00	PCT	8,75	REBOOL	PACOTE	8,00	3.200,00
056	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	5,70	GUERREIRO	ROLO	5,60	2.800,00
057	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	3,32	GUERREIRO	ROLO	3,04	1.520,00
059	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO,	500,00	UN	3,50	SANY BRILL	UNIDADE	2,90	1.450,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.028.887/0001-75 **Fornecedor :** HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. **E-mail:** marcos@hygiel.com.br

Endereço : AV BARÃO DO RIO BRANCO 927 - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-170 **Telefone:** 45 3035 1717 **Fax:** 45 3035 1717 **Celular:** 45 9914 2002

Inscrição Estadual: 9046456308 **Contador:** DEONISIO RONIK **Telefone contador:** 45 3223-4233

Representante: MARCOS LUIZ DOS SANTOS **CPF:** 707.079.369-34 **RG:**

Endereço representante: AV. BARÃO DO RIO BRANCO 927 - SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR - CEP 85813-170 **Telefone representante:** 45 30351717

E-mail representante: marcos@hygiel.com.br

Banco: **Agência:** - - -/ **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.							
060	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	500,00	UN	19,00	VIA PANO	UNIDADE	18,90	9.450,00
061	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	1.500,00	PCT	8,85	GOLD	PACOTE	7,90	11.850,00
062	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	500,00	UN	4,45	DIVINA MESA	UNIDADE	3,80	1.900,00
064	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	100,00	PCT	7,55	TALGE NOBRE	PACOTE	7,20	720,00
065	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	1.000,00	UN	6,60	DESAFIO	UNIDADE	5,60	5.600,00
067	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	2.500,00	UN	18,00	COLONIAL	UNIDADE	14,60	36.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **587.368,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **587.368,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
CNPJ: 07.028.887/0001-75

07.028.887/0001-75

HYGIEL Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - ME.

Av. Barão do Rio Branco, nº 927
Bairro São Cristóvão
CEP: 85.813-170 - Cascavel - PR

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.926.117/0001-94 **Fornecedor :** ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE **E-mail:** amarildoslo@hotmail.com

Endereço : AV DAS CASTANHEIRAS 81 - LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK - Vitorino/PR - CEP 85520-000 **Telefone:** (49) 3388-2231 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 4120851698-4 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Cleber Tadeu Bridi **CPF:** 064.943.309-24 **RG:** 53653181

Endereço representante: rua coronel bertaso 95 casa - são francisco - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** (49)9.9934-

E-mail representante: cleberbridi@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.500,00	UN	10,09	classlimp/limpinha		6,12	9.180,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	5.000,00	UN	2,35	gota limpa / limpinha		1,46	7.300,00
003	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	1.000,00	UN	4,89	all geo		4,05	4.050,00
004	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	3.000,00	UN	5,99	itaja		4,18	12.540,00
005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.000,00	UN	6,99	itaja		4,75	9.500,00
006	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	200,00	CX	2,70			0,00	0,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	3.000,00	UN	4,48	gota limpa / limpinha		3,14	9.420,00
008	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	200,00	UN	45,00	limpo mais		30,00	6.000,00
009	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	150,00	UN	9,60			9,00	1.350,00
010	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X65CM,	1.500,00	UN	22,00	martor		11,50	17.250,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.926.117/0001-94 **Fornecedor :** ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE **E-mail:** amarildoslo@hotmail.com

Endereço : AV DAS CASTANHEIRAS 81 - LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK - Vitorino/PR - CEP 85520-000 **Telefone:** (49) 3388-2231 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 4120851698-4 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Cleber Tadeu Bridi **CPF:** 064.943.309-24 **RG:** 53653181

Endereço representante: rua coronel bertaso 95 casa - são francisco - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** (49)9.9934-

E-mail representante: cleberbridi@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.							
011	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	500,00	UN	6,90			0,00	0,00
012	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	10,90	gioca		7,10	1.420,00
013	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	7,65	gioca		7,10	1.420,00
014	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	500,00	UN	115,00	gioca		94,60	47.300,00
015	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO	150,00	UN	21,00	arqplast		8,00	1.200,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.926.117/0001-94 **Fornecedor :** ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE **E-mail:** amarildoslo@hotmail.com

Endereço : AV DAS CASTANHEIRAS 81 - LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK - Vitorino/PR - CEP 85520-000 **Telefone:** (49) 3388-2231 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 4120851698-4 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Cleber Tadeu Bridi **CPF:** 064.943.309-24 **RG:** 53653181

Endereço representante: rua coronel bertaso 95 casa - são francisco - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** (49)9.9934-

E-mail representante: cleberbridi@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.							
016	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	200,00	UN	36,00	arqplast		36,00	7.200,00
017	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	500,00	CX	76,25	copo sul		58,10	29.050,00
018	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	898,00	CX	89,00	copo sul		61,60	55.316,80
019	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	100,00	UN	3,50	p.t.g		2,00	200,00
020	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	3.000,00	UN	6,75	gota limpa / limpinha		1,82	5.460,00
021	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	1.000,00	UN	19,00	gota limpa / limpinha		6,10	6.100,00
022	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	500,00	UN	9,40	ultra flesh		6,70	3.350,00
023	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500,00	UN	16,90	limpo mais		15,00	7.500,00
024	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM	10.000,00	UN	1,50	gota limpa		1,19	11.900,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.926.117/0001-94 **Fornecedor :** ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE **E-mail:** amarildoslo@hotmail.com

Endereço : AV DAS CASTANHEIRAS 81 - LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK - Vitorino/PR - CEP 85520-000 **Telefone:** (49) 3388-2231 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 4120851698-4 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Cleber Tadeu Bridi **CPF:** 064.943.309-24 **RG:** 53653181

Endereço representante: rua coronel bertaso 95 casa - são francisco - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** (49)9[illegible]9934-

E-mail representante: cleberbridi@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.							
025	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	100,00	UN	6,10	ecoo		3,90	390,00
026	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	UN	3,90	ecoo		2,10	210,00
027	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	100,00	UN	4,90	ecoo		2,40	240,00
028	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	500,00	UN	3,99	inove		3,50	1.750,00
029	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	1.500,00	PCT	3,45	britis		1,88	2.820,00
030	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	150,00	PCT	7,00			0,00	0,00
031	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,00	UN	0,99	topy		0,99	396,00
032	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.	300,00	UN	3,38	bic		3,35	1.005,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.926.117/0001-94 **Fornecedor :** ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE **E-mail:** amarildoslo@hotmail.com

Endereço : AV DAS CASTANHEIRAS 81 - LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK - Vitorino/PR - CEP 85520-000 **Telefone:** (49) 3388-2231 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 4120851698-4 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Cleber Tadeu Bridi **CPF:** 064.943.309-24 **RG:** 53653181

Endereço representante: rua coronel bertaso 95 casa - são francisco - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** (49)9.9934-

E-mail representante: cleberbridi@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	500,00	UN	2,65	gioca		2,08	1.040,00
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1.500,00	UN	3,27	gioca		2,05	3.075,00
035	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	1.000,00	PAR	21,00	maxitex		5,80	5.800,00
036	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	1.000,00	PAR	4,80	dany		2,18	2.180,00
037	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	100,00	UN	9,90	ecoo		6,00	600,00
038	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500,00	UN	5,97	c.r.		2,75	1.375,00
039	PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	200,00	FAR	2,99			0,00	0,00
040	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM	500,00	UN	3,25	c.r.		2,75	1.375,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.926.117/0001-94 **Fornecedor :** ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE **E-mail:** amarildoslo@hotmail.com

Endereço : AV DAS CASTANHEIRAS 81 - LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK - Vitorino/PR - CEP 85520-000 **Telefone:** (49) 3388-2231 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 4120851698-4 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Cleber Tadeu Bridi **CPF:** 064.943.309-24 **RG:** 53653181

Endereço representante: rua coronel bertaso 95 casa - são francisco - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** (49)9.9934-

E-mail representante: cleberbridi@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.							
041	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	200,00	UN	2,35			0,00	0,00
042	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	1.900,00	FAR	42,00	topy		25,80	49.020,00
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	800,00	FAR	88,00	fofinho		51,90	41.520,00
044	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	500,00	UN	11,90	ecoopel		6,90	3.450,00
045	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	500,00	PCT	2,00			0,00	0,00
046	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	1.000,00	UN	14,90	ecoo		9,80	9.800,00
047	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	300,00	UN	22,95	ecoo		22,90	6.870,00
048	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	500,00	UN	29,00	ecoo		28,85	14.425,00
049	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS	500,00	UN	3,75	zavaski		2,80	1.400,00
050	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	3.000,00	CX	7,25	gota limpa		4,00	12.000,00
051	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	850,00	UN	8,90	bell		5,55	4.717,50
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	500,00	PCT	8,75	ecoo		6,70	3.350,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.926.117/0001-94 **Fornecedor :** ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE **E-mail:** amarildoslo@hotmail.com

Endereço : AV DAS CASTANHEIRAS 81 - LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK - Vitorino/PR - CEP 85520-000 **Telefone:** (49) 3388-2231 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 4120851698-4 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Cleber Tadeu Bridi **CPF:** 064.943.309-24 **RG:** 53653181

Endereço representante: rua coronel bertaso 95 casa - são francisco - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** (49)9.9934-

E-mail representante: cleberbridi@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
053	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	1.000,00	PCT	9,60	ecoo		7,85	7.850,00
054	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	2.000,00	PCT	10,90	ecoo		6,10	12.200,00
055	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	400,00	PCT	8,75	ecoo		5,55	2.220,00
056	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	5,70	ecoo		2,90	1.450,00
057	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	3,32	ecoo		2,60	1.300,00
058	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,00	UN	2,95	class		2,50	2.500,00
059	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	500,00	UN	3,50	class		1,80	900,00
060	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	500,00	UN	19,00	c.r		9,90	4.950,00
061	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	1.500,00	PCT	8,85	ecoopel		6,90	10.350,00
062	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA	500,00	UN	4,45	stylus		2,80	1.400,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.926.117/0001-94 **Fornecedor :** ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE **E-mail:** amarildoslo@hotmail.com

Endereço : AV DAS CASTANHEIRAS 81 - LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK - Vitorino/PR - CEP 85520-000 **Telefone:** (49) 3388-2231 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 4120851698-4 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Cleber Tadeu Bridi **CPF:** 064.943.309-24 **RG:** 53653181

Endereço representante: rua coronel bertaso 95 casa - são francisco - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000 **Telefone representante:** (49)9.9934-

E-mail representante: cleberbridi@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	(100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.							
063	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% CORES VARIADAS.	600,00	UN	4,89	c.r.		4,85	2.910,00
064	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	100,00	PCT	7,55	descarpack		7,00	700,00
065	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	1.000,00	UN	6,60	ecoo		5,00	5.000,00
066	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	100,00	UN	22,00	desafio		17,50	1.750,00
067	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	2.500,00	UN	18,00	moises		11,90	29.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 508.045,30

TOTAL DA PROPOSTA: 508.045,30

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE
CNPJ: 26.926.117/0001-94

26.926.117/0001-94
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE PROUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Avenida das Castanheiras
Loteamento Araucária Park II - CEP 85520-000
Vitorino PR

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 **Fornecedor :** ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME **E-mail:** bosa.dv@hotmail.com

Endereço : R CASTRO ALVES 121 SALA 01 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 902806946-1 **Contador:** HENRIQUE ANTONIO BROCARDO **Telefone contador:** 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA **CPF:** 452.690.509-78 **RG:** 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - DOIS VIZINHOS - Dois Vizinhos/PR **Conta:** 65248-2 **Data de abertura:** 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	1.500,00	UN	10,09	SUPER LAR		9,50	14.250,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM NA ANVISA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	5.000,00	UN	2,35	SUPER LAR		2,00	10.000,00
004	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFICIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO, VALIDADE DE 24 MESES, FRASCO DE 1000 ML	3.000,00	UN	5,99	ARAUCARIA		5,90	17.700,00
005	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.000,00	UN	6,99	ARAUCARIA		6,40	12.800,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNARIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS SIMILAR A MARCA IPÊ	3.000,00	UN	4,48	SUPER LAR		3,50	10.500,00
009	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML	150,00	UN	9,60	COALA		9,50	1.425,00
010	AVENTAL EM PLASTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X65CM, ESTERIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	1.500,00	UN	22,00	PREVEMAX		9,50	14.250,00
015	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLASTICO, TELADO, FORMATO FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS UNIDADE	150,00	UN	21,00	RISCHIOTO		13,00	1.950,00
016	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS UNIDADE	200,00	UN	36,00	RISCHIOTO		36,00	7.200,00
017	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E	500,00	CX	76,25	COPAZA		76,00	38.000,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 **Fornecedor :** ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME **E-mail:** bosa.dv@hotmail.com

Endereço : R CASTRO ALVES 121 SALA 01 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 902806946-1 **Contador:** HENRIQUE ANTONIO BROCARDO **Telefone contador:** 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA **CPF:** 452.690.509-78 **RG:** 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - DOIS VIZINHOS - Dois Vizinhos/PR **Conta:** 65248-2 **Data de abertura:** 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES							
018	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT	898,00	CX	89,00	COPAZA		76,00	68 248,00
019	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS	100,00	UN	3,50	ARCOIRIS		3,00	300,00
020	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	3 000,00	UN	6,75	PINHOBRIL		6,00	18 000,00
021	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO	1 000,00	UN	19,00	GIOCA		12,00	12 000,00
022	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML	500,00	UN	9,40	ULTRAFRESH		7,00	3 500,00
025	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITARIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXIVEIS	100,00	UN	6,10	PLASNEW		5,50	550,00
026	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	100,00	UN	3,90	BETA		3,60	360,00
028	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL	500,00	UN	3,99	RELUZ		1,60	800,00
029	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MINIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTERIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES	1 500,00	PCT	3,45	BOMBRIL		2,80	4 200,00
032	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO NORMAS NBR ISSO 9994, 1999	300,00	UN	3,38	BIC		3,30	990,00
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA	1 500,00	UN	3,27	SUPER LAR		1,60	2 400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 **Fornecedor :** ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME **E-mail:** bosa.dv@hotmail.com

Endereço : R CASTRO ALVES 121 SALA 01 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 902806946-1 **Contador:** HENRIQUE ANTONIO BROCARDO **Telefone contador:** 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA **CPF:** 452.690.509-78 **RG:** 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - DOIS VIZINHOS - Dois Vizinhos/PR **Conta:** 65248-2 **Data de abertura:** 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE							
038	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS) NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	500,00	UN	5,97	MARTINS		4,00	2 000,00
040	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE	500,00	UN	3,25	MARTINS		3,20	1 600,00
041	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761	200,00	UN	2,35	LUMIPAM		2,30	460,00
042	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	1 900,00	FAR	42,00	KARINO		33,00	62 700,00
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACOTES COM 4 ROLOS, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS	800,00	FAR	88,00	FOLHA LEV		73,00	58 400,00
044	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PACOTE COM 1000 FOLHAS	500,00	UN	11,90	DIPLOMATA		11,80	5 900,00
045	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES	500,00	PCT	2,00	GALITOS		1,40	700,00
046	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM	1 000,00	UN	14,90	VSZAGO		14,50	14 500,00
047	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	300,00	UN	22,95	VSZAGO		21,00	6 300,00
048	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	500,00	UN	29,00	VSZAGO		29,00	14 500,00
050	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE EMBALAGEM CAIXA OU PACOTE COM 1KG	3 000,00	CX	7,25	KLIP		5,00	15 000,00
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM,	500,00	PCT	8,75	PLASFORTE		6,90	3 450,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 **Fornecedor :** ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME **E-mail:** bosa.dv@hotmail.com

Endereço : R CASTRO ALVES 121 SALA 01 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 902806946-1 **Contador:** HENRIQUE ANTONIO BROCARDO **Telefone contador:** 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA **CPF:** 452.690.509-78 **RG:** 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - DOIS VIZINHOS - Dois Vizinhos/PR **Conta:** 65248-2 **Data de abertura:** 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE							
053	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	1 000,00	PCT	9,60	PLASFORTE		8,30	8 000,00
054	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	2 000,00	PCT	10,90	PLASFORTE		10,90	21 800,00
055	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	400,00	PCT	8,75	PLASFORTE		5,50	2 200,00
056	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 5 kg ROLO COM 100 UNIDADES	500,00	ROLO	5,70	MEGA		4,30	2 300,00
057	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 3 kg ROLO COM 100 UNIDADES	500,00	ROLO	3,32	MEGA		3,30	1 500,00
058	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1 000,00	UN	2,95	SANY		2,30	2 600,00
059	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SÓDIO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BASICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMATICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA	500,00	UN	3,50	RADIUM		3,50	1 750,00
060	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MINIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% EM CORES VARIADAS FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS	500,00	UN	19,00	FLABOM		9,30	4 500,00
062	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA	500,00	UN	4,45	FOLHA LEV		3,50	1 750,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 **Fornecedor :** ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME **E-mail:** bosa.dv@hotmail.com

Endereço : R CASTRO ALVES 121 SALA 01 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 902806946-1 **Contador:** HENRIQUE ANTONIO BROCARDO **Telefone contador:** 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA **CPF:** 452.690.509-78 **RG:** 34269220

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - DOIS VIZINHOS - Dois Vizinhos/PR **Conta:** 65248-2 **Data de abertura:** 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	(100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22							
063	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% CORES VARIADAS	600,00	UN	4,89	FLABOM		4,80	2 880,00
064	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PACOTES COM 100 TOUCAS	100,00	PCT	7,55	DESCARPACK		7,50	750,00
065	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	1 000,00	UN	6,60	DESAFIO		6,50	6 500,00
067	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm	2 500,00	UN	18,00	JJ		15,00	37 500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **518.963,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **518.963,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.621.193/0001-11

05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01

CENTRO - 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 – CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 – DOIS VIZINHOS – PR – E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do pregão presencial n° 079/2017 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2017

05.621.193/0001-11
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

000329

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.919.156/0001-94 **Fornecedor:** AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP **E-mail:** logistica@apoeste.com.br

Endereço: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO - Planalto Alegre/SC - CEP 89882-000 **Telefone:** (49) 3328 - **Fax:** **Celular:** (49) 3319-7600

Inscrição Estadual: 254648533 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MAIKE EISING **CPF:** 098.338.529-71 **RG:** 5011475

Endereço representante: RUA MILAN 54 - DA LUZ - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 49 99976 3126

E-mail representante: maikeeising@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC **Conta:** 652670-5 **Data de abertura:** 23/05/2017

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	1.500,00	UN	10,09	BELLA DONA	6,00	9.000,00
002	ÁGUA SANITÁRIA DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	5.000,00	UN	2,35	BELLA DONA	1,55	7.750,00
003	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPRILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML	1.000,00	UN	4,89	ITAJA	3,90	3.900,00
004	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ALCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO. VALIDADE DE 24 MESES. FRASCO DE 1000 ML	3.000,00	UN	5,99	ITAJA	4,10	12.300,00
005	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	2.000,00	UN	6,99	ITAJA	4,60	9.200,00
006	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA), PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERA APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, AUSENCIA DE GRUMUOS OU QUALQUER IMPUREZAS. SER INODORO. DE COR BRANCA (NO MINIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR	200,00	CX	2,70	COTON LINE	2,65	530,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LITROS COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO. COMPOSIÇÃO BASICA QUATERNARIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ	3.000,00	UN	4,48	BRILHA SUL	3,20	9.600,00
008	AMONIACO TIPO GEL, DO COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMONIA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	[illegible]	UN	45,00	DUNAMIS	32,00	6.400,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,60	[illegible]	8,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E.254.648.533
(49) 3328-0213

000530

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05 919 156/0001-94 **Fornecedor:** AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP **E-mail:** logistica@apoeste com br

Endereço: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO - Planalto Alegre/SC - CEP 89882-000 **Telefone:** (49) 3328 - **Fax:** **Celular:** (49) 3319-7600

Inscrição Estadual: 254648533 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MAIKE EISING **CPF:** 098 338 529-71 **RG:** 5011475

Endereço representante: RUA MILAN 54 - DA LUZ - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 49 99976 3126

E-mail representante: maikeeising@hotmail com

Banco: 1 - BB **Agência:** 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC **Conta:** 652670-5 **Data de abertura:** 23/05/2017

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	PARA FIXAÇÃO NA CINTURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE						
012	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINILICOS DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRILICOS E COADJUVANTES DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMA COMPOSIÇÃO QUIMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAUBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0), PH(20º C) - 8,5 A 9,0, DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML, VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MAXIMO 10CPS, RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10 PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL) COR PRETA/GRAFITE EMBALAGEM COM 750ML VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES	200,00	UN	10,90	GIRANDO SOL	7,00	1.400,00
013	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINILICOS DE BORRACHA, GRANILITE MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FORMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRILICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APOS SUA APLICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO CARNAUBA PARAFINA EMULSIONANTE PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE, TEOR DE NÃO VOLATEIS - 8 5 A 9,0), PH(20º C) - 8,5 A 9,0 DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML, VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MAXIMO 10CPS RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO DILUIÇÃO 1/10 PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL) COR VERMELHO AMARELO/INCOLOR EMBALAGEM COM 750ML VALIDADE MINIMA DE 36 MESES	200,00	UN	7,65	GIRANDO SOL	7,00	1.400,00
014	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS CONTENDO NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM COM 5 KG	500,00	UN	115,00	ANDREIA	95,00	47.500,00
015	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLASTICO TELADO FORMATO CILINDRICO FUNDO PLANO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS UNIDADE	150,00	UN	21,00	ARQ PLAST	12,60	1.890,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E.254.648.533
(49) [illegible]-0213

00C321

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.919.156/0001-94 **Fornecedor:** AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP **E-mail:** logistica@apoeste.com.br
Endereço: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO - Planalto Alegre/SC - CEP 89882-000 **Telefone:** (49) 3328 - **Fax:** **Celular:** (49) 3319-7600
Inscrição Estadual: 254648533 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: MAIKE EISING **CPF:** 098.338.529-71 **RG:** 5011475
Endereço representante: RUA MILAN 54 - DA LUZ - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 49 99976 3126
E-mail representante: maikeeising@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC **Conta:** 652670-5 **Data de abertura:** 23/05/2017
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES						
018	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLASTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT	898,00	CX	89,00	COPOSUL	62,00	55 676,00
020	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE EMBALAGEM COM 1L	3 000,00	UN	6,75	DUNAMIS	1,88	5 640,00
021	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS GALÃO	1 000,00	UN	19,00	BELLA DONA	5 90	5 900,00
022	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML	500,00	UN	9,40	ULTRA FRESH	6 80	3 400,00
023	DETERGENTE AMONIACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFICIES LAVAVEIS COMPOSIÇÃO DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO ANIÔNICOS E AGUA DILUIÇÃO (1% A 2%), PH PARA 100 LITROS (SOL 1%) 9 5 A 10 5 NIVEL DE ESPUMA BAIXO APLICAR SOBRE AS SUPERFICIES LAVAVEIS BOMBONA COM 5 LITROS PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	500,00	UN	16,90	DUNAMIS	16,90	8 450,00
024	DETERGENTE DE ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS TALHERES COPOS E UTENSILIOS DE COZINHA EM GERAL EMBALADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 ml COMPOSIÇÃO COMPONENTE ATIVO TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO), GLICERINA COADJUVANTES CONSERVANTES SEQUESTRANTE ESPESSAN-TES CORANTES FRAGRANCIA E VEICULO DEVE POSSUIR N DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO ROTULO O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERISTICAS pH ENTRE 6 5 E [illegible] VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp MATERIA ATIVA ANIONICA ENTRE [illegible] E 10 0 [illegible] [illegible]	10 000,00	UN	1,50	BELLA DONA	1,12	11 200,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533
(49) [illegible]

002332

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.919.156/0001-94 **Fornecedor:** AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP **E-mail:** logistica@apoeste.com.br

Endereço: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO - Planalto Alegre/SC - CEP 89882-000 **Telefone:** (49) 3328 - **Fax:** **Celular:** (49) 3319-7600

Inscrição Estadual: 254648533 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MAIKE EISING **CPF:** 098.338.529-71 **RG:** 5011475

Endereço representante: RUA MILAN 54 - DA LUZ - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 49 99976 3126

E-mail representante: maikeeising@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC **Conta:** 652670-5 **Data de abertura:** 23/05/2017

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
026	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MINIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	100,00	UN	3,90	1428 DESAFIO	2,00	200,00
027	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE	100,00	UN	4,90	DESAFIO	4,90	490,00
028	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL	500,00	UN	3,99	BRILHINOX	3,90	1.950,00
029	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D AGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO, MEDIDAS MINIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 3 UNIDADES	1.500,00	PCT	3,45	BETANIN	1,80	2.700,00
030	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO, EM FIBRAS NATURAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE, MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M, NA COR BRANCA, COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, VALIDADE DE 5 ANOS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES	150,00	PCT	7,00	GABELLEI	7,00	1.050,00
032	ISQUEIRO DESCARTAVEL A GAS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISSO 9994, 1999	300,00	UN	3,38	BC	3,35	1.005,00
033	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEICULO, O PRODUTO DEVE POSSUIR NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 36MESES	500,00	UN	2,65	BELLA DONA	1,80	900,00
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTES, EMBALAGEM FRASCO COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE	1.500,00	UN	3,27	BELLA DONA	1,80	2.700,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	FAR	21,00	DESCARPACK	[illegible]	[illegible]

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533
(49) 3328-0213

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05 919 156/0001-94 **Fornecedor:** AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP **E-mail:** logistica@apoeste.com.br
Endereço: RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO - Planalto Alegre/SC - CEP 89882-000 **Telefone:** (49) 3328 - **Fax:** **Celular:** (49) 3319-7600
Inscrição Estadual: 254648533 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: MAIKE EISING **CPF:** 098.338.529-71 **RG:** 5011475
Endereço representante: RUA MILAN 54 - DA LUZ - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 49 99976-3126
E-mail representante: maikeeising@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC **Conta:** 652670-5 **Data de abertura:** 23/05/2017

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001						
036	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	1.000,00	PAR	4,80	DANNY	2,25	2.250,00
037	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA	100,00	UN	9,90	DESAFIO	6,20	620,00
038	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MINIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIAVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERA VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	500,00	UN	5,97	GABELLEI	2,85	1.425,00
040	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	500,00	UN	3,25	GABELLEI	2,80	1.400,00
042	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	1.900,00	FAR	42,00	GUIPEL	25,60	48.640,00
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, NEUTRO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS	800,00	FAR	88,00	FOFINHO	51,20	40.960,00
044	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS	500,00	UN	11,90	GUIPEL LUXO	7,00	3.500,00
046	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM	1.000,00	UN	14,90	LOCATELLI	10,00	[illegible]
047	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA, LARGURA DE 40 [illegible]	300,00	UN	22,95	LOCATELLI	22,95	[illegible]
048	RODO DE METAL GALVANIZADO [illegible] BORRACHA DE EVA LARGURA DE [illegible]	500,00	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	SABÃO EM BARRA DE [illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	SABÃO EM [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegro
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533

002334

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05 919 156/0001-94 **Fornecedor :** AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP **E-mail:** logistica@apoeste.com.br

Endereço : RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO - Planalto Alegre/SC - CEP 89882-000 **Telefone:** (49) 3328 - **Fax:** **Celular:** (49) 3319-7600

Inscrição Estadual: 254648533 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MAIKE EISING **CPF:** 098 338 529-71 **RG:** 5011475

Endereço representante: RUA MILAN 54 - DA LUZ - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 49 99976 3126

E-mail representante: maikeeising@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC **Conta:** 652670-5 **Data de abertura:** 23/05/2017

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	PACOTE COM 1KG.						
051	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LIQUIDOS, AROMA SUAVE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA	850,00	UN	8,90	VERDESAN	5,70	4 845,00
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	500,00	PCT	8,75	OESTE	6,80	3 400,00
053	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	1 000,00	PCT	9,60	OESTE	7,92	7 920,00
054	SACO PLASTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	2.000,00	PCT	10,90	OESTE	6,12	12 240,00
055	SACO PLASTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM, RESISTENTE CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE	400,00	PCT	8,75	OESTE	5,60	2 240,00
056	SACO PLASTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 kg ROLO COM 100 UNIDADES	500,00	ROLO	5,70	MEGAMIL	3,00	1 500,00
057	SACO PLASTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER CAPACIDADE DE 3 kg ROLO COM 100 UNIDADES	500,00	ROLO	3,32	MEGAMIL	2,80	1 400,00
058	SAPONACEO CREMOSO, FRASCO PLASTICO DE 300 ml CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1 000,00	UN	2,95	PRATIK	2,60	2 600,00
059	SAPONACEO EM PO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO [illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	SANY	[illegible]	[illegible]

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533
(49) 2[illegible]-0213

00[illegible]

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.919.156/0001-94 **Fornecedor :** AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP **E-mail:** logistica@apoeste.com.br

Endereço : RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO - Planalto Alegre/SC - CEP 89882-000 **Telefone:** (49) 3328 - **Fax:** **Celular:** (49) 3319-7600

Inscrição Estadual: 254648533 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MAIKE EISING **CPF:** 098 338 529-71 **RG:** 5011475

Endereço representante: RUA MILAN 54 - DA LUZ - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 49 99976 3126

E-mail representante: maikeeising@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC **Conta:** 652670-5 **Data de abertura:** 23/05/2017

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
060	TOALHA DE BANHO FELPUDA COM NO MINIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% ALGODÃO EM CORES VARIADAS FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS	500,00	UN	19,00	GABELLEI	10,00	5.000,00
061	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DUAS DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	1.500,00	PCT	8,85	GUIPEL LUXO	7,00	10.500,00
062	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22	500,00	UN	4,45	SORELA	2,50	1.250,00
063	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS	600,00	UN	4,89	GABELLEI	4,80	2.880,00
064	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, REDONDA E ANATÔMICA COR BRANCA TAMANHO ÚNICO PACOTES COM 100 TOUCAS	100,00	PCT	7,55	BOMPACK	7,10	710,00
065	VASSOURA DE PLASTICO COM CABO	1.000,00	UN	6,60	DESAFIO	5,10	5.100,00
066	VASSOURA METALICA FIXA COM CABO DE MADEIRA 22 DENTES INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFICIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS	100,00	UN	22,00	DESAFIO	17,90	1.790,00
067	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm	2.500,00	UN	18,00	COLONIAL	12,00	30.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 503.686,00

TOTAL DA PROPOSTA 503.686,00

Validade da proposta 365 dias

Prazo de entrega 5 dias

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 05.919.156/0001-94

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E.254.648.533
(49) 3328-0213

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 05.919.156/0001-94
IE: 254.648.533
RUA: DO COMERCIO S/N, CENTRO, BR 283, 89882-000, PLANALTO ALEGRE SC
FONE: 049 33283744 EMAIL: filialriodosul@apoeste.com.br

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79 / 2017

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP , CNPJ 05.919.156/0001-94 , sediada na Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre, SC, através de s Representante Legal, identificado abaixo, declara para todos os fins de direito que:

Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todas as despesas relativas ao objeto da aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras; transportes, carga e descarga de mercador ias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

O prazo de validade da proposta é de 365 dias.

Prazo de entrega: (conforme indica Edital).

Demais condições: (conforme indica Edital).

Dados Bancários: 001 - BANCO DO BRASIL

Agencia 5208-6 Conta : 0652670 – 5

PLANALTO ALEGRE SC, 02 DE AGOSTO DE 2017.

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E.254.648.533
(49) 2028-0213

MAIKE EISING

[illegible] 54 – Bairro: Da Luz
[illegible] – PR Cep 85660 000
[illegible] Hotmail.com
[illegible] 3596 Fone: (46) 98403 7582

000337

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.450.410/0001-28 **Fornecedor :** A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME **E-mail:** apneticomercial@gmail.com

Endereço : RUA PADRE ANCHIETA 1171 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740 **Telefone:** (45) 3305-7070 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI **CPF:** 524.576.569-15 **RG:** 4902852-8

Endereço representante: RUA ILHA DE PAQUETA 668 APTO - PQ. VERDE - Cascavel/PR - CEP 85819-570 **Telefone representante:** 45-9-99821187

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4370-2 - SICOOB - Cascavel/PR **Conta:** 24801-0 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.500,00	UN	10,09	LIMPINHA		5,70	8.550,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	5.000,00	UN	2,35	LIMPINHA		1,60	8.000,00
003	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	1.000,00	UN	4,89	TUPI		4,20	4.200,00
004	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	3.000,00	UN	5,99	TUPI		4,80	14.400,00
005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.000,00	UN	6,99	TUPI		5,00	10.000,00
006	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	200,00	CX	2,70	YORK		2,60	520,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	3.000,00	UN	4,48	LIMPO MAIS		3,00	9.000,00
008	AMONIACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	200,00	UN	45,00	MIRELLE		20,00	4.000,00
009	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	150,00	UN	9,60	POLITRIZ		7,50	1.125,00
010	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X65CM, ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS	1.500,00	UN	22,00	KOPP		8,00	12.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.450.410/0001-28 **Fornecedor :** A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME **E-mail:** apneticomercial@gmail.com

Endereço : RUA PADRE ANCHIETA 1171 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740 **Telefone:** (45) 3305-7070 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI **CPF:** 524.576.569-15 **RG:** 4902852-8

Endereço representante: RUA ILHA DE PAQUETA 668 APTO - PQ. VERDE - Cascavel/PR - CEP 85819-570 **Telefone representante:** 45-9-99821187

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4370-2 - SICOOB - Cascavel/PR **Conta:** 24801-0 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.							
011	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	500,00	UN	6,90	BRILMAX		6,70	3.350,00
012	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	10,90	INGLESA		6,70	1.340,00
013	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0, DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS, RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	7,65	INGLESA		6,70	1.340,00
014	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	500,00	UN	115,00	ZAWASKI		76,00	38.000,00
015	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS UNIDADE	150,00	UN	21,00	ARQPLAST		15,00	2.250,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.450.410/0001-28 **Fornecedor :** A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME **E-mail:** apneticomercial@gmail.com

Endereço : RUA PADRE ANCHIETA 1171 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740 **Telefone:** (45) 3305-7070 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI **CPF:** 524.576.569-15 **RG:** 4902852-8

Endereço representante: RUA ILHA DE PAQUETA 668 APTO - PQ. VERDE - Cascavel/PR - CEP 85819-570 **Telefone representante:** 45-9-99821187

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4370-2 - SICOOB - Cascavel/PR **Conta:** 24801-0 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	200,00	UN	36,00	ARQPLAST		35,00	7.000,00
017	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	500,00	CX	76,25	COPOSUL		65,00	32.500,00
018	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	898,00	CX	89,00	COPOSUL		65,00	58.370,00
019	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	100,00	UN	3,50	VARAL		1,90	190,00
020	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	3.000,00	UN	6,75	LIMPINHA		1,80	5.400,00
021	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	1.000,00	UN	19,00	LIMPINHA		6,50	6.500,00
022	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	500,00	UN	9,40	ULTRA FRESCH		6,50	3.250,00
023	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500,00	UN	16,90	MIRELLE		16,90	8.450,00
024	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E	10.000,00	UN	1,50	MINUANO		1,50	15.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.450.410/0001-28 **Fornecedor :** A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME **E-mail:** apneticomercial@gmail.com

Endereço : RUA PADRE ANCHIETA 1171 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740 **Telefone:** (45) 3305-7070 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI **CPF:** 524.576.569-15 **RG:** 4902852-8

Endereço representante: RUA ILHA DE PAQUETA 668 APTO - PQ. VERDE - Cascavel/PR - CEP 85819-570 **Telefone representante:** 45-9-99821187

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4370-2 - SICOOB - Cascavel/PR **Conta:** 24801-0 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.							
025	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	100,00	UN	6,10	ARQPLAST		4,00	400,00
026	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	UN	3,90	CONDOR		2,55	255,00
027	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	100,00	UN	4,90	CONDOR		3,50	350,00
028	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	500,00	UN	3,99	RELUX		2,00	1.000,00
029	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	1 500,00	PCT	3,45	GUIRADO		1,80	2.700,00
030	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO, EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE, MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M, NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES	150,00	PCT	7,00	CREMER		7,00	1.050,00
031	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,00	UN	0,99	GALA		0,95	380,00
032	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO NORMAS NBR ISSO 9994, 1999	300,00	UN	3,38	BIC		3,20	960,00
033	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO. DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL.	500,00	UN	2,65	FACILLE		2,60	1.300,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.450.410/0001-28 **Fornecedor :** A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME **E-mail:** apneticomercial@gmail.com

Endereço : RUA PADRE ANCHIETA 1171 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740 **Telefone:** (45) 3305-7070 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI **CPF:** 524.576.569-15 **RG:** 4902852-8

Endereço representante: RUA ILHA DE PAQUETA 668 APTO - PQ. VERDE - Cascavel/PR - CEP 85819-570 **Telefone representante:** 45-9-99821187

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4370-2 - SICOOB - Cascavel/PR **Conta:** 24801-0 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.							
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1.500,00	UN	3,27	TUPI		1,90	2.850,00
035	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	1.000,00	PAR	21,00	DESCARPACK		2,00	2.000,00
036	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	1.000,00	PAR	4,80	NOBRE		2,50	2.500,00
037	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	100,00	UN	9,90	ESTER		9,50	950,00
038	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	500,00	UN	5,97	RIO CLARO		3,50	1.750,00
039	PANO DE MICROFIBRA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES	200,00	FAR	2,99	NOBRE		2,80	560,00
040	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA. BORDAS COM EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE	500,00	UN	3,25	VIA PANO		3,10	1.550,00
041	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR	200,00	UN	2,35	BOREDA		2,30	460,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.450.410/0001-28 **Fornecedor :** A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME **E-mail:** apneticomercial@gmail.com

Endereço : RUA PADRE ANCHIETA 1171 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740 **Telefone:** (45) 3305-7070 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI **CPF:** 524.576.569-15 **RG:** 4902852-8

Endereço representante: RUA ILHA DE PAQUETA 668 APTO - PQ. VERDE - Cascavel/PR - CEP 85819-570 **Telefone representante:** 45-9-99821187

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4370-2 - SICOOB - Cascavel/PR **Conta:** 24801-0 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DE ACORDO COM A ABNT 14761.							
042	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	1.900,00	FAR	42,00	SIRIUS		30,00	57.000,00
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	800,00	FAR	88,00	CISNE		63,00	50.400,00
044	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS	500,00	UN	11,90	MULTMIX		9,00	4.500,00
045	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	500,00	PCT	2,00	GALITOS		1,90	950,00
046	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	1.000,00	UN	14,90	CASSIMIRO		6,00	6.000,00
047	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	300,00	UN	22,95	ZAGO		22,00	6.600,00
048	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	500,00	UN	29,00	ZAGO		25,00	12.500,00
049	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS	500,00	UN	3,75	MABELA		2,80	1.400,00
050	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	3.000,00	CX	7,25	ASSIM		5,60	16.800,00
051	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA	850,00	UN	8,90	BELL PLUS		6,00	5.100,00
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	500,00	PCT	8,75	MEGA PACK		7,00	3.500,00
053	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	1.000,00	PCT	9,60	MEGA PACK		7,00	7.000,00
054	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM,	2.000,00	PCT	10,90	MEGA PACK		7,00	14.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.450.410/0001-28 **Fornecedor :** A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME **E-mail:** apneticomercial@gmail.com

Endereço : RUA PADRE ANCHIETA 1171 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740 **Telefone:** (45) 3305-7070 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI **CPF:** 524.576.569-15 **RG:** 4902852-8

Endereço representante: RUA ILHA DE PAQUETA 668 APTO - PQ. VERDE - Cascavel/PR - CEP 85819-570 **Telefone representante:** 45-9-99821187

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4370-2 - SICOOB - Cascavel/PR **Conta:** 24801-0 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.							
055	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	400,00	PCT	8,75	MEGA PACK		7,00	2.800,00
056	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	5,70	DIVINA MESA		4,60	2.300,00
057	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	3,32	DIVINA MESA		3,10	1.550,00
058	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,00	UN	2,95	SANY		2,60	2.600,00
059	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	500,00	UN	3,50	SANY		1,50	750,00
060	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	500,00	UN	19,00	VIA PANO		15,00	7.500,00
061	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	1.500,00	PCT	8,85	MULTMIX		8,50	12.750,00
062	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	500,00	UN	4,45	FOLHA LEVE		3,50	1.750,00
063	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% CORES VARIADAS.	600,00	UN	4,89	VIA PANO		4,00	2.400,00
064	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PACOTES COM 100 TOUCAS.	100,00	PCT	7,55	DESCARPAK		7,50	750,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.450.410/0001-28 **Fornecedor :** A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME **E-mail:** apneticomercial@gmail.com

Endereço : RUA PADRE ANCHIETA 1171 - PARQUE SÃO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-740 **Telefone:** (45) 3305-7070 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI **CPF:** 524.576.569-15 **RG:** 4902852-8

Endereço representante: RUA ILHA DE PAQUETA 668 APTO - PQ. VERDE - Cascavel/PR - CEP 85819-570 **Telefone representante:** 45-9-99821187

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4370-2 - SICOOB - Cascavel/PR **Conta:** 24801-0 **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	1.000,00	UN	6,60	CASSIMIRO		5,80	5.800,00
066	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	100,00	UN	22,00	CASSIMIRO		17,00	1.700,00
067	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	2.500,00	UN	18,00	COLONIAL		11,00	27.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 531.650,00

TOTAL DA PROPOSTA : 531.650,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.450.410/0001-28

26.450.410/0001-28

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME

RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL PARANÁ

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.023.646/0001-00 **Fornecedor :** CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP **E-mail:** Ecoplastico CCS <ccsecoplastico@gmail.com>

Endereço : R ACESSO A LINHA TRITON 81 BARRACAO 81 - INTERIOR - DISTRITO INDUS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** 46 91153850

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Lucilene Correa Granzotto **CPF:** 580.885.809-78 **RG:** 41240881

Endereço representante: Rua Sergipe 2110 Ap 32 - são cristóvão - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040 **Telefone representante:** 46 3524-3149

E-mail representante: ccsecoplastico@gmail.com

Banco: 104 - CEF **Agência:** 4943- - marrecas - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 170-0 **Data de abertura:** 02/04/2014

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	500,00	PCT	8,75	CCS PLÁSTICOS	39X58	6,50	3.250,00
053	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	1.000,00	PCT	9,60	CCS PLÁSTICOS	63X80	8,60	8.600,00
054	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	2.000,00	PCT	10,90	CCS PLÁSTICOS	75X105	7,50	15.000,00
055	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	400,00	PCT	8,75	CCS PLÁSTICOS	59X62	5,50	2.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.050,00

TOTAL DA PROPOSTA : 29.050,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 20.023.646/0001-00

20.023.646/0001-00
CCS PLÁSTICOS
IND. E COM. LTDA - EPP
Rua Estrada Linha Triton, 81
CEP 85601-970 B. Sadia
Francisco Beltrão - PR

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.392.736/0001-46 **Fornecedor :** CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME **E-mail:**

Endereço : R ZEMIRO BAZZANELLA 767 - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 35521239 **Fax:** **Celular:** 999380528

Inscrição Estadual: 9074142130 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 35521239

Representante: GISELI DA SILVA **CPF:** 093.482.779-60 **RG:** 10.444.774-0

Endereço representante: Rua Zemiro Bazzanella 767 casa - Santo Expedito - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 999380528

E-mail representante: claudio.86@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.500,00	UN	10,09	NACIONAL		7,00	10.500,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	5.000,00	UN	2,35			0,00	0,00
003	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	1.000,00	UN	4,89			0,00	0,00
004	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	3.000,00	UN	5,99			0,00	0,00
005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.000,00	UN	6,99			0,00	0,00
006	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	200,00	CX	2,70			0,00	0,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	3.000,00	UN	4,48			0,00	0,00
008	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	200,00	UN	45,00			0,00	0,00
009	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	150,00	UN	9,60			0,00	0,00
010	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM,	1.500,00	UN	22,00			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.392.736/0001-46 **Fornecedor :** CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME **E-mail:**

Endereço : R ZEMIRO BAZZANELLA 767 - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 35521239 **Fax:** **Celular:** 999380528

Inscrição Estadual: 9074142130 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 35521239

Representante: GISELI DA SILVA **CPF:** 093.482.779-60 **RG:** 10.444.774-0

Endereço representante: Rua Zemiro Bazzanella 767 casa - Santo Expedito - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 999380528

E-mail representante: claudio.86@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.							
011	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	500,00	UN	6,90			0,00	0,00
012	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	10,90			0,00	0,00
013	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	7,65			0,00	0,00
014	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	500,00	UN	115,00			0,00	0,00
015	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO	150,00	UN	21,00			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.392.736/0001-46 **Fornecedor :** CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME **E-mail:**

Endereço : R ZEMIRO BAZZANELLA 767 - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 35521239 **Fax:** **Celular:** 999380528

Inscrição Estadual: 9074142130 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 35521239

Representante: GISELI DA SILVA **CPF:** 093.482.779-60 **RG:** 10.444.774-0

Endereço representante: Rua Zemiro Bazzanella 767 casa - Santo Expedito - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 999380528

E-mail representante: claudio.86@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.							
016	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	200,00	UN	36,00			0,00	0,00
017	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	500,00	CX	76,25			0,00	0,00
018	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	898,00	CX	89,00			0,00	0,00
019	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	100,00	UN	3,50			0,00	0,00
020	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	3.000,00	UN	6,75			0,00	0,00
021	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	1.000,00	UN	19,00	NACIONAL		9,00	9.000,00
022	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	500,00	UN	9,40			0,00	0,00
023	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500,00	UN	16,90	NACIONAL		10,00	5.000,00
024	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM	10.000,00	UN	1,50			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.392.736/0001-46 **Fornecedor :** CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME **E-mail:**

Endereço : R ZEMIRO BAZZANELLA 767 - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 35521239 **Fax:** **Celular:** 999380528

Inscrição Estadual: 9074142130 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 35521239

Representante: GISELI DA SILVA **CPF:** 093.482.779-60 **RG:** 10.444.774-0

Endereço representante: Rua Zemiro Bazzanella 767 casa - Santo Expedito - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 999380528

E-mail representante: claudio.86@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.							
025	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	100,00	UN	6,10			0,00	0,00
026	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	UN	3,90			0,00	0,00
027	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	100,00	UN	4,90			0,00	0,00
028	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	500,00	UN	3,99			0,00	0,00
029	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	1.500,00	PCT	3,45			0,00	0,00
030	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	150,00	PCT	7,00			0,00	0,00
031	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,00	UN	0,99			0,00	0,00
032	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.	300,00	UN	3,38			0,00	0,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.392.736/0001-46 **Fornecedor :** CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME **E-mail:**

Endereço : R ZEMIRO BAZZANELLA 767 - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 35521239 **Fax:** **Celular:** 999380528

Inscrição Estadual: 9074142130 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 35521239

Representante: GISELI DA SILVA **CPF:** 093.482.779-60 **RG:** 10.444.774-0

Endereço representante: Rua Zemiro Bazzanella 767 casa - Santo Expedito - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 999380528

E-mail representante: claudio.86@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	500,00	UN	2,65			0,00	0,00
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1.500,00	UN	3,27			0,00	0,00
035	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	1.000,00	PAR	21,00			0,00	0,00
036	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	1.000,00	PAR	4,80			0,00	0,00
037	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	100,00	UN	9,90			0,00	0,00
038	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500,00	UN	5,97	NACIONAL		4,50	2.250,00
039	PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	200,00	FAR	2,99			0,00	0,00
040	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM	500,00	UN	3,25			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.392.736/0001-46 **Fornecedor :** CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME **E-mail:**

Endereço : R ZEMIRO BAZZANELLA 767 - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 35521239 **Fax:** **Celular:** 999380528

Inscrição Estadual: 9074142130 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 35521239

Representante: GISELI DA SILVA **CPF:** 093.482.779-60 **RG:** 10.444.774-0

Endereço representante: Rua Zemiro Bazzanella 767 casa - Santo Expedito - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 999380528

E-mail representante: claudio.86@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.							
041	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	200,00	UN	2,35			0,00	0,00
042	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	1.900,00	FAR	42,00			0,00	0,00
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	800,00	FAR	88,00			0,00	0,00
044	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	500,00	UN	11,90			0,00	0,00
045	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	500,00	PCT	2,00			0,00	0,00
046	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	1.000,00	UN	14,90	NACIONAL		2,90	2.900,00
047	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	300,00	UN	22,95			0,00	0,00
048	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	500,00	UN	29,00			0,00	0,00
049	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS	500,00	UN	3,75	NACIONAL		2,90	1.450,00
050	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	3.000,00	CX	7,25			0,00	0,00
051	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	850,00	UN	8,90			0,00	0,00
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	500,00	PCT	8,75			0,00	0,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.392.736/0001-46 **Fornecedor :** CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME **E-mail:**

Endereço : R ZEMIRO BAZZANELLA 767 - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 35521239 **Fax:** **Celular:** 999380528

Inscrição Estadual: 9074142130 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 35521239

Representante: GISELI DA SILVA **CPF:** 093.482.779-60 **RG:** 10.444.774-0

Endereço representante: Rua Zemiro Bazzanella 767 casa - Santo Expedito - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 999380528

E-mail representante: claudio.86@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
053	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	1.000,00	PCT	9,60			0,00	0,00
054	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	2.000,00	PCT	10,90			0,00	0,00
055	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	400,00	PCT	8,75			0,00	0,00
056	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	5,70			0,00	0,00
057	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	3,32			0,00	0,00
058	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,00	UN	2,95			0,00	0,00
059	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	500,00	UN	3,50			0,00	0,00
060	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	500,00	UN	19,00			0,00	0,00
061	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	1.500,00	PCT	8,85			0,00	0,00
062	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA	500,00	UN	4,45			0,00	0,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.392.736/0001-46 **Fornecedor :** CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME **E-mail:**

Endereço : R ZEMIRO BAZZANELLA 767 - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 35521239 **Fax:** **Celular:** 999380528

Inscrição Estadual: 9074142130 **Contador:** PEDRO ADONES **Telefone contador:** 35521239

Representante: GISELI DA SILVA **CPF:** 093.482.779-60 **RG:** 10.444.774-0

Endereço representante: Rua Zemiro Bazzanella 767 casa - Santo Expedito - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 999380528

E-mail representante: claudio.86@hotmail.com

Banco: **Agência:** - - **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	(100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.							
063	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% CORES VARIADAS.	600,00	UN	4,89			0,00	0,00
064	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	100,00	PCT	7,55			0,00	0,00
065	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	1.000,00	UN	6,60	NACIONAL		4,90	4.900,00
066	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	100,00	UN	22,00			0,00	0,00
067	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	2.500,00	UN	18,00	NACIONAL		12,00	30.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **66.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **66.000,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Giseli Silva

CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME

CNPJ: 26.392.736/0001-46

26.392.736/0001-46

CLAUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN
E CIA. LTDA. - ME

RUA ZEMIRO BAZZANELLA, 767
BAIRRO SANTO EXPEDITO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.576.980/0001-45 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP **E-mail:** atm.licit@terra.com.br

Endereço : R ALBA VIEIRA 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630 **Telefone:** 45)32228469 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90733892-48 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO **CPF:** 066.471.019-00 **RG:** 9.977.705-2

Endereço representante: RUA TOM JOBIM 370 - COUNTRY - Cascavel/PR - CEP 85813-410 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 531-2 - CASCAVEL - Cascavel/PR **Conta:** 131490-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.500,00	UN	10,09	LAR	LAR	8,06	12.090,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	5.000,00	UN	2,35	BRILMAX	BRILMAX	1,55	7.750,00
003	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADDS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	1.000,00	UN	4,89	SOL	SOL	3,68	3.680,00
004	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	3.000,00	UN	5,99	SOL	SOL	4,10	12.300,00
005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.000,00	UN	6,99	SOL	SOL	5,34	10.680,00
006	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	200,00	CX	2,70				0,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	3.000,00	UN	4,48	LILY	LILY	3,23	9.690,00
008	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	200,00	UN	45,00				0,00
009	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	150,00	UN	9,60				0,00
010	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM.	1.500,00	UN	22,00				0,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.576.980/0001-45 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP **E-mail:** atm.licit@terra.com.br

Endereço : R ALBA VIEIRA 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630 **Telefone:** 45)32228469 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90733892-48 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO **CPF:** 066.471.019-00 **RG:** 9.977.705-2

Endereço representante: RUA TOM JOBIM 370 - COUNTRY - Cascavel/PR - CEP 85813-410 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 531-2 - CASCAVEL - Cascavel/PR **Conta:** 131490-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.							
011	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	500,00	UN	6,90	BRILMAX	BRILMAX	6,90	3.450,00
012	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	10,90				0,00
013	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	7,65				0,00
014	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	500,00	UN	115,00				0,00
015	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO	150,00	UN	21,00				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.576.980/0001-45 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP **E-mail:** atm.licit@terra.com.br

Endereço : R ALBA VIEIRA 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630 **Telefone:** 45)32228469 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90733892-48 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO **CPF:** 066.471.019-00 **RG:** 9.977.705-2

Endereço representante: RUA TOM JOBIM 370 - COUNTRY - Cascavel/PR - CEP 85813-410 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 531-2 - CASCAVEL - Cascavel/PR **Conta:** 131490-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.							
016	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	200,00	UN	36,00				0,00
017	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	500,00	CX	76,25	CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	66,00	33.000,00
018	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	898,00	CX	89,00	CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	65,00	58.370,00
019	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	100,00	UN	3,50				0,00
020	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	3.000,00	UN	6,75	ALPES	ALPES	3,44	10.320,00
021	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	1.000,00	UN	19,00	SUPER CLEAN	SUPER CLEAN	9,35	9.350,00
022	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	500,00	UN	9,40	ULTRA FRESCH	ULTRA FRESCH	5,90	2.950,00
023	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500,00	UN	16,90				0,00
024	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM	10.000,00	UN	1,50	YPE	YPE	1,50	15.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.576.980/0001-45 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP **E-mail:** atm.licit@terra.com.br

Endereço : RALBA VIEIRA 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630 **Telefone:** 45)32228469 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90733892-48 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO **CPF:** 066.471.019-00 **RG:** 9.977.705-2

Endereço representante: RUA TOM JOBIM 370 - COUNTRY - Cascavel/PR - CEP 85813-410 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 531-2 - CASCAVEL - Cascavel/PR **Conta:** 131490-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR Nº DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.							
025	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	100,00	UN	6,10	ARQ PLAST	ARQ PLAST	5,04	504,00
026	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	UN	3,90				0,00
027	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	100,00	UN	4,90				0,00
028	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	500,00	UN	3,99	RELUZ	RELUZ	1,95	975,00
029	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	1.500,00	PCT	3,45	BETANIN	BETANIN	1,95	2.925,00
030	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	150,00	PCT	7,00				0,00
031	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,00	UN	0,99	DIPLOMATA	DIPLOMATA	0,78	312,00
032	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.	300,00	UN	3,38				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.576.980/0001-45 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP **E-mail:** atm.licit@terra.com.br

Endereço : R ALBA VIEIRA 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630 **Telefone:** 45)32228469 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90733892-48 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO **CPF:** 066.471.019-00 **RG:** 9.977.705-2

Endereço representante: RUA TOM JOBIM 370 - COUNTRY - Cascavel/PR - CEP 85813-410 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 531-2 - CASCAVEL - Cascavel/PR **Conta:** 131490-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	500,00	UN	2,65	ALPES	ALPES	2,23	1.115,00
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1.500,00	UN	3,27	ALPES	ALPES	1,75	2.625,00
035	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFDRÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CDNTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	1.000,00	PAR	21,00				0,00
036	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	1.000,00	PAR	4,80	VOLK	VOLK	2,10	2.100,00
037	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADD, CABO EM MADEIRA.	100,00	UN	9,90				0,00
038	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500,00	UN	5,97	VIA PANO	VIA PANO	3,22	1.610,00
039	PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	200,00	FAR	2,99				0,00
040	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BDRDAS COM	500,00	UN	3,25	VIA PANO	VIA PANO	1,71	855,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.576.980/0001-45 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP **E-mail:** atm.licit@terra.com.br

Endereço : R ALBA VIEIRA 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630 **Telefone:** 45)32228469 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90733892-48 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO **CPF:** 066.471.019-00 **RG:** 9.977.705-2

Endereço representante: RUA TOM JOBIM 370 - COUNTRY - Cascavel/PR - CEP 85813-410 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 531-2 - CASCAVEL - Cascavel/PR **Conta:** 131490-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.							
041	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	200,00	UN	2,35				0,00
042	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	1.900,00	FAR	42,00	CISNE	CISNE	32,65	62.035,00
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	800,00	FAR	88,00	CLARA	CLARA	58,65	46.920,00
044	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	500,00	UN	11,90				0,00
045	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	500,00	PCT	2,00	GALITOS	GALITOS	1,00	500,00
046	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	1.000,00	UN	14,90	DESAFIO	DESAFIO	14,90	14.900,00
047	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	300,00	UN	22,95	RODOTECK	RODOTECK	5,90	1.770,00
048	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	500,00	UN	29,00	RODOTECK	RODOTECK	9,30	4.650,00
049	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS	500,00	UN	3,75				0,00
050	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	3.000,00	CX	7,25	GIRANDO SOL	GIRANDO SOL	4,68	14.040,00
051	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	850,00	UN	8,90	CLARALUX	CLARTALUX	5,25	4.462,50
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	500,00	PCT	8,75	REBOLL	REBOLL	7,05	3.525,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.576.980/0001-45 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP **E-mail:** atm.licit@terra.com.br

Endereço : R ALBA VIEIRA 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630 **Telefone:** 45)32228469 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90733892-48 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO **CPF:** 066.471.019-00 **RG:** 9.977.705-2

Endereço representante: RUA TOM JOBIM 370 - COUNTRY - Cascavel/PR - CEP 85813-410 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 531-2 - CASCAVEL - Cascavel/PR **Conta:** 131490-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
053	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	1.000,00	PCT	9,60	REBOLL	REBOLL	7,05	7.050,00
054	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	2.000,00	PCT	10,90	REBOLL	REBOLL	7,05	14.100,00
055	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	400,00	PCT	8,75	REBOLL	REBOLL	7,05	2.820,00
056	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	5,70	MEGA MIL	MEGA MIL	3,99	1.995,00
057	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	3,32	MEGA MIL	MEGA MIL	2,80	1.400,00
058	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,00	UN	2,95	PERFECTA	PERFECTA	2,10	2.100,00
059	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	500,00	UN	3,50	PERFECTA	PERFECTA	1,60	800,00
060	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	500,00	UN	19,00	VIA PANO	VIA PANO	14,40	7.200,00
061	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	1.500,00	PCT	8,85	FLORAX	FLORAX	8,50	12.750,00
062	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA	500,00	UN	4,45				

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.576.980/0001-45 **Fornecedor :** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP **E-mail:** atm.licit@terra.com.br

Endereço : R ALBA VIEIRA 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630 **Telefone:** 45)32228469 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90733892-48 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCOS ROBERTO DO CARMO **CPF:** 066.471.019-00 **RG:** 9.977.705-2

Endereço representante: RUA TOM JOBIM 370 - COUNTRY - Cascavel/PR - CEP 85813-410 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 531-2 - CASCAVEL - Cascavel/PR **Conta:** 131490-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	(100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.							
063	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% CORES VARIADAS.	600,00	UN	4,89	VIA PANO	VIA PANO	3,60	2.160,00
064	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	100,00	PCT	7,55				0,00
065	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	1.000,00	UN	6,60	DESAFIO	DESAFIO	4,90	4.900,00
066	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	100,00	UN	22,00				0,00
067	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	2.500,00	UN	18,00	DESAFIO	DESAFIO	17,50	43.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **455.478,50**

TOTAL DA PROPOSTA : **455.478,50**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
CNPJ: 21.576.980/0001-45

21.576.980/0001-45

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
RUA ALBA VIEIRA, 683
CATARATAS - CEP 85818-630
CASCAVEL – PARANÁ

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.389.126/0001-28 **Fornecedor :** JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME **E-mail:** danilimpomais@hotmail.com

Endereço : R MANAUS 2411 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-030 **Telefone:** (45) 3038 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9065136179 **Contador:** **Telefone contador:** (45) 3305-7070

Representante: PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI **CPF:** 005.921.519-48 **RG:** 51565444

Endereço representante: RUA MANAUS 2411 - - Cascavel/PR - CEP 85811-030 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF **Agência:** 568- - CASCAVEL, PR - Cascavel/PR **Conta:** 7130-0 **Data de abertura:** 14/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.500,00	UN	10,09	LIMPO MAIS		7,00	10.500,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	5.000,00	UN	2,35	LIMPO MAIS		1,55	7.750,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRÍNCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	3.000,00	UN	4,48	LIMPO MAIS		3,00	9.000,00
012	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	10,90	LIMPO MAIS	AUTO BRILHO	3,10	620,00
013	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	7,65	LIMPO MAIS	AUTO BRILHO	2,90	580,00
017	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25	500,00	CX	76,25	COPOSUL		64,00	32.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.389.126/0001-28 **Fornecedor :** JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME **E-mail:** danilimpomais@hotmail.com

Endereço : R MANAUS 2411 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-030 **Telefone:** (45) 3038 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9065136179 **Contador:** **Telefone contador:** (45) 3305-7070

Representante: PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI **CPF:** 005.921.519-48 **RG:** 51565444

Endereço representante: RUA MANAUS 2411 - - Cascavel/PR - CEP 85811-030 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF **Agência:** 568- - CASCAVEL, PR - Cascavel/PR **Conta:** 7130-0 **Data de abertura:** 14/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.							
018	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	898,00	CX	89,00	COPOSUL		64,00	57.472,00
020	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	3.000,00	UN	6,75	LIMPO MAIS		2,10	6.300,00
021	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	1.000,00	UN	19,00	LIMPO MAIS		7,00	7.000,00
023	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500,00	UN	16,90	LIMPO MAIS		8,90	4.450,00
024	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	10.000,00	UN	1,50	LIMPO MAIS		1,45	14.500,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.389.126/0001-28 **Fornecedor :** JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME **E-mail:** danilimpomais@hotmail.com

Endereço : R MANAUS 2411 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-030 **Telefone:** (45) 3038 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9065136179 **Contador:** **Telefone contador:** (45) 3305-7070

Representante: PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI **CPF:** 005.921.519-48 **RG:** 51565444

Endereço representante: RUA MANAUS 2411 - - Cascavel/PR - CEP 85811-030 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF **Agência:** 568- - CASCAVEL, PR - Cascavel/PR **Conta:** 7130-0 **Data de abertura:** 14/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
029	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	1.500,00	PCT	3,45	BRILHUS		1,00	1.500,00
033	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	500,00	UN	2,65	LIMPO MAIS		2,20	1.100,00
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1.500,00	UN	3,27	LIMPO MAIS		2,10	3.150,00
038	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500,00	UN	5,97	FINO PANO		5,50	2.750,00
042	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	1.900,00	FAR	42,00	FOLHA LEVE		38,00	72.200,00
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	800,00	FAR	88,00	FOLHA LEVE		68,00	54.400,00
044	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	500,00	UN	11,90	PAPER MAIS		6,70	3.350,00
051	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	850,00	UN	8,90	PREMISSE		7,50	6.375,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.389.126/0001-28 **Fornecedor :** JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME **E-mail:** danilimpomais@hotmail.com

Endereço : R MANAUS 2411 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-030 **Telefone:** (45) 3038 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9065136179 **Contador:** **Telefone contador:** (45) 3305-7070

Representante: PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI **CPF:** 005.921.519-48 **RG:** 51565444

Endereço representante: RUA MANAUS 2411 - - Cascavel/PR - CEP 85811-030 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF **Agência:** 568- - CASCAVEL, PR - Cascavel/PR **Conta:** 7130-0 **Data de abertura:** 14/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	500,00	PCT	8,75	REBOLL		7,90	3.950,00
054	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	2.000,00	PCT	10,90	REBOLL		10,50	21.000,00
055	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	400,00	PCT	8,75	REBOLL		7,50	3.000,00
061	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	1.500,00	PCT	8,85	PAPER MAIS		7,50	11.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 334.197,00

TOTAL DA PROPOSTA : 334.197,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 19.389.126/0001-28

19.389.126/0001-28
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Rua Manaus, 2411 - Cancelli
85811-030 CASCAVEL - PR

000366

Município de Capanema

Pregão 79/2017

12.144.365/0001-79

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DOM PEDRO II, 450
000 - SMOeste - SC

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 **Fornecedor :** A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME **E-mail:** moises_boff@hotmail.com

Endereço : R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 1248 **Fax:** 49 3622 1248 **Celular:**

Inscrição Estadual: 256129940 **Contador:** **Telefone contador:** (49) 3621 -

Representante: MOISES LUIZ BOFF **CPF:** 017.039.059-46 **RG:** 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D' **Conta:** 43868-5 **Data de abertura:** 18/01/2017

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.500,00	UN	10,09	LORO		5,99	8.985,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	5.000,00	UN	2,35	LAR		1,72	8.600,00
003	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	1.000,00	UN	4,89	FLOPP		4,20	4.200,00
004	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	3.000,00	UN	5,99	FLOPP		4,50	13.500,00
005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.000,00	UN	6,99	FLOPP		4,50	9.000,00
006	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	200,00	CX	2,70	BABY		1,99	398,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	3.000,00	UN	4,48	LAR		3,25	9.750,00
008	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	200,00	UN	45,00	NOBRE		35,00	7.000,00
009	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	150,00	UN	9,60	FORTE		7,50	1.125,00
010	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS	1.500,00	UN	22,00	PANOSUL		17,00	25.500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 **Fornecedor :** A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME **E-mail:** moises_boff@hotmail.com

Endereço : R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 1248 **Fax:** 49 3622 1248 **Celular:**

Inscrição Estadual: 256129940 **Contador:** **Telefone contador:** (49) 3621 -

Representante: MOISES LUIZ BOFF **CPF:** 017.039.059-46 **RG:** 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D' **Conta:** 43868-5 **Data de abertura:** 18/01/2017

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.							
011	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	500,00	UN	6,90	ANDREIA		6,50	3.250,00
012	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	10,90	GIOCA		5,99	1.198,00
013	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	7,65	GIOCA		4,99	998,00
014	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	500,00	UN	115,00	ANDREIA		95,00	47.500,00
015	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	150,00	UN	21,00	PLASNEW		15,00	2.250,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 **Fornecedor :** A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME **E-mail:** moises_boff@hotmail.com

Endereço : R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 1248 **Fax:** 49 3622 1248 **Celular:**

Inscrição Estadual: 256129940 **Contador:** **Telefone contador:** (49) 3621 -

Representante: MOISES LUIZ BOFF **CPF:** 017.039.059-46 **RG:** 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D' **Conta:** 43868-5 **Data de abertura:** 18/01/2017

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	200,00	UN	36,00	PLASNEW		36,00	7.200,00
017	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	500,00	CX	76,25	ORRLEP'LAST		64,50	32.250,00
018	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	898,00	CX	89,00	ORLEPLAST		65,90	59.178,20
019	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	100,00	UN	3,50	VARAL		2,59	259,00
020	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	3.000,00	UN	6,75	GOTA LIMPA		3,75	11.250,00
021	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	1.000,00	UN	19,00	LORO		8,50	8.500,00
022	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	500,00	UN	9,40	ULTRA FLESCH		6,99	3.495,00
023	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500,00	UN	16,90	LAR		14,50	7.250,00
024	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E	10.000,00	UN	1,50	GOTA LIMPA		1,20	12.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 **Fornecedor :** A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME **E-mail:** moises_boff@hotmail.com

Endereço : R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 1248 **Fax:** 49 3622 1248 **Celular:**

Inscrição Estadual: 256129940 **Contador:** **Telefone contador:** (49) 3621 -

Representante: MOISES LUIZ BOFF **CPF:** 017.039.059-46 **RG:** 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D' **Conta:** 43868-5 **Data de abertura:** 18/01/2017

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.							
025	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	100,00	UN	6,10	SUL		4,50	450,00
026	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	UN	3,90	DESAFIO		2,50	250,00
027	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	100,00	UN	4,90	DESAFIO		4,00	400,00
028	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	500,00	UN	3,99	LUSTRO		2,00	1.000,00
029	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	1.500,00	PCT	3,45	FORTE LIMP		2,20	3.300,00
030	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	150,00	PCT	7,00	SUL		7,00	1.050,00
031	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	400,00	UN	0,99	NOBRE		0,75	300,00
032	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.	300,00	UN	3,38	CRIC		2,85	855,00
033	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL,	500,00	UN	2,65	GIOCA		2,50	1.250,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 **Fornecedor :** A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME **E-mail:** moises_boff@hotmail.com

Endereço : R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 1248 **Fax:** 49 3622 1248 **Celular:**

Inscrição Estadual: 256129940 **Contador:** **Telefone contador:** (49) 3621 -

Representante: MOISES LUIZ BOFF **CPF:** 017.039.059-46 **RG:** 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D' **Conta:** 43868-5 **Data de abertura:** 18/01/2017

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.							
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1.500,00	UN	3,27	GIOCA		2,75	4.125,00
035	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	1.000,00	PAR	21,00	SUPERMAX		16,99	16.990,00
036	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	1.000,00	PAR	4,80	DANI		2,20	2.200,00
037	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	100,00	UN	9,90	FORT		5,99	599,00
038	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500,00	UN	5,97	SUL		4,00	2.000,00
039	PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	200,00	FAR	2,99	SUL		2,90	580,00
040	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	500,00	UN	3,25	VALTEX		2,20	1.100,00
041	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR	200,00	UN	2,35	GIOCA		2,00	400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 **Fornecedor :** A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME **E-mail:** moises_boff@hotmail.com

Endereço : R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 1248 **Fax:** 49 3622 1248 **Celular:**

Inscrição Estadual: 256129940 **Contador:** **Telefone contador:** (49) 3621 -

Representante: MOISES LUIZ BOFF **CPF:** 017.039.059-46 **RG:** 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D' **Conta:** 43868-5 **Data de abertura:** 18/01/2017

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DE ACORDO COM A ABNT 14761.							
042	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	1.900,00	FAR	42,00	HOLLY		26,50	50.350,00
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	800,00	FAR	88,00	HOLLY		59,90	47.920,00
044	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	500,00	UN	11,90	ELIOTY		6,75	3.375,00
045	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	500,00	PCT	2,00	SANI		1,20	600,00
046	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	1.000,00	UN	14,90	DESAFIO		10,00	10.000,00
047	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	300,00	UN	22,95	DESAFIO		20,00	6.000,00
048	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA	500,00	UN	29,00	DESAFIO		25,00	12.500,00
049	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS	500,00	UN	3,75	LAR		2,00	1.000,00
050	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	3.000,00	CX	7,25	GOTA LIMPA		3,99	11.970,00
051	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	850,00	UN	8,90	PREMISA		7,20	6.120,00
052	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	500,00	PCT	8,75	GIOPAC		7,20	3.600,00
053	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	1.000,00	PCT	9,60	GIOPAC		7,00	7.000,00
054	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM,	2.000,00	PCT	10,90	GIOPAC		7,00	14.000,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 **Fornecedor :** A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME **E-mail:** moises_boff@hotmail.com

Endereço : R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 1248 **Fax:** 49 3622 1248 **Celular:**

Inscrição Estadual: 256129940 **Contador:** **Telefone contador:** (49) 3621 -

Representante: MOISES LUIZ BOFF **CPF:** 017.039.059-46 **RG:** 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D' **Conta:** 43868-5 **Data de abertura:** 18/01/2017

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.							
055	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	400,00	PCT	8,75	GIOPAC		7,00	2.800,00
056	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	5,70	STAR		3,99	1.995,00
057	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	500,00	ROLO	3,32	STAR		3,00	1.500,00
058	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,00	UN	2,95	SANI		2,55	2.550,00
059	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	500,00	UN	3,50	SANI		2,45	1.225,00
060	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	500,00	UN	19,00	TOAMINE		9,36	4.680,00
061	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	1.500,00	PCT	8,85	ELIOTY		6,99	10.485,00
062	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	500,00	UN	4,45	SORELA		2,89	1.445,00
063	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% CORES VARIADAS.	600,00	UN	4,89	TOAMINE		3,99	2.394,00
064	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	100,00	PCT	7,55	NOBE		6,40	640,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 **Fornecedor :** A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME **E-mail:** moises_boff@hotmail.com

Endereço : R DOM PEDRO II 450 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 1248 **Fax:** 49 3622 1248 **Celular:**

Inscrição Estadual: 256129940 **Contador:** **Telefone contador:** (49) 3621 -

Representante: MOISES LUIZ BOFF **CPF:** 017.039.059-46 **RG:** 3.101.299

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - SÃO MIGUEL D' **Conta:** 43868-5 **Data de abertura:** 18/01/2017

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	1.000,00	UN	6,60	DESAFIPO		4,25	4.250,00
066	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	100,00	UN	22,00	DESAFIO		12,99	1.299,00
067	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	2.500,00	UN	18,00	ARTEZANAL		11,99	29.975,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 561.158,20

TOTAL DA PROPOSTA : 561.158,20

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

000377

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.976.040/0001-15 **Fornecedor :** 3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME **E-mail:** comercial@atitudeambiental.com

Endereço : EST MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO BELTRÃO 167 - PARQUE IND JOSE GIACOMINI - Bom Sucesso do Sul/PR - CEP **Telefone:** 46)32112800 **Fax:** 46)35364605 **Celular:**

Inscrição Estadual: 90565525-69 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN **CPF:** 666.251.909-00 **RG:**

Endereço representante: DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU **Agência:** 3729 - DOIS VIZINHOS/PR **Conta:** 97604-7 **Data de abertura:** 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.500,00	UN	10,09	SOFISTICATTA	6,00	9.000,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	5.000,00	UN	2,35	SOFISTICATTA	1,54	7.700,00
007	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	3.000,00	UN	4,48	SOFISTICATTA	3,30	9.900,00
008	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	200,00	UN	45,00	SOFISTICATTA	23,00	4.600,00
012	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	200,00	UN	10,90	SOFISTICATTA	3,30	660,00
013	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE	200,00	UN	7,65	SOFISTICATTA	3,30	660,00

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.976.040/0001-15 **Fornecedor :** 3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME **E-mail:** comercial@atitudeambiental.com

Endereço : EST MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO BELTRÃO 167 - PARQUE IND JOSE GIACOMINI - Bom Sucesso do Sul/PR - CEP **Telefone:** 46)32112800 **Fax:** 46)35364605 **Celular:**

Inscrição Estadual: 90565525-69 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN **CPF:** 666.251.909-00 **RG:**

Endereço representante: DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU **Agência:** 3729 - DOIS VIZINHOS/PR **Conta:** 97604-7 **Data de abertura:** 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.						
023	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500,00	UN	16,90	SOFISTICATTA	15,10	7.550,00
024	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULD. O PRDDUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	10.000,00	UN	1,50	SOFISTICATTA	1,21	12.100,00
033	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	500,00	UN	2,65	SOFISTICATTA	2,20	1.100,00
034	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1.500,00	UN	3,27	SOFISTICATTA	2,20	3.300,00
050	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	3.000,00	CX	7,25	SOFISTICATTA	5,50	16.500,00

Município de Capanema

Pregão 79/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.976.040/0001-15 **Fornecedor :** 3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME **E-mail:** comercial@atitudeambiental.com

Endereço : EST MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO BELTRÃO 167 - PARQUE IND JOSE GIACOMINI - Bom Sucesso do Sul/PR - CEP **Telefone:** 46)32112800 **Fax:** 46)35364605 **Celular:**

Inscrição Estadual: 90565525-69 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN **CPF:** 666.251.909-00 **RG:**

Endereço representante: DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU **Agência:** 3729 - DOIS VIZINHOS/PR **Conta:** 97604-7 **Data de abertura:** 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	**73.070,00**
TOTAL DA PROPOSTA :	**73.070,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Valdemar José Spielmann
Sócio
CPF 666.251.909-00

3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
CNPJ: 13.976.040/0001-15

13.976.040/0001-15
3A INDÚSTRIA
QUÍMICA LTDA - ME
EST MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO
BELTRÃO 167 PARQUE INDUSTRIAL
JOSÉ GIACOMINI CEP 85515-000
BOM SUCESSO DO SUL PARANÁ

0003177

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade Ltda: **A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME**

MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n. 3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Na condição de único sócio da empresa **A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 c na JUCESC sob n. 42204520686. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Aumentar o capital social.

Cláusula 2ª – Aumentar o capital social da empresa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) com a incorporação nessa data da conta lucros acumulados no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nessa data, que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 0152/3/2017-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 17/05/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC: www.jucesc.sc.gov.br/certificado

3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.00. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME**, e terá sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000.

2ª O capital é de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

3ª O objeto é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4639-7/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA(4646-0/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL(4646-0/02);

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA(4647-8/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO(4649-4/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4672-9/00);

COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES(4679-6/01);

COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS(4686-9/02);

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS(4692-3/00);

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(4664-8/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS(4711-3/02);

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA(4721-1/02);

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS(4721-1/03);

COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS(4721-1/04);

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES(4722-9/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES(4722-9/02);

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 0152/3/2017-03 na consulta de processos.

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS(4723-7/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL (4772-5/00;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO(4761-0/03);

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS(4744-0/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(4724-5/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA(4741-5/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO(4789-0/07);

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA(4751-2/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO(4753-9/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS(4763-6/01);

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS(4781-4/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO(4742-3/00);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO(4744-0/03);

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO(4744-0/99);

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS(9511-8/00);

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO(4755-5/02);

COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS(4754-7/01);

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA(4649-4/08);

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS(4763-6/02);

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO(4755-5/03).

4ª A empresa iniciou suas atividades em 02 de maio de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 015283/2017-03 na consulta de processos.

5ª A administração da empresa caberá a **MOISES LUIZ BOFF**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

9ª: Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, RENATO GIORDANI, brasileiro, casado, contador, CPF: 006.176.889-82 e ADRIANA SARTURI, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF: 004.667.919-76, ambos residente e domiciliados em São Miguel do Oeste, SC, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Oeste, SC, 29 de Janeiro de 2016.

MOISES LUIZ BOFF

Testemunhas:

RENATO GIORDANI

C.I 4.173.653 SSP/SC

ADRIANA SARTURI

C.I 3457135 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:29/03/2016 SOB Nº: 42600212089
Protocolo: 16/034514-6, DE 29/02/2016

A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 015283/2017-03 na consulta de processos.

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.144.366/0001-79 MATRIZ		30/06/2010

NOME EMPRESARIAL
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-81 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-82 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.76-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.66-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-8-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-8-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-8-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	450	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.900-000	CENTRO	SAO MIGUEL OO OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3622-1249

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **13:53:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.144.366/0001-79 MATRIZ		30/06/2010

NOME EMPRESARIAL
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-86 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.89-0-87 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.91-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.42-3-06 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.66-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	450	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.900-000	CENTRO	SAO MIGUEL DO OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3622-1249

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **13:53:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradeça a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui!

000381

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12144365/0001-79
Razão Social: A E M OESTE COMERCIAL LTDA ME
Endereço: RUA DOM PEDRO II 450 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2017 a 20/08/2017

Certificação Número: 2017072203371418837810

Informação obtida em 22/07/2017, às 18:55:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:10:02 do dia 18/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2018.
Código de controle da certidão: **9536.345E.D3C9.A4BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar Página

002383

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **12.144.365/0001-79**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140062566033**
Data de emissão:	**18/07/2017 17:19:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/09/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/07/2017 17:19:40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA DA FAZENDA

000384

Data: 18/07/2017 17h40min

Número	Validade
4819	16/09/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ: 12.144.365/0001-79

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1GBZISFMO5901

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste (SC), 18 de Julho de 2017

12/07/2017 6248454

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4472096 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 12/07/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, portador do CNPJ: 12.144.365/0001-79. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quarta-feira, 12 de julho de 2017.

PEDIDO Nº: 6248454

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.144.365/0001-79
Certidão nº: 133604121/2017
Expedição: 18/07/2017, às 17:36:20
Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.144.365/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir ma

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME -EPP

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/ 2017

(A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 256.129.940 representada neste ato por seu(s) (qualificaçãoes) do(s) outorgante(s)) Sr(a)MOISES LUIZ BOFF , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.101.299. e CPF n.º017039059-46 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA PR DIA 02 DE agosto DE 2017

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

Nome MOISES LUIZ BOFF
RG/CPF 017.039.059-46
Cargo ADMINISTRADOR

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME -EPP

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

MODELO DE DECLARAÇÃO

(A.e.m oeste comercial eireli me CNPJ N 12.144.365/0001-79 sediada na Rua DOM PEDRO II N 450 , n 450 , bairro, CENTRO , Município SÃO MIGUEL DO OESTE , CEP 89900,000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 079/2017
, DECLARA:

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecera os materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

CAPANEMA PR DIA 02 DE agosto DE 2017

Assinatura do representante legal sob carimbo
3.101.299
017.039.059-46
12.144.365/0001-79

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME -EPP)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017	

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME), com sede (DOM PEDRO II N 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE), inscrita no CNPJ/MF sob n.° 12.144.365/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.° 256.129.940 representada neste ato por seu(s) (qualificaçãoes) do(s) outorgante(s)) Sr(a)MOISES LUIZ BOFF , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 3.101.299. e CPF n.°017039059-46 Rnomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de produtos/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos produtos/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Moises luiz boff
017.039.059-46

MOISES LUIZ BOFF
017.039.059-46
ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.023.646/0001-00 MATRIZ		02/04/2014

NOME EMPRESARIAL CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ACESSO A LINHA TRITON	NÚMERO 81	COMPLEMENTO BRCAO 81	
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9115-3850		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2017** às **10:58:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

000391

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20023646/0001-00
Razão Social: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Endereço: R ACESSO A LINHA TRITON 81 BARRACAO 81 / INTERIOR / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070908251582309916

Informação obtida em 13/07/2017, às 10:19:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 20.023.646/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:25:50 do dia 03/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2017.
Código de controle da certidão: **63C0.F3B2.01F0.2A5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000393

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016541764-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.023.646/0001-00**
Nome: **CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/07/2017 16:50:58)

000397

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N°14181/2017

RAZÃO SOCIAL: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 20.023.646/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 153451
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 153451
ENDEREÇO: R ACESSO A LINHA TRITON, 81 - BARRACAO 81 - INTERIOR CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Fabricação de embalagens de material plástico, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de embalagens

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 29/06/2017
DATA DE VALIDADE: 28/08/2017
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHQJ2X58R59G

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 29/06/2017 - 03:44:07
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.023.646/0001-00

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 24 de Julho de 2017 às 15:40:14.

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
...ntico, está cópia que está conforme ao
...umento original a mim apresentado. Doufé
...cisco Beltrão - PR
25 JUL. 2017
...TORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
...RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLU03410

...cipal de Capanema
...este documento é cópia fiel
...ma, 04/08/2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.023.646/0001-00
Certidão nº: 132878112/2017
Expedição: 10/07/2017, às 16:24:10
Validade: 05/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.023.646/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ECOPLÁSTICO

Razão Social: CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
Fantasia: CCS PLÁSTICOS - CNPJ: 20.023.646/0001-00 IE: 90660779-40
Endereço: Acesso à Linha Triton – Barracão 81 Distrito Industrial II
Francisco Beltrão – Pr CEP 85.601-970 Fone: (46) 3524-3149
E-mail: ccsecoplastico@gmail.com

000397

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2017.

Ao Município de Capanema –PR
Av Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85.760-000 – Capanema - PR

A **CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 20.023.646/0001-00, com sede no endereço: Acesso à Linha Triton – Barracão 81 - Distrito Industrial II (Irineu Montemezzo), na cidade de Francisco Beltrão – PR CEP 85.601-970, por intermédio de sua representante legal **Lucilene Correa Granzotto,** portadora da Cédula de Identidade Nº 4124088-1SSP/PR e CPF Nº 580.885.809-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lucilene Correa Granzotto
RG 4.124.088-1 PR CPF 580.885-809-78
Procuradora

20.023.646/0001-00
CCS PLÁSTICOS
IND. E COM. LTDA - EPP
Rua Estrada Linha Triton, 81
CEP 85601-970 B. Sadia
Francisco Beltrão - PR

000398

Razão Social: CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
Fantasia: CCS PLÁSTICOS - CNPJ: 20.023.646/0001-00 IE: 90660779-40
Endereço: Acesso à Linha Triton – Barracão 81 Distrito Industrial II
Francisco Beltrão – Pr CEP 85.601-970 Fone: (46) 3524-3149
E-mail: ccsecoplastico@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2017.
Ao Município de Capanema –PR
Av Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85.760-000 – Capanema – PR

A **CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 20.023.646/0001-00, com sede no endereço: Acesso à Linha Triton – Barracão 81 - Distrito Industrial II (Irineu Montemezzo), na cidade de Francisco Beltrão – PR CEP 85.601-970, por intermédio de sua representante legal **Lucilene Correa Granzotto,** portadora da Cédula de Identidade Nº 4124088-1SSP/PR e CPF Nº 580.885.809-78, DECLARA sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Lucilene Correa Granzotto
RG 4.124.088-1 PR CPF 580.885-809-78
Procuradora

20.023.646/0001-00
CCS PLÁSTICOS
IND. E COM. LTDA - EPP
Rua Estrada Linha Triton, 81
CEP 85601-970 B. Sadia
Francisco Beltrão - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0783587-3	20.023.646/0001-00	02/04/2014	01/04/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA P/ LINHA TRITON, 81, DISTR. INDL. IRINEU MONTEMEZZO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROSANE APARECIDA DE ANDRADES SPIELMANN 033.925.829-21	120.000,00	SOCIO		XXXXXXXXX
HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO 093.372.119-63	80.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/04/2014 Número: 20141915595
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 de junho de 2017

17/438538-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
04 JUL. 2017
FRANCIELI CATANEO UPRERA (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

SELO FUNARPEN FLS07685

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel ao original.
Capanema 04/06/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TCEPR

Consultar Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 05919156000194

Nome

Publicação de até

Julgamento de até

Vencimento de até

NÃO ENCONTRADO!

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

0004/1

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo [illegible] relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contrato [illegible] Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05919156000194
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 02/08/2017 16:40:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05919156000194

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade dos entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Denominação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

** Constata-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se as informações. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar [illegible] nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao orgão sancionador

Diminuir letra A- | Aumentar letra A+ | Tamanho normal da letra A | Alto Contraste

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Visitante Sair

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: .:Todos(as):. ▼

Tipo pessoa: ◉ **Ambos** ○ **Jurídica** ○ **Física**

CPF/CNPJ: 05919156000194 (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Digite os Caracteres: (*)

Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

Pesquisar Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa	**CPF/CNPJ**	**Núm. Processo**

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, nascida em [illegible] 1985, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portadora do CPF nº **005.351.199-92** e Carteira de Identidade nº **4.256.445** expedida pela SSP/SC.

GUILHERME MOURA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08.01.2006, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **menor impubere**, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristovão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF nº **084.363.189-94** e Carteira de Identidade nº **6.789.189** expedida em 10/11/2011 pela SSP/SC, **neste ato REPRESENTADO por seus genitores ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 005.501.609-06 e CI nº 3.498.15[illegible] da SSP/SC, e **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do CPF nº 005.351.199-92 e CI nº 4.256.445 da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristovão, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200).

Socios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP"**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste orgão sob nº 42203364931 em 06.10.2003 e posteriores alterações registradas sob nº 42203364931 em 01.02.2005, 42203364931 08/03091351 em 19.02.2008, 42203364931 em 16.03.2010, 42203364931 em 19.04.2011, 42203364931 11/252767-6 em 17.08.2011, 42203364931 em 16.12.2011 e 42203364931 em 0[illegible].04.2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF **05.919.156/0001-94**, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

<u>**CLÁUSULA PRIMEIRA:**</u> A partir desta oitava alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a **"Rua do Comercio, s/nº, Centro, as margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)"**.

<u>**CLÁUSULA SEGUNDA:**</u> As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações ficam consolidadas pelo presente instrumento conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02), e passam as cláusulas a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

<u>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL</u>

<u>**CLÁUSULA PRIMEIRA:**</u> A sociedade gira sob a denominação social de **"AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP"** e tem sua sede e foro na **"Rua do Comércio, s/nº, Centro, as margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.919.156/0001-94** e na JUCESC – **NIRE 42203364931**.

<u>**Parágrafo Único:**</u> A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como socias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

<u>**CLÁUSULA SEGUNDA:**</u> A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritorio e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuarios (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitarios e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitarios e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominancia de produtos alimenticios - (4711-3/02);
- comercio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comercio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comercio de carnes - (4722-9/01);
- comercio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comercio de bebidas - (4723-7/00);
- comercio de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, higiene domestica e domiciliar e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comercio de produtos saneantes domissanitarios (4789-0/05);
- comercio de produtos de papelaria e material de escritorio - (4761-0/03);
- comercio de ferragens e ferramentas - (4744-0/[illegible]);

000033

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 627312071711504006853; Data: 12/07/2017 11:50:57
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

- comercio de hortifrutigranjeiros – (4724-5/00);
- comercio de tintas, vernizes e similares e materiais de pintura – (4741-5/00);
- comercio de equipamentos para escritorio – (4789-0/07);
- comercio de produtos alimenticios em geral – (4729-6/99);
- comercio de tabacos e fumos – (4729-6/01);
- comercio de moveis – (4754-7/01);
- comercio de artigos de colchoaria – (4754-7/02);
- comercio de artigos de iluminação – (4754-7/03);
- comercio de tecidos – (4755-5/01);
- comercio de artigos de armarinho – (4755-5/02);
- comercio de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03).

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Outubro de 2003** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Renata Raquel Ahlf dos Santos	198.000	R$ 198.000,00	99%
Guilherme Moura dos Santos	2.000	R$ 2.000,00	01%
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DOS SOCIOS:
As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Paragrafo Segundo: Caso um dos socios queira retirar-se da sociedade, a este devera comunicar por escrito sua decisão [illegible] que os socios remanescentes possam [illegible] de 30 [illegible] contados [illegible] recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do socio retirante. O silêncio dos socios comunicados importa em renuncia ao direito de preferencia.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:
A administração da sociedade caberá a sócia **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, devera ser decidida pela maioria dos socios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Em havendo divergência entre os socios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos socios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SETIMA - DAS RETIRADAS E CAUÇÕES:
O administrador terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL:
O exercicio social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos socios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

0003000

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 62731207171159400685-5; Data: 12/07/2017 11:59:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK16184-X0
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Paragrafo Unico. De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 (Novo Codigo Civil) a presente sociedade será regida supletivamente de acordo com o que exige e determina a Lei das Sociedades Anonimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007).

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuirem integralizadas.

CLÁUSULA DECIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do socio retirante, o capital social será diminuido no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercicio social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do socio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o paragrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais e sucessivas, vencendo se a primeira 90 (noventa) dias apos apresentado a sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os socios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação economica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 62731207171159400685-6; Data: 12/07/2017 11:59:57
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.
Os socios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsaveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenacão criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,
ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais a espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 14 de Dezembro de 2015.

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
CPF – 005.351.199-92
CI – 4.256.445 da SSP/SC
Socia Administradora

GUILHERME MOURA DOS SANTOS
Rep. Renata Raquel Ahlf d[illegible]
CPF nº 084.363.189-94
CI nº 6.789.189 da SSP/SC

[illegible]LHERME MOURA DOS SANTOS
Andre Luiz dos Santos
nº 084.363.189-94
[illegible] 6.789.189 da SSP/SC

MURIEL JAQUELINE M[illegible]
CPF – 892.472.489-[illegible]
CI – 3.[illegible]28.676 da SSP/SC
Testemunha

LUZIANA DA SILVA BARROS
CPF – 947.[illegible]
CI [illegible] da SSP/[illegible]
Testemunha

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Livramento Loss Porto – Tabelião
A presente cópia por ser reprodução do documento original que [illegible] e com o qual confere. Dou fé. Chapecó - SC 02/02/2018
[illegible] da verdade
ESCREVENTE
Selo Tipo NORMAL EDX80880-4EGD
R$ 1,70 = R$ 4,70
selo.tjsc.jus.br
0001425

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTORIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitacio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos das respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2017 11:50:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autentica.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 775376

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/07/2018 09:10.47 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 62731207171159400685-1 a 62731207171159400685-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisoria nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade e dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fa94f057f2a69fe6bc05b4aac65e1076c290328df9c4f92fc0f0bbc2dfb30c84ead9c5aa2c165e7230c8081995373012904990791979f29bd9d78efc24ec690aa1a3e1e0adee978a3b3b

ICP Brasil

000497

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE F	N° 41/2017

PARA

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ N° /CPF
A.P Oeste Distribuidora e comércio de Alimentos Ltda-EPP	05.919.156/0001-94

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DA EMPRESA

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	N°
Rua do Comércio	

BAIRRO (CENTRO/RURAL)	MUNICÍPIO
Centro	PLANALTO ALEGRE

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL	FONE:
Renata Raquel Ahlf- Socia Proprietária	

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Comércio Atacadista de produtos alimentícios em geral

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HABITADO, CONFORME A LEI N° 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

Março de 2018

LOCAL E DATA

Planalto Alegre, Abril de 2017

CONCEDIDO POR (SEC. MUN. SAÚDE PLANALTO ALEGRE)

AUTORIDADE DE SAÚDE

JUCILVANIA CECCHETTI

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFICIO DE REGISTRO ... E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e art. ... da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 62731204171544110281-1; Data: 12/04/2017 15:44:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C ...
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0536493 1	05 919 156/0001-94	06/10/2003	10/10/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DO COMERCIO S/N CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89 882-000

Objeto Social
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL, DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DISTRIBUIDORA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES, DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS, DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINACIA DE ISUMOS AGROPECÚARIOS, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA SANEANTES DOMISSANITARIOSE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMBALAGENS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO DE DOCES, BALAS, BOMBOM E SEMELHANTES, COMERCIO DE CARNES; COMÉRCIO DE PEIXES (PEIXARIA), COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMERCIO DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, HIGIENE DOMÉSTICA E DOMICILIAR; E PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS DE PINTURA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO DE TABACOS E FUMOS, CFOMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 001 361 199-92	39.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GUILHERME MOURA DOS SANTOS 984 363 189 94	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/01/2016 Número: 20156479117
Ato: ALTERAÇÃO
Eventos:
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 5 de julho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informatica

Eu
Confere e assino

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32
Você deve instalar o certificado da AC Raiz em www.jucesc.sc.gov.br/certificados

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 075687/2017-01 na consulta de processos

000409

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.919.156/0001-94 MATRIZ		06/10/2003

NOME EMPRESARIAL
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AP OESTE DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA DO COMERCIO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.882-000	CENTRO	PLANALTO ALEGRE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR	(49) 3319-7600 / (49) 3319-7608

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/07/2017 às 09:28:56 (data e hora de Brasília).

000440

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.919.156/0001-94 MATRIZ		06/10/2003

NOME EMPRESARIAL
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.29-6-01 - Tabacaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA DO COMERCIO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.882-000	CENTRO	PLANALTO ALEGRE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR	(49) 3319-7600 / (49) 3319-7608

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2017** às **09:28:56** (data e hora de Brasília). Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

00041

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05919156/0001-94
Razão Social: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R DO COMERCIO SN / CENTRO / PLANALTO ALEGRE / SC / 89882-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2017 a 10/08/2017

Certificação Número: 2017071201415332530300

Informação obtida em 21/07/2017, às 09:04:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **05.919.156/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:57:09 do dia 08/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2017.
Código de controle da certidão: **FB45.7DB4.99E4.5245**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.919.156/0001-94

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Numero da certidão:	170140054870675
Data de emissão:	23/06/2017 16:09:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11):	22/08/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/06/2017 16:09:03

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

00041

Data: 12/05/2017 10:2

Numero	Validade
319	10/08/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 05.919.156/0001-94

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 3305 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Endereço:

Econômico: 3942 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Endereço: Rua DO COMERCIO, SN - Bairro CENTRO - CEP 89.882-000

Código de Controle

CWP48PYJFVOVDIP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.planaltoalegre.sc.gov.br

Planalto Alegre (SC), 12 de Maio de 2017

21/07/2017 6290101 000415

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4499548 FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 20/07/2017 verificou-se NADA CONSTAR em nome de

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 05.919.156/0001-94.

OBSERVAÇÕES

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça.

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal opção Certidões/Conferência de Certidão.

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias

Chapecó, sexta-feira, 21 de julho de 2017

PEDIDO Nº: 6290101

000416

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 05.919.156/0001-94
Certidão nº: 131509475/2017
Expedição: 23/06/2017, às 16:05:55
Validade: 19/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.919.156/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000417

Contribuinte.
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
05.919.156/0001-94		20/10/2003

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
254.648.533	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
******

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754701 - Comércio varejista de móveis
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722901 - Comércio varejista de carnes açougues
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4723700 - Comércio varejista de bebidas
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4722902 - Peixaria
4729601 - Tabacaria

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO COMERCIO	S/N	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89882-000	CENTRO	PLANALTO ALEGRE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 20/10/2003

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **18/07/2017 17:32:10** (data e hora de Brasília).

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.919.156/0001-94
IE: 254.648.533
RUA: DO COMERCIO S/N, CENTRO, BR 283, 89882-000, PLANALTO ALEGRE SC
FONE: 049 33283744 EMAIL: filialriodosul@apoeste.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79 / 2017

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 05.919.156/0001-94 , sediada na Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, DECLARA, sob as penas da lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PLANALTO ALEGRE SC, 02 DE AGOSTO DE 2017.

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E.254.648.533
(49) 2020-0213

MAIKE EISING

54 – Bairro Da Luz
Dois Vizinhos – PR Cep. 85660 000
maike.ising@hotmail.com
Cel: 096 038 529-71
Whats: (37) 99627 3596 Fone: (46) 98403 7582

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
IE: 254.648.533
RUA: DO COMERCIO S/N, CENTRO, BR 283, 89882-000, PLANALTO ALEGRE, SC
FONE: 049 33283744 EMAIL: filialriodosul@apoeste.com.br

000420

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO 79XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
REGÃO PRESENCIAL Nº 79 / 2017

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 05.919.156/0001-94 , sediada na Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

PLANALTO ALEGRE SC, 02 DE AGOSTO DE 2017.

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E.254.648.533
(49) 20200213

MAIKE EISING

Rua Milan nº 54 – Bairro Da Luz
Dois Vizinhos – PR Cep: 85660 000
maikeeising@hotmail.com
Cpf 098 338 529-71
Whats (47) 99627 3596 Fone: (46) 98403 7582

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Distribuidora
ABTRF

CNPJ: 05.919.156/0001-94
IE: 254.648.533
RUA: DO COMERCIO S/N, CENTRO, BR 283, 89882-000, PLANALTO ALEGRE SC
FONE: 049 33283744 EMAIL: filialriodosul@apoeste.com.br

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79 / 2017

Por este instrumento, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP , CNPJ 05.919.156/0001-94 , sediada na Rua do Comercio s/n, Centro Planalto Alegre, SC, representada neste ato por seu Vendedor/Representante, o(a) Sr.(a) **MAIKE EISING** portador(a) do documento de identidade RG nº 5011475, emitido pela SSP/SC, e do CPF 098.338.529-71, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição, f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

PLANALTO ALEGRE SC, 02 DE AGOSTO DE 2017.

MAIKE EISING

... 54 - Bairro Da Luz
Dois Vizinhos - PR Cep 85660 000
...@hotmail.com
Cpf 098 338 529-71
Whats (47) 99627 3596 Fone: (46) 98403 7582

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - EPP
R. do Comércio, s/n
89.882-000 - Centro - Planalto Alegre
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533
(49) 2020-0210

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

ALEX PEREIRA NETI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/05/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando Costa, 199, Parque São Paulo, CEP 85803-530, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 12.313.332-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 087.722.439-02, RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, de acordo com a Lei 12.441 de 11/07/2011 e Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação de **A. P. NETI COMERCIAL EIRELI** e terá sua sede na Rua Padre Anchieta, 1174, Parque São Paulo, CEP 85803-740, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da presente EIRELI será a desenvolvimento das seguintes atividades econômicas:

a. Serviços de Impressão computadorizada sob encomenda em kits promocionais e material publicitário; facção de peças do vestuário;

b. Comércio atacadista de tecidos, artigos de cama, mesa e banho, roupas e de complementos do vestuário, equipamentos de proteção individual (EPI), bolsas, sacolas, malas e artigos de viagem, artigos escolares, de escritório e de papelaria, livros, revistas e publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, brinquedos, utensílios domésticos, moveis, estofados, artigos esportivos, recreativos, religiosos, descartáveis, de decoração e festas, suprimentos para informática, alarmes eletrônicos de uso comercial e industrial, máquinas, aparelhos, equipamentos, peças e partes para usos técnico, profissional e para escritório, brindes, etiquetas, fitas adesivas, artefatos de borracha e produtos plásticos, produtos alimentícios em geral, artigos de caça, pesca e camping.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.
PROTOCOLO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318768. NIRE: 41600504950.
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
Liberlad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciará as suas atividades em **1º/11/2016.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social está totalmente integralizado, a vista e em moeda corrente nacional, pelo seu titular, estando assim representado:

Nome do Titular	Quotas	Vlr.unit.	Valor capital
Alex Pereira Neti	90.000	R$ 1,00	R$ 90.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico das Sociedades Empresárias Limitada e supletivamente pelas leis das S/As.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão estar representadas por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas sem o expresso consentimento do seu titular, o qual em condições de igualdade e preço terá sempre o direito de preferência na proporção das quotas que já é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada por seu titular **ALEX PEREIRA NETI**, por tempo indeterminado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo constituir procuradores para o bom desempenho das atividades sociais, sendo a sua assinatura isolada e indistinta, dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, após as deduções previstas em lei e a formação de reservas que forem consideradas como necessárias, os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.
PROTOCOLO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318768. NIRE: 41600504950.
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
Liberlad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, condensdo ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da EIRELI declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil e que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes desta, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.
PROTOCOLO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318768. NIRE: 41600504950.
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
Liberlad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

Cascavel, 24 de outubro de 2016.

Contratante:

ALEX PEREIRA NETI

Testemunhas:

Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1-SSP/PR

Georgia Pereira Brugnerotto
RG: 10.686.370-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.
PROTOCOLO: 167319469 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318768. NIRE: 41600504950.
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI
Liberlad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

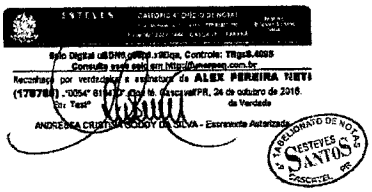

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:15 SOB Nº 41600504950.
PROTOCOLO: 167319459 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602316788. NIRE: 41600504950.
A. B. NEXX COMERCIAL EIRELI

Liberata Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.450.410/0001-28 MATRIZ		31/10/2016

NOME EMPRESARIAL
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A. P. NETI COMERCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANCHIETA	1174	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-740	PARQUE SAO PAULO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CENTROCONTABIL.COM.BR	(45) 3305-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2017** às **10:31:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/03/2017

000425

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.450.410/0001-28 MATRIZ		31/10/2016

NOME EMPRESARIAL
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A. P. NETI COMERCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANCHIETA	1174	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-740	PARQUE SAO PAULO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CENTROCONTABIL.COM.BR	(45) 3305-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2017** às **15:01:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

000426

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0050495-0	26.450.410/0001-28	31/10/2016	31/10/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA PADRE ANCHIETA, 1174, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-740

Objeto
SERVICOS DE IMPRESSAO COMPUTADORIZADA SOB ENCOMENDA EM KITS PROMOCIONAIS E MATERIAL PUBLICITARIO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E DE COMPLEMENTOS DO VESTUARIO, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), BOLSAS, SACOLAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS ESCOLARES, DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, BRINQUEDOS, UTENSILIOS DOMESTICOS, MOVEIS, ESTOFADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, RELIGIOSOS, DESCARTAVEIS, DE DECORACAO E FESTAS, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ALARMES ELETRONICOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E PARTES PARA USOS TECNICO, PROFISSIONAL E PARA ESCRITORIO, BRINDES, ETIQUETAS, FITAS ADESIVAS, ARTEFATOS DE BORRACHA E PRODUTOS PLASTICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.

Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ALEX PEREIRA NETI 087.722.439-02	Sim	24/10/2016	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 31/10/2016 Número: 20167319450	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/442090-0

CASCAVEL - PR, 26 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

4º TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLS42163

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 01 AGO. 2017
( ) Mariana Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000429

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016637166-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.450.410/0001-28**
Nome: **A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/07/2017 11:36:18)

000428

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26450410/0001-28
Razão Social: A P NETI COMERCIAL EIRELI ME
Endereço: R PADRE ANCHIETA 1174 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2017 a 10/08/2017

Certificação Número: 2017071203051760543135

Informação obtida em 21/07/2017, às 11:25:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.450.410/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:45:10 do dia 24/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2017.
Código de controle da certidão: **48A7.F161.F7F8.E236**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

003430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 37900/2017

Protocolo: A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ECONÔMICO]

Cadastro:	630003675	Início Atividade:	24/11/2016
Atividade Principal:	000012827 - SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO		
Endereço:	RUA PADRE ANCHIETA, 1174		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP:	85.803-740
Cidade:	Cascavel - PR		

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**473104806 - A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME**		
Nome Fantasia:	A. P. NETI COMERCIAL		
CNPJ/CPF:	26.450.410/0001-28		
Endereço:	RUA PADRE ANCHIETA, 1174		
Complemento:			
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP:	85.803-740
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:
Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Ana Maria Portella
Matr. 21615-1

Cascavel, 5 de julho de 2017.

Emitido por: ANA MARIA PORTELLA
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221203-342-XDKFIO-236970285

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA LANCREDO NEVES 2320 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3026-1479 - CNPJ 00.722.048/0001-46

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.450.410/0001-28

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLS41696

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,669 Fone:(45) 3037 74'4
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 28 JUL. 2017
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

0000000020928

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE
Página 1/1

311417

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.450.410/0001-28
Certidão nº: 129222498/2017
Expedição: 22/05/2017, às 19:58:33
Validade: 17/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.450.410/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A.P. NETI

CNPJ 26.450.410/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073491280

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 79/2017

A.P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.450.410/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. ALEX PEREIRA NETI, portador(a) do documento de identidade RG nº 12.317.332-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 087.722.439-02,

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 01 de agosto de 2017.

ALEX PEREIRA NETI – Repres. Legal.

CPF. 087.722.439-02....rg. 12.317.332-5

26.450.410/0001-28
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL PARANÁ

A.P. NETI

CNPJ 26.450.410/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073491280

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO 79XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 79/2017

A.P. NETI COMERCIAL EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF nº26.450.410/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ALEX PEREIRA NETI , portador(a) do documento de identidade RG nº 12.317.332-5 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº087.722.439-02,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 01 de agosto de 2017.

ALEX PEREIRA NETI –Repres. Legal.
CPF. 087.722.439-02.....rg. 12.317.332-5

26.450.410/0001-28
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL – PARANÁ

A.P. NETI

CNPJ 26.450.410/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073491280

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços) 1.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

79/2017

Pregão Presencial nº

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa –**A.P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ/MF nº 26.450.410/0001-28, com sede à Rua Padre Anchieta, 1174 - Pq. São Paulo – Cascavel – Pr., representada neste ato por seu ADMINISTRADOS), o(a) Sr.ALEX PEREIRA NETI, portador(a) do documento de identidade RG nº 12.317.332-5 SSP/PR, e do CPF nº 087.722.439-02, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Cascavel, 01 de agosto de 2017.

ALEX PEREIRA NETI – Repres. Legal.
CPF. 087.722.439-02...rg. 12.317.332-5

26.450.410/0001-28
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL PARANÁ

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/07/2017 **Edital n°: 079** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
26.450.410/0001-28
RUA PADRE ANCHIETA, 1171 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 079**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

26.450.410/0001-28
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL PARANÁ

CONTRATO SOCIAL
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Zemiro Bazzanella, 767, Santo Expedito, Capanema/PR, natural de Capanema/PR, nascida em 17/12/1986, portador da RG 8.703.728-2 SSP/PR e do CPF 064.483.529-02 e GISELI DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Zemiro Bazzanella, 767, Santo Expedito, Capanema/PR, natural de Pérola D'Oeste, nascida em 16/11/1993, portadora da RG 10.444.774-0 SSP/PR e do CPF 093.482.779-60, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituem entre si uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Terá sua sede à Rua Zemiro Bazzanella, 767, Santo Expedito, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será a exploração do ramo da atividade econômico de:4789005 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4530703- Comércio varejista baterias e acumuladores novos para veiculo automotor; 4530704 – Comércio varejista baterias e acumuladores usados para veiculo automotor.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar em moeda corrente do País da seguinte forma:
a)CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN 6.000 quotas no valor de R$ 6.000,00
b)GISELI DA SILVA 4.000 quotas no valor de R$ 4.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:13 SOB Nº 41208474581.
PROTOCOLO: 165106859 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602215128. NIRE: 41208474581.
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN e GISELI DA SILVA, individualmente, às quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Fica facultado às administradoras, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:13 SOB Nº 41208474581.
PROTOCOLO: 165106859 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602215128. NIRE: 41208474581.
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma.

Capanema/PR 06 de Setembro de 2016

Registro de Notas Capanema PR

CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN

Credenciado de Notas

GISELI DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:13 SOB Nº 41208474581.
PROTOCOLO: 165106859 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602215128. NIRE: 41208474581.
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

002440

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

(46) 3552-1710

Selo Digital Nº Hfvcc.9CSdP.qez2p Controle: A3yYp.kbqD

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN e GISELI DA SILVA, do que dou fe.

Capanema-PR 14 de setembro de 2016 às 09:08:40 horas.

Em Testº da Verdade.

Dorvani Saleta Forminel Pezzini - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado
Rua Alagoas,
Centro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 16:13 SOB Nº 41208474581.
PROTOCOLO: 165106859 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602215128. NIRE: 41208474581.
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2016

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0847458-1	26.392.736/0001-46	20/10/2016	20/10/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ZEMIRO BAZZANELLA, 767, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; E
- COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GISELI DA SILVA 093.482.779-60	4.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN 064.483.529-02	6.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/10/2016 Número: 20165106840
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 24 de julho de 2017

17/331562-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03/08/17

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

00242

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.392.736/0001-46 MATRIZ		**20/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ZEMIRO BAZZANELLA	**767**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	**SANTO EXPEDITO**	**CAPANEMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDROADONES@GMAIL.COM	**(46) 3552-1239**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2017** às **09:13:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME
CNPJ: 26.392.736/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:00 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2018.
Código de controle da certidão: **B451.2643.4021.3C10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26392736/0001-46
Razão Social: CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME
Endereço: ZEMIRO BAZZANELLA 767 / SANTO EXPEDITO / MARINGA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2017 a 17/08/2017

Certificação Número: 2017071905114846592159

Informação obtida em 01/08/2017, às 09:43:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

00245

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME
CNPJ: 26.392.736/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:00 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2018.
Código de controle da certidão: **B451.2643.4021.3C10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016676757-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.392.736/0001-46**
Nome: **CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/08/2017 09:43:58)

003447

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/09/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3105/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52T442CQS3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
45233	26.392.736/0001-46		96

ENDEREÇO

R ZEMIRO BAZZANELLA, 767 - SANTO EXPEDITO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Certidão emitida no dia **Capanema, 25 de Julho de 2017.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE52T442CQS3**

00[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

T I T U L A R
DIRCE STEVENS FACCIO
J U R A M E N T A D O S
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA- ME

CNPJ 26.392.736/0001-46, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 21 de Julho de 2017, 15:53:35

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório de Contadoria, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03/08/17

Custas = R$ 41,03
Página 0001/0001
** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.392.736/0001-46
Certidão nº: 134644606/2017
Expedição: 01/08/2017, às 09:45:02
Validade: 27/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.392.736/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME
DISTRIBUIDORA NACIONAL
Claudio.86@hotmail.com - **Fone: 46-999380528**
Rua Zemiro Bazzanella 767, Santo Expedito, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ/MF nº. 26.392.736/0001-46 - Insc. Estadual: 90741421-30

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Munícipio de Capanema – PR.

Pregão Presencial nº. 079/2017

CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.392.736/0001-46, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Giseli da Silva, portadora do documento de identidade RG nº. 10.444.774-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 093.482.779-60, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 02 de agosto de 2017.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Giseli da Silva (firma Reconhecida)
Rg. nº. 10.444.774-0 - CPF nº 093.482.779-60
Cargo: Sócia administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: qscEZ.CzaOd.aDPcJ. Controle: bNrbA.qwPQO
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de GISELI DA SILVA. Dou fé. Capanema-PR, 03 de agosto de 2017.
Em Test° da Verdade.
Patrícia Francieli Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR - 85760-000 - CAPANEMA - PR

CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME
DISTRIBUIDORA NACIONAL
Claudio.86@hotmail.com - **Fone: 46-999380528**
Rua Zemiro Bazzanella 767, Santo Expedito, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ/MF nº. 26.392.736/0001-46 - Insc. Estadual: 90741421-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº. 079/2017

CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.392.736/0001-46, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Giseli da Silva, portadora do documento de identidade RG nº. 10.444.774-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 093.482.779-60, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 02 de agosto de 2017.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Giseli da Silva (Firma Reconhecida)
RG nº. 10.444.774-0 – CPF nº.093.482.779-60
Cargo: Sócia administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: PscEZ.CzaOd.MRPcJ, Controle: bNAbA.KJ5Mk
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de GISELI DA SILVA. Dou fé. Capanema-PR, 03 de agosto de 2017.
Em Test° da Verdade.
Patrícia Francieli Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME
DISTRIBUIDORA NACIONAL
Claudio.86@hotmail.com - **Fone: 46-999380528**
Rua Zemiro Bazzanella 767, Santo Expedito, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ/MF nº. 26.392.736/0001-46 - Insc. Estadual: 90741421-30

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº. **079/2017**

2.INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa CLÁUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.392.736/0001-46, com sede à R Zemiro Bazzanella, 767, Santo Expedito, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente a Sra. Giseli da Silva portadora do documento de identidade RG nº. 10.444.774-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 093.482.779-60, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Giseli da Silva
RG 10.444.774-0 SSP/Pr.
CPF: 093.482.779-60

Giseli da Silva
Sócia Administradora

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LAURA BORELLA ROSENTASKI, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Manaus, 2411, apto 06, Bairro Cancelli, CEP 85811-030, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.041.622-1, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 880.520.799-34, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME**, localizada na Rua Manaus, 2411, Bairro Cancelli, CEP 85811-030, Cascavel, Paraná, com contrato social constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41207747290** em 08/11/2013 e última alteração contratual sob nº 20162915900 em 17/05/2016, inscrita no CNPJ nº. 19.389.126/0001-28, resolve de comum acordo ALTERAR pela segunda vez seus atos constitutivos pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O quadro social da empresa está representado atualmente através da seguinte forma:

Nome	Part.	Quotas	Valor Capital
LAURA BORELLA ROSENTASKI	100%	20.000	R$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A fim de recompor a pluralidade da sociedade ora unipessoal, conforme previsto na Lei n.º 10.406 de 10.01.2002 que instituiu o atual Código Civil, ingressa no quadro societário **PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/05/1979, empresário, residente e domiciliado na Rua Manaus, 2411, apto. 04, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.156.544-4 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 005.921.519-48, que declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado para R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão integralizados pelo sócio ingressante **PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI**, a vista e em moeda corrente nacional, ficando o novo quadro social demonstrado da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Part.	Vlr. Capital
LAURA BORELLA ROSENTASKI	20.000	50%	R$ 20.000,00
PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI	20.000	50%	R$ 20.000,00
TOTAL	40.000	100%	R$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica destituída como administradora da sociedade a sócia LAURA BORELLA ROSENTASKI, sendo eleito por este ato para esta função, o sócio **PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI**, no preâmbulo já qualificado, por tempo indeterminado, dispensado de prestar caução, o qual assinará os atos normais de gestão individualmente, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, a sócia resolve por este instrumento atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LAURA BORELLA ROSENTASKI, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Manaus, 2411, apto 06, Bairro Cancelli, CEP 85811-030, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.041.622-1, expedida pela SSP/PR, CPF sob nº. 880.520.799-34 e **PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/05/1979, empresário, residente e domiciliado na Rua Manaus, 2411, apto. 04 bairro Cancelli, CEP 85811-020, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.156.544-4 expedida pela SSP/PR, CPF sob nº 005.921.519-48 sócios da sociedade empresária limitada denominada **JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME**, sito a Rua Manaus, 2411, Bairro Cancelli, CEP 85811-030, Cascavel, Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE 41207747290 em 08/11/2013 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.389.126/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação **JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME**, tendo sua sede e foro jurídico localizados na Rua Manaus, 2411, Bairro Cancelli, CEP 85.811-030, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E BELEZA PESSOAL, DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, EMBALAGENS, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de **01/11/2013.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R$ 20.000,00 (mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando demonstrado da seguinte forma:

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por Administrador não sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de administrador, sendo os atos normais de gestão praticados por ele de forma isolada e indistinta, sendo-lhe, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI**, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

Parágrafo Segundo: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;

b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº. 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;

d) Prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras das cláusulas precedentes.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios e/ou administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião pelos sócios que representem pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, porém, ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade. Os lucros ou perdas apurados, com a concordância dos sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, poderão ser distribuídos entre os mesmos, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados na forma das cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que de qualquer forma ou a qualquer título, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação, em igualdade de condições ofertada anteriormente aos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em complemento às cláusulas "Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta" deste instrumento, as quotas e os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravadas com as seguintes observações:

I) **Inalienabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

II) **Incomunicabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro(a) a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

III) **Não Onerabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser oferecidos em garantia, penhor, alienação ou de qualquer forma onerada, salvo com a anuência unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 4120774/290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido, impossibilitado ou retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis nem lucros cessantes ou outras indenizações.

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido este prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga 90 (noventa) dias seguintes à data do evento e condicionada à simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo Único: O saldo devedor será corrido pelo IGPM da Fundação Getulio Vargas; ou outro que o venha legalmente a substituir. A correção terá como termo inicial a data do balanço, que apurou os haveres, até o pagamento da efetiva parcela, sendo que o saldo devedor será sempre corrigido e após, dividido pelo número restante de parcelas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma desproporcional ao valor das respectivas quotas de capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, salvo os que foram já estabelecidos no presente contrato.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002; serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME
CNPJ nº. 19.389.126/0001-28
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeça de exercer a administração da empresa, nos termos do artigo 1.011, § 1º do código civil 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 12 de outubro de 2016.

Contratantes:

1º CARTÓRIO MARCZEWSKI

Laura Borella Rosentaski

LAURA BORELLA ROSENTASKI

1º CARTÓRIO MARCZEWSKI

PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI

Testemunhas:

Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1-SSP/PR

Mayara Karine Tocheto
RG:12.468.452-8 SSP/PR

10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000463

3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56

Selo Digital Nº uwoxc.95JVP.F3GDg, Controle: CRWJY.JF1D
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a Firma de LAURA BORELLA ROSENTASKI e PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI
0063 116614F*. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 18 de outubro de 2016 / 14:02:17h
Em Test° da Verdade
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

Giovana Coradini Bueno
Escrevente
CPF 057.958.579-47
Port 42/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:11 SOB Nº 20167321463.
PROTOCOLO: 167321463 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602318610. NIRE: 41207747290.
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fazenda
Ministério da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.389.126/0001-28 MATRIZ		08/11/2013

NOME EMPRESARIAL
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANAUS	2411	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.811-030	CANCELLI	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3305-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/06/2017** às **09:46:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Topo

segs
NOTÍCIAS DE ECONOMIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 19.389.126/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:48:28 do dia 14/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2017.
Código de controle da certidão: **AC62.82D6.9C15.D6BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00046

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19389126/0001-28
Razão Social: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA MANAUS / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2017 a 02/09/2017

Certificação Número: 2017080404191036288451

Informação obtida em 04/08/2017, às 10:50:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000487

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016299202-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.389.126/0001-28**
Nome: **JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/05/2017 08:55:47)

00048

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29426/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**351113**
Nome/Razão:	**JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
CNPJ/CPF:	**19.389.126/0001-28**
Endereço:	**RUA MANAUS, 2411**
Complemento:	
Bairro:	**CANCELLI** **CEP:** 85.811-030
Cidade:	**Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código:	351113
Nome/Razão:	JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	19.389.126/0001-28

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 26 de maio de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-KRSMVV-233492045

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.389.126/0001-28
Certidão nº: 133539420/2017
Expedição: 18/07/2017, às 10:10:15
Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.389.126/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000473

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.389.126/0001-28

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador, Depositário Público

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17
Rosel

0000000020130

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO R$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

NICOLE

310800

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF nº. 19.389.126/0001-28 , RUA MANAUS NUMERO 2411 BAIRRO CANCELLI CEP 85.811-030 CASCAVEL PR.fone fax 045-3038-0853
PESSOA JURIDICA: INC EST. 90651361-79
REPRESENTANTE LEGAL ; PAULO ROBERTO PIZZONI 45 99802-4234
CAIXA ECON FEDERAL AG 0568 CC 7130-0 OP 003

AO PREGOEIRO DE CAPANEMA PR
PREGAO PRESENCIAL 79/2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A EMPRESA SUPRA CITADA E QUALIFICADDA EM CABEÇALHO PROPRIO NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SOCIO ADMINISTRADOR . DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ SUJEITA A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSAO DA VERDADE DATO E ASSINO.

CASCAVEL 31 DE JULHO DE 2017.

PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI
RG 5.156.544-4 CPF 005.921.519-48.

00047

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF nº. 19.389.126/0001-28 , RUA MANAUS NUMERO 2411 BAIRRO CANCELLI CEP 85.811-030 CASCAVEL PR.fone fax 045-3038-0853

A(o)
Pregoeiro (a) do município de **CAPANEMA** PR
PREGÃO PRESENCIAL 79/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL INCISO XXXIII.

A EMPRESA SUPRA CITADA E QUALIFICADA EM CABEÇALHO PROPRIO POR INTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI PORTADOR DO CPF 005.921.519-49 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 5.156.544-4 VEM POR MEIO DESTA DECLARAR, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI NO 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

CASCAVEL 31 DE JULHO DE 2017

PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI
PROPRIETARIO RG 5.156.544-4 SSP/PR
CPF 005.921.519-48

00047

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF nº. 19.389.126/0001-28 , RUA MANAUS NUMERO 2411 BAIRRO CANCELLI CEP 85.811-030 CASCAVEL PR.fone fax 045-3038-0853
PESSOA JURIDICA: INC EST. 90651361-79
REPRESENTANTE LEGAL ; PAULO ROBERTO PIZZONI 45 99802-4234
CAIXA ECON FEDERAL AG 0568 CC 7130-0 OP 003

AO PREGOEIRO DE CAPANEMA PR
PREGAO PRESENCIAL 79/2017. ;

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa SUPRA CITADA E QUALIFICADA EM CABEÇALHO PROPRIO , representada neste ato por seu SEU SOCIO PROPRIETARIO, o Sr.PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.156.544-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº005.921.519-48, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

PESSOA AUTORIZADA : PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI RG 5.156.544-4 CPF 005.921.519-48

POR SER EXPRESSAO DA VERDADE DATO E ASSINO.
CASCAVEL 31 DE JULHO DE 2017.

PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI
RG 5.156.544-4 CPF 005.921.519-48.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90651361-79	19.389.126/0001-28	12/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

Título do Estabelecimento **JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Endereço do Estabelecimento **RUA MANAUS, 2411 - CANCELLI - CEP 85811-030**
FONE: (45) 3305-7070

Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 12/2013**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2017**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	880.520.799-34	LAURA BORELLA ROSENTASKI	SÓCIO
CPF	005.921.519-48	PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	306.941.409-53	PAULO CEZAR DA SILVA	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 02/09/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90651361-79

Emitido Eletronicamente via Internet
03/08/2017 15:06:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e R.G. nº **7.512.159-8 SSP/PR.**,

2. IRACI LUCIA SCHENCKEL, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e R.G. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) cujo aumento de R$ 45.000,00 é assim subscrito:
   - Subscreve e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
   - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) cujo aumento de R$ 45.000,00 é assim subscrito:

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17
Prefeitura Municipal de Capanema

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL

- Subscreve e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

***PARAGRAFO UNICO*:** Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL,** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA *QUINTA*: Fica incluída a clausula de desimpedimento com a seguinte redação: *O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.*

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.*

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ FL3/5

ESCRITÓRIO REGIONAL CAPANEMA

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*
CLÁUSULA NONA: Fica incluída a clausula de abertura de filial com a seguinte redação: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*
CLÁUSULA DECIMA: Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência,o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critérios do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a clausula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidira com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica alterada a clausula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a titulo de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à contas de despesas gerais.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica incluída a clausula de Falecimento com a seguinte redação*: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será*

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador

Iraci Lucia Schenckel
Sócia

Testemunhas

Eldo Blume
RG 1.663.112-4 SSP/PR

Franco Henrique da Silva
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004
SOB NÚMERO: 20043709176
Protocolo: 04/370917-6
Empresa:41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**.,
2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinqüenta mil), quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada, totalizando R$ 50.000.00 (cinqüenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do pais no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR,** e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do pais no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz ,CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR,** neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do pais no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
T O T A L	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL,** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador

Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora

Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante

Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante

Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2005
SOB NÚMERO: 20054516013
Protocolo: 05/451601-3
Empresa:41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
0334746
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - FRANCISCO BELTRÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original
Capanema, 18/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**,
2. **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR.,**
3. **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz ,CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR,** neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL.,**
4. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

a) **IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

c) **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

d) **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DO PARANÁ
TERRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: *O capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:*

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500.00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador

Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora

Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante

Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante

Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006
SOB NÚMERO: 20064574881
Protocolo: 06/457488-1
Empresa:41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME
1179546
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/07/17

00043

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0061079-5	78.693.421/0001-32	27/12/1984	15/02/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALAGOAS, 450, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL - SUPERMERCADO;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916.959-28	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IRACI LUCIA SCHENCKEL 746.528.939-49	127.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EMANOELE ROBERTO SCHENCKEL 049.895.459-58	7.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL 070.004.669-01	7.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/09/2014 Número: 20145247864
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2017

17/467615-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Documento Assinado Digitalmente 18/07/2017
Junta Comercial do Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000485

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.693.421/0001-32 **MATRIZ**		**28/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALAGOAS	**450**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	**SANTA CRUZ**	**CAPANEMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/07/2017** às **09:25:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

000486

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
CNPJ: 78.693.421/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:44:33 do dia 19/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2017.
Código de controle da certidão: **1B67.3351.14A6.B187**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

000487

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78693421/0001-32
Razão Social: SCHENCKEL SCHENCKEL LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 450 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071104394200252474

Informação obtida em 14/07/2017, às 17:47:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

000483

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
CNPJ: 78.693.421/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:44:33 do dia 19/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2017.
Código de controle da certidão: **1B67.3351.14A6.B187**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000482

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016600749-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.693.421/0001-32**
Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/07/2017 17:49:25)

000489

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/09/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2976/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETCT4422U93

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5517	78.693.421/0001-32	33500862 - 68	059

ENDEREÇO

R ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia **Capanema, 14 de Julho de 2017.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QETCT4422U93**

00048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHENCKEL E SCHENCKEL CIA LTDA

CNPJ 78.693.421/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 14 de Julho de 2017, 14:24:56

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/07/17

Custas = R$ 41,03
Página 0001/0001

*** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.693.421/0001-32
Certidão nº: 133419664/2017
Expedição: 17/07/2017, às 08:13:49
Validade: 12/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR
CNPJ: 78.693.421/0001-32
Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 79/2017

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 78.693.421/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL portador do documento de identidade RG nº 7.512.159-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.916.959-28, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 31 de Julho de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
RG: 7.512.159-8SSP/PR CPF: 024.916.959-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR
CNPJ: 78.693.421/0001-32
Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO 79XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 79/2017

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP , inscrita no CNPJ/MF nº 78.693.421/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do documento de identidade RG nº 7.512.159-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.916.959-28, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 31 de Julho de 2017.

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
RG: 7.512.159-8SSP/PR CPF: 024.916.959-28
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.
BARBARA MICHELLI BOSA, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Parana, CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA – ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA É admitida na sociedade a seguinte sócia: STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante: STEFANIA LARISSA BOSA, declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 16302473 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSIECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia BARBARA MICHELLI BOSA, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas à sócia ingressante, STEFANIA LARISSA BOSA.
Paragrafo Único: A sócia cedente BARBARA MICHELLI BOSA, se retira da sociedade e da plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a socia cessionaria.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil), quotas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelos socios da seguinte forma:

a) A Sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016;
b) A Sócia STEFANIA LARISSA BOSA, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e a integralizar é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios.

SÓCIOS	Perc.%	QUOTAS	CAPITAL R$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 16302473 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSIECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser.
-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo.
-Impressão de material para uso publicitário.
-Fabricação de artefatos de material plástico.
-Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
-Produção de artefatos estampados de metal.
-Serviços de usinagem, tornearia e solda.
-Serviços de tratamento e revestimento em metais.
-Serviços de corte e dobra de metais.
-Fabricação de produtos de metal.
-Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
-Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria textil, do vestuário, do couro e calçados.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

-Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
-Obras de montagem industrial.
-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos.
-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
-Comercio atacadista de produtos alimentícios.
-Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
-Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
-Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
-Comercio atacadista de produtos odontológicos.
-Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
-Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
-Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
-Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
-Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
-Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
-Comercio atacadista de embalagens.
-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios –minimercados e armazéns.
-Loja de departamentos ou magazines.
-Comercio varejista de doces, balas, bombons
-Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
-Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
-Comercio varejista de materiais elétricos.
-Comercio varejista de materiais hidráulicos.
-Comercio varejista de materiais de construção.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB N° 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000493

-Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
-Comercio varejista de moveis.
-Comercio varejista de artigos de iluminação.
Comercio varejista de tecidos.
-Comercio varejista de artigos de armarinho.
-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
-Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
-Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação
-Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
-Comercio varejista de artigos de papelaria
-Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
-Comercio varejista de artigos esportivos.
-Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
-Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
-Comercio varejista de calçados.
-Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
-Comercio varejista de equipamentos para escritorio.
-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, as quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Paragrafo Único – É vedado ao Socio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204932404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA – As Administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Diante das deliberações acima, as sócias resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204932404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/ 2/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.852-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Unicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Parará sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos –Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro. CEP 85660 000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade e indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto Social :
-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo.
-Impressão de material para uso publicitário.
-Fabricação de artefatos de material plástico.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
-Produção de artefatos estampados de metal.
-Serviços de usinagem, torrearia e solda.
-Serviços de tratamento e revestimento em metais.
-Serviços de corte e dobra de metais.
-Fabricação de produtos de metal.
-Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
-Fabricação de maquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo peças e acessórios.
-Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
-Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as industrias de alimentos, bebidas e fumo.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, de vestuário, do couro e calçados.
-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
-Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos
-Obras de montagem industrial.
-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
-Serviços de operação e fornecimento de ecuipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
-Comercio atacadista de produtos alimentícios.
-Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

-Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
-Comercio atacadista de produtos ocontológicos.
-Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
-Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
-Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
-Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
-Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
-Comercio atacadista de embalagens
-Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios –mini mercados e armazéns.
-Loja de departamentos ou magazines.
Comercio varejista de doces, balas, bombons
-Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
-Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
Comercio varejista de materiais elétricos.
-Comercio varejista de materiais hidráulicos.
-Comercio varejista de materiais de construção.
-Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
-Comercio varejista de moveis.
-Comercio varejista de artigos de iluminação.
-Comercio varejista de tecidos.
-Comercio varejista de artigos de armarinho.
-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
-Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação
-Comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas.
-Comercio varejista de artigos de papelaria
-Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:51 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comercio varejista de artigos esportivos.
-Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
-Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
-Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
-Comercio varejista de calçados.
Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
-Comercio varejista de equipamentos para escritório.
-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	Perc%	QUOTAS	CAPITAL R$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelas socias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:51 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.
Paragrafo Único- É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.
Parágrafo Primeiro – Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventario, admitidos como sócios na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado ao socio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolvera a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.
Paragrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.
Paragrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.
Paragrafo Terceiro – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporçao da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituirem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13

Dois Vizinhos- PR, 05 de maio de 2016

ROSELI LUCIA [illegible] BOSA

STEFANIA LARISSA BOSA

BARBARA MICHELLI BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1/PR
CPF: 453.258.559-72

Clair Marchiori Brocardo
RG: 4.121.563-5
CPF: 581.068.049-68

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
dNfe6.gG0jn.zc7Vw
Controle:
Aufnu.sE5S
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO TOPANOTTI
Comarca de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Ver. Valdir Antônio Alexandre, 21
Fone/Fax (46) 3537-1126
Cx. Postal 02

Reconheço a(s) firma(s) de [illegible]
Em testemunho [illegible] da verdade.
Boa Esperança do Iguaçu, 24 MAIO 2016
SERGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião
ELIANDRA GABRIELLI - Aux. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600605581. NIRE: 41203992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600605581. NIRE: 41203992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0499240-4	05.621.193/0001-11	14/04/2003	25/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO..
-SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.
-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA.
-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
-COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL.
-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
-FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
-SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO .
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
-SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
-FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO.
-INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
-COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 11 de maio de 2017

17/319880-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 003**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0499240-4	05.621.193/0001-11

-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.
-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.
-LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
-COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.
-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
-SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.
-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
-FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO.
-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL,PARTES E PEÇAS.
-FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.
-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
-SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
-PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.
-OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

-

DOIS VIZINHOS - PR, 11 de maio de 2017

17/319880-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

00064

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 003/ 003**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0499240-4	05.621.193/0001-11

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
STEFANIA LARISSA BOSA 005.717.739-23	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/06/2016 Número: 20163024731
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 11 de maio de 2017

17/319880-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.621.193/0001-11 MATRIZ		14/04/2003

NOME EMPRESARIAL
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BOSA DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, torneria e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-3609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2017** às **08:21:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.621.193/0001-11 MATRIZ		14/04/2003

NOME EMPRESARIAL
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-3609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2017** às **08:21:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.621.193/0001-11 MATRIZ		14/04/2003

NOME EMPRESARIAL
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-3609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2017** às **08:21:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.621.193/0001-11 MATRIZ		14/04/2003

NOME EMPRESARIAL
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-3609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2017** às **08:21:19** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

000593

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05621193/0001-11
Razão Social: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BOSA DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071108094062859665

Informação obtida em 21/07/2017, às 08:59:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

000590

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:12:51 do dia 07/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2018.
Código de controle da certidão: **5E6D.7996.1679.CA1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000519

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016181073-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.621.193/0001-11**
Nome: **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/04/2017 16:57:51)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ nº **05621193000111**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação .**

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTO BOSA E STEFANIA LARISSA BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente .

Certidão emitida às **13:34:25** do dia **24/05/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço http://www.doisvizinhos.pr.gov.br

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{C4BFF25B-6C0C-4231-922C-E6B127E236FB}**

A validade desta negativa é até 25/08/2017.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Paulo Henrique Leirias — Auxiliar Juramentado
Joãoncimar Magnabosco — Distribuidor
Ramecielly Boaretto — Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Civis)

Nº 2.361/2017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, civeis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELTRONICOS LTDA.,** estabelecida na Rua Castro Alves, n° 121, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11,** em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (11/07/2017).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº 8pTFA . dOqWD . alOvq, Controle: xuA62 . L5NZ4

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 28,23 + Selo = R$ 2,20 = TOTAL = R$ 30,43
Guia Recolhimento nº 923013-6
Pagamento em 07/07/2017

Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada
Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.621.193/0001-11
Certidão nº: 133866045/2017
Expedição: 21/07/2017, às 10:05:52
Validade: 16/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00051

LICENÇA SANITÁRIA N.º 343/2017

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO. ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME RUA CASTRO ALVES, Nº 121 SALA 01 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR				
CNPJ/CPF/RG	**DATA VISTORIA**	**N.º RESPONS. TÉCNICOS**	**CÓD. RAMO DE ATIVIDADE**	**VALIDADE**
05.621.193/0001-11	08/06/2017	-X-	20.09	08/06/2018
RAMO DE ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDIO.				
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)				
OBSERVAÇÕES		Cleunice Ap. Prestes Téc. VISA Autoridade Sanitária Decr. nº 12021/2015 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 607/93				

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.

TABELIONATO GODOI
Rua João Dalpasquale ... 85660-000 - Fone (46) 3581-...
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho da verdade.
19 JUN. 2017
Dois Vizinhos Paraná

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLM09435

000515

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 – CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 – DOIS VIZINHOS – PR – E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 079/2017

Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2017

05.621.193/0001-11
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 – CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 – DOIS VIZINHOS – PR – E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA DCONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 079/2017

A empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11, sediada a Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2017

05.621.193/0001-11
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

000317

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 – CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 – DOIS VIZINHOS – PR – E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 079/2017

Declaramos para os devidos fins e especialmente no que se referir ao edital do pregão presencial n° 079/2017 do Município de Capanema – Pr, que a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, com sede a Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – Pr, inscrita no CNPJ sob n° 05.621.193/0001-11, e com inscrição estadual 90282694-61, neste ato representado por Roseli Lucia Calgarotto Bosa, representante legal da empresa portadora da carteira de identidade RG n° 3.426.922-0 e inscrita no CPF sob n° 452.690.509-78, não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a administração publica, assim como não foi declarada inidônea por quaisquer órgão da administração publica da união de estado ou de municípios, estando portanto apta a contratar com a Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2017

05.621.193/0001-11
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 – CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 – DOIS VIZINHOS – PR – E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 079/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11, com sede à Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos - PR, representada neste ato por seu Sócio gerente, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

105.621.193/0001-11
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS
85660-000
PARANÁ

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107977854	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MATHEUS CARLOS GEBING

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSMAR CARLOS GEBING	MARLENE DOS SANTOS QUEVEDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
24/03/1997	98889132	SSP	PR	09292372939

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TAMOIOS	1475

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS CARLOS GEBING - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA TERRITORIO DO ACRE	675

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	MANGABEIRA	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	PEDROADONES@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4729699, 7719599	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE ÔNIBUS SEM MOTORISTA.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
07/10/2015	23484513000110			☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MATHEUS CARLOS GEBING ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/03/2016	Matheus C. Gebing

TAB. NOTAS Capanema / PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR1160000130979

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 16:50 SOB Nº 20162310978.
PROTOCOLO: 162310978 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600471372. NIRE: 41107977854.
MATHEUS CARLOS GEBING - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade

00059

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº w7IPc.9emg.MjjG0, Controle: UAJGr.7K8S
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MATHEUS CARLOS GEBING, do que dou fé.

Capanema-PR, 31 de março de 2016, às 11:12:17 horas.

Em Test° _____ da verdade.

Leila da Silva Peuroso - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 16:50 SOB Nº 20162310978.
PROTOCOLO: 162310978 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600471372. NIRE: 41107977854.
MATHEUS CARLOS GEBING - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação d

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MATHEUS CARLOS GEBING - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0797785-4	23.484.513/0001-10	16/10/2015	07/10/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA TERRITORIO DO ACRE, 675, MANGABEIRA, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE ÔNIBUS SEM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 15/08/2016 Número: 20164719431 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MATHEUS CARLOS GEBING

Identidade: 98889132,SSP/PR **CPF:** 092.923.729-39

Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens:** Não Informado

CAPANEMA - PR, 25 de julho de 2017

17/331563-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03/08/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4/PR

000535

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.484.513/0001-10 MATRIZ		**16/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS CARLOS GEBING - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TERRITORIO DO ACRE	**675**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	**MANGABEIRA**	**CAPANEMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDROADONES@GMAIL.COM	**(46) 3552-1239 / (45) 9926-1231**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2017** às **17:22:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2017

000533

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS CARLOS GEBING - ME
CNPJ: 23.484.513/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:40:30 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2017.
Código de controle da certidão: **78F5.064F.CF9F.15FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00352

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23484513/0001-10
Razão Social: MATHEUS CAROS GEBING ME
Endereço: RUA TERRITORIO DO ACRE 675 / MANGABEIRA / MARINGA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2017 a 23/08/2017

Certificação Número: 2017072504265964220107

Informação obtida em 01/08/2017, às 17:21:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000535

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS CARLOS GEBING - ME
CNPJ: 23.484.513/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:40:30 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2017.
Código de controle da certidão: **78F5.064F.CF9F.15FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000536

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016680945-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.484.513/0001-10**
Nome: **MATHEUS CARLOS GEBING**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/08/2017 15:40:36)

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **29/09/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Capanema, 31 de Julho de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 3341/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3ZT4422RR3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MATHEUS CARLOS GEBING - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{$nrControle}	23.484.513/0001-10		83

ENDEREÇO

R TERRITÓRIO DO ACRE, 675 - MANGABEIRA - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Certidão emitida no dia **Capanema, 31 de Julho de 2017.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE3ZT4422RR3**

000513

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

T I T U L A R
DIRCE STEVENS FACCIO
J U R A M E N T A D O S
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MATHEUS CARLOS GEBING ME

CNPJ 23.484.513/0001-10, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2017, 13:51:17

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03/08/2017

Custas = R$ 41,03
Página 0001/0001

*** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS CARLOS GEBING - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.484.513/0001-10
Certidão nº: 133573523/2017
Expedição: 18/07/2017, às 14:16:55
Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS CARLOS GEBING - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.484.513/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MATHEUS CARLOS GEBING ME
MERCADO MANGABEIRA
pedroadones@gmail.com **Fone: 46-984029353**
Rua Território do Acre, 675, Mangabeira, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ/MF nº. 23.484.513/0001-10 - Insc. Estadual: 90716077-79

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Munícipio de Capanema – PR.

Pregão Presencial nº. 079/2017

MATHEUS CARLOS GEBING ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.484.513/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Matheus Carlos Gebing, portador do documento de identidade RG nº. 9.888.913-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 092.923.729-39, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 03 de agosto de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Matheus C. Gebing

Matheus Carlos Gebing (firma Reconhecida)
Rg. nº. 9.888.913-2 - CPF nº 092.923.729-39
Cargo: Sócio gerente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: LscKC.Fchjs.bVPC7, Controle: b4PQU.xukQM
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MATHEUS CARLOS GEBING. Dou fé. Capanema-PR, 03 de agosto de 2017.
Em Test° da Verdade.
Patrícia Francieli Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA • 85760-000 - CAPANEMA - PR •

MATHEUS CARLOS GEBING ME
MERCADO MANGABEIRA
pedroadones@gmail.com **Fone: 46-984029353**
Rua Território do Acre, 675, Mangabeira, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ/MF nº. 23.484.513/0001-10 - Insc. Estadual: 90716077-79

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº. 079/2017

MATHEUS CARLOS GEBING ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.484.513/0001-10, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Matheus Carlos Gebing, portador do documento de identidade RG nº. 9.888.913-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 092.923.729-39, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 03 de agosto de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Matheus C. Gebing

Matheus Carlos Gebing (Firma Reconhecida)
RG nº. 9.888.913-2 – CPF nº. 092.923.729-39
Cargo: Sócio gerente

MATHEUS CARLOS GEBING ME

MERCADO MANGABEIRA

pedroadones@gmail.com **Fone: 46-984029353**

Rua Território do acre, 675, Mangabeira, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

CNPJ/MF nº. 23.484.513/0001-10 - Insc. Estadual: 90716077-79

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº. **079/2017**

2.INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa MATHEUS CARLOS GEBING ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.484.513/0001-10, com sede à Rua Território do Acre, 675, Mangabeira, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Matheus Carlos Gebing portador do documento de identidade RG nº. 9.888.913-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 092.923.729-39, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Osmar Carlos Gebing
RG 3.066.657-7 SSP/Pr.
CPF: 397.977.839-87

Matheus Carlos Gebing
Sócio gerente

NIEL KRUPINISKI JUNIOR, brasileiro, natural de Cascavel – PR, nascido a 05/02/1979, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 4.931.303-7/SSP-SC e do CPF 026.501.649-56, e ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, brasileira, natural de Cascavel–PR, nascida a 22/09/1979, casada, comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 7.139.606-1/SSP-PR, e do CPF 026.840.079-26, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rio Borá, 504, Jardim Caioba, CEP 85814-235, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco, 927, São Cristovão, CEP 85813-170, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0533346-3, por despacho na sessão do dia 08/10/2004, e sua setima alteração contratual, devidamente arquivada na Junta comercial do Paraná, sob nº 17/381608-8, por despacho na sessão do dia 14/06/2017, CNPJ 07.028.887/0001-75, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª) O objeto social passa a ser, "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA E DEMAIS TIPOS, SABONETE LIQUIDO, PRODUTOS DESCARTAVEIS, COMO COPOS PLASTICOS, CANUDOS, PAPEL TOALHA, MANGUEIRAS, CONEXÕES, GARRAFAS PET DE USO PESSOAL, TERMICAS, MESAS E CADEIRAS PLASTICAS, COSMETICOS, ARTIGOS PLASTICOS, PRODUTOS ENCARTELADOS, PAPELARIA, LIVRARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS EM PAPEL, GUARDANAPOS, LENÇOIS DE PAPEL DESCARTAVEIS, PAPEL TOALHA, PAPEL BOBINA, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTOS, CESTAS BASICAS, ARTIGOS PARA FESTAS, UTILIDADE DOMESTICAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÕES, MESA, CAMA E BANHO, EPI'S EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA, BRINQUEDOS, MATERIAL ELETRICO, LAMPADAS, FIOS, SOQUETES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, PRODUTOS E MATERIAL GRAFICO, PNEUS E CAMARAS DE AR".

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 08:57 SOB Nº 20173895174.
PROTOCOLO: 173895174 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702399903. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 07.028.887/0001-75
NIRE: 412.0533346-3 DE 08/10/2004

Os abaixo identificados e qualificados, NIEL KRUPINISKI JUNIOR, brasileiro, natural de Cascavel – PR, nascido a 05/02/1979, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 4.931.303-7/SSP-SC e do CPF 026.501649-56, e ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI, brasileira, natural de Cascavel– PR, nascida a 22/09/1979, casada, comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 7.139.606-1/SSP-PR, e do CPF 026.840.079-26, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rio Borá, 504, Jardim Caioba, CEP 85814-235, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco, 927, São Cristovão, CEP 85813-170, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0533346-3, por despacho na sessão do dia 08/10/2004, e sua setima alteração contratual, devidamente arquivada na Junta comercial do Paraná, sob nº 17/381608-8, por despacho na sessão do dia 14/06/2017, CNPJ 07.028.887/0001-75, resolvem por este instrumento particular, consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:.

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial, HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

2ª) A sociedade tem a sua sede e domicílio na Avenida Barão do Rio Branco, 927, São Cristovão, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85813-170.

3ª) O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

NIEL KRUPINISKI JUNIOR.....50.000 quotas .....R$-50.000,00
ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS
KRUPINISKI.....50.000 quotas.....R$-50.000,00

4ª) O objeto social é "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA E DEMAIS TIPOS, SABONETE LIQUIDO, PRODUTOS DESCARTAVEIS, COMO COPOS PLASTICOS, CANUDOS, PAPEL TOALHA, MANGUEIRAS, CONEXÕES,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 08:57 SOB Nº 20173895174.
PROTOCOLO: 173895174 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702399903. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GARRAFAS PET DE USO PESSOAL, TERMICAS, MESAS E CADEIRAS PLASTICAS, COSMETICOS, ARTIGOS PLASTICOS, PRODUTOS ENCARTELADOS, PAPELARIA, LIVRARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS EM PAPEL, GUARDANAPOS, LENÇOIS DE PAPEL DESCARTAVEIS, PAPEL TOALHA, PAPEL BOBINA, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTOS, CESTAS BASICAS, ARTIGOS PARA FESTAS, UTILIDADE DOMESTICAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÕES, MESA, CAMA E BANHO, EPI'S EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA, BRINQUEDOS, MATERIAL ELETRICO, LAMPADAS, FIOS, SOQUETES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, PRODUTOS E MATERIAL GRAFICO, PNEUS E CAMARAS DE AR".

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2004, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª) As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª) A administração caberá a NIEL KRUPINISKI JUNIOR, com poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 08:57 SOB Nº 20173895174.
PROTOCOLO: 173895174 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702399903. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

13ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª) O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª) Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em única via que, lido, compreendido, entendido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios, ora presentes, em que isto posto, assinam e rubricam na presença de duas testemunhas.

Cascavel PR, 23 de Junho de 2017.

2º Of. de Reg. Civ. 5º Tab. de Notas

NIEL KRUPINISKI JUNIOR

ANA PAULA QUADROS DOS SANTOS KRUPINISKI

TESTEMUNHAS:

FABIO LUIS RONIK
RG 8.763.328-4/SSP-PR

MARGARIDA RABEL RONIK
RG 1.515.473/SSP-PR

Documento elaborado por DEONISIO RONIK, CRC PR 037042/O-9.

DEONISIO RONIK
CRC PR 037042/O-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 08:57 SOB Nº 20173895174.
PROTOCOLO: 173895174 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702399903. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000537

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 08:57 SOB Nº 20173895174.
PROTOCOLO: 173895174 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702399903. NIRE: 41205333463.
HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.028.887/0001-75 MATRIZ		08/10/2004

NOME EMPRESARIAL
HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
17.21-4-00 - Fabricação de papel
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DO RIO BRANCO	927	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.813-170	SAO CRISTOVAO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3035-1717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2017** às **15:13:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 07.028.887/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:36:18 do dia 19/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2018.
Código de controle da certidão: **E7BA.0655.6601.BAC7**
Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0025/1

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07028887/0001-75
Razão Social: HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Nome Fantasia: HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 927 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85813-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 21/08/2017

Certificação Número: 2017072302170166392891

Informação obtida em 26/07/2017, às 15:15:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016664931-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.028.887/0001-75**
Nome: **HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/07/2017 14.19.54)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 40772/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**2706903 - HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**	
CNPJ/CPF:	07.028.887/0001-75	
Endereço:	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 927	
Complemento:		
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 85.802-190
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2706903
Nome/Razão:	**HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
CNPJ/CPF:	07.028.887/0001-75

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 19 de julho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-HIIANB-238179394

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3026-4170 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 07.028.887/0001-75

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

0000000019991

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO R$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

NICOLE

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260
FONE: (15) 3326-1479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 3065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 07.028.887/0001-75

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

0000000019991

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

3106770

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.028.887/0001-75
Certidão nº: 133703937/2017
Expedição: 19/07/2017, às 15:54:32
Validade: 14/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.028.887/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel – PR
Fone/Fax (45) 3035-1717 – CNPJ 07.028.887/0001-75 – Inscr. 904.64563-08
E-mail: marcos@hygiel.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 79/2017

A empresa Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP, com sede à Av. Barão do Rio Branco, 927 – Bairro São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.028.887/0001-75 e Inscrição Estadual sob n.º 904.64563-08, representada neste ato por seu(s) Administrador, Sr. Niel Krupiniski Junior, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.931.303-7 SSPSC e CPF n.º 026.501.649-56, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 28 de Julho de 2017

07.028.887/0001-75
HYGIEL Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - ME.
Av. Barão do Rio Branco, nº 927
Bairro São Cristóvão
CEP: 85.813-170 - Cascavel - PR

Niel Krupiniski Junior
RG 4.931.303-7 SSPSC / CPF 026.501.649-56
Administrador

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO.

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel – PR
Fone/Fax (45) 3035-1717 – CNPJ 07.028.887/0001-75 – Inscr. 904.64563-08
E-mail: marcos@hygiel.com.br

ANEXO IV

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso 79XIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO 79XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 79/2017

A empresa Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP, com sede à Av. Barão do Rio Branco, 927 – Bairro São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.028.887/0001-75 e Inscrição Estadual sob n.º 904.64563-08, representada neste ato por seu(s) Administrador, Sr. Niel Krupiniski Junior, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.931.303-7 SSPSC e CPF n.º 026.501.649-56 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, 28 de Julho de 2017

Niel Krupiniski Junior
RG 4.931.303-7 SSPSC / CPF 026.501.649-56
Administrador

07.028.887/0001-75
HYGIEL Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - ME.
Av. Barão do Rio Branco, nº 927
Bairro São Cristóvão
CEP: 85.813-170 - Cascavel - PR

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

ANEXO V

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel – PR
Fone/Fax (45) 3035-1717 – CNPJ 07.028.887/0001-75 – Inscr. 904.64563-08
E-mail: marcos@hygiel.com.br

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	79/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP, com sede à Av. Barão do Rio Branco, 927 – Bairro São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.028.887/0001-75 e Inscrição Estadual sob n.º 904.64563-08, representada neste ato por seu(s) Administrador, Sr. Niel Krupiniski Junior, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.931.303-7 SSPSC e CPF n.º 026.501.649-56, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – CEP 85813-170 – Cascavel – PR
Fone/Fax (45) 3035-1717 – CNPJ 07.028.887/0001-75 – Inscr. 904.64563-08
E-mail: marcos@hygiel.com.br

Cascavel, 28 de Julho de 2017

Niel Krupinski Junior
RG 4.931.303-7 SSPSC / CPF 026.501.649-56
Administrador

Niel Krupinski Junior
RG 4.931.303-7 SSPSC / CPF 026.501.649-56
Administrador

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

07.028.887/0001-75
HYGIEL Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. ME
Av. Barão do Rio Branco, nº 927
Bairro São Cristóvão
CEP: 85.813-170 - Cascavel - PR

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

000551

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

Validade: **05/07/2018** Número: **739/2017**

Nome Fantasia: **HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

Razão Social: **HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

CNPJ | CPF: **07.028.887/0001-75**

Endereço: **Barao do Rio Branco, N° 927 - São Cristovão - CASCAVEL / PR**

Responsável Legal: **ANA PAULA QUADRO DOS SANTOS KRUPINISKI**

Responsavel Técnico:

Ramo de Atividade: **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

Área Construida: **M²** CNAE: **4789005** Exercício: **2017/2018**

Atividades autorizadas (Além do Ramo de Atividade): **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

Observações:

5D21DFBFF5

Carimbo e Licenciamentos

LICENCIADO 05/07/17 D.V.S. VISA/P.M. Cvel

Leyde Daiane De Peder Fiscal - CRF/PR 27.011 Vigilância Sanitária

Elizabeth Intema Fiscal - RG 4.321.631-0 Vigilância Sanitária

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) o cancelamento deste documento.

Avenida Brasil, 7482 Telefone: 3321-2148 Fax: 3321-2189 - CEP: 85.810-000 Cascavel - Paraná

Impresso em 5 de Julho de 2017, Por: ELIZABETH INTEMA

2º Ofício de Registro Civil 5º Tabelionato de Notas Elizabete Versori Tabeliã Designada Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR Fone/Fax (45) 3224-5420 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado em seu ATIVERSO do que dou fé

03 AGO 2017

Elizabete Versori Tabeliã Designada; Ruth Hardt Silva Substituta; Adriane Souza Macno Escrevente; Ivonete Fermiano dos Santos Escrevente; Ariana Caila Miranda Escrevente; Keyti Christiane Moraes Ribeiro Escrevente; Josiele Raquel Baon Escrevente

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLP92487

Eliton Valansuelo Franco
Escrevente

2º Ofício de Registro Civil 5º Tabelionato de Notas Elizabete Versori Tabeliã - Designada Fone/Fax (45) 3224-5420 Avenida Brasil, 8065 - Centro CEP 85801-002 - Cascavel - PR

00055

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

Validade: **05/07/2018** Número: **739/2017**

Nome Fantasia: **HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

Razão Social: **HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

CNPJ | CPF: **07.028.887/0001-75**

Endereço: **Barao do Rio Branco, N° 927 - São Cristovão - CASCAVEL / PR**

Responsável Legal: **ANA PAULA QUADRO DOS SANTOS KRUPINISKI**

Responsavel Técnico:

Ramo de Atividade: **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

Area Construida: **M²** CNAE: **4789005** Exercício: **2017/2018**

Atividades autorizadas (Além do Ramo de Atividade): **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

Observações:

5D21DFBFF5

Carimbo e Licenciamentos

LICENCIADO
05/07/17
D.V.S.
VISA/P.M.Cvel

Leyde Daiane De Peder
Fiscal - CRF/PR 27.011
Vigilância Sanitária

Elizabeth Intema
Fiscal - MS 4.321.431-0
Vigilância Sanitária

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) o cancelamento deste documento

Impresso em 5 de Julho de 2017, Por: ELIZABETH INTEMA

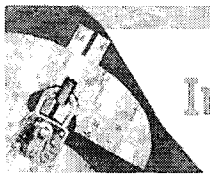

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2017 às 14:12) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.028.887/0001-75.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 597B.7072.6BD2.B938

00555

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07.028.887/0001-75
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	HYGIEL COMÃ¢RCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 28/07/2017 14:09:51

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.028.887/0001-75
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: HYGIEL COMÃ¢RCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

00055

4

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	07028887000175
Nome	HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000556

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CLEBER TADEU BRIDI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 11 de outubro de 1990, na localidade de Campo Erê, SC, portador da cédula de identidade nº 5.365.318-1, SSP-SC, CPF nº 064.943.309-24, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hack nº 432, Bairro Progresso, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste, SC.

AMARILDO PAIM HENRIQUE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de julho de 1988, na localidade de São Lourenço do Oeste, SC, portador da cédula de identidade nº 4.551.603, SSP-SC, CPF nº 072.695.639-26, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso nº 95, Bairro São Francisco, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste, SC.

Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada a qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CAPITULO I – Da denominação, nome de fantasia, sede, objeto e prazo de duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** e o seu nome de fantasia é ECOOPEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social situada na Avenida das Castanheiras nº 81, Loteamento Araucária Park II, CEP 85.520-000, Vitorino, PR, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo à legislação vigente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é **Comércio Atacadista** de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; alimentos para animais, artigos de escritório e de papelaria; artigos do vestuário e acessórios; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; equipamentos de informática; ferragens e ferramentas; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; madeiras e produtos derivados; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; medicamentos e drogas de uso humano; medicamentos e drogas de uso veterinário; mercadorias com predominância de insumos agropecuários e sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; móveis e artigos de colchoaria; relógio de ponto para empresas; utensílios domésticos; higiene pessoal; produtos odontológicos; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; suprimentos para informática; tintas, vernizes e similares; produtos alimentícios industrializados; **Comércio Varejista** de artigos de armarinhos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de papelaria; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; artigos esportivos; artigos médicos e ortopédicos; cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal; equipamentos para escritório; hortifrutigranjeiros; material de construção em geral; cimento e artefatos de cimento; material elétrico; produtos alimentícios; produtos saneantes domissanitários; suvenires, bijuterias e artesanatos; tecidos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 11:05 SOB Nº 41208516984.
PROTOCOLO: 170356345 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700255203. NIRE: 41208516984.
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

pneumáticos e câmara-de-ar; **Fabricação** de artefatos de material plástico; material plástico para usos industriais; massas e pastas para modelar; papel; produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário; sacos de lixo; confecções de peças do vestuário; **Serviços** de lavagem, lubrificação e polimento de veículos e **Treinamento** em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

CAPITULO II – Do Capital social e das quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade é integralizado neste ato e em moeda corrente nacional no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Total
Cleber Tadeu Bridi	**30.000 quotas**	**50%**	**R$ 30.000,00**
Amarildo Paim Henrique	**30.000 quotas**	**50%**	**R$ 30.000,00**
Total	**60.000 quotas**	**100%**	**R$ 60.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio quotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo primeiro – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

CAPITULO III – Da administração.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **Cleber Tadeu Bridi** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 11:05 SOB Nº 41208516984.
PROTOCOLO: 170356245 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700255203. NIRE: 41208516984.
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CLAUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPITULO IV – Retirada pró-labore, Morte ou Exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CAPÍTULO V - Do Exercício Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas quotas do capital social da sociedade.

CLÁUSULA CAPÍTULO VI - Disposições Finais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumprirem tudo o que aqui foi lavrado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 11:05 SOB Nº 41208516984.
PROTOCOLO: 170356345 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700255203. NIRE: 41208516984.
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Vitorino, PR, 16 de Janeiro de 2017.

Tab. Notas

CLEBER TADEU BRIDI
CPF: 064.943.309-24

Tab. Notas

AMARILDO PAIM HENRIQUE
CPF: 072.695.639-26

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÃ SUBSTITUTA

REC. nº: 209673. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) CLEBER TADEU BRIDI, (2) AMARILDO PAIM HENRIQUE
São Lourenço do Oeste, 17 de Janeiro de 2017 - Em test. da verdade.
Emolumentos: R$ 0,10 - Selo: R$ 3,70 - Total: R$9,80
VANESSA LUCIA ARGENTA - Escrevente Substituta
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOQ42834-Y0H2, EOQ42835-0JLP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Vanessa Lucia Argenta
Escrevente Substituta
São Lourenço do Oeste SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 11:05 SOB Nº 41208516984.
PROTOCOLO: 170356345 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700255203. NIRE: 41208516984.
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0851698-4	26.926.117/0001-94	23/01/2017	01/02/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, 81, LOTEAMENTO ARAUCARIA PARK II, VITORINO, PR, 85.520-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; RELÓGIO DE PONTO PARA EMPRESAS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; HORTIFRUTIGRANJEIROS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CIMENTO E ARTEFATOS DE CIMENTO; MATERIAL ELÉTRICO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TECIDOS; PNEUMÁTICOS E CÂMARA-DE-AR.
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; MASSAS E PASTAS PARA MODELAR; PAPEL; PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO; SACOS DE LIXO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO.
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLEBER TADEU BRIDI 064.943.309-24	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AMARILDO PAIM HENRIQUE 072.695.639-26	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de junho de 2017

17/348606-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173486061 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pela Infraestrutura Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 19/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação — **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0851698-4	26.926.117/0001-94

Último Arquivamento
Data: 23/01/2017 Número: 20170356337
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de junho de 2017

17/348606-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173486061 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.926.117/0001-94 MATRIZ		23/01/2017

NOME EMPRESARIAL
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ECOOPEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
17.21-4-00 - Fabricação de papel
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS CASTANHEIRAS	81	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.520-000	LOTEAMENTO ARAUCARIA PARK II	VITORINO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEBERBRIDI02@GMAIL.COM	(49) 3344-3951

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2017** às **09:30:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.926.117/0001-94 MATRIZ		23/01/2017

NOME EMPRESARIAL
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS CASTANHEIRAS	81	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.520-000	LOTEAMENTO ARAUCARIA PARK II	VITORINO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEBERBRIDI02@GMAIL.COM	(49) 3344-3951

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2017** às **09:30:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.926.117/0001-94 MATRIZ		23/01/2017

NOME EMPRESARIAL
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS CASTANHEIRAS	81	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.520-000	LOTEAMENTO ARAUCARIA PARK II	VITORINO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEBERBRIDI02@GMAIL.COM	(49) 3344-3951

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

0005

00058

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26926117/0001-94
Razão Social: ECOOPEL COM E ATAC DE PROD LIMPEZA LTDA
Endereço: AVENIDA DAS CASTANHEIRAS 81 / LOTEAMENTO ARAUCARI / CRICIUMA / SC / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2017 a 18/08/2017

Certificação Número: 2017072005212237449950

Informação obtida em 24/07/2017, às 14:01:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

00056

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 26.926.117/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:48 do dia 16/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2017.
Código de controle da certidão: **B18F.E523.84C0.F47F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

00056

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016457691-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.926.117/0001-94**
Nome: **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/06/2017 09:04:55)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DE FINANÇAS

000566

Data: 16/06/2017 08h49min

Número	Validade
450	15/08/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE CNPJ: 26.926.117/0001-94

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8610 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE
Endereço: Avenida DAS CASTANHEIRAS, 81 - Bairro ARAUCÁRIA PARK - CEP 85.520-000

Econômico: 4967 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
Endereço: Avenida DAS CASTANHEIRAS, 81 - Bairro ARAUCÁRIA PARK - CEP 85.520-000

Código de Controle

DAA0PE2NREG17891

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.vitorino.pr.gov.br/

Vitorino (PR), 16 de Junho de 2017

Rua BARAO DE CAPANEMA, 134 - Centro
Vitorino (PR) - CEP: 85.520-000 - Fone: (46) 3227-1222

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.926.117/0001-94
Certidão nº: 130906548/2017
Expedição: 16/06/2017, às 09:09:12
Validade: 12/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.926.117/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000562

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ 26.926.117/0001-94, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 27 de Julho de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/06/17

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

000556

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ 26.926.117/0001-94, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 27 de Julho de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/2017

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

EMPRESA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 26.926.117/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90740401-33
ENDEREÇO: Av. DAS CASTANHEIRAS
BAIRRO: LOT. ARAUCARIA PARK II
CIDADE: VITORINO - PR
FONE: (49) 3388-2231

Email: cleberbridi@hotmail.com

000570

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 79/2017

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.926.117/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleber Tadeu Bridi portador do documento de identidade RG nº 53653181, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 064.943.309-24, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, em 04 de Agosto de 2017.

Cleber Tadeu Bridi
CPF: 064.943.309-24
RG: 5.365.318-1
Administrador

26.926.117/0001-94
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE PROUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Avenida das Castanheiras
Loteamento Araucária Park II - CEP 85520-000
Vitorino - PR

EMPRESA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 26.926.117/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90740401-33
ENDEREÇO: Av. DAS CASTANHEIRAS
BAIRRO: LOT. ARAUCARIA PARK II
CIDADE: VITORINO - PR
FONE: (49) 3388-2231

Email: cleberbridi@hotmail.com

000571

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO 79XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 79/2017

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.926.117/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleber Tadeu Bridi portador do documento de identidade RG nº 53653181, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 064.943.309-24, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, em 04 de Agosto de 2017.

Cleber Tadeu Bridi
CPF: 064.943.309-24
RG: 5.365.318-1
Administrador

26.926.117/0001-94
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PROUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Avenida das Castanheiras
Loteamento Araucária Park II - CEP 85520-000
Vitorino - PR

EMPRESA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 26.926.117/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90740401-33
ENDEREÇO: Av. DAS CASTANHEIRAS
BAIRRO: LOT. ARAUCARIA PARK II
CIDADE: VITORINO - PR
FONE: (49) 3388-2231

Email: cleberbridi@hotmail.com

00057

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**79/2017**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.926.117/0001-94, com sede à Av das Castanheiras n° 81, Loteamento Araucária Park, Vitorino-PR, representada neste ato por Administrador, o Sr Sr. Cleber Tadeu Bridi portador do documento de identidade RG nº 53653181, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 064.943.309-24, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Capanema, em 04 de Agosto de 2017.

Cleber Tadeu Bridi
CPF: 064.943.309-24
RG: 5.365.318-1
Administrador

26.926.117/0001-94
ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Avenida das Castanheiras
Loteamento Araucária Park II - CEP 85520-000
Vitorino - PR

00057

CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões - RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgada, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR, inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34 e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, brasileira, natural de Cascavel - PR, solteiro, nascido na dia 30/05/1977, empresário, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Plínio Salgado, 579, CEP 85.802-270, Jardim Santa Luzia, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR, inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683 - Núcleo Industrial II - Cataratas, CEP 85.818-630.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetiva social: "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; *COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS*; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL".

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por praza indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do dia 06 de Janeiro de 2015.

Cláusula Quarta - O capital sacial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quatas na valor de R$1,00 (um real) cada uma, que será integralizado pelas sócias quotistas, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valar de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ata, em dinheiro, maeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - O sócia **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, maeda corrente nacional.

SÓCIOS	PARTIC. %	QUOTAS	CAPITAL R$
MARIA LENITA TOLOTTI	50%	15.000	15.000,00
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA	50%	15.000	15.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todas respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Cláusula Quinta - A sociedade será administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro - Os administradores receberam em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo.

Parágrafo Segundo - Fica investida na função de administradores da sociedade, os sócios **MARIA LENITA TOLOTTI** e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro - O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo Quarto - Os administradores **MARIA LENITA TOLOTTI** e **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA** têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

Cláusula Sexta - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um dos sócios.

Parágrafo Único - As reuniões devem ter no mínimo ¾ dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

Cláusula Sétima - As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Cláusula Oitava - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço econômico e as demais demonstrações contábeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados apurados.

Cláusula Nona - Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

Parágrafo Primeiro - O Balanço Econômico será elaborado, considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro - Até dois ~~anos depois de averbada~~ a saída da sociedade, exclusão ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

Cláusula Décima - Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedade limitada serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 09 de Dezembro 2014.

Contratantes:

MARIA LENITA TOLOTTI

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2014
SOB NÚMERO: 41207999175
Protocolo: 14/739206-3, DE 15/12/2014
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

000576

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA , estabelecida na(o) RUA ALBA VIEIRA, 683 bairro CATARATAS, CASCAVEL, PR CEP: 85.818-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CASCAVEL - PR, 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA LENITA TOLOTTI - Sócio/Administrador

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA - Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2014
SOB NÚMERO 20147392071
Protocolo: 14/739207-1, DE 15/12/2014
Empresa:41 2 0799917 5
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400284550

000575

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.223.555 1

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2002

NOME
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO BALDIN DE MESQUITA
MARIA LENITA DE MESQUITA

NATURALIDADE
CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO
30/05/1977

DOC. ORIGEM CONARCA=CASCAVEL/PR,DA SEDE
C.NASC 7276,LIVRO=A53,FOLHA=358

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR ERNESTO ARAUJO CUNHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000575

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

025.579.019-69

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

30/05/1977

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BANCO DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/06/17

000583

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 811.169 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2001

NOME
MARIA LENITA TOLOTTI

FILIAÇÃO
OCLIDIO JOÃO TOLOTTI
TEREZA DOS SANTOS TOLOTTI

NATURALIDADE P.DAS MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO 03/04/1952

DOC. ORIGEM CONANCA=CASCAVEL/PR,1 OFICIO
C.CAS 373,LIVRO=BAUK2,FOLHA=62

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IIJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MARIA LENITA TOLOTTI

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/05/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA LENITA TOLOTTI

Nº de Inscrição 241667589-34

Data do Nascimento 03/04/52

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000572

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0799917-5	21.576.980/0001-45	16/12/2014	06/01/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALBA VIEIRA, 683-NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-630

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA LENITA TOLOTTI 241.667.589-34	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA 025.579.019-89	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/12/2014 Número: 20147392071
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 20 de julho de 2017

17/557732-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

000580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.576.980/0001-45 **MATRIZ**		**16/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47 61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
9-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBA VIEIRA	**683**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.818-630	**CATARATAS**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RECEPCAO@JPS.NET.BR	**(45) 3037-1922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/07/2017** às **14:28:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90733892-48	21.576.980/0001-45	10/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: **RUA ALBA VIEIRA, 683, NUCLEO IND II - CATARATAS - CEP 85818-630 FONE: (45) 3222-9635**

Município de Instalação: **CASCAVEL - PR, DESDE 10/2016**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2016**

Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
- **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- **4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
- **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
- **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	241.667.589-34	MARIA LENITA TOLOTTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	025.579.019-89	ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90733892-48

Emitido Eletronicamente via Internet
24/07/2017 14:29:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR VOLTAR

000582

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21576980/0001-45
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP
Endereço: RUA ALBA VIEIRA 683 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85818-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 21/08/2017

Certificação Número: 2017072303355402467912

Informação obtida em 24/07/2017, às 14:30:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:20:46 do dia 17/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2018.
Código de controle da certidão: **42E6.6716.2CD9.F719**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

00058

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016638730-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.576.980/0001-45**
Nome: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/07/2017 14:41:10)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000535

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 41707/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**1723049**	
Nome/Razão:	**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**	
CNPJ/CPF:	**21.576.980/0001-45**	
Endereço:	**RUA ALBA VIEIRA, 683**	
Complemento:		
Bairro:	**CATARATAS**	**CEP**: 85.818-630
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	1723049
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 24 de julho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-JTZRQF-238606734

000582

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Eleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador, Depositário Público

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

0000000020435

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

31.1066

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.576.980/0001-45
Certidão nº: 134063081/2017
Expedição: 24/07/2017, às 14:40:47
Validade: 19/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.576.980/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

000588

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 79/2017

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.576.980/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador do documento de identidade RG nº 6.223.555-1 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 025.579.019-89, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCAVEL – PR, 04 de AGOSTO de 2017

Atenciosamente

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
RUA ALBA VIEIRA, 683
CATARATAS - CEP 85818-630
CASCAVEL – PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO 79XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 79/2017

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.576.980/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador do documento de identidade RG nº 6.223.555-1 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 025.579.019-89, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CASCAVEL – PR, 04 de AGOSTO de 2017

Atenciosamente

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
RUA ALBA VIEIRA, 683
CATARATAS - CEP 85818-630
CASCAVEL – PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA 00053

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Pregão Presencial nº 79/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Por este instrumento, a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.576.980/0001-45, com sede à RUA ALBA VIEIRA Nº 683 CASCAVEL - PR, representada neste ato por seu SÓCIO/ADMINISTRADOR, o Sr. ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador do documento de identidade RG nº 6.223.555-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 025.579.019-89, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
Documento de Identidade 6.223.555-1
CPF 025.579.019-89

CASCAVEL – PR, 04 de AGOSTO de 2017

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
Documento de Identidade 6.223.555-1
CPF 025.579.019-89
Qualificação SÓCIO/ADMINISTRADOR

21.576.980/0001-45
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
RUA ALBA VIEIRA, 683
CATARATAS - CEP 85818-630
CASCAVEL – PARANÁ

00053

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº **CADASTRO Nº 630000223**

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 21.576.980/0001-45	PROTOCOLO: 28636/2017	FONE: (45) 3222-9635	
ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA, 683 - CATARATAS			
QUADRA: 0001	LOTE:0004	LOTEAMENTO:NUCLEO PR IND II -CATARATAS	IMOBILIÁRIO: 1200964000

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATÉ 17/04/2018 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO/ ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE - NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO DAR A CORRETA DESTINAÇÃO AOS LÍQUIDOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/06/2015	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001378

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: JUAREZ PAIM DA SILVEIRA	CRC: PR-044422/0-8

Nº de Empregados: 16	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 50,00
Telheiro:	Depósito: 600,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 08/06/2017

Cledimar Nunes
Matr. 19001
Secretário
CLEDIMAR NUNES

Terume Alves de Oliveira
Agente Administrativo
SETOR ALVARÁ
LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

FISCAL (Matr): 4458 - Francisco de J. Lima

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/06/17

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

00052

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

Validade: **15/09/2017** Número: **1165/2016**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM**

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**

CNPJ | CPF: **21.576.980/0001-45**

Endereço: **Alba Vieira, Nº 683 - Cataratas - CASCAVEL / PR**

Responsável Legal: **MARIA LENITA TOLOTTI**

Responsavel Técnico:

Ramo de Atividade: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

Área Construida: **M²** CNAE: **4729699** Exercício: **2016/2017**

Atividades autorizadas (Além do Ramo de Atividade): **Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

BA43B76FBC

Observações:

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO
14/10/16
D.V.S.

Márcia Helena Tabalipa
FISCAL RG 4.194.512-5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) o cancelamento deste documento.

Avenida Brasil, 7482 Telefone: 3321-2148 Fax: 3321-2189 - CEP: 85.810-000 Cascavel - Paraná

Impresso em: 14 de Outubro de 2016, Por: MARCIA HELENA TABALIPA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 04/08/17

Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 79/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Lote: 0001 Item: 0001 ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca/Modelo: Quantidade: 1.500,00

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BELLA DONA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,00		
1	5,65		
2	5,50		
3	5,45		
4	5,42		

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	LORO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,99		
1	5,60		
2	5,49		
3	5,44		

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	CLASSLIMP/LIMPINHA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,12		
1	5,69		
2	5,59		

Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	LIMPINHA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,70		

Fornecedor 68381	3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	SOFISTICATTA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,00		
1	5,63		

Lote: 0001 Item: 0002 ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. Marca/Modelo: Quantidade: 5.000,00

Fornecedor 64719	JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	LIMPO MAIS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,55		
1	1,40		
2	1,35		

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BELLA DONA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,55		

Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	BRILMAX\BRILMAX	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,55		
1	1,44		
2	1,37		

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	GOTA LIMPA / LIMPINHA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,46		
1	1,39		

Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	LIMPINHA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,60		
1	1,45		
2	1,38		

Fornecedor 68381	3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	SOFISTICATTA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,54		

Lote: 0001 Item: 0003 ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPRILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML. Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	SOL\SOL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,68		
1	3,62		
2	3,59		

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ITAJA	Declinou
Rodada	Valor		

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Lance Inicial	3,90
1	3,65
2	3,60

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE ALL GEO **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	4,05
1	3,67

Lote: 0001 Item: 0004 ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, Marca/Modelo: Quantidade: 3.000,00
INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS. ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.

Fornecedor 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP SOLSOL **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	4,10
1	4,02
2	3,95
3	3,87
4	3,80
5	3,75
6	3,72

Fornecedor 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP ITAJA **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	4,10
1	4,05
2	3,98
3	3,90
4	3,84
5	3,78

Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME FLOPP **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	4,50
1	4,08
2	4,00
3	3,94
4	3,86

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE ITAJA **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	4,18
1	4,07
2	3,99
3	3,93
4	3,85
5	3,79
6	3,74

Lote: 0001 Item: 0005 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO Marca/Modelo: Quantidade: 2.000,00
1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fornecedor 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP ITAJA **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	4,60
1	4,48
2	4,45

Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME FLOPP **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	4,50

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE ITAJA **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	4,75
1	4,49
2	4,47

Lote: 0001 Item: 0006 ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA) PROMOVIDO DE PAPEL Marca/Modelo: Quantidade: 200,00
APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS; SER INODORO; DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.

Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME BABY **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,99
1	1,99

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COTON LINE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,65			
Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	YORK		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,60			

Lote: 0001 Item: 0007 AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNARIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ. Marca/Modelo: Quantidade: 3.000,00

Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	LILY\LILY		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,23			
1	2,95			
2	2,88			
3	2,85			
Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BRILHA SUL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,20			
Fornecedor 64719	JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	LIMPO MAIS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,00			
1	2,90			
2	2,86			
Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	LAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,25			
1	2,99			
2	2,89			
Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	GOTA LIMPA / LIMPINHA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,14			
1	2,94			
2	2,87			
Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	LIMPO MAIS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,00			
Fornecedor 68381	3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	SOFISTICATTA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,30			

Lote: 0001 Item: 0008 AMONÍACO, TIPO LIQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor 53598	HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.	BELAQUIMICA\GALÃO 5 LITROS		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,80			
1	19,60			
2	19,40			
3	19,00			
4	18,80			
5	18,60			
6	18,40			
7	18,00			
8	17,50			
Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	MIRELLE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	20,00			
1	19,70			
2	19,50			
3	19,20			
4	18,90			
5	18,70			
6	18,50			
7	18,20			
8	17,80			
Fornecedor 68381	3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	SOFISTICATTA		Declinou
Rodada	Valor			

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Lance Inicial	23,00

Lote: 0001 Item: 0009 AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO AROMÁTICO, HIDROSOLÚVEL EMBALAGEM COM 140ML. Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	FORTE	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,50		
1	7,39		
2	7,37		
3	7,25		
Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	DUNAMIS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,00		
Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	POLITRIZ	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,50		
1	7,40		
2	7,38		
3	7,30		

0001 Item: 0010 AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO 1 ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. Marca/Modelo: Quantidade: 1.500,00

Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	KOPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,00		
1	7,98		
Fornecedor 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	PREVEMAX	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9,50		
Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	MARTOR	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,50		
1	7,99		

Lote: 0001 Item: 0011 CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO. Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	BRILMAX	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,70		
1	6,48		
Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	ANDREIA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,50		
Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	BRILMAX\BRILMAX	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,90		
1	6,49		

Lote: 0001 Item: 0012 CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA. FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor 64719	JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	LIMPO MAIS\AUTO BRILHO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,10		
1	2,90		
Fornecedor 53598	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.	BRY\FRASCO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,60		
Fornecedor 68381	3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	SOFISTICATTA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,30		
1	3,00		

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Lote: 0001 Item: 0013 CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20º C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL) COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.

Fornecedor	64719	JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	LIMPO MAIS\AUTO BRILHO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,90		
1		2,88		

Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	GIOCA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,99		
1		2,89		

Fornecedor	68381	3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	SOFISTICATTA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,30		

Lote: 0001 Item: 0014 CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.

Fornecedor	68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	ZAWASKI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		76,00		
1		75,90		

Fornecedor	53598	HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	POLISOL\LATA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		90,00		

Fornecedor	68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	GIOCA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		94,60		
1		75,99		

Lote: 0001 Item: 0015 CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.

Fornecedor	68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	ARQPLAST	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,00		
1		8,00		

Fornecedor	62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ARQ PLAST	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,60		

Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	RISCHIOTO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,00		

Lote: 0001 Item: 0016 CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.

Fornecedor	64071	MATHEUS CARLOS GEBING - ME	NUTRIPLAST	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		35,95		
1		34,80		
2		34,50		
3		34,10		
4		33,90		

Fornecedor	64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	RISCHIOTO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		36,00		
1		34,90		
2		34,60		
3		34,20		
4		34,00		

Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	PLASNEW	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		36,00		

Fornecedor	68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	ARQPLAST	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		36,00		

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Fornecedor 68340 A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME — ARQPLAST — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	35,00
1	34,70
2	34,30

Lote: 0001 Item: 0017 COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES. — Marca/Modelo: — Quantidade: 500,00

EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE — COPO SUL — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	58,10
1	57,39
2	57,34

Fornecedor 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP — COPOSUL — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	57,50
1	57,35

Fornecedor 64719 JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME — COPOSUL — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	64,00
1	57,40

Lote: 0001 Item: 0018 COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM — Marca/Modelo: — Quantidade: 898,00

MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.

Fornecedor 65774 A E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME — ORLEPLAST — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	65,90
1	61,50
2	58,90
3	58,40
4	58,20

Fornecedor 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP — COPOSUL — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	62,00
1	58,98

Fornecedor 64719 JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME — COPOSUL — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	64,00
1	59,00

Fornecedor 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP — CRISTAL COPO\CRISTAL COPO — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	65,00
1	61,30

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE — COPO SUL — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	61,60
1	58,95

Fornecedor 68340 A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME — COPOSUL — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	65,00
1	61,40
2	58,50
3	58,30

Lote: 0001 Item: 0019 CORDA PARA VARAL EM NYLON. EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS. — Marca/Modelo: — Quantidade: 100,00

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE — P.T.G — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,00
1	1,89

Fornecedor 65774 A E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME — VARAL — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,59

Fornecedor 68340 A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME — VARAL — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,90

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Lote: 0001 Item: 0020 DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L. Marca/Modelo: Quantidade: 3.000,00

Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	LIMPINHA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,80		
1	1,80		

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	DUNAMIS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,88		

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	GOTA LIMPA / LIMPINHA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,82		

Lote: 0001 Item: 0021 DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO. Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BELLA DONA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,90		
1	5,78		
2	5,75		

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	GOTA LIMPA / LIMPINHA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,10		
1	5,79		

Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	LIMPINHA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,50		
1	5,80		
2	5,77		

Lote: 0001 Item: 0022 DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML. Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	ULTRA FRESCH\ULTRA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,90		
1	5,90		

Fornecedor 64071	MATHEUS CARLOS GEBING - ME	GLADE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,49		

Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	ULTRA FRESCH	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,50		

Lote: 0001 Item: 0023 DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 64719	JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	LIMPO MAIS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,90		
1	8,40		
2	7,90		
3	7,00		
4	6,50		
5	6,00		
6	5,80		
7	5,40		
8	5,30		
9	5,00		

Fornecedor 65774	A E M OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	LAR	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14,50		

Fornecedor 67927	CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME	NACIONAL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10,00		
1	8,50		
2	8,00		

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

3	7,50
4	6,90
5	6,20
6	5,90
7	5,50
8	5,39
9	5,20

Lote: 0001 Item: 0024 DETERGENTE DE ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO. COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA. Marca/Modelo: Quantidade: 10.000,00

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	GOTA LIMPA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,20		
1	1,09		
2	1,04		

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BELLA DONA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,12		
1	1,05		

Fornecedor 64071	MATHEUS CARLOS GEBING - ME	MINUANO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,14		

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	GOTA LIMPA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,19		
1	1,08		

Fornecedor 68381	3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	SOFISTICATTA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,21		
1	1,10		

Lote: 0001 Item: 0025 ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS. Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	ECOO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,90		
1	3,84		

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ARQ PLAST	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,00		
1	3,85		

Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	ARQPLAST	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,00		

Lote: 0001 Item: 0026 ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1428 DESAFIO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,00		
1	1,98		

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	DESAFIO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,50		

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	ECOO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,10		
1	1,99		

Lote: 0001 Item: 0027 ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE. Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	ECOO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,40		

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

	1	2,40		
Fornecedor 65774		A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	DESAFIO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,00		
Fornecedor 68340		A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	CONDOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		

Lote: 0001 Item: 0028 ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL — Marca/Modelo: — Quantidade: 500,00

Fornecedor 65774		A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	LUSTRO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,00		
	1	1,55		
	2	1,50		
	3	1,48		
	4	1,45		
	5	1,40		
Fornecedor 64555		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	RELUZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,60		
	1	1,54		
	2	1,49		
	3	1,47		
	4	1,43		
Fornecedor 68191		DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	RELUZ\RELUZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,95		
Fornecedor 68340		A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	RELUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,00		

Lote: 0001 Item: 0029 ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO TECIDO, DE — Marca/Modelo: — Quantidade: 1.500,00

FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.

Fornecedor 68340		A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	GUIRADO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,80		
	1	1,70		
	2	1,65		
Fornecedor 62075		AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BETANIN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,80		
	1	1,75		
Fornecedor 68337		ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	BRITIS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,88		
	1	1,79		
	2	1,69		

Lote: 0001 Item: 0030 FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, — Marca/Modelo: — Quantidade: 150,00

COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M, NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.

Fornecedor 421		SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CARICIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,00		
	1	6,98		
	2	6,49		
Fornecedor 62075		AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	GABELLEI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,00		
	1	6,90		
Fornecedor 65774		A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	SUL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,00		
Fornecedor 68340		A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	CREMER	Declinou
Rodada		Valor		

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Lance Inicial 7,00
1 6,50

Lote: 0001 Item: 0031 GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca/Modelo: Quantidade: 400,00

Fornecedor 53598 HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. CLASSIC\PACOTE **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,80
1	0,74

Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME NOBRE **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,75

Fornecedor 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP DIPLOMATA\DIPLOMATA **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,78

Lote: 0001 Item: 0032 ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISSO 9994, 1999 Marca/Modelo: Quantidade: 300,00

Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME CRIC **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,85
1	2,85

Fornecedor 64555 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME BIC **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	3,30

Fornecedor 68340 A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME BIC **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	3,20

Lote: 0001 Item: 0033 LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES. Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 64719 JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME LIMPO MAIS **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,20
1	1,79
2	1,75

Fornecedor 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP BELLA DONA **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,80
1	1,78

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE GIOCA **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,08

Fornecedor 68381 3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME SOFISTICATTA **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,20

Lote: 0001 Item: 0034 LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. Marca/Modelo: Quantidade: 1.500,00

Fornecedor 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP BELLA DONA **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,80
1	1,59
2	1,50
3	1,45
4	1,40
5	1,35

Fornecedor 64555 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME SUPER LAR **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,60
1	1,54
2	1,48
3	1,43
4	1,39

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Fornecedor: 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP — ALPES\ALPES — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,75
1	1,56

Lote: 0001 Item: 0035 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, — Marca/Modelo: — Quantidade: 1.000,00

RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.

Fornecedor: 68340 A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME — DESCARPACK — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,00
1	2,00

Fornecedor: 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP — DESCARPACK — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	6,00

Fornecedor: 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE — MAXITEX — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	5,80

Lote: 0001 Item: 0036 LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX — Marca/Modelo: — Quantidade: 1.000,00

NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.

Fornecedor: 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP — VOLK\VOLK — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,10
1	1,95
2	1,90
3	1,85
4	1,75
5	1,68

Fornecedor: 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP — DANNY — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,25
1	2,00

Fornecedor: 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME — DANI — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,20
1	1,99
2	1,94
3	1,89
4	1,84

Fornecedor: 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE — DANY — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,18
1	1,98
2	1,93
3	1,88
4	1,80
5	1,70

Lote: 0001 Item: 0037 PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA. — Marca/Modelo: — Quantidade: 100,00

Fornecedor: 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE — ECOO — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	6,00
1	5,98

Fornecedor: 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP — DESAFIO — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	6,20

Fornecedor: 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME — FORT — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	5,99

Lote: 0001 Item: 0038 PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS — Marca/Modelo: — Quantidade: 500,00

ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO. TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	C.R.		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,75			
1	2,75			
Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	GABELLEI		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,85			
Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	VIA PANO\VIA PANO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,22			

Lote: 0001 Item: 0039 PANO DE MICROFIBRA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR UNIFORME, TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES. Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor 64071	MATHEUS CARLOS GEBING - ME	ESTHER		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,96			
1	2,79			
2	2,77			
Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	SUL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,90			
1	2,78			
Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	NOBRE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,80			

Lote: 0001 Item: 0040 PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	VALTEX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,20			
1	1,70			
2	1,67			
3	1,64			
4	1,59			
5	1,50			
Fornecedor 53598	HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.	VIA PANO POPULAR\UNIDADE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,65			
Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	VIA PANO\VIA PANO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,71			
1	1,68			
2	1,65			
3	1,60			
4	1,55			

Lote: 0001 Item: 0041 PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761. Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	GIOCA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,00			
1	2,00			
Fornecedor 2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	LUMIPAM		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,30			
Fornecedor 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	LUMIPAM		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,30			
Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	BOREDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,30			

Lote: 0001 Item: 0042 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS. Marca/Modelo: Quantidade: 1.900,00

Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 79/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	GUIPEL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	25,60		
1	25,55		
2	25,50		
3	25,45		
4	25,40		

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	HOLLY	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	26,50		
1	25,59		

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	TOPY	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	25,80		
1	25,58		
2	25,54		
3	25,48		
4	25,44		

Lote: 0001 Item: 0043 PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, NEUTRO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS. Marca/Modelo: Quantidade: 800,00

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	FOFINHO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	51,90		
1	51,19		
2	51,17		
3	51,15		
4	51,10		
5	51,08		
6	51,05		
7	51,00		

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	FOFINHO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	51,20		
1	51,18		
2	51,16		
3	51,12		
4	51,09		
5	51,07		
6	51,04		

Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	CLARA\CLARA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	58,65		

Lote: 0001 Item: 0044 PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS. Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 64719	JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	PAPER MAIS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,70		
1	6,68		
2	6,60		
3	6,50		
4	6,40		
5	6,20		
6	6,10		
7	6,00		
8	5,80		

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	GUIPEL LUXO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,00		

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	ELIOTY	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,75		
1	6,69		
2	6,65		
3	6,59		
4	6,48		

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

	5	6,30		
	6	6,15		
	7	6,05		
	8	5,99		
Fornecedor 68337		ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	ECOOPEL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,90		

Lote: 0001 Item: 0045 PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES. Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 68191		DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	GALITOS\GALITOS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,00		
	1	1,00		
Fornecedor 64555		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	GALITOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,40		
Fornecedor 65774		A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	SANI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,20		

0001 Item: 0046 RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM. Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 68340		A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	CASSIMIRO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,00		
	1	6,00		
Fornecedor 62075		AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	LOCATELLI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,00		
Fornecedor 65774		A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	DESAFIO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,00		
Fornecedor 68337		ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	ECOO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,80		

Lote: 0001 Item: 0047 RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 40 cm. Marca/Modelo: Quantidade: 300,00

Fornecedor 68191		DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	RODOTECK\RODOTECK	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,90		
	1	5,90		
Fornecedor 53598		HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	NYCOPLAST\UNIDADE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,50		
Fornecedor 65774		A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	DESAFIO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,00		

Lote: 0001 Item: 0048 RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 55 cm. Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 68191		DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	RODOTECK\RODOTECK	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,30		
	1	9,30		
Fornecedor 53598		HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	NYCOPLAST\UNIDADE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,50		
Fornecedor 65774		A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	DESAFIO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,00		
Fornecedor 68340		A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	ZAGO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,00		

Lote: 0001 Item: 0049 SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 65774		A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	LAR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,00		
	1	2,00		

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	ZAVASKI		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,80			
Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	MABELA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,80			

Lote: 0001 Item: 0050 SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS. DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG. Marca/Modelo: Quantidade: 3.000,00

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	GOTA LIMPA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,99			
1	3,78			
2	3,75			
Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BREEZE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,80			
1	3,76			
Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	GOTA LIMPA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,00			

Lote: 0001 Item: 0051 SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. Marca/Modelo: Quantidade: 650,00

Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	CLARALUX\CLARTALUX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,25			
1	5,22			
2	5,15			
3	5,05			
4	4,95			
5	4,85			
6	4,75			
Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	VERDESAN		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,70			
Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	BELL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,55			
1	5,24			
2	5,20			
3	5,10			
4	5,00			
5	4,90			
6	4,80			

Lote: 0001 Item: 0052 SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 67050	CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	CCS PLÁSTICOS\39X58		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,50			
1	6,37			
2	6,30			
3	6,20			
4	6,17			
5	6,15			
Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	OESTE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,80			
Fornecedor 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	PLASFORTE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,90			
1	6,39			
2	6,34			

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Fornecedor 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP REBOLL\REBOLL **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	7,05
1	6,40
2	6,35
3	6,25
4	6,19

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE ECOO **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	6,70
1	6,38
2	6,32
3	6,24
4	6,18
5	6,16

Fornecedor 68340 A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME MEGA PACK **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	7,00

Lote: 0001 Item: 0053 SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00
RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME GIOPAC **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	7,00
1	6,85
2	6,79
3	6,74
4	6,69
5	6,64
6	6,59
7	6,49
8	6,25
9	6,20
10	6,10

Fornecedor 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP REBOLL\REBOLL **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	7,05
1	6,95
2	6,80
3	6,75
4	6,701
5	6,65
6	6,60
7	6,55
8	6,45
9	6,24
10	6,19

Fornecedor 68340 A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME MEGA PACK **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	7,00
1	6,90

Lote: 0001 Item: 0054 SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, Marca/Modelo: Quantidade: 2.000,00
RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE ECOO **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	6,10
1	5,99

Fornecedor 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP OESTE **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	6,12

Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME GIOPAC **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	7,00
1	6,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	MEGA PACK		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,00			
1	6,05			

Lote: 0001 Item: 0055 SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. Marca/Modelo: Quantidade: 400,00

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	ECOO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,55			
1	4,68			
2	4,65			
3	4,60			
4	4,54			
5	4,50			
Fornecedor 64555	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	PLASFORTE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,50			
Fornecedor 67050	CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	CCS PLÁSTICOS\59X62		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,50			
1	4,67			
2	4,64			
3	4,55			
4	4,53			

Lote: 0001 Item: 0056 SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 kg, ROLO COM 100 UNIDADES Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	ECOO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,90			
1	2,90			
Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	MEGAMIL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,00			
Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	STAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,99			
Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	MEGA MIL\MEGA MIL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,99			

0001 Item: 0057 SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 3 kg, ROLO COM 100 UNIDADES Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	ECOO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,60			
1	2,60			
Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	MEGAMIL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,80			
Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	MEGA MIL\MEGA MIL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,80			

Lote: 0001 Item: 0058 SAPONÁCEO CREMOSO, FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	PERFECTA\PERFECTA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,10			
1	2,10			
Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	SANI		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,55			
Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	CLASS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,50			

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

Lote: 0001 Item: 0059 SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO Marca/Modelo: Quantidade: 500,00
SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.

Fornecedor 68191 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP PERFECTA\PERFECTA **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,60
1	1,49

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE CLASS **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,80

Fornecedor 68340 A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME SANY **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,50

Lote: 0001 Item: 0060 TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% ALGODÃO Marca/Modelo: Quantidade: 500,00
EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.

Fornecedor 64555 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME FLABOM **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	9,00
1	9,00

Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME TOAMINE **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	9,36

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE C.R **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	9,90

Lote: 0001 Item: 0061 TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DUAS Marca/Modelo: Quantidade: 1.500,00
DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.

Fornecedor 64719 JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME PAPER MAIS **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	7,50
1	6,80
2	6,00

Fornecedor 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP GUIPEL LUXO **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	7,00
1	6,75

Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME ELIOTY **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	6,99
1	6,70

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE ECOOPEL **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	6,90

Lote: 0001 Item: 0062 TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA Marca/Modelo: Quantidade: 500,00
(100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.

Fornecedor 62075 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP SORELA **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,50
1	2,50

Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME SORELA **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,89

Fornecedor 68337 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE STYLUS **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,80

Lote: 0001 Item: 0063 TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% ALGODÃO. Marca/Modelo: Quantidade: 600,00
CORES VARIADAS.

Fornecedor 65774 A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME TOAMINE **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	3,99
1	3,50

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

	2	3,40		
	3	3,30		
	4	3,15		
Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP		VIA PANO\VIA PANO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,60			
1	3,45			
2	3,35			
3	3,20			
Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME		VIA PANO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,00			

Lote: 0001 Item: 0064 TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS. Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME		NOBE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,40			
1	6,40			
Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		BOMPACK	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,10			
Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE		DESCARPACK	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,00			

Lote: 0001 Item: 0065 VASSOURA DE PLASTICO COM CABO Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 67927	CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME		NACIONAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,90			
1	4,20			
2	4,13			
Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME		DESAFIPO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,25			
1	4,15			
Fornecedor 68191	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP		DESAFIO\DESAFIO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,90			

Lote: 0001 Item: 0066 VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS. Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME		DESAFIO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,99			
1	12,99			
Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE		DESAFIO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,50			
Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME		CASSIMIRO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,00			

Lote: 0001 Item: 0067 VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm. Marca/Modelo: Quantidade: 2.500,00

Fornecedor 67927	CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME		NACIONAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,00			
1	10,90			
2	10,65			
3	10,30			
4	9,80			
5	9,60			
6	9,40			
7	9,25			
8	9,15			
9	9,00			
10	8,80			

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

11	8,50
12	8,30
13	8,00

Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	COLONIAL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,00		
1	10,99		
2	10,70		
3	10,49		
4	9,99		
5	9,69		
6	9,49		

Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	ARTEZANAL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,99		
1	10,80		
2	10,50		
3	10,00		
4	9,70		
5	9,50		
6	9,30		
7	9,20		
8	9,10		
9	8,99		
10	8,70		
11	8,40		
12	8,20		

Fornecedor 68337	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE	MOISES	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,90		

Fornecedor 68340	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	COLONIAL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,00		
1	10,75		

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARI

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VALDELI JOSÉ VIDAL - ME

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
NELSON JUNIOR KRAEMER

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
MOISES LUIZ BOFF

HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
EDISSON LUIZ SHITICOSKI

CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME
GISELI DA SILVA

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

MATHEUS CARLOS GEBING - ME

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 079 - Pregão

Aos quatro dias de agosto de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 079, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: HIGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -EPP, Representada pelo Sr.Marcos Luiz dos Santos, ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME, Representada pela Sra. Kely gamassini Tonetta, ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME, Representada pelo Sr. Amarildo Paim Henrique, AP NETI COMERCIAL EIRELI-ME, Representada pelo Sr. Edisson Luiz Schiticoski, 3ª INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME-Representada pelo Sr. Claudio da Silva Duarte, MATHEUS CARLOS GEBING-ME-Representada pelo Sr. Osmar Carlos Gebin, JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, Representada pelo Sr. Paulo Roberto Viera Pizzoni, AE M OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, Representada pelo Sr. Moises Luis Boff, CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME, Representada pelo Sr. Giseli da Silva, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP, Representada pelo Sr. Marcos Roberto do Carmo, AP NETI COMERCIAL EIRELI-ME, Representada pelo Sr Maike Eising, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER, Representada pelo Sr. Nelson Junior Kraemer, SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Cassino Roberto Schenckel. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes HIGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -EPP, Representada pelo Sr.Marcos Luiz dos Santos, ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME, Representada pela Sra. Kely gamassini Tonetta, ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME, Representada pelo Sr. Amarildo Paim Henrique, AP NETI COMERCIAL EIRELI-ME, Representada pelo Sr. Edisson Luiz Schiticoski, 3ª INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME-Representada pelo Sr. Claudio da Silva Duarte, MATHEUS CARLOS GEBING-ME-Representada pelo Sr. Osmar Carlos Gebin, JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, Representada pelo Sr. Paulo Roberto Viera Pizzoni, AE M OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, Representada pelo Sr. Moises Luis Boff, CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA ME, Representada pelo Sr. Giseli da Silva, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP, Representada pelo Sr. Marcos Roberto do Carmo, AP NETI COMERCIAL EIRELI-ME, Representada pelo Sr Maike Eising, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER, Representada pelo Sr. Nelson Junior Kraemer, SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Cassino Roberto Schenckel. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO 1 ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA	KOPP	UN	1.500,00	7,98	11.970,00

		FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
1	11	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	BRILMAX	UN	500,00	6,48	3.240,00
1	14	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	ZAWASKI	UN	500,00	75,90	37.950,00
1	20	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	LIMPINHA	UN	3.000,00	1,80	5.400,00
1	29	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	GUIRADO	PCT	1.500,00	1,65	2.475,00
1	35	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO,	DESCARPACK	PAR	1.000,00	2,00	2.000,00

		LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.					
1	46	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	CASSIMIRO	UN	1.000,00	6,00	6.000,00
TOTAL							69.035,00

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	BABY	CX	200,00	1,99	398,00
1	9	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO AROMÁTICO, HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	FORTE	UN	150,00	7,25	1.087,50
1	18	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	ORLEPLAST	CX	898,00	58,20	52.263,60
1	24	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA	GOTA LIMPA	UN	10.000,00	1,04	10.400,00

		ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.					
1	28	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	LUSTRO	UN	500,00	1,40	700,00
1	32	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.	CRIC	UN	300,00	2,85	855,00
1	40	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	VALTEX	UN	500,00	1,50	750,00
1	41	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	GIOCA	UN	200,00	2,00	400,00
1	49	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS	LAR	UN	500,00	2,00	1.000,00
1	50	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	GOTA LIMPA	CX	3.000,00	3,75	11.250,00
1	53	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE	GIORAC	PCT	1.000,00	6,10	6.100,00

		IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.					
1	63	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	TOAMINE	UN	600,00	3,15	1.890,00
1	64	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	NOBE	PCT	100,00	6,40	640,00
1	66	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	DESAFIO	UN	100,00	12,99	1.299,00
TOTAL							89.033,10

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BELLA DONA	UN	1.500,00	5,42	8.130,00
1	5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITAJA	UN	2.000,00	4,45	8.900,00
1	21	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	BELLA DONA	UN	1.000,00	5,75	5.750,00
1	26	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE	1428 DESAFIO	UN	100,00	1,98	198,00

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
1	34	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	BELLA DONA	UN	1.500,00	1,35	2.025,00
1	42	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	GUIPEL	FARDO	1.900,00	25,40	48.260,00
1	62	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	SORELA	UN	500,00	2,50	1.250,00
TOTAL							74.513,00

CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	52	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	CCS PLÁSTICOS	PCT	500,00	6,15	3.075,00
TOTAL							3.075,00

CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	65	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	NACIONAL	UN	1.000,00	4,13	4.130,00
1	67	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	NACIONAL	UN	2.500,00	8,00	20.000,00

000620

TOTAL							24.130,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPRILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	SOL	UN	1.000,00	3,59	3.590,00
1	4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	SOL	UN	3.000,00	3,72	11.160,00
1	7	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	LILY	UN	3.000,00	2,85	8.550,00
1	22	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	ULTRA FRESCH	UN	500,00	5,90	2.950,00
1	36	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO	VOLK	PAR	1.000,00	1,68	1.680,00

		COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.					
1	45	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	GALITOS	PCT	500,00	1,00	500,00
1	47	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 40 cm.	RODOTECK	UN	300,00	5,90	1.770,00
1	48	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 55 cm.	RODOTECK	UN	500,00	9,30	4.650,00
1	51	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	CLARALUX	UN	850,00	4,75	4.037,50
1	58	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERFECTA	UN	1.000,00	2,10	2.100,00
1	59	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PERFECTA	UN	500,00	1,49	745,00
TOTAL							41.732,50

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	ARQPLAST	UN	150,00	8,00	1.200,00

1	17	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	COPO SUL	CX	500,00	57,34	28.670,00
1	19	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	P.T.G	UN	100,00	1,89	189,00
1	25	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	ECOO	UN	100,00	3,84	384,00
1	27	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	ECOO	UN	100,00	2,40	240,00
1	37	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	ECOO	UN	100,00	5,98	598,00
1	38	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	C.R.	UN	500,00	2,75	1.375,00
1	43	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, NEUTRO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	FOFINHO	FARDO	800,00	51,00	40.800,00
1	54	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	ECOO	PCT	2.000,00	5,99	11.980,00

1	55	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	ECOO	PCT	400,00	4,50	1.800,00
1	56	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ECOO	ROLO	500,00	2,90	1.450,00
1	57	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ECOO	ROLO	500,00	2,60	1.300,00
TOTAL							89.986,00

HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	BELAQUIMICA	UN	200,00	17,50	3.500,00
1	31	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CLASSIC	UN	400,00	0,74	296,00
TOTAL							3.796,00

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LIMPO MAIS	UN	5.000,00	1,35	6.750,00
1	12	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA	LIMPO MAIS	UN	200,00	2,90	580,00

		PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.					
1	13	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	LIMPO MAIS	UN	200,00	2,88	576,00
1	23	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO	LIMPO MAIS	UN	500,00	5,00	2.500,00

		PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
1	33	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	LIMPO MAIS	UN	500,00	1,75	875,00
1	44	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PAPER MAIS	UN	500,00	5,80	2.900,00
1	61	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DUAS DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PAPER MAIS	PCT	1.500,00	6,00	9.000,00
TOTAL							23.181,00

MATHEUS CARLOS GEBING - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO	NUTRIPLAST	UN	200,00	33,90	6.780,00

		PLANO, COM TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.					
1	39	PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR UNIFORME, TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	ESTHER	FARDO	200,00	2,77	554,00
TOTAL							7.334,00

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	60	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% ALGODÃO EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	FLABOM	UN	500,00	9,00	4.500,00
TOTAL							4.500,00

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	30	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	CARICIA	PCT	150,00	6,49	973,50
TOTAL							973,50

A empresa JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME pediu a desclassificação dela no item 29, pelo preço estar incorreto, a empresa CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME Pediu a desclassificação dela no item 46, pelo preço estar incorreto. . Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada.Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

555.119.969-04

078.018.429-79

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

3A INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
13.976.040/0001-15
EST MUNICIPAL ACESSO FRANCISCO BELTRÃO, 167 - CEP: 85515000 - BAIRRO: PARQUE IND JOSE GIACOMINI CIDADE/UF: Bom Sucesso do Sul/PR
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
666.251.909-00

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
26.450.410/0001-28
RUA PADRE ANCHIETA, 1171 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CIDADE/UF: Cascavel/PR
EDISSON LUIZ SHITICOSKI
524.576.569-15

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
12.144.365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC
MOISES LUIZ BOFF
017.039.059-46

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
05.919.156/0001-94
RUA DO COMÉRCIO, S/N - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto Alegre/SC

CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
20.023.646/0001-00
R ACESSO A LINHA TRITON, 81 BARRACAO 81 - CEP: 85601970 - BAIRRO: INTERIOR - DISTRITO INDUSTRIAL CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME
26.392.736/0001-46
R ZEMIRO BAZZANELLA, 767 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO CIDADE/UF: Capanema/PR
GISELI DA SILVA
093.482.779-60

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

85.472.967/0001-29
AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF: Capanema/PR
NELSON JUNIOR KRAEMER
971.410.629-04

21.576.980/0001-45
R ALBA VIEIRA, 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS CIDADE/UF: Cascavel/PR

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
26.926.117/0001-94
AV DAS CASTANHEIRAS, 81 - CEP: 85520000 - BAIRRO: LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK II CIDADE/UF: Vitorino/PR

HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
07.028.887/0001-75
AV BARÃO DO RIO BRANCO, 927 - CEP: 85813170 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF: Cascavel/PR

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
19.389.126/0001-28
R MANAUS, 2411 - CEP: 85811030 - BAIRRO: CANCELLI CIDADE/UF: Cascavel/PR
PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI
005.921.519-48

MATHEUS CARLOS GEBING - ME
23.484.513/0001-10
R TERRITÓRIO DO ACRE, 675 MANGABEIRA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
05.621.193/0001-11
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
452.690.509-78

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
78.693.421/0001-32
R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
024.916.959-28

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO •
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 79/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BELLA DONA	1.500,00	5,42
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	2	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LIMPO MAIS	5.000,00	1,35
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	3	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPRILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	SOL	1.000,00	3,59
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	SOL	3.000,00	3,72
AP OESTE DISTRIBUIDORA E	1	5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, CONSTANDO	ITAJA	2.000,00	4,45

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	BABY	200,00	1,99
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	7	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	LILY	3.000,00	2,85
HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.	1	8	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	BELAQUIMICA	200,00	17,50
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	9	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO AROMÁTICO, HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	FORTE	150,00	7,25
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	10	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO 1 ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	KOPP	1.500,00	7,98

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	11	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	BRILMAX	500,00	6,48
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	12	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	LIMPO MAIS	200,00	2,90
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	13	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA -	LIMPO MAIS	200,00	2,88

			POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.			
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	14	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	ZAWASKI	500,00	75,90
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	15	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	ARQPLAST	150,00	8,00
MATHEUS CARLOS GEBING - ME	1	16	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	NUTRIPLAST	200,00	33,90
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	17	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	COPO SUL	500,00	57,34

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	18	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	ORLEPLAST	898,00	58,20
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	19	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	P.T.G	100,00	1,89
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	20	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	LIMPINHA	3.000,00	1,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1	21	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	BELLA DONA	1.000,00	5,75
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	22	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	ULTRA FRESCH	500,00	5,90
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	23	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA,	LIMPO MAIS	500,00	5,00

			COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	24	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	GOTA LIMPA	10.000,00	1,04
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	25	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	ECOO	100,00	3,84
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTO	1	26	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1428 DESAFIO	100,00	1,98

S LTDA - EPP						
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	27	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	ECOO	100,00	2,40
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	28	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	LUSTRO	500,00	1,40
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	29	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	GUIRADO	1.500,00	1,65
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	30	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	CARICIA	150,00	6,49
HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA	1	31	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CLASSIC	400,00	0,74

LTDA - EPP.						
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	32	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.	CRIC	300,00	2,85
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	33	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	LIMPO MAIS	500,00	1,75
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1	34	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	BELLA DONA	1.500,00	1,35
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	35	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	DESCARPACK	1.000,00	2,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO	1	36	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL,	VOLK	1.000,00	1,68

S ATM LTDA - EPP			REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.			
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	37	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	ECOO	100,00	5,98
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	38	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	C.R.	500,00	2,75
MATHEUS CARLOS GEBING - ME	1	39	PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR UNIFORME, TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	ESTHER	200,00	2,77
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	40	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	VALTEX	500,00	1,50
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	41	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS,	GIOCA	200,00	2,00

			ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.			
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1	42	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	GUIPEL	1.900,00	25,40
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	43	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, NEUTRO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	FOFINHO	800,00	51,00
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	44	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PAPER MAIS	500,00	5,80
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	45	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	GALITOS	500,00	1,00
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	46	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	CASSIMIRO	1.000,00	6,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	47	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 40 cm.	RODOTECK	300,00	5,90
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	48	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 55 cm.	RODOTECK	500,00	9,30
A.E.M.OESTE COMERCIA	1	49	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS	LAR	500,00	2,00

L EIRELE-ME						
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	50	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	GOTA LIMPA	3.000,00	3,75
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	51	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	CLARALUX	850,00	4,75
CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1	52	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	CCS PLÁSTICOS	500,00	6,15
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	53	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	GIOPAC	1.000,00	6,10
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADIS	1	54	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM	ECOO	2.000,00	5,99

TA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.			
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	55	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	ECOO	400,00	4,50
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	56	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ECOO	500,00	2,90
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	57	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ECOO	500,00	2,60
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	58	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERFECTA	1.000,00	2,10
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	59	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO	PERFECTA	500,00	1,49

			PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.			
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1	60	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% ALGODÃO EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	FLABOM	500,00	9,00
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	61	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DUAS DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PAPER MAIS	1.500,00	6,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1	62	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	SORELA	500,00	2,50
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	63	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	TOAMINE	600,00	3,15
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	64	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	NOBE	100,00	6,40
CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME	1	65	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	NACIONAL	1.000,00	4,13
A.E.M.OESTE COMERCIA	1	66	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA	DESAFIO	100,00	12,99

Município de Capanema - PR

L EIRELE-ME			63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.			
CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME	1	67	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	NACIONAL	2.500,00	8,00

Capanema - PR, 07 de agosto de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 6.810, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 79/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº *79/2017*, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BELLA DONA	1.500,00	5,42
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	2	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LIMPO MAIS	5.000,00	1,35
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	3	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPRILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO	SOL	1.000,00	3,59

			PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.			
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	SOL	3.000,00	3,72
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1	5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITAJA	2.000,00	4,45
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	BABY	200,00	1,99
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	7	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E	LILY	3.000,00	2,85

			OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.			
HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.	1	8	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	BELAQUIMICA	200,00	17,50
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	9	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO AROMÁTICO, HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	FORTE	150,00	7,25
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	10	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO 1 ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	KOPP	1.500,00	7,98
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	11	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	BRILMAX	500,00	6,48
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	12	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E	LIMPO MAIS	200,00	2,90

			COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.			
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	13	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE	LIMPO MAIS	200,00	2,88

			BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.			
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	14	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	ZAWASKI	500,00	75,90
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	15	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	ARQPLAST	150,00	8,00
MATHEUS CARLOS GEBING - ME	1	16	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	NUTRIPLAST	200,00	33,90
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	17	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	COPO SUL	500,00	57,34

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	18	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	ORLEPLAST	898,00	58,20
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	19	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	P.T.G	100,00	1,89
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	20	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	LIMPINHA	3.000,00	1,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1	21	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	BELLA DONA	1.000,00	5,75
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	22	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	ULTRA FRESCH	500,00	5,90
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	23	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE	LIMPO MAIS	500,00	5,00

			SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	24	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	GOTA LIMPA	10.000,00	1,04

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	25	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	ECOO	100,00	3,84
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1	26	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1428 DESAFIO	100,00	1,98
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	27	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	ECOO	100,00	2,40
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	28	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	LUSTRO	500,00	1,40
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	29	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	GUIRADO	1.500,00	1,65
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	30	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE;	CARICIA	150,00	6,49

			MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.			
HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.	1	31	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CLASSIC	400,00	0,74
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	32	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.	CRIC	300,00	2,85
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	33	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	LIMPO MAIS	500,00	1,75
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1	34	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	BELLA DONA	1.500,00	1,35
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	35	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E	DESCARPACK	1.000,00	2,00

			HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.			
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	36	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	VOLK	1.000,00	1,68
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	37	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	ECOO	100,00	5,98
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	38	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10%	C.R.	500,00	2,75

			(PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
MATHEUS CARLOS GEBING - ME	1	39	PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR UNIFORME, TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	ESTHER	200,00	2,77
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	40	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	VALTEX	500,00	1,50
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	41	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	GIOCA	200,00	2,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1	42	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	GUIPEL	1.900,00	25,40
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	43	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLOS, NEUTRO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	FOFINHO	800,00	51,00

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	44	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PAPER MAIS	500,00	5,80
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	45	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	GALITOS	500,00	1,00
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	1	46	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	CASSIMIRO	1.000,00	6,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	47	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 40 cm.	RODOTECK	300,00	5,90
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	48	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 55 cm.	RODOTECK	500,00	9,30
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	49	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS	LAR	500,00	2,00
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	50	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	GOTA LIMPA	3.000,00	3,75
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	51	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE	CLARALUX	850,00	4,75

			12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.			
CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1	52	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	CCS PLÁSTICOS	500,00	6,15
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	53	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	GIOPAC	1.000,00	6,10
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	54	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	ECOO	2.000,00	5,99
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS	1	55	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE	ECOO	400,00	4,50

DE LIMPEZA LTDA - ME			59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.			
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	56	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ECOO	500,00	2,90
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	57	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ECOO	500,00	2,60
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	58	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERFECTA	1.000,00	2,10
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	1	59	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PERFECTA	500,00	1,49
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS	1	60	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100%	FLABOM	500,00	9,00

ELETRONICOS LTDA - ME			ALGODÃO EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.			
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1	61	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DUAS DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PAPER MAIS	1.500,00	6,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1	62	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	SORELA	500,00	2,50
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	63	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	TOAMINE	600,00	3,15
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	64	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	NOBE	100,00	6,40
CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME	1	65	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	NACIONAL	1.000,00	4,13
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	66	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	DESAFIO	100,00	12,99
CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME	1	67	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M,	NACIONAL	2.500,00	8,00

			COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.			

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° *79/*2017, é de R$ 431.289,10 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de agosto de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.
8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017, ÀS 9h00min DO DIA 24/08/207, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX
NO EDITAL ITEM 8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: LETRA d.l)
ONDE LÊ-SE:
d.1) A vistoria ocorrerá apenas no dia 28/07/2017 às 09h00min. sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal para posterior visita ao local da obra. Em hipótese alguma serão aceitos atrasos, mesmo com concordância de todos os licitantes.
LEIA-SE:
d.1) A vistoria ocorrerá apenas no dia 23/08/2017 às 09h00min. sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal para posterior visita ao local da obra. Em hipótese alguma serão aceitos atrasos, mesmo com concordância de todos os licitantes.
Os demais itens permanecem inalterados.
Capanema, 07 de agosto de 2017
ico Bellé- Prefeito Municipal

Cod243726

PORTARIA Nº 6.810, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 79/2017.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 79/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA–EPP	1	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL. BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BELLA DONA	1.500,00	5,42
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	2	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LIMPO MAIS	5.000,00	1,35
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA–EPP	1	3	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARAACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS , ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.	SOL	1.000,00	3,59
[illegible]IDORA DE [illegible]OS ATM LT[illegible]–EPP	1	4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%–DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	SOL	3.000,00	3,72
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA–EPP	1	5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITAJA	2.000,00	4,45
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA), PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGDDÃO OEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BDA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE CQR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXADE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	BABY	200,00	1,99
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA–EPP	1	7	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETI. AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTESTÁTICO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS, SIMILAR A MARCA IPÊ.	LILY	3.000,00	2,85
HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–EPP.	1	8	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO OE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	BELAQUIMICA	200,00	17,50
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	9	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO ARQMÁTICO, HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.	FORTE	150,00	7,25
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI–ME	1	10	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO 1 ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	KOPP	1.500,00	7,98
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI–ME	1	11	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	BRILMAX	500,00	8,48
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	12	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA–POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS–8,5 A 9,0); PH(20º C)–8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º)–1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BRDOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	LIMPO MAIS	200,00	2,90
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	13	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA–POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS–8,5 A 9,0); PH(20º C)–8,5 A 9,0; DENSIDADE(20º)–1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BRDOKFIELD 1/60(20º)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	LIMPO MAIS	200,00	2,88
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI–ME	1	14	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	ZAWASKI	500,00	75,90
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	15	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	ARQPLAST	150,00	8,00
MATHEUS CARLOS GEBING–ME	1	16	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	NUTRIPLAST	200,00	33,90
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	17	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACDTES DE 100 UNIDADES.	COPO SUL	500,00	57,34
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	18	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	ORLEPLAST	898,00	58,20
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	19	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	P.T.G	100,00	1,89
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI–ME	1	20	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO ARQMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE QS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 1L	LIMPINHA	3.000,00	1,80
AP DESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA–EPP	1	21	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO D.O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	BELLA DONA	1.000,00	5,75
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA–EPP	1	22	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSDL DE 360ML.	ULTRA FRESCH	500,00	5,90
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	23	DETERGENTE AMONIACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E CLAREADOR OE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MDNOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. 9CMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	LIMPO MAIS	500,00	5,00
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	24	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFDNATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CDRANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR Nº DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/ MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO Á ANVISA.	GOTA LIMPA	10.000,00	1,04
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	25	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	ECOO	100,00	3,84
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA–EPP	1	26	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1428 DESAFIO	100,00	1,98
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	27	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	ECOO	100,00	2,40
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	28	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	LUSTRO	500,00	1,40
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI–ME	1	29	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	GUIRADO	1.500,00	1,65

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA–EPP	1	30	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO–TAMANHO APROXIMADO 0,60CM X 0,70CM, COR BRANCA–FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; CDMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE 1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2006; VALIDADE DE 5 ANOS; ACDNDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	CARICIA	150,00	6,49
HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–EPP.	1	31	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEOIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CLASSIC	400,00	0,74
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	32	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISSO 9994: 1999.	CRIC	300,00	2,85
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	33	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERD DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	LIMPO MAIS	500,00	1,75
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA–EPP	1	34	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	BELLA DONA	1.500,00	1,35
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI–ME	1	35	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL–LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AD USUÁRIO, AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE RDTULAGEM CONFORME RDC 165 DE 22/10/2001.	DESCARPACK	1.000,00	2,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA–EPP	1	36	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERND AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	VOLK	1.000,00	1,66
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	37	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	ECOO	100,00	5,96
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	38	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS DU PARA MENDS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	C.R.	500,00	2,75
MATHEUS CARLOS GEBING–ME	1	39	PANO DE MICROFIBRA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR UNIFORME, TECIDO MACID, QUE NÃO OEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.	ESTHER	200,00	2,77
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	40	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DD FABRICANTE. UNIDADE.	VALTEX	500,00	1,50
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	41	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDD 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	GIOCA	200,00	2,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA–EPP	1	42	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE. COM DIMENSÕES 10CMX30M. NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE. DIMENSDES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DD PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	GUIPEL	1.900,00	25,40
ECODPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	43	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4 ROLDS, NEUTRO, BRANCO. FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	FOFINHO	600,00	51,00
TERCIO DUTDS DE L... ZA LTDA–ME	1	44	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BDA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA–LUXO, DIMENSÕES 22.5X22,5CM. NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACDTE COM 1000 FOLHAS.	PAPER MAIS	500,00	5,60
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA–EPP	1	45	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACDTE COM 20 UNIDADES.	GALITOS	500,00	1,00
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI–ME	1	46	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	CASSIMIRO	1.000,00	6,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA–EPP	1	47	RDDO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 40 cm.	RODOTECK	300,00	5,90
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA–EPP	1	48	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 55 cm.	RODOTECK	500,00	8,30
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	49	SABÃO EM BARRA DE ALCDOL COM 400 GRAMAS	LAR	500,00	2,00
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	50	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	GOTA LIMPA	3.000,00	3,75
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA–EPP	1	51	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LIQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VAUDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	CLARALUX	850,00	4,75
CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA–EPP	1	52	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICIUAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	CCS PLÁSTICOS	500,00	8,15
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	53	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	GIDPAC	1.000,00	6,10
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	54	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACDNDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CDNFECCIONADO DE POLIETILENO. TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPD DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	ECOO	2.000,00	5,99
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	55	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACDNDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 58 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITRDS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES OEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	ECOO	400,00	4,50
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	56	SACO PLÁSTICO DE POUETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ECOO	500,00	2,90
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	57	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER. CAPACIOADE DE 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ECOO	500,00	2,60
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA–EPP	1	58	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERFECTA	1.000,00	2,10
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA–EPP	1	59	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, CDMPOSIÇÃD AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, ADS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PERFECTA	500,00	1,49
ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA–ME	1	60	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% ALGODÃO EM CDRES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	FLABOM	500,00	9,00
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME	1	61	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DUAS DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CÉLULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PAPER MAIS	1.500,00	6,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA–EPP	1	62	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	SORELA	500,00	2,50
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	63	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	TOAMINE	600,00	3,15
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	64	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	NOBE	100,00	6,40
CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA–ME	1	65	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	NACIQNAL	1.000,00	4,13
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME	1	66	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADDS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	DESAFIO	100,00	12,99
CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA–ME	1	67	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDD 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	NACIONAL	2.500,00	8,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 79/2017, é de R$ 431.289,10 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de agosto de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243786

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°294/2017 - Pregão Presencial Nº 079/2017 - Data da Assinatura: 07/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 69.035,00 (Sessenta e Nove Mil e Trinta e Cinco Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243787

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°295/2017 - Pregão Presencial Nº 079/2017 - Data da Assinatura: 07/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 89.033,10 (Oitenta e Nove Mil e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243790

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°296/2017 - Pregão Presencial Nº 079/2017 - Data da Assinatura: 07/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA–EPP
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 74.513,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Treze Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243792

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°297/2017 - Pregão Presencial Nº 079/2017 - Data da Assinatura: 07/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA–EPP
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 3.075,00 (Três Mil e Setenta e Cinco Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243794

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°298/2017 - Pregão Presencial Nº 079/2017 - Data da Assinatura: 07/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 24.130,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Trinta Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243796

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°299/2017 - Pregão Presencial Nº 079/2017 - Data da Assinatura: 07/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA–EPP
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 41.732,50 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243797

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°300/2017 - Pregão Presencial Nº 079/2017 - Data da Assinatura: 07/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 89.986,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243800

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°301/2017 - Pregão Presencial Nº 079/2017 - Data da Assinatura: 07/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–EPP.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 3.796,00 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243801

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°302/2017 - Pregão Presencial Nº 079/2017 - Data da Assinatura: 07/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 23.181,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243805

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°303/2017 - Pregão Presencial Nº 079/2017 - Data da Assinatura: 07/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATHEUS CARLOS GEBING–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 7.334,00 (Sete Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243808

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°304/2017 - Pregão Presencial Nº 079/2017 - Data da Assinatura: 07/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243810

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°305/2017 - Pregão Presencial Nº 079/2017 - Data da Assinatura: 07/08/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA–EPP
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 973,50 (Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod243811

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº295/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 79/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME, sediada na R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº12.144.365/0001-79, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MOISES LUIZ BOFF, portador do RG nº 3.101.299 e do CPF nº 017.039.059-46.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA). PROMOVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇAO, AUSENCIA DE GRUMUOS, OU QUAIQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL NÃO VIOLADA COM 50GR.	BABY	CX	200,00	1,99	398,00
9	AROMATIZANTE AMBIENTE, USO DOMICILIAR, FEITO A BASE DE OLEO	FORTE	UN	150,00	7,25	1.087,50

	AROMÁTICO, HIDROSOLÚVEL, EMBALAGEM COM 140ML.					
18	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	ORLEP LAST	CX	898,00	58,20	52.263,60
24	DETERGENTE DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ml. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO) E GLICERINA; COADJUVANTES: CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAN-TES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVE POSSUIR N° DE NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS IMPRESSO NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: pH ENTRE 6,5 E 7,5; VISCOSIDADE DE 300 cP a 500 Cp; MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 8,0% E 10,0%, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA YPÊ. COMPROVADAS POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO IDÔNEO REGISTRADO JUNTO À ANVISA.	GOTA LIMPA	UN	10.000,00	1,04	10.400,00
28	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL.	LUSTRO	UN	500,00	1,40	700,00
32	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS PARA 3000 CHAMAS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS NBR ISSO 9994; 1999.	CRIC	UN	300,00	2,85	855,00
40	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	VALTEX	UN	500,00	1,50	750,00
41	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA DE 0,11 MICRON, O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM, MEDINDO 7,5 M, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 14761.	GIOCA	UN	200,00	2,00	400,00
49	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL COM 400 GRAMAS	LAR	UN	500,00	2,00	1.000,00

50	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	GOTA LIMPA	CX	3.000,00	3,75	11.250,00
53	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	GIOPAC	PCT	1.000,00	6,10	6.100,00
63	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33 X 0,50 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	TOAMINE	UN	600,00	3,15	1.890,00
64	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	NOBE	PCT	100,00	6,40	640,00
66	VASSOURA METALICA FIXA, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES INDICADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS, TANTO PARA 63GRAMADOS, COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.	DESAFIO	UN	100,00	12,99	1.299,00

Valor Total: R$ 89.033,10 (Oitenta e Nove Mil e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,

configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês,

e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MOISES LUIZ BOFF, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MOISES LUIZ BOFF
Representante Legal
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELE-ME
Detentora da Ata

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº297/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 79/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, sediada na R ACESSO A LINHA TRITON, 81 BARRACAO 81 - CEP: 85601970 - BAIRRO: INTERIOR - DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº20.023.646/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO, portador do RG nº 108428511 e do CPF nº 093.372.119-63.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
52	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	CCS PLÁSTICOS	PCT	500,00	6,15	3.075,00

Valor Total: R$ 3.075,00 (Três Mil e Setenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o

pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

HENRIQUE CASTELLANI VETORELLO
Representante Legal
CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Detentora da Ata

00288

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº299/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 79/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, sediada na R ALBA VIEIRA, 683 NUCLEO INDUSTRIAL II - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº21.576.980/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MARIA LENITA TOLOTTI, portador do RG nº 8111693 e do CPF nº 241.667.589-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	ALCOOL EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 62% E ISOPROPRILICO, AGENTES HIDRATANTES, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO, PRODUTO SUJEITO A	SOL	UN	1.000,00	3,59	3.590,00

	VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500ML.					
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	SOL	UN	3.000,00	3,72	11.160,00
7	AMACIANTE DE ROUPA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS. SIMILAR A MARCA IPÊ.	LILY	UN	3.000,00	2,85	8.550,00
22	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.	ULTRA FRESCH	UN	500,00	5,90	2.950,00
36	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	VOLK	PAR	1.000,00	1,68	1.680,00
45	PEDRA DE NAFTALINAS EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	GALITOS	PCT	500,00	1,00	500,00
47	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 40 cm.	RODO TECK	UN	300,00	5,90	1.770,00

48	RODO DE METAL GALVANIZADO COM CABO, BORRACHA DE EVA LARGURA DE 55 cm.	RODO TECK	UN	500,00	9,30	4.650,00
51	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 800 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	CLAR ALUX	UN	850,00	4,75	4.037,50
58	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ml, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERF ECTA	UN	1.000,00	2,10	2.100,00
59	SAPONÁCEO EM PÓ – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA PINHO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PERF ECTA	UN	500,00	1,49	745,00

Valor Total: R$ 41.732,50 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
c) Local onde serão entregues os materiais;
d) Prazo para entrega dos materiais;
e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0006

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente,

os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MARIA LENITA TOLOTTI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIA LENITA TOLOTTI
Representante Legal
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
Detentora da Ata

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº298/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 79/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME, sediada na R ZEMIRO BAZZANELLA, 767 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº26.392.736/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) GISELI DA SILVA, portador do RG nº 10.444.774-0 e do CPF nº 093.482.779-60.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
65	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	NACIONAL	UN	1.000,00	4,13	4.130,00
67	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 cm.	NACIONAL	UN	2.500,00	8,00	20.000,00

Valor Total: R$ 24.130,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Trinta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o

pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Prégoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) GISELI DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GISELI DA SILVA
Representante Legal
CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME
Detentora da Ata

0097

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº301/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 79/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP., sediada na AV BARÃO DO RIO BRANCO, 927 - CEP: 85813170 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº07.028.887/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) NIEL KRUPINISKI JUNIOR, portador do RG nº 4931303S SSPSC e do CPF nº 026.501.649-56.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	AMONÍACO, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	BELAQUIMICA	UN	200,00	17,50	3.500,00
31	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE,	CLASSIC	UN	400,00	0,74	296,00

	COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					

Valor Total: R$ 3.796,00 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

0007

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) NIEL KRUPINISKI JUNIOR, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NIEL KRUPINISKI JUNIOR
Representante Legal
HYGIEL COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
Detentora da Ata

0097

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº302/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 79/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, sediada na R MANAUS, 2411 - CEP: 85811030 - BAIRRO: CANCELLI, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº19.389.126/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI, portador do RG nº 5.156.544-4 e do CPF nº 005.921.519-48.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE DE USO GERAL COM 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LIMPO MAIS	UN	5.000,00	1,35	6.750,00
12	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA,	LIMPO MAIS	UN	200,00	2,90	580,00

	GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR PRETA/GRAFITE. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.					
13	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, AUTO BRILHANTE, ESPECIAL PARA PISOS VINÍLICOS, DE BORRACHA, GRANILITE, MARMORITE, MOSAICO, CERÂMICA, MARMORE OU GRANITO NÃO POLIDOS E MADEIRA PLASTIFICADA, FÓRMULA A BASE DE CERAS NOBRES EMULSIONADAS, COMBINADAS COM POLÍMEROS ACRÍLICOS E COADJUVANTES, DE FORMA A PROPORCIONAR BRILHO INTENSO E ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO APÓS SUA APLICAÇÃO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - POLÍMERO, ACRILICO, CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIONANTE, PLASTIFICANTE, E CONSERVANTE; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS - 8,5 A 9,0); PH(20° C) - 8,5 A 9,0; DENSIDADE(20°) - 1,002 A 1,003G/ML; VISCOSIDADE BROOKFIELD 1/60(20°)- MÁXIMO 10CPS; RENDIMENTO 70 A100M2 POR LITRO, DILUIÇÃO 1/10. PRODUTO ISENTE DE FORMALDEIDO (FORMOL). COR	LIMPO MAIS	UN	200,00	2,88	576,00

	VERMELHO/AMARELO/INCOLOR. EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.					
23	DETERGENTE AMONÍACO PARA LIMPEZA PESADA COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOS, SULFONATO DE MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO, ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100 LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO. APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. BOMBONA COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	LIMPO MAIS	UN	500,00	5,00	2.500,00
33	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500ML COM ASPERSOR. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTIL-GLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 36MESES.	LIMPO MAIS	UN	500,00	1,75	875,00
44	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PAPER MAIS	UN	500,00	5,80	2.900,00
61	TOALHA DE PAPEL 100% BRANCA, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA DE DUAS DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, SEM FRAGRANCIA, COM ALTA ABSORÇAO, NÃO CONTENDO PAPEL OU FIBRAS RECICLADAS, IMPUREZAS, CISCOS OU	PAPER MAIS	PCT	1.500,00	6,00	9.000,00

	FALHAS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.					

Valor Total: R$ 23.181,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos

dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{36} \quad 5$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

0007

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI
Representante Legal
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Detentora da Ata

0007

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°303/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial n° 79/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MATHEUS CARLOS GEBING - ME, sediada na R TERRITÓRIO DO ACRE, 675 MANGABEIRA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o n°23.484.513/0001-10, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MATHEUS CARLOS GEBING, portador do RG n° 9.888.913-2 e do CPF n° 092.923.729-39.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
16	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	NUTRIPLAST	UN	200,00	33,90	6.780,00
39	PANO DE MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 CM, COR	ESTHER	FARDO	200,00	2,77	554,00

	UNIFORME, TECIDO MACIO, QUE NÃO DEIXE FIAPOS, QUE NÃO RISQUE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS/FARDOS COM ATÉ 100 UNIDADES.					

Valor Total: R$ 7.334,00 (Sete Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

0027

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MATHEUS CARLOS GEBING, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MATHEUS CARLOS GEBING
Representante Legal
MATHEUS CARLOS GEBING - ME
Detentora da Ata

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

LIVRO:00085-P TRASLADO FOLHAS:143/144

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: *MATHEUS CARLOS GEBING ME* A FAVOR DE *OSMAR CARLOS GEBING*, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, (26/09/2016), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MATHEUS CARLOS GEBING ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **23.484.513/0001-10**, com sede na Rua Território do Acre, 675, Mangabeira em Capanema-PR, neste ato representado nos termos por seu Titular **MATHEUS CARLOS GEBING**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da Cédula de Identidade nº **9.888.913-2/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **092.923.729-39**, residente e domiciliado na Linha Alto Faraday, Zona Rural, Capanema-PR, constituida, conforme requerimento de empresário, devidamente Registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41107977854, em 16/10/2015, o qual fica arquivado neste Ofício, sob as fls. 163/164, Arquivo nº 14 de Contratos Sociais; Alteração, conforme requerimento de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 20162310978, em 20/05/2016, o qual fica arquivado neste Ofício sob as folhas 165/166, Arquivo nº. 14 de Contratos Sociais e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Capanema-PR, emitida em 03/06/2016. (a) Carla E. F. Lucatelli RG: 3.463.294-4/PR, a qual fica arquivadas neste Ofício, sob as fls. 167, Arquivo nº 14 de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **OSMAR CARLOS GEBING**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **3.066.657-7/SSP/PR**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **48485/OAB/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **397.977.839-87**, residente e domiciliado na Rua Jari, 439, Campos do Iguaçu, Foz do Iguaçu-PR; ao qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de administrar em geral a firma outorgante, podendo para tanto dito procurador ora constituído, compra e vender mercadorias de seu ramo de comércio, locar ônibus, assinando os respectivos contratos de locação e/ou de qualquer estilo e espécie pedidos, duplicatas, documentos fiscais, requerimentos, efetuar cobranças amigáveis e judiciais dando recibos e quitações; emitir e receber Notas Promissórias; representar a outorgante junto a qualquer repartição pública Municipal, Estadual, Federal ou Autárquicas, inclusive no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS., IAPAS, FGTS., nos órgãos do Imposto de Renda; da Empresa de Correio e Telégrafos, assim como, perante as empresas de serviços públicos de telefone, energia elétrica e gás; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; representa-la na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; transferir as cotas dela outorgante, em favor de quem quiser, fazer alterações contratuais que se fizerem necessárias, assinando os respectivos contratos; constituir procurador com poderes gerais para o foro, contidos na Clausula 'Ad-Judicia' e "Extra'; requerer falências, conceder ou

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3710

192.168.000.201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini Agente Delegado Designado

embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de sindico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos e mais os especiais de em nome e representação da outorgante junto a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO FRONTEIRA DO IGUAÇU; ITAÚ S.A., CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF., e BANCO DO BRASIL S/A e/ou qualquer agência bancária dessas instituições, onde com esta se apresentar, abrir e movimentar conta corrente de depósito ora existente e/ou que venham a existir, podendo para tanto dito(a) procurador(a) sacar e depositar importâncias, requisitar e retirar talonários de cheques, assinar os comprovantes dos recibos, exigir extratos, concordar, discordar, transigir, emitir e assinar cheques, concordar e discordar com saldos e valores, assinar autorização de depósitos em conta corrente, autorizando a praticar tudo o mais que for preciso para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, **podendo substabelecer**. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante, da qual alertada responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme Provimento nº. 249/13, artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 0000392/2016, nesta data. Eu, (a.), Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R$70,00 (VRC 384,62); Selo: R$0,75; Funrejus: R$17,50. Selo Digital Nº 8IE0r.DvNNY.GZ88m. Controle: olroA.egVF. Capanema-PR, 26 de setembro de 2016. (aa.) MATHEUS CARLOS GEBING ME, MATHEUS CARLOS GEBING, Representante da Outorgante. Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Adelar Miguel Pezzini, Agente Delegado Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Capanema-PR, 26 de setembro de 2016

Em Test° da Verdade

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332

FUNARPEN-ento
SELO DIGITAL Nº
8IE0r.DvNNY.GZ88m
Controle:
olroA.egVF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3710

192.168.000.201

000740

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº305/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 79/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, sediada na R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº78.693.421/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do RG nº 75121598 e do CPF nº 024.916.959-28.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
30	FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO - TAMANHO APROXIMADO 0,69CM X 0,70CM, COR BRANCA - FRALDA DE TECIDO; EM FIBRAS NATURAIS; CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; AMARRAÇÃO EM SARJA DE MELHOR QUALIDADE; MEDINDO (LXC) (0,69 X 0,70)M; NA COR BRANCA; COM BAINHA DE	CARICIA	PCT	150,00	6,49	973,50

	1CM NOS 4 LADOS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; VALIDADE DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.					

Valor Total: R$ 973,50 (Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
Representante Legal
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
Detentora da Ata

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº304/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 79/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME, sediada na R CASTRO ALVES, 121 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº05.621.193/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, portador do RG nº 34269220 e do CPF nº 452.690.509-78.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
60	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,70 X 1,40 CM, 100% ALGODÃO EM CORES VARIADAS. FELTRA DUPLAS COM 3 TRAMAS.	FLABOM	UN	500,00	9,00	4.500,00

Valor Total: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

000753

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{36}^{5}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o

pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços; no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Representante Legal
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
Detentora da Ata

000760
000174

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ 07.028.887/0001-75
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 927 – BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CEP: 85813-170 – CASCAVEL/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ata de Registro de Preços nº 301/2017 + Referente ao Pregão 79/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 15/08/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD - CASCAVEL LESTE
15 AGO 2017
DR/PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Cordline Velasco

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Julio César Lourenço
Agente de Correios
Mat. 3.2.2.2
CDD Cascavel

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

5210203-0 FC0463 / 16 114x 180 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ 20.023646/0001-00
R ACESSO A LINHA TRITON, 81 – BARRACAO 81
BAIRRO: INTERIOR DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 85601-970 – FRANCISCO BELTRÃO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ata de Registro de Preços nº 297/2017, referente ao Pregão nº 79/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AGF - AGÊNCIA RIO MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO - PR
14 AGO. 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Lucilene C. Granzotto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

41240881 PR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP
CNPJ 21.576.980/0001-45
R ALBA VIEIRA, 683 – NUCLEO INDUSTRIAL II - BAIRRO: CATARATAS
CEP: 85818-630 – CASCAVEL/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*	NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
Ata de Registro de Preços nº 299/2017, referente ao Pregão nº 79/2017.	☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
X Adaiana Apa m. Veloso	11/08/17	CDD CASCAVEL LESTE 11 AGO 2017 PR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: X		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Crispim Jesus Romão, Agente de Correios, Mat. 8.889.477-6	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

000763

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

STINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

A.P. NETI COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ 26.450.410/0001-28
RUA PADRE ANCHIETA, 1171 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO
CEP: 85803-740 – CASCAVEL/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ata de Registro de Preços nº 294/2017,
referente ao Pregão nº 79/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

26.450.410/0001-28

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

16/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD CASCAVEL
16 AGO. 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Andréia A.P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUA PADRE ANCHIETA
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL - PARA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Marcos H. Mequelussi da Silva
Carteiro
Mat. 86660145

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 180 mm

000784

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ 19.389.126/000128
R MANAUS, 2411 – BAIRRO: CANCELLI
CEP: 85811-030 – CASCAVEL/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ata De Registro de Preço nº 302/17, referente ao Pregão nº 79/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Priscila Ranucci

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

16/08/17

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD CASCAVEL LESTE
16 AGO 2017
PARANÁ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

PRISCILA RANUCCI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

JORGE FIGUEIRO
Agente de Correios
Matr. 8560820-3
CDD CASCAVEL LESTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº294/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 79/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME, sediada na RUA PADRE ANCHIETA, 1171 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº26.450.410/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALEX PEREIRA NETI, portador do RG nº 12.313.332-5 e do CPF nº 087.722.439-02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO 1 ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	KOPP	UN	1.500,00	7,98	11.970,00

11	CERA EM PASTA, LATA DE 400GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, PARAFINA, CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTE SALIFÁTICOS, EMULSIFICANTE, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E ÓLEO DE PINHO NAS CORES VERMELHO, INCOLOR E AMARELO.	BRILMAX	UN	500,00	6,48	3.240,00
14	CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG.	ZAWASKI	UN	500,00	75,90	37.950,00
20	DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, CITRUS, CITRONELA OU LAVANDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1L	LIMPINHA	UN	3.000,00	1,80	5.400,00
29	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NAO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURE-TANO. MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COM-BATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES.	GUIRADO	PCT	1.500,00	1,65	2.475,00
35	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO	DESCARPACK	PAR	1.000,00	2,00	2.000,00

	USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DA-DOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.					
46	RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM.	CASSI MIRO	UN	1.000,00	6,00	6.000,00

Valor Total: R$ 69.035,00 (Sessenta e Nove Mil e Trinta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores

ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de

Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ALEX PEREIRA NETI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALEX PEREIRA NETI
Representante Legal
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
Detentora da Ata

000777

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELE – ME
CNPJ 12.144.365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 – CENTRO
CEP: 89900-000 – SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ata de Registro de Preços nº 295/17, referente ao Pregão nº 79/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Adriana Boff

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD SÃO MIGUEL DO OESTE
17 AGO 2017
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Adriana Boff

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Divanei Ferronatto
Matr 8.710.228-5
Agente de Correios Atu. Distr/Coleta
CDD São Miguel do Oeste

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

0007778

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME
CNPJ 05.621.193/0001-11
R CASTRO ALVES, 121 – SALA 01 – CENTRO
CEP: 85660-000 – DOIS VIZINHOS/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ata de Registro de Preços nº 304/17, referente ao Pregão 79/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DECLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

16/08/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

UDIACO DOIS VIZINHOS
16 AGO 2017
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Kauy Loretta

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

90344498

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

0007779

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ 05.919.156/0001-94
RUA DO COMERCIO, S/N – CENTRO
CEP: 89882-000 – PLANALTO ALEGRE/SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ata de Registro de Preços nº 296/2017, referente ao Preço 79/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
17/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC PLANALTO ALEGRE
17 AGO 2017
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Leonice dos Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Robson Salvagni
Mat. 8.710.937-9
Gerente
AC Planalto Alegre SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC04 / 16 114 x 186 mm

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº296/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 79/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, sediada na RUA DO COMÉRCIO, S/N - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o nº05.919.156/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, portador do RG nº 4.256.445 e do CPF nº 005.351.199-92.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BELLA DONA	UN	1.500,00	5,42	8.130,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	ITAJA	UN	2.000,00	4,45	8.900,00

AP OESTE Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Renata Raquel Ahlf dos Santos

	E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
21	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	BELLA DONA	UN	1.000,00	5,75	5.750,00
26	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1428 DESAFIO	UN	100,00	1,98	198,00
34	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	BELLA DONA	UN	1.500,00	1,35	2.025,00
42	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	GUIPEL	FARDO	1.900,00	25,40	48.260,00
62	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, COR BRANCA (100% BRANCA), PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22.	SOREL A	UN	500,00	2,50	1.250,00

Valor Total: R$ 74.513,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Treze Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio,

AP OESTE Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Manuel Ahif dos Santos

inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de

AR OESTE Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. Raquel Vanilda dos Santos

empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

AP GESTE Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. Renata Raquel Antunes Santos

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

AP OESTE Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda
Renata Raquel Amaro dos Santos

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Distribuidora OESTE Comércio de Alimentos Ltda.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

AP OESTE Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Renata Raquel Amorim dos Santos

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

AP OESTE
Atribuidora e Comercial de Alimentos Ltda.
Renata Raquel Anif dos Santos

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

AP OESTE
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Renata Raquel Anif dos Santos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente,

os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AP OESTE Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.
Renata Raquel Ahlf dos Santos

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Representante Legal
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Detentora da Ata

<

000791

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATARIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ 26926117/0001-94
RUA GUILHERME HACK, 432 - BAIRRO: PROGRESSO
CEP: 89990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ata de Registro de Preços nº 300/2017 referente ao Pregão 79/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Graciели Gomes Biridi

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/09/17

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

SÃO LOURENÇO DO OESTE
20 SET 2017
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Rafael Rech
Agente de Correios
Mat. 8.711.820-0
CDD ... - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

7b240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº300/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Aos sete dias de agosto de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 79/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, sediada na AV DAS CASTANHEIRAS, 81 - CEP: 85520000 - BAIRRO: LOTEAMENTO ARAUCÁRIA PARK II, na cidade de Vitorino/PR, inscrita no CNPJ sob o nº26.926.117/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CLEBER TADEU BRIDI, portador do RG nº 5.365.318-1 e do CPF nº 064.943.309-24.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	ARQPLAST	UN	150,00	8,00	1.200,00

17	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	COPO SUL	CX	500,00	57,34	28.670,00
19	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	P.T.G	UN	100,00	1,89	189,00
25	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDQNDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	ECOO	UN	100,00	3,84	384,00
27	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS, COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	ECOO	UN	100,00	2,40	240,00
37	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA.	ECOO	UN	100,00	5,98	598,00
38	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO: 75X50CM, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS). NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	C.R.	UN	500,00	2,75	1.375,00
43	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30MX10CM, PACO-TES COM 4	FOFINHO	FARDO	800,00	51,00	40.800,00

	ROLOS, NEUTRO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.					
54	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 25 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	ECOO	PCT	2.000,00	5,99	11.980,00
55	SACO PLÁSTICO AZULPARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	ECOO	PCT	400,00	4,50	1.800,00
56	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 5 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ECOO	ROLO	500,00	2,90	1.450,00
57	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANS-PARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE DE 3 kg. ROLO COM 100 UNIDADES.	ECOO	ROLO	500,00	2,60	1.300,00

Valor Total: R$ 89.986,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

36
5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo

dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Maicon Douglas Coito, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 79/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 79/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) CLEBER TADEU BRIDI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLEBER TADEU BRIDI
Representante Legal
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Detentora da Ata

Fim de novembro tem Feirão de Imóveis em Francisco Beltrão

Da assessoria/Acefb

O Shopping Aquárius de Francisco Beltrão é o local escolhido para receber o Feirão de Imóveis nos dias 24 e 25 de novembro, sexta e sábado, organizado pelo Núcleo Imobiliário (Nifb), vinculado à Associação Empresarial (Acefb).

José Carlos Vieira, ex-secre[illegible] municipal de Urbanismo [illegible]al coordenador do Nifb, destaca que o evento foi pensado em atender às famílias. Vieira lembra que serão feitas parceiras com bancos e cooperativas de crédito para facilitar as negociações. "A ideia é dar um 'up' nas vendas nesse fim de ano. Também queremos divulgar nossa cidade por meio dos imóveis que temos a oferecer", disse Vieira.

Integram o Nifb 9 imobiliárias que se reúnem quinzenalmente na Acefb para discutir os rumos do setor no Município. "Cada empresa vai negociar descontos e vantagens [dos imóveis], conforme for a sua necessidade", salienta o coordenador. Sobre o atual momento do mercado de imóveis, Vieira ressalta que "já sentimos que começou a reagir positivamente".

Pessuti na presidência do BRDE

O ex-governador Orlando Pessuti (PMDB) assume a presidência do BRDE na próxima terça-feira, 14, em Curitiba. A posse será na sede (avenida João Gualberto, 570) do banco a partir das 10h30. O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - controlado pelo Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul - se tornou um dos principais financiadores do setor produtivo e dos municípios do Estado. O Paraná injetou R$ 200 milhões no BRDE, recursos que se traduzem em mais investimentos e obras municipais.

Prefeitura Municipal de Capanema
FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centre.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 31/08/2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centre.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
OBJETO:AQUISIÇÃD DE FORMULÁRIO CONTÍNUD DE NDTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USD JUNTD A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEID AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR -PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇDS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/05/2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DDONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSDAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRD DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/04/2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃD TRIMESTRAL REF.: PREGÃD PRESENCIAL Nº 31/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM OE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DD MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELD SISTEMA REGISTRO DE PREÇDS.
Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Lote	Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Preço unitário Original	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Data do Reequilíbrio
01	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V06 A V10	UN	33,88	37,53	50	15/08/2017
01	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	1.266,30	1 403,00	20	15/08/2017
02	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V95 A V10.	UN	33,96	37,61	140	15/08/2017
92	2	SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"" BORRACHUDO	UN	1.179,86	1.306,88	45	15/08/2017
98	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V95 COM TIP TOP V95 A V19	UN	34,00	37,07	40	15/08/2017
03	2	SERVIÇO OE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	1.130,00	1.202,04	19	15/08/2017
94	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DR PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V95 A V10	UN	34,00	37,07	304	15/08/2017
04	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	929,00	1 010,86	100	15/08/2017
95	91	SERVIÇO OE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	39,60	43,92	39	21/09/2017
95	92	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	852,20	946,09	19	21/09/2017
06	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 15.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	49,04	44,46	30	21/09/2017
06	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.00X24"	UN	1.229,38	1.350,00	19	21/09/2017
99	91	SERVIÇO DE CONSERTO INTERND DE PNEU 12.5/88 X18" COM TIP TOP V05 A V19 COM TIP TOP V05 A V10	UN	22,29	24,71	55	21/09/2017
09	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 19"	UN	417,91	453,40	18	21/09/2017
19	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DR PNEU 769X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V98 A V10	UN	19,83	21,97	104	15/08/2017
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 739X16" BORRACHUDO	UN	247,9266	274,70	44	15/08/2017
12	1	SERVIÇO DE CONSERTD INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V06 A V19	UN	20,00	22,10	119	15/08/2017
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.90/R20"	UN	375,00	415,60	25	15/08/2017
18	91	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	23,63	26,21	246	21/09/2017
13	02	SERVIÇD DE RECAPAGEM A FRIO OE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	384,9544	426,9163	69	21/09/2017
44	01	SERVIÇO DE CDNSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" CDM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/88R 22,5" COM TIP TOP V05 A	UN	30,03	33,30	4X	21/09/2017
44	02	SERVIÇD OE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	432,2833	479,4022	28	21/09/2017
46	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERND OE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25,44	31,54	88	21/09/2017
46	02	SERVIÇO OE RECAPAGEM OE PNEU 275/80R 22,5"	UN	419,9D	453,56	26	27/09/2017

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em D2/05/2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capsnema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2D17
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRD DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/04/2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoelro

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Virieto Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Permanecem inalterados os preços homologados em 03/05/2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souze, 1080– Capanema – Parená – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃD DE SERVIÇO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/05/2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanama – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1D80– Capaneme – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPID, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inaltarados os preços homologados em 05/05/2017.

RoseliaKrigar Becker Pageni
Pregoeire

Município de Capanema – Estedo do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souze, 10B0– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO--DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS EM EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPID DE CAPANEMA-PR, PROCESSADD PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/05/2D17.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanama – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE FILTRDS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULDS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inelterados os preços homologadoa em D9/05/2017

RoseliaKriger Becker Pageni
Pregoeira

Município da Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1DB0– Capanema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA E PSQUIATRIA PARA PRESTAR ATENDIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanacem inalterados os preços homologados em 09/05/2017.

ReseliaKriger Becker Pagani
Pregoeire

Município de Capanema – Estado da Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1DB0– Capansme – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO PARA ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DENTRO DAS SALAS DE AULA DOS CMEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO DO SETOR DE LICITAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologadoa em 15/05/2D17.

RoseliaKrigar Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Parsná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot da Souza, 1D80– Capaoema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2D17
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM/FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL ABRANGENDO TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO, PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PRDGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de junho de 2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capaneme – Peraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7D/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/08/2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2D17
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USD DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/08/2017.

RoselieKriger Becker Pagani
Pregoeire

Jornal Novo tempo®
Baterias Real
Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2017 | Edição 1320
Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR
www.jornalnovotempo.com.br

Paulo Litro e prefeito Americo Belle apresentam projetos de habitação na Cohapar

Pág. 15

Foto Assessoria

Mais cirurgias e qualidade de vida par a população izabelense

Pág. 07

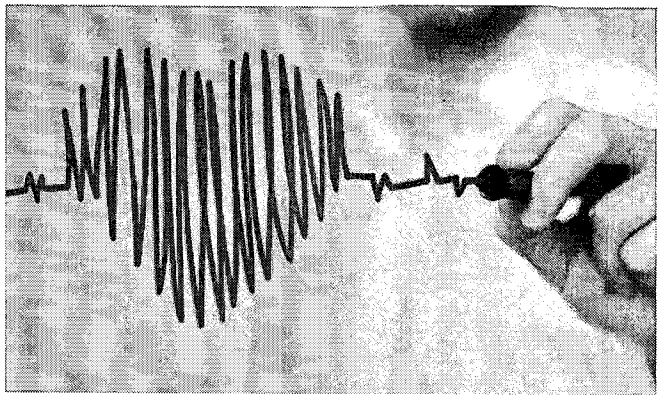

Pinhal comemora aniversário com Canta Pinhal

...arreco empata com Assoeva no confronto de ida da semifinal

Pág. 15

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/08/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA OS CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/07/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/07/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/07/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/07/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:258199

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNCÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/07/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/08/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/08/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/08/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/08/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 15/08/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JANETE KATZWINKEL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 09/08/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 18/08/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:258199

PUBLICAÇAO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 22/08/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 22/08/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO-X, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 23/08/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

OBJETO: AQUSIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/09/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/09/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

A.P. NETI

CNPJ 26.450.410/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073491280

PEDIDO DE CANCELAMENTO

Ao
MUNICIPIO CAPANEMA

Referente ao PP 79/2017

A empresa A.P. NETI COMERCIAL EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 26.450.410/0001-28 e IE 9073491280 localizada na R: Padre Anchieta Nº 1174 Parque São Paulo CEP: 85.803-740 CASCAVEL -PR, neste ato representada pelo sócio Sr.ª Alex Pereira Neti inscrito no RG sob o nº 12.317.332-5 SSP/PR e no CPF/MF sob o nº 087.722.439.02 vem através deste solicitar o cancelamento do **Pregão Presencial nº 79/2017** tendo em vista a dificuldade para realizar a entrega dos produtos, devido a margem de preço a qual nosso representante usou no dia da licitação, sendo que o mesmo se equivocou no momento de preparar a proposta e no momento dos lances, pois ao invés de utilizar a tabela de preços com os preços de venda, utilizou indevidamente a tabela de custos, deixando-nos totalmente sem qualquer margem, e ainda com valores registrados com desconto nos preços de custo, já gerando enormes prejuízos. Assim para não gerar transtornos para ambas as partes, foi decidido então pedir o cancelamento do mesmo.

Por esse motivo faz necessário pedirmos o cancelamento. Sempre atendemos todos os itens dos quais somos empenhados, porém, diante da atual situação, solicitamos a sua compreensão e permitir a descontinuidade de entrega.

Pedimos também as suas considerações no sentido de que não haja sanções peculiares e punitivas.

Cascavel, 20 de Abril de 2018.

Atenciosamente

26.450.410/0001-28
A. P. NETI
COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL – PARANÁ

Alex Pereira Neti
Representante Legal
CPF: 087.722.439-02
RG: 12.317.332-5 SSP/PR

Processo: 1248/2018
Data: 10/05/2018 Hora: 07:48
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
A P NETI COMERCIAL EIRELI ME

Município de Capanema - 2018

Saldo do contrato

Esquerdo

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 2492 - Ata de registro de preços: 294/2017						**Licitação: Pregão - 50 000079/2017**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**
Código: 68340 - 0 Nome: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME						**CPF/CNPJ: 26.450.410/0001-28**		**Telefone: (45) 3097 - 0051**			**07/08/2017**	**06/08/2018**	
Lote: 001													
Item: 010	1.500,00	7,98	11.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,00	821,94	1.397,00	11.148,06
Produto: 49607 AVENTAL EM PLÁSTICO BRANCO LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X65CM, NÃO 1											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 011	500,00	6,48	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,00	1.529,28	264,00	1.710,72
Produto: 49608 CERA EM PASTA, LATA DE 400GR, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO,											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 014	500,00	75,90	37.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	1.669,80	478,00	36.280,20
Produto: 49611 CERA PASTA COM SILICONE VERMELHA PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 020	3.000,00	1,80	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997,00	1.794,60	2.003,00	3.605,40
Produto: 49618 DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 029	1.500,00	1,65	2.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00	2.303,40	104,00	171,60
Produto: 49629 ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LOUÇA, COMP. MANTA DE NÃO TECIDO, DE											Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 035	1.000,00	2,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00	1.442,00	279,00	558,00
Produto: 49635 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL,											Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 046	1.000,00	6,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,00	1.104,00	816,00	4.896,00
Produto: 49646 RODO DE ESPUMA, COM CABOS, COM ESPONJAS, 55 CM											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Total	**9.000,00**		**69.035,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.659,00**	**10.665,02**	**5.341,00**	**58.369,98**
Sequência: 2493 - Ata de registro de preços: 295/2017						**Licitação: Pregão - 50 000079/2017**					**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**
Código: 65774 - 3 Nome: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME						**CPF/CNPJ: 12.144.365/0001-79**		**Telefone: (49) 3622 - 1248**			**07/08/2017**	**06/08/2018**	
Lote: 001													
Item: 006	200,00	1,99	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,00	292,53	53,00	105,47
Produto: 49603 ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS CONTÍNUAS (MANTA), PROMOVIDO DE PAPEL											Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2017, Ata de Registro de Preços nº 294/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Cancelamento.

Capanema, 10 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

Fls: 810

PARECER JURÍDICO Nº 185/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de desistência dos itens 10, 11, 14, 20, 29, 35 e 46, apresentado no Pregão Presencial nº 294/2017.

EMENTA: PEDIDO DE DESISTENCIA DOS ITENS 10, 11, 14, 20, 29, 35 E 46 DA ARP 294/2017. IMPOSSIBILIDADE. POSSIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA REQUERENTE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA OFERTADA NA SESSÃO PÚBLICA. PARECER CONTRÁRIO. INSTRUÇÕES AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de cancelamento da ARP 294/2017, que compromissou preços nos itens 10, 11, 14, 20, 29, 35 e 46, apresentado a fl. 807, sob o Protocolo nº 1.248/2018, pela empresa A. P. Neto Comercial Eireli - ME. Instrui o requerimento com extrato da mencionada ARP a fl. 808.

Em síntese, a empresa Requerente informou que *"tendo em vista a dificuldade de realizar a entrega dos produtos, devido a margem de preço a qual nosso representante usou no dia da licitação, sendo que o mesmo se equivocou no momento de preparar a proposta e no momento dos lances, pois ao invés de utilizar a tabela de preços com os preços de venda, utilizou indevidamente a tabela de custos, deixando-nos totalmente sem qualquer margem, e ainda com valores registrados com desconto nos preços de custo, já gerando enormes prejuízos. Assim, para não gerar transtornos para ambas as partes, foi decidido então pedir o cancelamento do mesmo"*.

Em seguida, através do despacho de fl. 809, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de parecer jurídico sobre o pleito de cancelamento.

É o relatório.

2. PARECER

Analisando as disposições do Decreto Municipal nº 4.118/2007, constata-se a possibilidade de cancelamento do preço registrado, tanto pela Administração como pelo proponente, conforme Art. 13, cujo texto reproduzo a seguir:

> "Art. 13 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:
> I – pela administração, quando:
> a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
> b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
> c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
> d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
> **II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.**
> § 1° – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
> § 2° – Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.
> § 3° – A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
> § 4° – Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93."

No caso em tela, na Sessão Pública a empresa A. P. Neti Comercial Eireli - ME se comprometeu com o Município de Capanema com o fornecimento dos bens descritos nos itens 10, 11, 14, 20, 29, 35 e 46, conforme consta da Ata de fls. 614/628.

Analisando o PA, nota-se que a Sessão Pública se realizou no dia 04/08/2017, a partir das 09:00 horas.

Por força do resultado homologado na Sessão Pública, o Município e a Empresa A. P. Neti Comercial Eireli - ME firmaram em 07/08/2017 a ARP 294/2017, acostada às fls. 765/776.

Os argumentos apresentados pela empresa Requerente não merecem prosperar como justificativa para acolher o pedido de cancelamento da ARP 294/2017, visto que a sessão se realizou em 04/08/2017, a ARP foi firmada em 07/08/2017; e, somente em 10/05/2018, a citada empresa se deu conta que não pode cumprir com os preços comprometidos perante este Município.

Não se mostra razoável admitir que a empresa requerente tenha participado da Sessão Pública sem analisar os preços dos bens perante seus fornecedores, situação que se traduz em verdadeira frustação da Sessão Pública nos itens supracitados, que deve ser veementemente repudiado, bem como tal comportamento deve ser apurado através de Processo Administrativo possibilitando a aplicação de sanções administrativas, na forma do item 30 do Edital de Licitação.

Acerca das penalidades cabíveis na conduta apresentada pela empresa A. P. Neti Comercial Eireli - ME, vejamos alguns trechos do edital de Licitação:

> **"11.3. <u>As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.</u>**
>
> (...)
>
> **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
>
> **30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
>
> **a) <u>Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;</u>**
>
> **a)** Apresentar documentação falsa;
>
> **b)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
>
> **c) <u>Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade</u>**;
>
> **d)** Comportar-se de modo inidôneo;

> **e)** Cometer fraude fiscal;
> **f)** Fizer declaração falsa;
> **g)** Ensejar o retardamento da execução do certame.
> **30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**
> **a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;**
> **b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;" (destaquei)

Ainda com relação a obrigatoriedade do proponente manter a proposta no prazo de validade e suas consequências em caso de descumprimento desta obrigação, transcrevo texto do art. 7°, da Lei n° 10.520/2002, *in verbis:*

> Art. 7° Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Ademais, a alegação que o procurador, Sr. Edisson Luiz Schiticoski, no dia da Sessão Pública, se equivocou com a tabela de preços não isenta a Requerente do compromisso firmado na ARP 294/2017, bem como das responsabilidades advindas de eventual descumprimento no fornecimento e entrega dos bens descritos nos itens 10, 11, 14, 20, 29, 35 e 46, visto que sob reponsabilidade e no limite dos poderes outorgados na procuração o procurador representou a empresa na Sessão Pública, portanto, responsável pelos atos praticados pelo procurador, conforme dispõe os artigos 675 e 932, III, do Código Civil Brasileiro.

A par destes elementos, a Procuradoria manifesta-se contrária ao acolhimento do pedido de cancelamento da ARP 294/2017, apresentado pela empresa A. P. Neti Comercial Eireli - ME, bem como adverte a referida empresa que a negativa em cumprir a proposta apresentada na Sessão Pública, ensejará a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos sujeitando-a aplicação de sanções administrativas descritas acima, tais como multa e declaração de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público em todas as suas esferas, culminando, inclusive com o descredenciamento perante o SICAF.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta-se:

a) contrária ao acolhimento do pedido de cancelamento apresentado pela empresa A. P. Neti Comercial Eireli - ME, bem como adverte a referida empresa que a negativa em cumprir a proposta apresentada na Sessão Pública, ensejará a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos sujeitando-a aplicação de sanções administrativas descritas acima, tais como multa e declaração de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público em todas as suas esferas, culminando, inclusive com o descredenciamento perante o SICAF;

b) comunicação deste Parecer Jurídico com cópia do pedido apresentado pela empresa a servidora fiscal da ARP 294/2017, recomendando-o que ocorrendo eventual descumprimento da empresa no fornecimento dos bens cujos preços haja compromissado neste certame deve ser instaurado Processo Administrativo, sujeitando a empresa A. P. Neti Comercial Eireli – ME a aplicação das penas e multas editalícias;

c) pela comunicação da empresa A. P. Neti Comercial Eireli - ME, dando-lhe conhecimento da decisão administrativa e da presente Peça Técnico Jurídica.

É o parecer.

Capanema, de 23 de maio de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Fls. 815

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2017, Ata de Registro de Preços nº 294/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 185/2018 em desfavor da empresa A.P. Neti.

Capanema, 23 de maio de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
A P Neti

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2017, Ata de Registro de Preços nº 294/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa A P Neti Da decisão do protocolo nº 1248/2018.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 185/2018 acatado pelo Prefeito Municipal onde a procuradoria se manifesta contrária ao pedido de cancelamento e também do requerimento de solicitação.

Capanema, 23 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

817

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quarta-feira, 23 de maio de 2018 14:19
Para:	'apneticomercial@gmail.com'
Assunto:	RESPOSTA AO PEDIDO DE CANCELAMENTO- REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 79/2017- MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Anexos:	NOTIFICAÇÃO EMPRESA AP NETI.pdf

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

818

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em:	quarta-feira, 23 de maio de 2018 14:20
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Return receipt
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Wed, 23 May 2018 14:19:04 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <apneticomercial@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <apneticomercial@gmail.com>... relayed; expect no further notifications